

D. E. 4977-2938

N.º 3998 **3** **CAIMANA**

193 ✓

DISTRIBUIÇÃO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO



RICHARDO
B. H. IDJ

1.ª SECCAO

PROCESSO

Cia. Paulista de Cabelos de Fato

*Ingenho de Fumo em Fumo e
Jari de C. Coeira. B. H. IDJ*

ANNEXOS

1025 - 3332 - 4540 - 493-

*Paulista
B. H. IDJ*

PROTOCOLO GERAL

N.º 1755



ASSUNTO

N.º _____

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

83

1ª SECCÃO

1938

ASSUNTO Requerimento dirigido ao Excmo. Sr. Minis-
tro do Trabalho, Ind. e Comercio, relativa-
mente a decisao deste Conselho, proferida
em Proc. 3.998/36.

RECEBIDA

INTERESSADO Jose Oliveira Picudo

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. Diretor da Secção	24 3 1938		19
2. Sr. George			20
3.			21
4.			22
5.			23
6.			24
7.			25
8.			26
9.			27
10.			28
11.			29
12.			30
13.			31
14.			32
15.			33
16.			34
17.			35
18.			36

PROT.º

N.º 1755

DI 27 1.4.35

SECRETARIA DO

MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA

1.ª SECÇÃO

2.ª SECÇÃO

CONTABILIDADE

FISCALIDADE

29/1

CHAVO

X

...bido na 1.ª Secção em

de 1930 em o Excm. Sr. Dr. Getúlio Vargas
 foi impoçado na presidencia da Republica
 e que foi posta a luz todas as leis trabalhistas
 que dormiam o sono da inercencia
 nos funchos das gavetas dos ministerios
 da Republica feita com essas leis a criaçao
 de sindicatos trabalhistas e patronais, lei essa
 que veio dar um pulco de alvô e vida
 para a classe pobre. Li que muito nos
 trabalhadores do Brasil precisavamos, prou
 creio se o Sindicato dos ferroviarios da Comp.
 anhia Paulista, trabalhei para sua funda
 çao fui um dos seus directores, até o
 anno de 1934, os trabalhadores da Companhia
 Paulista sofria e sofre honros, vida carie
 ma salarios insignificantes, queusas e
 mais queusas sentia-se a necessidade
 de mais conforto, os directores do Sindicato
 resolveram pedir a alta e digna administra
 çao da empresa um augmento de salarios
 para os seus trabalhadores nada foi
 resolvido passados mais alguns mezes novo
 pedido, nenhumo cumprido, novo pedido
 nada, estes acontecimentos foi antes de 1934
 prouem os mezes sem uma resoluçao,
 falou-se em tomar o caso mais a serio
 isto por meios de uma paralisaçao dos
 servicos para que pudessemos ser atendo
 do, e essa resoluçao tornada foi porque
 os directores do Sindicato naquella occasiao
 foram convidados para uma reuniao
 convocada pelo o Excm. Sr. Director inspecor
 geral da Paulista, e sabe v.ãe. o que foi
 respondido

aos Directores do Sindicato que os empregados provavelmente queriam passar a presuntos o presidente do Sindicato Sr. Nuncio Soares Silva respondera que a presuntos não, mas que precisavam de mais exultos sim, e tambem o Sr. suspeito geral respondera que os ferroviarios passando a coque era o bastante e que plantassem mais para viver, e ao falar-se na paralisação dos servicos immediatamente os altos administradores da Companhia tomou as providencias da seguinte forma distribuindo policias por toda estacao das linhas isto a seu pedido para o governo do Estado; eu fui apontado como gravação fui preso sem meios de defesa, transportado para Araraquara, Rio Claro, Campinas e depois São Paulo, tudo porque! por ser director do Sindicato e por pedir mais um boque de pão para os que precisavam, nunca tive passagem pela policia nunca cometi crime algum sempre fui trabalhador humilde sempre respeitei meus pais, meus semelhantes e as leis de meu pais e hoje sou devedor e sou a minha familia; porque meu homem que utra para os servicos de empresa e consegue trabalhar 24 annos sem interrupção desde a idade de 12 annos não tem habilidade para outra coisa que seja, e hoje acho-me afastado dos servicos da Companhia Paulista so porque? porque pedir mais pão mais exultos para os necessitados.

afastão por tempo indeterminado enquanto
 os processos se faziam correr no Conselho
 Nacional do Trabalho, e que ainda comu-
 preme já com um despacho após 2
 annos mais ou menos e de ansiedade
 recbi uma carta da comp. Paulista com
 os deseres seguinte por resoluçã do Conselho
 ficaria definitivamente desligado do
 quadro de ferroviarios comp. Paulista, injusti-
 ca, e sendo que talvez nada mais possa
 arranjar, e que faço mais esta tentativa
 fazendo esta exposicão a V. Exc. com o fim
 de obter justiça; justiça porque tenho
 a certeza que V. Exc. se interessará porque
 o espirito de V. Exc. e magnanimos e
 caracão de brasileiro.

Aqui termino pedindo
 ao omnipotente saude e felicidade
 a V. Exc.

Um humilde Brasileiro e
 Servidor
 José Oliveira Diniz

6.2.38-138
 3998/34

Do off. Leonor C. Franca para informar
 em 1 de Fevereiro de 1938
 Theodor de Almeida Salles
 Director da L. de...

De conformidade com o despacho supra, tenho a informar
 que o presente documento prende-se ao Processo nº 3998/34, que
 foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Director em 28-1-1928.

Rio, 3 de Fevereiro de 1938.
 Leonor de C. Franca - Off. Adm. - Eluz.

A consideração do Sr. Director Geral cabendo-se esclarecer
de acordo com a conformação que o processo 3998/34, sob a sig. do Sr. Leonor de
França, Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1938.

Theodor de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção

Rec: 1.2.38

aprecio foi encaminhado à 1.ª Secção do proc. em
em 14.2.38.

Rec: 15.2.38

Joel Almeida

Votei a favor para
esclarecer os processos 3998/34
e foi julgado e qual a
decisão sumariando a
sua situação actual.

21/2/38

Recebido na 1.ª Secção em 23-2-38

Almeida

ao Sr. Leonor França para cumprir

Em 25 de Fevereiro de 1938

Theodor de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção

Em cumprimento ao despacho supra, cabe-me informar
que o Proc. n.º. 3998/34, foi julgado em sessão de 23 de Março
de 1938, e publicado no Diario Official em 23 de Maio do mesmo
anno.

Autorizou-se a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1938

Leonor de C. França

Off. Adm. - Classe "J"

A consideração do Sr. Director Geral cabendo

me esclarecer mais que o resultado do processo foi encaminhado ao Sr. Director de Trabalho
em 14 de fevereiro, em 25 de Fevereiro de 1938

Theodor de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção

Rec: 2.3.38

#

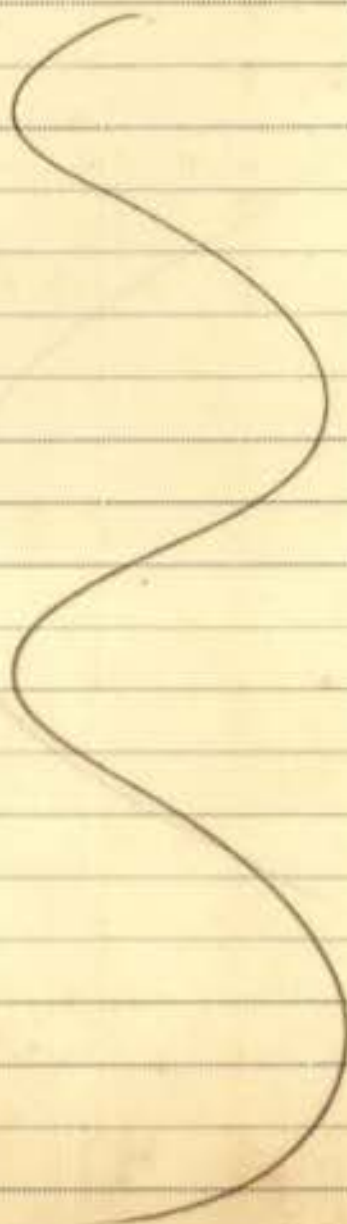


Autue-se, juntando-se copia
da decisão de 23 de maio de
1936, 1ª Seção.

173/28
M. S. S.
Seção, no
imp. do S. Fed

Ac. de Maio para providencia de acendo com
e copado Em 17 de Maio de 1938
Heitor de Almeida Reis
Director da 1.ª Seção

Rec. em 18 | 3 | 38





AG/5532.



36.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro resette inquerito administrativo instaurado contra Primo Luiz Ferigati e outros:

CONSIDERANDO que do inquerito administrativo resultou plenamente provada a responsabilidade de Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Bicudo, como orientadores intellectuaes e mandantes das depredações praticadas nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro em a noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934, e, como taes inchessos nas disposições da letra g do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 12 de Outubro de 1933

CONSIDERANDO que essa prova decorre das afirmações concordantes das testemunhas e demais accusados que no inquerito depuzeram, e bem assim atravez das proprias declarações dos accusados Ferigati e Bicudo;

CONSIDERANDO que da greve da qual resultaram os actos de depredações na linha da Estrada não teve por moval a conveniencia dos empregados dessa Estrada ou por fim qual quer reivindicção para melhoria das suas condições de trabalho, mas traduziu unicamente uma medida de agitação com o fito de perturbar os serviços de commuticações e trazer a desordem geral á collectividade;

CONSIDERANDO que as depredações praticadas na linha da Estrada foram de tal ordem que poderiam determinar graves accidentes não só de ordem material mas sobretudo á vida de



terceiros;

CONSIDERANDO que as conclusões de um inquerito judicial em que os accusados foram absolvidos, não por se lhes ter reconhecido a innocencia, mas por motivos outros, reservando-se a abertura de novo procedimento, não poderão certamente invalidar as do presente inquerito administrativo, regularmente processado e no qual ficou devidamente apurada a accusação formulada;

Resolves os membros da Terceira Cassa do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedentes as conclusões do inquerito e autorizar a desmissão dos accusados Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Ricudo. Quanto ao readjustamento proposto para diversos dos demais accusados, trata-se de medida de ordem administrativa, alheia á competencia do Conselho Nacional do Trabalho desde que não tenha por novel fraudar os dispositivos referentes á estabilidade dos empregados, caso em que no proprio empregado cabe reclamar, observando-se que, se estiverem afastados, deve effectuar-se sua volta no seu serviço.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1936.

a) Americo Rudolf	Presidente
a) Oscar Carneiro	Relator
Fui presente:- a) J. Leonel de Rezende Alvim	Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 23 de Março de 1936.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 48 / 5 / 336

Stella S. Baculante

11 13 4 3

fl. 9

- INFORMAÇÃO -

Não se conformando com a decisão da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, proferida nos autos do Proc. nº 3.998/34, em que consta inquérito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro para apurar a falta de que é acusado, JOSÉ DE OLIVEIRA BICUDO, fazendo um historico de sua vida funcional, apela para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de ser reformado o aludido acórdão e, em consequencia, determinada sua volta aos serviços daquela Empresa.

Juntando aos presentes autos, em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor Geral da Secretaria (fls. 6), copia do acórdão proferida pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho em sessão de 24 de Março de 1936 no Proc. 3.998/34, transmitto os mesmos ás mãos da autoridade superior, afim de serem encaminhados á consideração da douta Procuradoria Geral, cuja audiencia proponho.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1938

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

A consideração do Sr. Diretor Geral em virtude do despacho de fls 6

Rio de Janeiro 25 de Março de 1938

Ricardo de Almeida Faria

Director da 1ª Seção

263

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral, do ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 28 de Março de 1938

[Handwritten Signature]
Director da Secretaria

[Handwritten Signature] 12-4-38

Requero ao Ex.º Presidente se digno
mandar que a Secretaria informe
se o acórdão de 24 de Março de 1936,
proferido no Proc. 3.998/34, pela
3.ª Câmara, passou em julgado.

Vejo-me forçado a apresentar o requerimento
acima porque o pedido da fls. 2 é um recurso que devia ser
autuado n'aquelle processo.

Rio, 2-5-1938

J. Lins de Barros
P. G. M.

Requero ao Ex.º Sr. Presidente se digno mandar
que a Secretaria informe se o acórdão de 24 de Março de 1936,
proferido no Proc. 3.998/34, pela 3.ª Câmara, passou em julgado.

Vejo-me forçado a apresentar o requerimento acima
porque o pedido da fls. 2 é um recurso que devia ser autuado
n'aquelle processo.

Rio de Janeiro, 2 de Maio de 1938.

J. Lins de Barros
Procurador Geral

38/

10/5-

A' consideração do Sr. Presidente.
Rio, 14/5/38
J. Lins de Barros
Dir. int.

Com tempo: Verifique-se se o processo voltou
na Secretaria de Estado.

J. Lins de Barros
Dir. int.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

10

O proc. nº 3998/34 foi encaminhado
a 1ª Secção nesta data.

Rev. 24.5.938
Paul demando
e

A Sr. Luis para informar.

Rev. 27.5/1938

[Signature]
Dir. int.

Dir. int.

1ª Secção Pp

Ass. Oficial Maria Alcina Miranda para informar, com urgen-
cia.

24 de Outubro de 1938
[Signature]

S. c. Director da 1ª Secção

Em cumprimento ao despacho supra, cabe-me informar que o acórdão proferido pela Egregia Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 24 de Março de 1936, nos autos do Proc. nº 3.998/34, foi publicado no "Diário Oficial" de 23 de Maio de 1936, conforme se poderá verificar a fls. 8 destes autos.

Nessas condições, o requerimento de fls. 2, que originou o presente processo, autuado em separado em face do despacho do Sr. Director Geral, proferido a fls. 6, foi apresentado ao Sr. Ministro do Trabalho, Ind. e Comércio quando já havia transitado em julgado o acórdão da Terceira Camara deste Conselho.

Para melhor esclarecimento do assunto, apenso aos presentes autos o Proc. 3.998/34, referente ao inquérito administrativo a que respondeu, na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, o Sr. José de Oliveira Bicudo.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 25 de Outubro de 1938

Maria Alcina M. de la Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

Satisfeita a promoção de fls. 9 verso, restituo estes autos ao Dr. Procurador Geral, para os devidos fins.

Data de Janeiro: 27 de Outubro de 1938

S. c. Diretor da 1a. Secção

11

- PARECER -

Examinando-se o processo nº 3.998/34, verifica-se á fls. 268, que a Egregia 3a. Câmara autorizou a demissão do reclamante José Oliveira Bicudo, em 24 de março de 1936.

Esse acórdão foi publicado no Diario Oficial de 23 de maio de 1936 e passou em julgado.

Em 29 de dezembro de 1938 o mesmo Snr. José Oliveira Bicudo reclamou reintegração ao Exmo. Snr. Presidente da Republica (fls. 272), tendo sido pelo eminente Snr. Presidente Dr. Getulio Vargas mandado arquivar o processo, por despacho de 11/4/938, á fls. 280.

Opino não se atenda ao mesmo recurso, sem fundamento legal e sem precedencia pelo merito.

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 1938.

J. Lins de Barros
Procurador Geral.

HLM/

A Consideração do Sr. Presidente.

24.XII
28/12/38
Getulio

A Consideração do Sr. Ministro. Rio, 29 de dezembro de 1938

1º M.T.

Francisco de Paula de Almeida
Conselheiro

Archive-se, a vista da informação, sciencia o interessado.
Em 3. 1. 39
W. Tafel

Cumpra-se
Pris, 7-1-939

[Signature]
P6

Procurador Geral do Estado, Curitiba, Paraná
deputado para o Congresso do Estado do Paraná

Em 27 / 1 / 39
W. Tafel
Procurador Geral do Estado

Publicado no JORNAL OFFICIAL
de 2 de Fevereiro de 1939
W. Tafel
Procurador Geral do Estado

Encaminho ao Sr. Procurador Geral,
para sciencia.
8-2-39
D. 4/2/39
M. Tafel
Procurador Geral

Ciculi

no. 8-2-939

João de Deus
1.º Int.

Rec.º 13.7

A 1.ª Secção para fazer o
expediente necessarios.

17/2/39

Chap
Geral

Recebido na 1.ª Secção em 23-II-39

D. Maria Almeida = 24.2.39

Alf. Almeida
D. Almeida

Cumprido. em 4/3/39

Maria Almeida M. de la Miranda
Cl. Adm. - Classe "Y".

Visto
11/3/39

Alf. Almeida
D. Almeida

MA/MP.

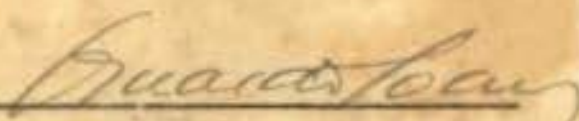
1-373/39-1.755/38

14 de Março de 1939

Sr. José de Oliveira Bicudo
Itirapina - São Paulo.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o recurso que interpuzestes da resolução da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, que autorizou a vossa demissão dos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em 3 de Janeiro ultimo, exarou o seguinte despacho: "Arquive-se á vista da informação, ciente o interessado."

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

932
10-2

ESCRITORIO CENTRAL
RUA LIBERO BADARÓ, 10-220
11º ANDAR

Nº 231931

SÃO PAULO, 17 de abril de 1934

EXPRESSA

Exmo. Sr. Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos
M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1. 5998
10 de Abril de 1934

Em anexo, passo às mãos de V. Excia. cópia devidamente autenticada dos autos do inquérito administrativo das depredações praticadas nas proximidades de Itirapina, na noite de 18 para 19 de janeiro último, por empregados grevistas desta Companhia, acompanhada do relatório e parecer da comissão de inquérito, que concluiu pela culpabilidade dos acusados e os julgou passíveis da pena de demissão, em face da jurisprudência firmada por êsse egrégio Conselho, publicada em o Diário Oficial da União em 27 de maio de 1933, à pagina 10.476.

Nessa conformidade, aguarda a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a deliberação dêsse Conselho para poder levar a efeito a exoneração dos empregados culpados Primo Luiz Fergatti e José de Oliveira Bicudo, e bem assim o rebaixamento de cargo e de vencimentos dos seguintes:

Manoel Branco - atualmente ajudante de examinador de veículos, percebendo 250\$000 mensais, a passar para trabalhador com 1\$000 por hora.

Angelo dos Santos - atualmente feitor de vigias, percebendo 260\$000 mensais, a passar para trabalhador da baldeação com 1\$000 por hora.

Antonio de Oliveira - atualmente portador porteiro, percebendo 260\$000, a passar para portader com 235\$000 mensais.

Atenciosas saudações.

PRESIDENTE

Rec. na 1ª Delegação

20 ABR. 1934

19/34

No Om. Manoel Branco
Em 10 de Abril de 1934
Rondoneo de Almeida
Diretor da L. Expressa

3
1
N. B. B. B.

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Esta copia contém autos e duas folhas

Inquerito administrativo promovido para apuração das faltas
datilografadas, numerada de 1 a
graves em que incorreram os empregados Srs. Primo Luiz Fe-
102, as suas folhas por mim
rigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Sil-
conferidas e autenticadas com
vio Amarel de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira,
a rubrica Albano
Angelo Santi, Manoel Branco, Benedicto de Paula Bueno, Ely-
Judicial, 3 de outubro de 1934
seu Pereira, José de Rício, Alcantara Santos, Francisco Be-
Albano
nedicto da Silva e Angelo Santos, verificadas em Itirapina
Resolução do Conselho de Engenharia
em a noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mes de Março de 1934, nesta cidade de Jundiaí, sede da
Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no escritorio
do Departamento de Engenharia Civil da referida Companhia Paulista au-
tuei a portaria do Sr. Dr. Diretor Inspetor Geral promovendo o presente
inquérito administrativo e nomeando os membros da Comissão que deve nê-
la servir, a áte de instalação dos trabalhos da referida Comissão e mais
peças para a formação do processo. Eu, Durval de Azevedo, secretário, que
escrevi e assino. (s) Durval de Azevedo. Companhia Paulista de Estradas
de Ferro. Departamento de Engenharia Civil. "Áta da instalação dos traba-
lhos da Comissão de Inquerito Administrativo promovido pela Companhia Pau-
lista de Estradas de Ferro para apurar as faltas graves praticadas na noi-
te de 18 para 19 de Janeiro de 1934 nas dependencias da referida Companhia
Paulista em Itirapina e nas proximidades da estação do mesmo nome entre
Ubá e Itirapina e entre esta e Estrela, em que incorreram os empregados da
Companhia, Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco
Reis, Silvio Amarel de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo
Santi, Manoel Branco, Benedicto de Paula Bueno, Elyseo Pereira José de Ri-
cicio, Alcantara Santos, Francisco Benedicto da Silva e Angelo Santos". ----
Aos doze dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e quatro, nesta
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

2


cidade de Jundiaí, sede da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, aí, no Escritório da Engenharia Civil da referida Companhia Paulista, as 10 horas, reunidos os Srs. Drs. Pedro Soares de Camargo, Arthur Canguaqui e Durval de Azevedo, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretario da Comissão nomeada pelo Sr. Dr. Diretor Inspetor Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro para apuração das faltas graves em que incorreram os empregados Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedicto de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Rocio, Alcantara Santos, Francisco Benedicto da Silva e Angelo Santos responsáveis os dois primeiros como mandantes e os outros doze como executores ou auxiliares da execução das depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro de 1934 na via permanente e na linha telegrafica nas proximidades do quilometro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilometro 176 entre Itirapina e Estrela e do arrombamento do Deposito da Via-permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações; o Dr. Pedro Soares de Camargo assumindo a Presidencia da reunião, depois de expor os seus fins e após o compromisso dos Membros da Comissão, de bem desempenharem a incumbencia dentro da mais rigorosa Justiça, declarou instalados os trabalhos para a consecução do inquérito Administrativo de que trata a portaria do Sr. Dr. Diretor Inspetor Geral, designando o mesmo local para no dia 16 de Março de 1934 as 10 e 30 horas, ter lugar a audiencia dos accusados Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedicto de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Rocio, Alcantara Santos, Francisco Benedicto da Silva e Angelo Santos, por si, ou assistidos por seus advogados ou pelo advogado ou representante do sindicato de classe se a ele pertencerem e das testemunhas de accusação, Srs.- Cesar Barco, chefe estação la. classe - Mario Soares de Arruda, chefe estação 5a. classe - José Gregorio, mestre linha - Lauro Fraschetti, auxiliar 2a. classe - José de Araujo Mendes, telegrafista la. classe - André Amo e Manoel Sanches, encarregado de deposito de locomotivas - aos quaes mandou expedir a competente notificação por carta datada pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]

N.º 3

minando o seu comparecimento no dia, lugar e hora supramencionados, afim de serem ouvidos sobre os fatos de que trata o inquérito Administrativo que ora se inicia. O Presidente da Comissão mandou que fossem apensos aos autos deste inquerito Administrativo a certidão entregue á Comissão pelo Sr. Dr. Diretor Inspetor Geral, do inteiro teor do inquérito policial a que procedeu a Delegacia de Policia Regional de Campinas contra os responsaveis pelo movimento grevista de Janeiro de 1934 de que resultarem as faltas graves que vão ser apuradas no presente inquerito Administrativo. Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a sessão, do que para constar, eu Durval de Azevedo, secretario, lavrei esta ata que vai assinada por todos os Membros da Comissão. (a) Pedro Soares de Camargo - Presidente. (a) A. Canguçu - Vice Presidente. (a) Durval Azevedo - Secretario. Certidão. Certifico que nesta data recebi e juntei a estes autos as notificações feitas aos empregados, Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedicto de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Rício, Alcantara Santos, Francisco Benedicto da Silva e Angelo Santos acusados, e, Cesar Barco, chefe estação la. classe - Mario Soares de Arruda, chefe estação 5a. classe - José Gregorio, Mestre linha - Lauro Fraschetti, auxiliar 2a. classe - José de Araujo Mendes, telegrafista la. classe - André Amo e Manoel Sanches, chefe deposito de locomotivas, testemunhas no presente inquérito Administrativo os quaes por residirem em Itirapina, para lá foram encaminhados em data de 12 de Março para os devidos fins, tendo ficado em poder dos acusados e testemunhas notificadas a segunda via das mesmas notificações, e, tendo os mesmos ficado bem cientes de que deverão comparecer no Escritorio da Engenharia Civil da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nesta cidade de Jundiaí, sede da Administração da referida Companhia Paulista no dia 16 de Março de mil novecentos e trinta e quatro as 10 e 30 horas para fazer as suas declarações no presente inquérito Administrativo. Eu, Durval de Azevedo, secretario, que escrevi e assino. Jundiaí, 14 de Março de 1934. (a) Durval de Azevedo. Certidão. Certifico que nesta data recebi e juntei a es-

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRESIDENTE

tes autos a portaria do Sr. Dr. Diretor Inspetor Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que manda instaurar o presente inquerito Administrativo, cita nominalmente os acusados, menciona os fatos delituosos em que incorreram e nomeia a respectiva Comissão de Inquerito. Esteve ela afixada na estação de Itirapina no lugar destinado aos avisos ao publico de acordo com a declaração que ela contém. A referida portaria é datada de 8 de Março de 1934 e expedida da cidade Jundiaí, sede da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Eu, Durval de Azevedo, secretario, que escrevi e assino. Jundiaí, 16 de Março de 1934. (a) Durval Azevedo. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. II Divisão. Referencia P.S. 2-34-72-35. São Carlos, 27 de fevereiro de 1934. Ilmo. Snr. Dr. Jayme Cintra. D.D. Diretor Inspetor Geral. Jundiaí. CERTIDÃO DE INQUERITO POLICIAL E DENUNCIA DADA PELA PROMOTORIA PUBLICA: Nossas P.S. 2-34-70-35 e O. 2-34-39-8-29: Vimos passar ás mãos de V.S. a certidão oficial do "Inquerito Policial", no seu inteiro teor, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia de Campinas, sobre o movimento grevista no distrito de Itirapina, municipio de Rio Claro, cuja certidão acha-se também instruída, em as primeiras folhas, com a denuncia oferecida pela Promotoria Publica. Brevemente serão enviados "Relatorio" e certidão oficial do "Inquerito Polcial" do distrito de Rincão e municipio de Araraquara. Atenciosas saudações (a) Sydney B. Gray. SUPERINTENDENTE INTERINO DA II DIVISÃO. MJ/JP/aps. A Comissão de inquerito, para os devidos fins. Jundiaí, 9 de Março de 1934. (a) J. Cintra. Diretor-Inspector Geral. (Inspectoria Geral C.P. Jundiahy. 28 FEV. 34. em carimbo, duas vezes). TABELLIÃO PINHEIRO. Republica dos Estados Unidos do Brasil. Ordem e Progresso. PRIMEIRO OFFICIO DE NOTAS. Avenida 1, N. 48 (Sobrado) - Phone, 2-4-6. RIO CLARO. Cintra de Pinheiro - Escrivão de 1º Officio. Ordem e Progresso. Certidão. Traslado pertencente á Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (O CARTORIO TEM COFRE FORTE, A PROVA DE FOGO, PARA GUARDA DE SEU ARCHIVO). Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da comarca. Como requer. Rio Claro, 21/2/934. (a) R. Loursiro. Diz a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, por seu advogado e procurador abaixo assignado, conforme documento incluso, que a bem dos seus direitos, precisa que V. Excia. mande certificar ao pé

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

_____ PRESIDENTE

7
Albano
5

desta de modo a fazer fé o inteiro theôr do Inquerito instaurado pela Delegacia Regional de Policia de Campinas, contra os responsaveis pelo ultimo movimento grévista, bem como os termos da denuncia áda pela Pro- motoria Publica desta comarca. Neste termos, P. Deferimento. Em tempo: Certidão do movimento grevista, no districto de Ityrupina, comarca de Rio Claro. P. Deferimento. (C/ uma procuração). Selado com três estampilhas estaduais de 10000 e um selo de Educação e Saude de 2000, inutilizados com: Rio Claro, 21 - Fevereiro de 1934. P.P. (a) José Penteado. (a) Jo- sé Penteado. 21/2/934.21/2/934.21/2/934. p.p. (a) José Penteado - Advo- gado. Cartorio Pinheiro. Fls.1, em carimbo. EU, JOAQUIM H. D'ARAUJO CINTRA DE PINHEIRO, SERVENTUARIO VITALICIO DO PRIMEIRO OFFICIO DE JUSTIÇA, NESTA COMARCA DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO (verso) COMARCA DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. (Sinal público). CERTIFICO, a vista do respeitavel des- pachos exarado na petição retro, que revendo no cartorio a meu cargo, os autos de Summario de Culpa em que é autora a Justiça Publica e réos Luiz Ferigato e José de Oliveira Bicudo, dellas verifiquei constar o seguinte:- A' folha um AUTUAÇÃO. Mil novecentos e trinta e quatro. Folhas um. Comar- ca de Rio Claro. Emblema da Republica. Juizo de Direito. Primeiro officio. Escrivão Pinheiro. Summario de Culpa. A Justiça - Autora. Luiz Ferigato e José de Oliveira Bicudo - Réos. Autuação. Anno do Nascimento de Nosso Se- nhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e quatro, aos vinte e um di- as do mez de Fevereiro, nesta cidade de Rio Claro, em meu cartorio, autuo a denuncia e inquerito policial que se seguem. Do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Natal Olivati, ajudante, escrevi. E eu, Joaquim H. d'Araujo Cintra de Pinheiro, escrivão, subscrevi. As folhas dois DENUNCIA. Excellen- tissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da comarca. O promotor publico inte- rino, abaixo assignado, com fundamento no inquerito policial junto vem de- nunciar a Vossa Excellencia Primo Luiz Ferigati, foregido, não qualificado, e José de Oliveira Bicudo, brasileiro, casado, ferroviario, pelos factos que passa a expôr: Irrompido um movimento grévista, ferroviario, a dezenove de Janeiro do corrente anno, pela madrugada foram praticadas depredações na estação de Ityrupina, desta comarca, cujo armazem foi arrombado pelos gré-

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRESIDENTE

vistas, que dalli retiraram ferramentas. No kilometro cento e setenta e -
 (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls.2 em carimbo. Si-
 nal público).- setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella os grévistas
 quebraram e arrancaram isoladores telegraphicos e "tilefonds", cortarem
 no mesmo kilometro os fios telegraphicos, despregeram os trilhos dos dor-
 mentos e as talas internas das junções dos trilhos. No kilometro cento
 e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubá, derrubaram postes, despregeram
 e retiraram "tilefonds", deixando ao lado da linha as ferramentas de que
 se utilisaram para as depredações. Conforme o laudo pericial de folhas
 dez e onze deste inquerito, as depredações, acima referidas, poderiam ser
 causa de graves accidentes, na passagem de trens de passageiros ou de car-
 gas. O denunciado José de Oliveira Bicudo éra quem presidia as reuniões
 dos grévistas em Ityrapina, sendo o insuflador do movimento, secundado por
 Primo Luiz Ferigati, portanto, responsaveis intellectuaes pelos factos nar-
 rados nesta denuncia e constantes do inquerito. Os denunciados, assim pro-
 cedendo, commetteram o crime previsto no artigo cento e quarenta e nove do
 Código Penal combinado com o artigo dezoito paragrapho segundo do mesmo Co-
 digo, pelo que a promotoria publica offerrece a presente denuncia para o fim
 de, julgada provada, serem condemnados nas penas do referido artigo. Nestes
 termos requiro a Vossa Excellencia que, recebida e autuada este, sejam ini-
 ciadas as formalidades legais para a formação da culpa, especialmente noti-
 ficadas as testemunhas do ról abaixo, afim de comparecerem a este Juizo em
 dia e hora designados, com sciencia dos denunciados e do promotor publico
 interino da comarca. Os denunciados- (verso) denunciados residem em Ityra-
 pina. Rio Claro dezeseite de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro.
 (a) M.A. Toledo Franco. Promotor Publico interino. Ról de testemunhas: Lau-
 ro Fraschetti. José Gregario. Mario Soares de Arruda. Cezar Barco. Manoel
 Sanches. André de Amo. Residentes no districto de Ityrapina. DESPACHO: D.A.
 Recebo a denuncia. Designe o Senhor Escrivão dia e hora, no forum, para se-
 rem ouvidas as testemunhas, que deverão ser notificadas, scientes o denun-
 ciados e o Doutor Promotor Publico. Rio Claro, vinte dois - novecentos e
 trinta e quatro. (a) R. Loureiro. As fólhas treis AUTUAÇÃO. Mil novecentos

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE

9
M. Almeida
7

e trinta e quatro. Folhas um. Delegacia Regional de Policia de Campinas. Armas da Republica. Estado de São Paulo. O Escrivão, Manoel Chagas Almeida. Inquerito Policial. Depredações ocorridas em Ityrapina. Companhia Paulista de Estradas de Ferro - Victima. Autuação. Em vinte de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em meu cartorio, autuo a portaria que adiante segue; do que faço este termo. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o escrevi. Às folhas 4. PORTARIA. Delegacia Regional de Policia de Campinas. Estado de São Paulo. Armas da Republica. Campinas, vinte de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. Portaria. Chegando ao meu conhecimento que, na localidade de Ityrapina, desta Região Policial, empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, aproveitando-se da grêve, allí- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls. 3 em carimbo. Sinal Público).- allí praticaram varias depredações, e, competindo a esta Regional as providencias necessarias ao caso, determino ao Senhor Escrevente Onofre Daurte do Pateo que, em minha companhia, se transporte áquella localidade, onde deverá ser instaurado o competente inquerito. A. Cumpra-se. (a) Venancio Ayres. Delegado Regional de Policia. Às folhas 4 v. CERTIDÃO. Certifico haver dado inteiro cumprimento ao exarado na portaria retro. O referido é verdade e dou fé. Campinas, vinte de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 5. CONCLUSÃO. Conclusos ao Meretissimo Doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 5. DESPACHO. Intimem-se, para testemunhas no presente inquerito, os operarios e ferroviarios Lauro Fraschetti, José Gregorio, Mario Soares de Arruda, Cezar Barco, Manoel Sanches e André de Amo. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio Ayres. Às folhas 5. RECEBIDOS. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 5 v. CERTIDÃO. Certifico, cumprindo despacho retro, haver tomado os depoimentos de Lauro Fraschetti, José Gregorio, Mario Soares de Arruda, Cezar Barco, Manoel San- (verso) Sanches e André de Amo. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRÉSIDENTE

novecientos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. As folhas 6. TERMO DE ASSENTADA. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Assentada. Aos vinte e um dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, no districto de Ityrapina, municipio de Rio Claro, em a sede da Sub-Delegacia de Policia, onde se achava, em deligencia, o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrevente do seu cargo ao final nomeado e assignado, que passou a inquerir as testemunhas sbaixo pela fórmas que se segue, do que fiz este termo. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrvente, o dactylographiei e subscrevi. As folhas 6. 1a. TESTEMUNHA. Lauro Frascchetti, brasileiro, natural de Campinas, com vinte e oito annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente em este municipio de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que ha mais de um mez, mais ou menos, vem ouvindo nesta localidade sobre o proposito dos ferroviarios se manifestarem em greve; que de alguns dias para cá essa noticia tomou vulto, com as medidas que chegaram ao conhecimento do depoente, partidas da Policia local, no sentido de cohibir excessos de operarios; que si bem que não tivessem manifestado á direcção da Estrada os seus intuitos de abandonar o serviço ou mesmo reclamado quaesquer reivindicações, no dia dezenove, de madrugada, va- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls.4, em carimbo. Sinal público). madrugada, varios elementos proletarios abandonaram o serviço, tendo sido commettidas por alguns delles, grévistas, depredações e violencias, consistindo em arrombamento da caixa do material e retirada de ferramentas que forem utilizadas no degre-gamento de trilhos e retirada de talas de junção no kilometro cento e setenta e cinco, novecentos e setenta; que José Oliveira Bicudo teria sido in-suflador do movimento grévista neste districto, pois ha dois annos, mais ou menos, trabalha nesta localidade e sempre se revelou um agitador no seio ferroviario, sendo verdade que éra o coordenador do Syndicato Operario local, onde presidia as reuniões secundado por Primo Luiz Ferigato; que sabe o depoente terem-se ausentado do serviço na madrugada do dia dezenove, os seguintes grévistas: João Raymundo, Antonio de Oliveira, Elizeu Pereira, Delfino de Queiroz, Candido Marilio, José Francisco Reis, Angelo Santi, An

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

PRESIDENTE

11
Albuquerque
9

tonio Coan, Mancel Branco, Domingos de Santa Rosa, Feliciano Matheus, Militão Steves, José Darezzo, Francisco Silva, Angelo Santos e João de Oliveira, José de Riccio, Alcantara dos Santos, Olympio Cardoso de Moraes, Sylvio Amaral Oliveira, Angelo Germano, Augusto Lourenço do Carmo, Benedito Dias, Cypriano da Silva, Faustino Angelo Silva, Francisco Oliveira, João Oliveira, Lazaro Alves, Polycargo Nery Miranda, Francisco Nunes, Orlando Araujo, José Francisco Reis, Antonio Almeida Silva, Victorio Cavilo, Primo Luiz Perigato e José Oliveira Bicudo. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escre- (verso) escrevente que o dactylographei e subscrevi.

(a.a.) Venancio Ayres. Lauro Fraschetti. Onofre Duarte Pateo. As folhas 6 v. 2a. TESTEMUNHA. José Gregorio, branco, portuguez, natural de Curdian, com quarenta e quatro annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que ha mais de um mez o depoente ouvia fallar num movimento grévista, sem dar muita importancia por julgar que essa noticia não passava de um boato de interessados em agitar o meio operario: que não concebia mesmo porque os ferroviarios são bem pagos e têm toda garantia por parte da Companhia Paulista; que os boatos se avolumaram de alguns dias para cá tendo a Policia tomado medidas preventivas; que na madrugada de dezanove, evidentemente, ás tres horas desse dia (madrugada) foi o depoente notificado pelo chefe da Estação, Cesar Barco, de que haviam sido cortadas as ligações telegraphicas e telephonicas entre este districto e as cidades de São Carlos e Rio Claro; que era inicio da gréve ferroviaria neste trecho tendo o depoente se dirigifo em inspecção entre este districto e São Carlos em companhia de Cesar Barco, Chefe da Estação, Antonio Moraes, encarregado em exames de vehiculos, Jayme Ferreira Motta, auxiliar do Chefe da Estação, José de Castro Penna, manobrador, e o soldado Liberato, não podendo constatar qualquer violencia na estrada devido a escuridão; que voltando da inspecção na machina numero dois já era cinco horas e trinta-(CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. fls.5, em carimbo. Sinal público). trinta minutos, com claridade, notou, então, no trecho comprehendido entre o pontilhão do kilometro cento e setenta e cinco, quatrocentos e cinquenta metros e a passagem inferior do kilometro cento e setenta e (seis, cento e vinte e

Handwritten signature and number 10

seis metros, todos os fios cortados; que vindo a Ityrapina retornou mais tarde áquelle local ás sete horas e trinta minutos, onde, então, observou além daquellas depredações mais o despregamento de dois trilhos da linha, sendo retiradas as quatro talas de junção; que o trem apesar de por allí trafegar, não houve nenhum accidente devido ao peso que pouda coordenar a direcção; que no trecho comprehendido entre o kilometro cento e setenta e dois e cento e setenta e cinco e Ityrapina tambem foi constatada a retirada de cinco parafusos e uma tala de junção, tendo ido ao local o feitor Antonio Antoneo, para o devido reparo; que quanto as linhas telegraphicas e telephonicas soffreram os seguintes cortes: kilometro cento e setenta e dois, cento e noventa e quatro metros, cento e vinte metros de extensão; kilometro cento e setenta e dois, oitocentos e sessenta e cinco metros, sessenta metros de extensão; kilometro cento e setenta e cinco, novecentos e oitenta metros, cento e oitenta metros de extensão; kilometro cento e setenta e seis, cento e setenta e sete metros, quinhentos e oitenta metros de extensão; perguntado si sabe quees os cabeças do movimento grévista, in forma o depoente que não pôde accusar quem quer que seja, entretanto, ouve fallar que José de Oliveira Bicudo se tem manifestado um agitador no meio dos seus-(verso) seus companheiros: que no trecho onde os operarios arrancaram parafusos de junção entre Ityrapina e Ubá foram encontradas ferramentas que se verificou terem sido retiradas do deposito da linha por meio de violencia, com o arrombamento na porta; que essas ferramentas são as seguintes: duas chaves de parafuso de junção e uma chave "Tiléfonds" e quatro parafusos, sendo treis tiléfonds e um junção; que no meio dessa ferramenta foi encontrada uma alavanca utilizada pela quarta divisão chefiada por Antonio Moraes; que essa alavanca não era guardada com os demais instrumentos no deposito; que além dessas ferramentas foram retiradas do deposito duas chaves de parafuso de junção, treis chaves de "Tiléfonds", quatro alavancas e uma marrêta, instrumentos que não foram encontrados até agora; que a guarda desse material ferroviario na noite e madrugada da grêve era confida a Francisco Silva; que na occasião do arrombamento não evitou esse arrombamento; que Angelo Santos tambem era guarda geral do armazem da Estrada, tendo sido vista ás treis horas e trinta minutos da madrugada pelo Chefe da

pele COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Handwritten signature
PRESIDENTE

11

Estação, Mario Soares de Arruda, em companhia de Antonio Oliveira, Angelo Santi, elementos que se destacaram na grêve ferroviaria. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vae assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographei e subscrevi.- Em tempo: Resalvo a entrelinha que diz "no meio". Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente o dactylographei e subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. José Gregorio. Onofre Duarte Pateo. (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls. 6, em carimbo. Sinal público). As folhas 7 v. 3a. TESTEMUNHA. Mario Soares de Arruda, branco, brasileiro, natural de Amaro, com quarenta e quatro annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que é Chefe da Estação de Ityrapina da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; que ha cerca de quinze dias o depoente teve sciencia de que dentro em breve seria declarada grêve pelos ferroviarios e que esse movimento se alastraria por todo o interior; que o depoente com a necessaria antecipação fez comunicação dessa noticia aos seus superiores; que no dia dezoito ultimo chegaram mais algumas praças da Força Publica que aqui vieram reforçar o policiamento; que na madrugada do dia dezanove, por volta dos quarenta minutos, o depoente foi chamado em sua residencia, isto porque o telegraphista de serviço havia que os fios telephonicos e telegraphicos haviam sido cortados; que no mesmo momento o depoente providenciou para o breve restabelecimento das ligações, pondo os encarregados do serviço em actividade; que o depoente solicitou desde logo o auxilio do sub-delegado local que immediatamente compareceu á estação com as praças do destacamento; que os grévistas fizeram algumas depredações e violencias, arrancando alguns telefons, chapas de junção, cortes de fios, arrombamento no deposito de material da via permanente de onde retiraram duas chaves de parafuso de junção e uma telefons, quatro parafusos, uma alavanca, uma marreta, instrumentos esses que foram encontrados (verso) encontrados no local onde retiraram os telefons; que ha dois annos, mais ou menos, veio para esta localidade José de Oliveira Bicudo que, desde então,

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRESIDENTE

12

se revelou agitador no seio dos operarios e o depoente tinha quasi que certeza de que o referido Bicudo seria o chefe da grève nesta localidade; que por volta das cinco horas da manhã, com a detenção de Bicudo, na occasião que este procurava obrigar os seus companheiros, operarios, a retirarem o fogo das machinas, os companheiros grévistas perderam o entusiasmo e parece mesmo que não mais proseguiram no seu intuito de fazer grève, o que vem corroborar o suspekta ao depoente de que Bicudo é o chefe, realmente, da grève; que o companheiro mais ligado a Bicudo e outro elemento saliente na grève era Primo Luiz Perigatti, conhecido por "communista" que dia dezesseis ultimo, ausentou-se do serviço e que desde esse dia até ao do inicio da grève fez constantes viagens de Campinas a São Carlos, pagando passagem, viagens essas que fez em companhia de Bento Rocha e Nuncio Soares, tambem ferroviarios em Campinas; que o serviço de trens logo foi restabelecido com um atraso, apenas, de poucas horas, isso graças á actividade dispensada pelo chefe geral da estação, senhor Cesar Barco, no que foi auxiliado pelo depoente; que mesmo com os telefons arrencados, pela madrugada, transitou por esse local o N dois e um, sem que, entretanto, felizmente, houvesse havido desastre algum; que a guarda do material que foi retirado do depósito, por arrombamento, na noite e na madrugada da grève estava confiada a Francisco Sil- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls.7, em carimbo. Sinal público). Silva; que o depoente notou que por volta das tres horas da manhã, os ferroviarios Angelo Santos, Antonio Oliveira e Angelo Santi estavam passando, ao contrario dos seus habitos, pelas imediações da Estação e, mais tarde, soube que os mesmos tiveram parte saliente na grève. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vae assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim, Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographei e subscrevi. (a.s.) Venancio Ayres. Mario Soares Arruda. Onofre Duarte Pateo. As folhas 8 v. 4a. TESTEMUNHA. Cesar Barco, branco, brasileiro, natural de Araras, com quarenta e tres annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente no districto de Ityrepina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que é chefe geral da estação local da

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

RESIDENTE

Companhia Paulista de Estradas de Ferro; que desde Dezembro do anno pasado o depoente tem conhecimento de que iria haver, dentro em breve, um movimento grévista no seio ferroviario em geral, não sendo, entretanto, certo o dia em que a mesma se iniciaria; que, assim, o depoente tomou as precauções que julgou necessarias, chegando mesmo a prevenir os seus superiores; que a certa hora do dia dezanove ultimo o depoente foi chamado em sua residencia pelo auxiliar do plantão da Estação que lhe communicou estarem as ligações telegraphicas e telephonicas interrompidas e, provavelmente, os seus fios cortados; que o depoente acordou e procurou chamar o seu auxiliar, o chefe de Estação Mario Soares de Arruda, o mestre de linha José Grego- (verso) Gregorio, o chefe dos examinadores de vehiculos- Antonio de Moraes e o chefe do deposito das locomotivas, Manoel Sanchez; que conjunctamente com todos os auxiliares o depoente tomou as providencias que se faziam mister e, em seguida, procurou communicar-se com a Superintendencia de São Carlos; que de São Carlos lhe informaram que o N. dois de lá já havia partido e, assim, dentro de cincoenta minutos aqui de veria chegar; que duas horas passaram-se e como esse trem N. dois não chegava, o depoente convidou auxiliares de sua confiança e foi até a estação mais proxima que é "Estrella", onde encontrou-o parado; que o depoente providenciou a sua immediata vinda e com cautella fez o percurso; que aqui chegado, foi informado de cortes de linhas e fios do lado de "Ubá" e providenciou tambem turmas para o restabelecimento dessas linhas; que nas proximidades do kilometro cento e setenta e seis, onde foram cortados fios telegraphicos e phonicos, o depoente poudo constatar que haviam retirado inumeros telefonds e talas; que mais tarde soube que no lado opposto, por onde havia transitado com o trem N. "dois", tambem se achava nas mesmas condições, tendo igualmente providenciado a turma de operarios competentes para o concerto; que nesse interim ficou respondendo pela estação o seu ajudante-chefe Mario Soares de Arruda; que foi effectuada a detenção de José de Oliveira Bicudo, e o movimento grévista não poudo se agravar, isto porque o mesmo éra o seu chefe nesta localidade; que como José Bicudo, Primo Luiz Ferigatti era tambem um dos cabeças do movimento nesta cidade e, (CARTORIO

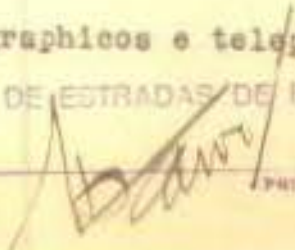
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

14
19

PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls. 8, em carimbo. Sinal público). cidade e, entretanto, evadiu-se; que, pela manhã, o depoente verificou que o depósito de material havia sido arrombado e do mesmo retirado algumas ferramentas, conforme já constam destes autos; que o depoente acredita que Hilvino Gonçalves sabe quem seja o autor desse arrombamento; que o depoente soube por Sanchez que Bicudo estivera, pela madrugada, no depósito das locomotivas, querendo obrigar os seus companheiros a retirarem o fogo das locomotivas, no que fôra obstado por elle Sanchez; que o depoente acredita que Candido Morila, machinista do guindastre electrico, possa prestar algum esclarecimento importante, isto porque o mesmo foi presentido, na madrugada da greve, caminhando pelo lado dos trilhos e regressar cerca de duas horas mais tarde. Nada mais disse. Lido e achado conforme, cas assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Cezar Barco. Onofre Duarte Pateo. As folhas 9 v. 5a. TESTEMUNHA. Manoel Sanchez, branco, brasileiro, natural de Sorocaba, com quarenta e dois annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que desde Dezembro que o depoente está sciante de que iria haver greve entre os ferroviarios em geral; que na madrugada do dia dezenove ultimo, o depoente foi chamado pelo seu chefe Cezar Barco, isto porque havia iniciado a greve nesta localidade; que o depoente auxiliou o seu chefe no que lhe foi possivel; que por volta de uma hora e (verso) hora e quarenta minutos o depoente foi chamado ao depósito das locomotivas, onde é o chefe, isto porque José de Oliveira Bicudo, o chefe do movimento grevista nesta localidade, alli estava insuflando os demais companheiros grevistas a se revoltarem; que o depoente immediatamente dirigiu-se a esse depósito e, alli, pessoalmente, ouviu José Bicudo estar concitando os demais operarios e ao depoente, Bicudo exigia que mandasse retirar o fogo das machinas, no que não foi attendido; que com a detenção de Bicudo o movimento não teve a repercussão que podia ter, visto o mesmo ser o chefe; que o depoente viu e auxiliou o concerto dos fios telegraphicos e telephonicos que

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRESIDENTE

estavam cortados; que o depoente tambem viu alguns trechos da linha de onde retiraram alguns telefons e talas; que o depoente na manhã do dia dezenove viu o deposito de material da conserva de linha arrombado e de onde roubaram algumas ferramentas. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vas assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographei e subcrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Manoel Sanchez. Onofre Duarte Pateo. As folhas 10. 6a. TESTEMUNHA. André de Amo, branco, brasileiro, natural de Rio Claro, com vinte e tres annos de idade, solteiro, commercio, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que na sessão ultima do Syndicato dos Ferroviarios onde tambem se reune o directorio da Legião cinco de Julho de que o depoente é socio, teve occasião (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls.9, em carimbo. Sinal público). occasião de observar a leitura de um papel amarello, dactylographado, lido por Primo Luiz Ferigatti, parecendo ter vindo de Baurá, por ter esta correspondencia permanente com aquella cidade; que esse documento estabelecia o plano de um levante operario em todo o Estado, tendo parte saliente todos os ferroviarios; que esse movimento seria de armas em punho, estabelecendo-se cortes de ligações e attentados pessoas; que em seguida usa da palavra o proprio leitor da mensagem, incitando os operarios, em numero de cincoenta, mais ou menos, á participaçã do movimento, estabelecendo desde logo o plano que seria executado nesta localidade; que José de Oliveira Bicudo tambem usa da palavra em seguida secundando Primo Luiz Ferigatti no proposito de se levar a effeito a greve ferroviaria; que, então, ficou combinado por parte dos dois que os operarios se transformassem em verdadeiros carrascos, enfrentando quem quer que fosse com armas de fogo e brancas, commettendo toda sorte de violencias; que começaria o movimento com o corte das estradas, para paralytia do trafego; que logo em seguida os operarios que na sua quasi totalidade eram ferroviarios, se apossariam do patrimonio da estrada, não consentindo passagens de trens, enfrentando tambem qualquer reacção na cidade; que nenhum operario poderia comparecer senão para esse movimento terrorista; que o

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRESIDENTE

depoente se sentiu mal nessa sessão com essa revelação, apressando-se de si logo um movimento de protesto intimo que foram destacadas turmas distintas para cada uma misteres diferentes, participar dos attentados (ver so) attentados que se projectavam; que o depoente fôra um dos escolhidos para compôr a turma que praticaria attentados pessoais, não tendo, entretanto, accedido essa incumbencia, embora no momento não tivesse se manifestado por terror; que a Legião Cinco de Julho ao que affirmaram os seus directores Primo Luiz Ferigatti e José Oliveira Bicudo estava de braços com o Syndicato dos ferroviarios para esse movimento; que o depoente não pôde precisar o nome de todos os participantes da reunião nem dos escolhidos para fazerem parte das turmas, mas sabe que dentre outros alli se encontravam: José Alves, Antonio Oliveira, José Reis, Elizeu Pereira, José de Rocio, Alcantara dos Santos. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vas assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o subcrevo. Em tempo:- Disse mais o depoente que teve oportunidade de ouvir naquella reunião de Ferigatti e Bicudo que os operarios em todo Estado tinham armas, as quaes viriam immediatamente logo que as solicitassem. Nada mais disse. Lido e conferido vai devidamente assignado. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente o dactylographei e subcrevi. -

(a.a.) Venancio Ayres. André de Aze. Onofre Duarte Pateo. As folhas 11.

CONCLUSÃO. Conclusos ao Meretissimo Doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:- Onofre Duarte Pateo. As folhas 11. DESPACHO. Proceda-se o exame e vistoria nos trechos da via (CARTORIO PINHEIRO. 1.º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fla. 10 - Em carimbo. Sinal público). da via ferrea da Companhia Paulista, desta Região, em que foram praticadas depredações. Nomeio os Engenheiros Civis Oswaldo Flavio Teixeira e Jonas Novaes que, compromissados, apresentarão o laudo em tempo habil. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio. As folhas 11. RECEBIMENTO. Recbidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:- Onofre Duarte Pateo. As folhas 11 v. CERTIDÃO. Certifico, cumprindo despacho retro, haver notificado os engenheiros civis doutores Os-

PRESIDENTE

19
17

waldão Flavio Teixeira e Jonas Novaes e Silva, ambos residentes em São Carlos, para, em presença de testemunhas, procederem exame e vistoria no trecho da Companhia Paulista onde foram praticadas depredações, do que bem scientes ficaram. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. As folhas 12. AUTO DE EXAME E VISTORIA. Aos vinte e um dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, neste districto de Paz de Ityrapina, onde se achavam o senhor doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrevente do seu cargo, adiante nomeado, em diligencia no leito da Estrada de Ferro da Companhia Paulista entre as estações de Ityrapina a Ubá - e Ityrapina a Estrella, presentes os senhores peritos nomeados e notificados senhores doutores Oswaldo Flavio Teixeira e Jonas Novaes e Silva, engenheiros, residentes (Verso) residentes em São Carlos, as testemunhas infra-assignadas, autoridade deferiu aos mesmos peritos o compromisso que foi accedido, de bem e fielmente, sem dolo nem malicia, desempenharem a sua missão, e encerregou-os de procederem ao exame e vistoria nas linhas telegraphicas, telephones, selectivos, stafs, trilhos e armazem pertencentes a Estrada de Ferro Paulista, nesta localidade de Ityrapina e de responderem aos seguintes quesitos: Primeiro - examinando os trilhos da Estrada de Ferro Paulista, nos kilometros cento e setenta e tres e cento e setenta e seis, entre as estações de Ityrapina a Ubá e Ityrapina a Estrella, encontram os senhores peritos qualquer cousa que caracterise depredações? Segundo - No caso affirmativo, de que constam essas depredações? Terceiro - No kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella, encontram os senhores peritos qualquer cousa depredada nos postes, fios telegraphicos ou isoladores? Quarto - No kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella, ha depredações na linha, nos trilhos, nas junções, nos parafusos que seguram os trilhos aos dormentos? Quinto - No kilometro cento e setenta e tres, entre Ityrapina e Ubá, encontram os senhores peritos depredações na linha, nos trilhos, nos parafusos que seguram os trilhos aos dormentos? Sexto - No caso affirmativo, taes depredações podem causar perigo aos trens de passageiros e de cargas? Setimo - Notem os senhores

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

2
18

peritos qualquer depredação na porte do armazem de ferramentas, na Estação de Ityrapina? Nada mais havendo, de tudo se lavrou o presente auto (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 11. Em carimbo. Sinal Público). auto que, depois de lido e conferido, vai devidamente assignado. Em seguida, depois de tudo bem visto e examinado pelos senhores peritos, respondem aos quesitos formulados pela fôrma seguinte: Ao primeiro - Sim. Ao segundo - Consistem na destruição completas das linhas telephonicas, telegraphicas, do selectivo e staf, do despregamento dos "Tirefond" e retirada das telas de junção e dos "Bond". Ao terceiro - Sim, conforme resposta dada ao segundo quesito, as linhas foram destruidas e os isoladores quebrados. Ao quarto - Sim. Ao quinto - Sim. Ao sexto - Sim, graves accidentes poderiam acarretar taes depredações, na passagem de trem de passageiros ou de cargas. Ao setimo - Sim, a porte do armazem de ferramentas foi arrombada, havendo sido quebrado o feixo do cadeado. Nada mais havendo, ordenou a autoridade que se lavrasse o presente auto o qual lido e achado conforme vai devidamente assignado pela mesma autoridade, peritos, testemunhas e conmigo escrivão que o dictylographei e o assigno: Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente, o subscrevi. (aa) Venancio Ayres. Oswaldo Flavio Teixeira. Jones Novas e Silva. Luiz Simões. José Augusto dos Santos. Onofre Duarte Pateo. As folhas 13 v. CONCLUSÃO. Conclusos ao Meretissimo Doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:- Onofre Duarte Pateo. As folhas 13 v. DESPACHO. Julgo procedente o exame e a victoria a que se refere o auto retro, para que produza os legaes (Verso) legaes effectos. Aprehendam-se e disso se lavre o auto respectivo, uma chave "tilefonda", uma chave de polka, uma alavanca de ferro, uma chave com uma só face, treis parafusos e uma polka com parafuso, apresentados a esta Regional por Jayme Ferreira Motta, auxiliar do Chefe da estação de Ityrapina. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio Ayres. Regional. As folhas 14. RECEBIMENTO. Recebidos, Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:- Onofre Duarte Pateo. As folhas 14 v. CERTIDÃO. Certifico, cumprindo despacho retro, haver lavrado apprehensão dos ob-

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRESIDENTE

21
Albano 49

jectos exhibidos por Jayme Ferreira Motta, em presença de testemunhas. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 15. AUTO DE EXHIBIÇÃO E APPREHENSÃO. Aos vinte e um dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, no districto de Ityrapina, municipio de Rio Claro, em a séde da sub-Delegacia de Policia, onde se achava, em diligencia, o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrevente do seu cargo ao final nomeado e assignado, presentes as testemunhas Alfredo Luck e Jacob Bottura, ambos domiciliados neste mesmo districto, ahí compareceu Jayme Ferreira Motta, auxiliar do Chefe da estação local da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que exhibiu á autoridade uma (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 12. Em carimbo. Sinal público). uma chave "Telefons" com sessenta centimetros de comprimento por cincoenta e cinco centimetros de largura, o seu cabo; uma chave de porca com duas faces medindo noventa e dois centimetros de comprimento e quatro centimetros a sua bocca; uma alavanca de ferro, medindo um metro e sessenta e nove centimetros de comprimento; uma chave de porca com uma só face, medindo oitenta e cinco centimetros de comprimento por quatro centimetros a sua bocca; tres parafusos com dezeseis centimetros de comprimento, sendo "Telefons"; uma porca com parafuso, medindo quinze centimetros de comprimento, sendo, então, pela mesma autoridade ordenado que se fizesse a apprehensão dos referidos instrumentos, o que foi feito. E, por nada mais haver, mandou a autoridade que se encerrasse este que, conferido vae devidamente assignado. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographiei e subscrevi. (a.s.) Venancio Ayres. Jayme Ferreira Motta. Alfredo Lucke. Jacob Bottura. Onofre Duarte Pateo. Às folhas 15 v. CONCLUSÃO. Conclusos ao Meretissimo Doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 15 v. DESPACHO. Tome-se por termo as declarações de Sylvio Amarel Oliveira, que se acha neste sub-Delegacia. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio. Às folhas 15 v. RECEBIMENTO. Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de (Verso) de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte

peia COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]
RECEBIMOS

22
n.º 20

Pateo. Às folhas 15 v. CERTIDÃO. Certifico, cumprindo despacho supra, haver tomado as declarações de Sylvio Amaral Oliveira. O referido é verdade e dou fé. Ityrupina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 16. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Sylvio Amaral Oliveira. Aos vinte e um dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Ityrupina, municipio de Rio Claro, em a sede da sub-Delegacia de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: Sylvio Amaral Oliveira, preto, brasileiro, natural de Dous Corregos, com trinta e dois annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrupina, e declarou:- que esteve completamente afastado do movimento grevista que houve nesta localidade, isto podendo provar com o attestado medico firmado pelo doutor Teixeira Pinto, em virtude do seu estado de saúde; que, entretanto, o declarante ouviu fallar que iria haver, em São Paulo, uma greve entre os operarios da S.P.R.; que o declarante exhibe para os devidos fins o attestado que acima se referiu. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo declarante e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 13. Sinal público), que o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Sylvio do Amaral Oliveira. Onofre Duarte Pateo. Às folhas 17. CONCLUSÃO. Conclusos nos Meretissimo doutor Delegado Regional de Policia. Ityrupina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 17. DESPACHO. Tome-se por termo as declarações de José de Riccio, que se acha nesta sub-Delegacia. Ityrupina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio. Às folhas 17. RECEBIMENTO. Recebidos. Ityrupina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:- Onofre Duarte Pateo. Às folhas 17 v. CERTIDÃO. Certifico, cumprindo despacho retro, haver tomado as declarações de José de Riccio. O referido é verdade e dou fé. Ityrupina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Pateo. As folhas 18. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: José de Riccio. Aos vinte e um dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Ityrapina, em a séde da sub-Delegacia de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado,ahi compareceu: José de Riccio, natural da Cempo Basso, com quarenta e sete annos de idade, casado, (Verac) casado, filho de João de Riccio e de Angela Mocilla, sabendo ler e escrever, o qual declarou:- que na madrugada de deztoite para dezenove do corrente, deixou de comparecer ao serviço na Paulista, onde exerce as funcões de chumbador de vagões, por ter adherido ao movimento grevista; que o declarante comparecia as reuniões do Syndicato dos Ferroviarios e ha cerca de dois meses notara que se combinava um movimento grevista; que a respeito nunca emittiu qualquer opinião; que alguns dias antes de explodir o movimento, o declarante fôra inatado para ser solidario com o mesmo, por parte de Primo Luiz Ferigetto e José de Oliveira Bioudo que chefiavam nesta localidade o movimento; que ambos fizeram ameaças de linchamento e de morte contra os compenheiros que comparecessem ao serviço no dia prefixado para a greve e que os mesmos grevistas só poderiam estar ao serviço da causa; que em vista dessas ameaças o declarante não compareceu ao seu trabalho, conservando-se em casa, na madrugada de dezenove do corrente; que se recorda o declarante ter na ultima sessão do Syndicato sido combinado o plano do movimento, estabelecendo-se corte das ligações e foram, então, feitas as escalas de trabalhadores em grupo de cinco cada, para a pratica de depredações, recordando-se o declarante que uma das turmas seria chefiada por Sylvio Amarel e que se encarregaria de attentados pessoasas contra os operarios que se recusassem a participar do movimento grevista; que ainda se recorda ter sido destacado Manoel Branco para chefiar uma outra turma para fins que desconhece o declarante; (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fla. 14. Sinal Público). o declarante; que não se recorda o declarante dos nomes das demais pessoas escaladas para aquelles misteres; que na sessão recorda-se ter visto os seguintes companheiros: Alcantara dos Santos, Sylvio Amarel Oliveira, Angelo Santi, Elizeu Pereira, José Francisco Reis, Angelo Santos,

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTIMAS DE FERRO

[Handwritten signature]
 21

23

Antonio Oliveira, Delphino de Souza Queiroz, Antonio Coan, Feliciano Mathews, Antonio Almeida Silva, Candido Morilla; que juncto ao Syndicato funcionava o directorio do partido "Cinco de Julho", cujo presidente é Luiz Ferigatto, secretario José de Oliveira Bicudo e director Raphael Sanches. Nada mais disse, lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente, o subscrevi. (a.s.) Venancio Ayres. José de Riccio. Onofre Duarte Pateo. As folhas 19. CONCLUSÃO. Conclusos ao Meretissimo doutor Delegado Regional de Policia, Ityrapina, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. As folhas 19. DESPACHO. Prosiga-se no inquerito com o Escrivão desta Regional. Tome-se por termo as declarações de Polycarpo de Miranda. Campinas, vinte e dois - um - trinta e quatro. (a) Venancio. As folhas 19. RECEBIMENTO. Recebidos. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. As folhas 19 v. CERTIDÃO. Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, tomando as declarações de Polycarpo (Verso) Polycarpo Nery de Miranda. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida. As folhas 20. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Polycarpo Nery de Miranda. Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado,ahi compareceu: Polycarpo Nery de Miranda, preto, brasileiro, com trinta e oito annos de idade, casado, ferroviario, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que na vespere de irromper o movimento grevista, o declarante esteve meio adoentado; que no dia immediato, indo trabalhar, foi avisado pelo feitor Alfredo dos Santos de que não poderia reassumir o serviço; que, residindo em Ityrapina ha pouco tempo, pouco conhece a José Bicudo e a Primo Luiz Ferigatto; que não tomou parte no movimento grevista e nem tampouco sabe dos acontecimentos promovidos pelos cabeças dessa alludida greve. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão,

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Manoel Chagas Almeida
PRESIDENTE

28
N.º 23

subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Polycarpo Nery Miranda. Manoel Chagas Almeida. Às folhas 20 v. CONCLUSÃO. Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Polícia. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 15. Em carimbo. Sinal público). mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida. Às folhas 20 v. DESPACHO. Intime-se, para prestarem declarações nesta Regional, os ferroviários Antonio Coan, Alcantara dos Santos, Antonio de Oliveira, Francisco Benedicto da Silva, João de Oliveira, Olympio Cardoso e Manoel Branco. Campinas, vinte e três - um - novecentos e trinta e quatro.

a) Venancio. Às folhas 20 v. RECEBIMENTO. Recebidos. Campinas, vinte e três de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. Às folhas 21. CERTIDÃO. Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, intimando para prestarem declarações os ferroviários Antonio Coan, Alcantara dos Santos, Antonio de Oliveira, Francisco Benedicto da Silva, João de Oliveira, Olympio Cardoso e Manoel Branco. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e três de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida. Às folhas 22. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Polícia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Antonio Coan. Aos vinte e três dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Polícia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Polícia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: Antonio Coan, de nacionalidade brasileira, com vinte e cinco annos de idade, de estado (Verso) estado civil casado, de profissão ferroviário, residente em Ityrapina. de instrução primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que é empregado da Compenhia Paulista de Estradas de Ferro, em Ityrapina, exercendo a profissão de praticante de manobras; que o declarante pertence ao Syndicato Ferroviario daquela localidade, entretanto, não tendo pago as suas respectivas mensalidades, ha cerca de dez mezes que não frequenta áquella referida sede, porem, não foi ainda dalli eliminado; que, segundo tem ouvido de outros, o presidente do alludido syndicato é Primo Luiz Ferigato, conhecido do declarante apenas de vista; que o declarante pôde assegurar não

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]

26
24

ter de modo algum participado do movimento grevista, nem assistido a ultima reunião do Syndicato já mencionado, ignorando todo e qualquer movimento daquelle Syndicato com relação á greve dos operarios ferroviarios; que o declarante desconhece completamente o facto de ter sido o seu nome indicado para qualquer acção planejada pelo alludido Syndicato e que se prendesse á depredações naquella localidade; que no dia dezoito do corrente, o declarante permaneceu em trabalho até cerca das vinte horas, retirando-se delli para a sua propria residência, não sahindo a noite toda de sua moradia; que no dia immediato, ás oito horas e quarenta minutos, apresentou-se ao seu trabalho diario e, após uma hora de permanencia em seu serviço, foi pelo chefe da estação avisado de que deveria apresentar-se á policia; que, assim sendo, retirou-se para a sua residencia, de onde, procurado por um policia, foi

(CARTORIO PINHEIRO. 1º. OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fla. 16. Em carimbo. Signal publico). foi o declarante apresentar-se a autoridade daquelle localidade de Ityrapina; que, nessas condições, pôde o declarante assegurar não ter de modo algum participado do movimento grevista, ignorando mesmo quese as pessoas responsaveis pelas depredações occorridas em Ityrapina. Nada mais disse. Lido e conferido, see devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. Venancio Ayres. Antonio Coan. Manoel Chagas Almeida. As folhas 23. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Alcantara dos Santos. Aos vinte e tres dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: Alcantaram Santos, trinta e nove annos, casado, natural de Campinas, filho de Clemente Vicente dos Santos. Declarou: que no dia dezenove do corrente, ás seis e trinta minutos, quando se encaminhava ao seu serviço na "Paulista" foi cercado por Angelo Santi, que o fez retroceder sob ameaça; dissere ao declarante, Santi que todos os seus companheiros se achavam em greve; que o declarante receioso de ser lynchado ou morto; pois já na ultima sessão do Syndicato dos Ferroviarios assistira a ameaça de morte contra os

ppis COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

operarios que não quizessem adherir ao movimento, attendeu voltando para casa; que o declarante ja se achava na occasião de posse da chapa (verso) chapa de serviço mas, num gesto prudente afastou-se do local do trabalho; que o declarante havia comparecido a algumas sessões do syndicato dos ferroviarios como simples curioso, não tendo entretanto se inscripto como socio, por se oppôr ás ideias que eram esposadas nas reuniões; que sabe o declarante terem sido os agitadores do movimento em Ityrapina Primo Luiz Ferrigatto e José de Oliveira Bicudo que ha cerca de dois mezes vinham semeando no espirito dos operarios a grève; que na ultima sessão, dias antes de irromper o movimento que se concertou a greve com praticas de depredações e attentados pessoases; e ao declarante não foi feito nenhum convite para participar das turmas que nessa reunião foram escaladas para os attentados acima referidos. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida. (a.a.) Venancio Ayres. Alcantara dos Santos. Manoel Chagas Almeida. As folhas 24. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Antonio de Oliveira. Aos vinte e treis dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu Antonio de Oliveira, de cor branca, de nacionalidade brasileira, com quarenta annos de idade, de estado civil casado, de profissão ferroviario, residente em Ityrapina, de ins- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls.17. Em carimbo. Sinal público.) instrução primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que, sendo empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Ityrapina, alli exerce a profissão de porteiro do armazem; que o declarante é pertencente, como associado, ao Syndicato Ferroviario da localidade de Ityrapina, porem, atrazados em suas mensalidades, ha cerca de treis mezes que não frequenta a séde referida, ignorando mesmo quaes as pessoas pertencentes ao directorio do Syndicato em apreço; que o declarante não tomou parte de modo algum no movimento grevista e nem tampouco esteve presente na ultima reunião do

pelo COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]
 Manoel Chagas Almeida

Rebany 26 28

Syndicato de Ityrápina, desconhecendo qualquer que fosse a ação desse alludido Syndicato com relação ao movimento em questão; que no dia dezoito do corrente esteve o declarante trabalhando, isto até ás cinco horas da tarde, tendo dahi se dirigido para a sua propria moradia; que, das oito horas da noite até ás dez horas desse mesmo dia, este na estação de Ityrápina, dalli se recolhendo para a sua residencia, não mais sahindo durante a referida noite de dezoito para dezanove do corrente; que no dia immediato, por volta das seis horas da manhã, apresentou-se o declarante para o seu trabalho diario, porem, momentos após, foi obstado pelo seu chefe Cesar Berco, que o dispensou, sendo que, já o declarante em sua moradia, quando foi procurador pela policia; que o declarante pôde, assim, affirmar cathegoricamente não ter, de modo algum, tomado parte no movimento grevista; que varias depredações foram levadas a effeito na localidade de Ityrápina, porem, o declaran-(verso) declarante desconhece completamente os autores ou instigadores desse alludido movimento. Nada mais disse, lido e conferido, vai devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Antonio de Oliveira. Manoel Chagas Almeida. As folhas 25.

TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Francisco Benedicto da Silva. Aos vinte e tres dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: Francisco Benedicto da Silva, preto, brasileiro, com trinta e oito annos de idade, casado, ferroviario, residente em Ityrápina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que é guarda noite na estação de Ityrápina e esteve de serviço durante a noite de dezoito para dezanove; que deixou o serviço ás seis horas da manhã e conversando com o chefe da estação, este lhe disse "que o declarante deixou o pessoal tirar as ferramentas da esplanada"; que o declarante, no entretanto, não tem culpa alguma sobre esse caso, porque não lhe competia guardar essas ferramentas, que deviam estar sob a guarda do guarda-noite de nome Brasílio de tal; que quem rondava na area em que se achava o quarto das ferramentas

pelá COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Handwritten signature

rebanho/27 24

sendo Brasilia, nenhuma responsabilidade cabe ao declarante; que o declarante pararia de trabalhar se todos parassem, mas, como é-(CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fla.18. Em carimbo. Sinal público.) como á tarde do dia dezanove o chefe da estação mandou prender o declarante, e todos já estavam trabalhando, o declarante tambem começou a trabalhar; que, sendo preso no dia dezanove á noite, não teve tempo de adherir á greve. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.s.) Venancio Ayres. Francisco Benedicto da Silva. Manoel Chagas Almeida. As folhas 26. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: João de Oliveira, Aos vinte e tres dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: João de Oliveira, branco, brasileiro, com trinta e tres annos de idade, casado, ferroviario, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que é ferroviario da Companhia Paulista, trabalhando na manobra; que fazia parte do Syndicato de São Carlos, sendo da Delegação de Ityrapina; que, ultimamente, reingressou no Syndicato de que havia sahido; que não tomou parte em quaesquer confabulação anterior á greve, sendo verdade que da mesma teve conhecimento no dia immediato áquelle em que o movimento irrompeu; que não são verdadeiras as accusações feitas ao declarante de ser um dos instigadores da greve e de ter tomado parte em depredações; que as depredações a que faz referen-(verso) referencia foram cortes de fios telegraphicos e arrancamentos de trilhos, proximo á Ityrapina; que não adheriu a greve, e, si não foi trabalhar no dia dezanove, foi porque esteve doente, sendo verdade que foi a consulta medica no dia dezanove com o clinico da estrada, Doutor André Teixeira Pinto. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.s.) Venancio Ayres. João Oliveira. Manoel Chagas Almeida. As folhas 27. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Olympio Cardoso Moraes.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

_____ *[Handwritten Signature]*
PRESIDENTE

Manoel 28/30

Aos vinte e três dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: Olympio Cardoso de Moraes, branco, brasileiro, com cincoenta annos de idade, casado, ferroviario, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que é vigia da baldeação, na estação de Ityrapina; que, no dia vinte e um foi preso como grevista, mas o declarante até se assustou quando foi preso, porque já assistido a greves na Companhia Paulista e sabe que não são bons os resultados da greve; que de terem arrancado os trilhos só soube depois de se achar preso; que sabe, por ter ouvido todo o mundo dizer em Ityrapina, que o ferroviario Bicudo, do Syndicato dos Operarios Ferroviarios, era um dos Chefes local do movimento grevista; que (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFFICIO. Cartorio Pinheiro. Fis.19. Em carimbo. Sinal público) que tambem Primo Luiz Ferigatto era dirigente do mesmo movimento e tambem membro do Syndicato em apreço; que, nessas condições, pôde o declarante affirmar não ter de modo algum tomado parte no movimento grevista, sentindo-se até doente e, por esse motivo, sem poder trabalhar. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Olympio Cardoso Moraes. Manoel Chagas Almeida. As folhas 29. TERMO DE DECLARAÇÕES.

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Manoel Branco. Aos vinte e três dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu Manoel Branco, de cor branca, de nacionalidade brasileira com vinte e sete annos de idade, de estado civil solteiro de profissão ferroviario, residente em Ityrapina, de instrucção primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que o declarante, como empregado ferroviario da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Ityrapina, allí exerce a profissão de examinador de vehiculos; que, na verdade, o declarante pertence ao Syndicato ferroviario daquela localidade, de que é presidente Primo Luiz

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Ferigatto e secretario José de Oliveira Bicudo; que juntamente com o Syndicato funciona a Legião "Cinco de Julho", tendo tambem como presidente o (verso) presidente o referido Primo Luiz Ferigatto, sendo que José de Oliveira Bicudo igualmente pertence a essa alludida Legião, de onde é o declarante simples associado; que o declarante, presente na ultima reunião promovida pelo Syndicato daquella localidade de Ityrapina, está ao par de que em dita sessão, pelos membros do Syndicato em apreço Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira, estabeleceu-se de que seriam levadas a effeito varias depredações na localidade, como fossem cortes de fios telegraphicos, arrancamento de trilhos e mesmo attentados pessoas; que, assim sendo, por essa occasião, discursos foram feitos por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Bicudo, estes os unicos promovedores e responsaveis pelo plano de depredações e attentados pessoas que se ocorreriam em Ityrapina; que, entretanto, devido a ~~embolencia~~ embolencia em que se apresentava o declarante, não conseguiu nada divulgar sobre o assumpto de que seriam enviadas para Ityrapina armas e dynamites; que, na verdade, em dita reunião, por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira, diversas turmas de operarios foram estabelecidas e que seriam incumbidas de levarem a effeito as depredações e attentados naquella localidade; que, assim sendo, o proprio declarante foi designado para chefiar uma dessas turmas, porem, não concordando com as depredações e attentados pessoas de que seria incumbido com a sua referida turma, não accedeu ás pretensões de Primo Luiz e Bicudo, sendo certo que, para não complicar os seus companheiros, a lista em que figurava o seu nome, tratou de queimá-la; que, no dia dezoito do cor- (CARTORIO PINHEIRO. 1.º OFFICIO. Cartorio Pinheiro. fls. 20, em arimbo. Sinal publico) dezoito do corrente, o declarante esteve pela localidade até ás vinte e duas horas e vinte minutos, tendo, então, se recolhido á sua propria moradia, de onde não mais sahira; que o declarante tem sciencia de que foram cortados fios telegraphicos e demais depredações foram levadas a effeito em Ityrapina, porem, não pôde precisar quaes as pessoas que assim procederam; que o declarante affirma não ter tomado parte alguma na greve em apreço, pois que era contrario ao plano apresentado por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira na sessão acima mencionada, entretanto,

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]
 FERRAZ DE ASSIS

era de opinião favoravel a uma greve pacifica; que, nessas condições, pôde o declarante affirmar que os instigadores e promovedores das depredações praticadas em Ityrapina, foram os mencionados Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Bicudo, os unicos responsáveis pelos danos occorridos naquella localidade e positivamente os instigadores dos operarios da Estrada Paulista. Nada mais disse, lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Manoel Branco. Manoel Chagas Almeida. As folhas 29. CONCLUSÃO. Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Policia. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. As folhas 29. DESPACHO. Intime-se, para depôr como testemunha o ferroviario José de Araujo Mendes. Tome-se por termo as declarações de José Francisco Reis e, novamente, (verso) novamente, as de Alcantara dos Santos, Campinas, vinte e quatro - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio. As folhas 29 v. RECEBIMENTO. Recebidos. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. As folhas 29 v. CERTIDÃO. Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, tomando por termo as declarações de José Francisco Reis e, novamente, as de Alcantara dos Santos. Certifico mais haver intimado para depôr como testemunha o ferroviario José de Araujo Mendes. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida. As folhas 30. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: José Francisco Reis. Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu José Francisco Reis, de cor branca de nacionalidade brasileira com trinta e seis annos de idade, de estado civil casado de profissão ferroviario, residente em Ityrapina de instrucção primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que, como empregado da estrada de ferro Paulista, exerce o declarante a (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls.

peia COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE

21. Em carimbo. Sinal público) a profissão de machinista, em Ityrapina; que, na verdade, pertence o declarante ao Syndicato Ferroviario daquela localidade, de onde é presidente Primo Luiz Ferigatto; que, entretanto, ha mais de treis mezes que não frequenta o declarante a sede do Syndicato em apreço, estando, assim, completamente alheio a qualquer movimento alli occorrido com relação á greve; que o declarante seria de opinião favoravel a uma greve pacifica e estaria prompto a alliar-se com os seus demais companheiros nesse sentido, porem, assim não procedeu em virtude dos operarios tidos como honestos não participarem nesse movimento grevista e continuarem em trabalho; que o declarante, no dia dezoito do corrente, se manteve em trabalho até ás vinte horas e quinze minutos, recolhendo-se para sua residencia de onde não mais sahira durante essa referida noite; que no dia immediato, dirigiu-se para o seu trabalho ás cinco e meia horas da manhã, porem, ás sete horas e meia, sentindo-se doente, com a necessaria permissão de seu chefe Mancel Sanchez, dalli retirou-se, indo para a propria moradia, onde foi procurado pela policia daquela mencionada localidade. Que, assim sendo, ignora o declarante o assumpto a que se prendeu a ultima sessão do Syndicato Ferroviario de Ityrapina, presidida pelo já referido Primo Luiz Ferigatto. Que o declarante soube de varias depredações occorridas em Ityrapina, porem, não pôde precisar de modo algum as pessoas que assim procederam. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Ve-

(verso) Venancia Ayres. José Francisco Reis. Manoel Chagas Almeida. As folhas 31. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Alcantara dos Santos. Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: Alcantara dos Santos, preto, brasileiro, com trinta e nove annos de idade, casado, ferroviario, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que cerca de quinze dias antes de irromper o movimento grevista, o declarante foi assistir a uma sessão no Syndicato Operario Ferrovia-

Handwritten signature

Relatório 32 de

rio de Ityrapina; que por effeito de não pagar a sua mensalidade o declarante foi eliminado do Syndicato; que, sendo convidado para essa reunião, a elle compareceu; que presidem a sessão Primo Luiz Ferigatto e José Bicudo; que Luiz Ferigatto leu um documento, de origem ignorada pelo declarante, no qual eram accentuadas as bases do movimento grevista; que Luiz Ferigatto fez um discurso chamando a attenção dos operarios para os soffrimentos de Christo, para o augmento dos vencimentos dos ferroviarios, para a greve geral dos ferroviarios do Estado, concitando-os a nella tomarem parte; que, depois de Ferigatto, usou da palavra José Bicudo, "que disse umas besteiras" as quees até causaram medo ao declarante; que o movimento grevista era (CARTORIO PINHEIRO. Of. 1º OFFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 22. Em carimbo. Sinal público). grevista era para ser garantido mesmo pelo terror e que aquelle que fosse trabalhar fosse pai ou irmão, seria morto; que, disse ainda Bicudo, quem se oppuzesse aos designios dos grevistas seria morto; que não sabe si a Legião Cinco de Julho tomou parte no movimento, sebbm do que membros dessa Legião andaram tirando retratos de ferroviarios para nella se alistarem; que depois da reunião assistida pelo declarante, houve outra reunião secreta entre os cabeças do movimento grevista; que, nessa reunião foram organizadas turmas para praticarem attentados, não sabendo o declarante que o seu nome tivesse sido indicado para uma turma de attentados pessoas; que está muito admirado de estar o seu nome envolvido nas turmas de attentados pessoas, porque nem tomou parte na reunião secreta; que, finalmente não sabe, nem por ouvir dizer, quem arrancou os trilhos, ou cortou os fios telephonicos ou arrombou a porta do armazem. Nada mais disse. Lido e conferido, vai devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (s.n.) Venancio Ayres. Alcantara dos Santos. Manoel Chagas Almeida. As folhas 22. ASSENTADA. Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, pela autoridade foram inquiridas as testemunhas que se seguem na forma abaixo, depois de lhes deferir o compromisso da lei. Para constar lavrei este termo. Eu, Ma- (Verec) Manoel Chagas Almeida, escri-

pela COMPANHIA PAULISTA DE ENTRADAS DE FERRO

Manoel Chagas Almeida
Escrivão

vão, o escrevi. As folhas 32. 7a. TESTEMUNHA. José Araujo Mendes, branco, brasileiro, com vinte e quatro annos de idade, solteiro, telegraphista na estação de Ityrapina, onde reside, sabendo ler e escrever. Aos costumes, nada. Compromissado e interrogado, disse: que, como fiel empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ao ter conhecimento do plano dos grevistas, que em uma reunião do Syndicato local assim haviam deliberado, tratou logo, então, o depoente de levar o facto ao conhecimento de seu chefe senhor Cesar Barco, indicando ao mesmo os maiores responsaveis que eram Primo Luiz Ferigatto, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, pois, que os mesmos planejavam varias depredações na localidade; que essas depredações, segundo os ferroviarios acima, consistiam em cortes de fios telegraphicos, arrancamento de trilhos e dynamitações das pontes e da propria sub-estação de energia electrica; que na verdade esses ferroviarios, com planos terroristas, pretendiam mesmo chegarem ao extremo com attentados pessoas, pelo que tomou o depoente a resolução da alludida communicação ao seu chefe; que, segundo está o depoente inteirado, esse movimento teria ligação com a Legião Cinco de Julho, porquanto, Primo Luiz Ferigatto, como presidente dessa Legião em Ityrapina, se conservava constantemente em entendimento com o Doutor Octavio Ramos do Centro da Capital; que para esse fim tinha sido combinado a vinda de um mensageiro de São Paulo para avisal-o do dia em que deveria irromper o movimento grevista com li- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 23. Em carimbo. Sinal público). ligação a Legião Cinco de Julho; que esse movimento estava resolvido para o dia seis do corrente, entretanto, segundo entendimento mantido com Primo Luiz e a Legião Cinco de Julho ficara resolvido para quinze, isto comofim de que aquella alludida Legião tomesse parte no referido movimento, sendo que, finalmente, fôra marcado para o dia vinte e um do corrente, tendo, entretanto, por qualquer precipitação imprevista, irrompido o movimento em dezenove deste mez. Que, assim sendo, estabeleceram turmas de operarios que, com armas e munições procedentes da Capital, tomariam conta da cidade e levariam a effecto as depredações combinadas na sessão do Syndicato daquella localidade. Nada mais disse. Lido e conferido, vai devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrevô, o subscri

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]

34 36

vi. (a.a.) Venancio Ayres. José Araujo Mendes. Manoel Chagas Almeida. As folhas 33. CONCLUSÃO. Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Polícia. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M.Chagas Almeida. As folhas 33. DESPACHO. Intimes-se, para prestarem declarações, os indiciados José de Oliveira Bicudo e Primo Luiz Ferigatto, que serão qualificados. Campinas, vinte e cinco - um - trinta e quatro. (a) Venancio. As folhas 33. RECEBIMENTO. Recebidos. Campinas, vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M.Chagas Almeida. (Verso) As folhas 33 v. CERTIDÃO. Certifico haver intimado para prestar declarações e ser devidamente qualificado o ferroviario José de Oliveira Bicudo. Certifico, outrossim, não haver assim procedido com referencia ao de nome Primo Luiz Ferigatto, em virtude de não ter sido o mesmo encontrado e ser totalmente ignorado o seu paradeiro. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida. As folhas 34. AUTO DE QUALIFICAÇÃO. Armas da Republica. Delegacia Regional de Polícia de Campinas. Auto de Qualificação. Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Polícia, presente o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Polícia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado e assignado, ahí compareceu o indiciado e, perguntado pela autoridade sobre sua qualificação, respondeu conforme segue: Nome José de Oliveira Bicudo. Filiação Eduardo de Oliveira Bicudo e de Philomena de Oliveira Bicudo. Idade trinta e seis annos. Estado civil casado. Profissão machinista da Compenhia Paulista. Nacionalidade brasileiro. Naturalidade Jahú. Instrucção primaria. Residência Ityrapina. Do que mandou a autoridade lavrar o presente auto que, depois de lido e conferido, assigno com o qualificado e commigo Manoel Chagas Almeida, escrivão, que a lavrei e subcrevo. (a.a.) Venancio Ayres. José Oliveira Bicudo. Manoel Chagas Almeida.

(CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fla.24. Em carimbo. Sinal público). As folhas 34 v. TERMO DE DECLARAÇÕES. Em seguida, pelo indiciado retro qualificado, foram prestadas as seguintes declarações; que ha mais de dois mezes o declarante teve conhecimento por parte de Primo Luiz Ferigatto

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]
M. Chagas Almeida

de que os ferroviarios irião tentar um movimento grevista no Estado, afim de pleitearem augmentos de salarios e applicação das leis Federaes concernentes a trabalhadores; que dahi a esta parte houve varias reuniões nesse mesmo sentido, sendo que dias antes do movimento grevista houve uma grande reunião convocada por Primo Luiz Ferigatto que era, em Ityrapina, o representante da Delegação do Syndicato Ferroviario e Presidente da Legião Cinco de Julho naquella localidade; que nessa reunião foi lido um relatorio procedente da Delegação de São Carlos, ao que parece se declarou, por Primo Luiz Ferigatto; que nesse relatorio era estabelecido o plano de um movimento de todos os ferroviarios do Estado, que consistia no dynamitamento das pontes, cortes de fios telegraphicos e linhas ferreas, sabotagem, attentados pessoas contra aquelles que quizessem se oppôr ao movimento dos grevistas; que Primo Luiz Ferigatto ao terminar a leitura do relatorio referiu-se á armas e dynamites que deveriam vir na vespera de estourar o movimento; que o declarante não sabe qual a origem dessas armas, porem, se que affirmava Luiz Ferigatto se constituam em fuzis em numero regular, duas metralhadoras, dynamites e armas curtas; que logo foi estabelecido o plano na localidade de Ityrapina, sendo escaladas nove turmas de operarios, constituídas de quatro cada, (verso) cada, chefiadas por pessoas de maior confiança de Primo Luiz; que se recorda o declarante que Sylvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Manoel Branco e Benedicto Paula Bueno chefiavam turmas, não se recordando o declarante dos nomes das pessoas que compunham as demais turmas; que o declarante não nega que tivesse influencia sobre seus collegas syndicalizados, porem, não aprovava o movimento terrorista da forma como era esboçada por Primo Luiz Ferigatto, porem, cedendo á approvação da maioria, não quiz abandonar os seus companheiros, dispondo-se a acompanhal-os; que o movimento de operarios estava marcado para a madrugada de vinte e um do corrente, porem, tendo chegado a São Carlos Antunes de Oliveira como representante dos ferroviarios da Capital, aconselhou que antecipasse o movimento para o dia dezenove de madrugada, conforme antecipação com as demais delegações; que em vista disso no dia dezenove, depois da meia noite, o declarante foi a casa de Antonio de Oliveira e de lá, em companhia do mesmo e de Angelo Santi, diri-

giu-se ao deposito das machinas, indo declarar aos seus companheiros que estava declarada a greve, tendo pedido a Pedro Ferreira que retirasse o fogo das locomotivas, para evitar estrago do material da estrada; que Pedro Ferreira dirigiu-se ao chefe do deposito da estação, Manoel Sanches, pelo telephone, tendo este se dirigido ao local, para declarar que não retiraria o fogo das locomotivas sem ordem da Administração e que não permittiria disturbios, ao que obtemperou o declarante que não haveria nenhum disturbio e que dentro em breve (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFFICIO. Cartorio Pinheiro. Fla. 25. Em carimbo. Sinal público). breve estaria alli uma turma chefiada pelo proprio declarante para garantir o material da estrada; que se recorda o declarante que dentre os operarios que alli se encontravam em serviço, Militão Domingues, Bonifacio Gomes e Manoel Soares Silva se afastaram do serviço, adherindo ao movimento; que Luiz Primo Ferigatto nessa madrugada da greve estava em São Carlos; que na vespera, ás vinte e uma e trinta, mandara um mensageiro ao declarante dizendo que a meia noite estouraria o movimento dos operarios e que praticasse as depredações combinadas na reunião do Syndicato, isto é, cortes de fios telegraphicos, arrancamento de trilhos e tomada da estação, devendo ser a mesma occupada pelos ferroviarios e dirigida por um dos syndicalizados de confiança; que se achavam em companhia do declarante, na occasião que o mensageiro a si se apresentara, Sylvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira e José Francisco Reis; que é de supôr que de qualquer desses partissem as depredações a que acima se referiu o declarante, pois, nesse sentido não deu nenhuma ordem, por manter o proposito de uma greve pacifica; que esse movimento reconhece o declarante pelo aspecto, que era um movimento comunista e cuja responsabilidade em São Carlos deve ser toda de Nuncio Soares; que de São Paulo havia ligações por intermedio de Antunes de Oliveira ou Oliveira Antunes que constantemente viajava para esta ultima cidade; que em Ityrapina, si bem que o declarante, como acima disse, tivesse influencia sobre os operarios daquela localidade, o responsavel principal pelo movimento ter- (verso) terrorista projectado era Primo Luiz Ferigatto. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado, perante as testemunhas abaixo. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venan-

Albano 37 39

cio Ayres. José Oliveira Bicudo. Antonio Lourenzo. Antonio Bertorolli. Manoel Chagas Almeida. As folhas 35 v. CONCLUSÃO. Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Polícia. Campinas, vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. As folhas 35 v. DESPACHO. Juntam-se as photographias das depredações praticadas pelos grevistas exaltados, sob os documentos de um a dez. Campinas, vinte e seis - um - novecentos e trinta e quatro. (2) Venancio. As folhas 35 v. JUNTADA. Em seguida, junto, após o recebimento, as photographias em apreço, sob os documentos de um a dez, que adiante se vê. Campinas, vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. As folhas 36. PHOTOGRAPHIAS. Estavam appostas duas photographias extrahidas das depredações praticadas, sob os documentos de um e dois, nas quaes constavam, respectivamente, os seguintes dizeres: "Porta que foi arrombada e de onde retiraram ferramentas para as depredações em Ityrapina. Deposito de ferramentas em Ityrapina". "Isoladores telegraphicos, parafusos e "tirefonds" quebrados e arrancados da linha kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Es- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls.26. Em carimbo. Sinal Público. Ityrapina e Estrella". As folhas 37. PHOTOGRAPHIAS. Estavam appostas duas photographias extrahidas das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de tres e quatro, nas quaes constavam, respectivamente, os dizeres seguintes: "Depredações kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella. (Photographia numero cinco) Poste com os fios depois de reparados, faltando 4 quatro isoladores". "Depredações linha kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella. C D - despregados - bond - tirefond". As folhas 39. PHOTOGRAPHIAS. Estavam appostas duas photographias extrahidas das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de cinco e seis, nas quaes constavam, respectivamente, os dizeres seguintes: "Depredações na linha kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella. (Photographie numero quatro) Tala interna - parafusos". "Depredações kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella (Photographia numero um) A-B-C D - Tala - Despregado - bond - tirefond - parafuso". As folhas 39. PHOTOGRAPHIA. Estava apposta uma photographia extrahida das depre-

[Handwritten signature]
 DIRECTOR

dações praticadas pelos grevistas, sob o documento de sete, na qual, constava os seguintes dizeres: "Depredações kilometro cento e setenta e três, entre Ityrapina e Ubá (Photographia numero dois). Poste depois de reparado".

As folhas 40. PHOTOGRAPHIAS. Estavam appostas duas photographias extrahidas (verso) extrahidas das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de oito e nove, nas quaes constavam, respectivamente, os seguintes dizeres: "Depredações kilometro cento e setenta e três, entre Ityrapina e Ubá (Photographia numero treis) A - B depois de reparado". "Depredações kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella (Photographia numero sete) Poste depois de reparado".

As folhas 41. PHOTOGRAPHIA. Estava apposta uma photographia extrahida das depredações praticadas pelos grevistas, sob documento dez, na qual constava os dizeres seguintes: "Depredações kilometro cento e setenta e três, entre Ityrapina e Ubá (Photographia numero treis) A - B despregada - ferramentas que serviram aos depredadores".

As folhas 41 v. CONCLUSÃO. Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Policia. Campinas, vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 41 v. DESPACHO. Junte-se o relatorio. Campinas, cinco - Fevereiro - mil novecentos e trinta e quatro. Venancio Ayres. Delegado Regional.

As folhas 41 v. RECEBIMENTO. Recebidos. Campinas, cinco de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 42. JUNTADA. Em seguida, junto o relatorio que adiante se vê. Campinas, cinco de Fevereiro de mil novecentos e

(CARTORIO PINHEIRO. 1º OFFICIO. Cartorio Pinheiro. Fla. 27. Em carimbo. Sinal público). novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 43. RELATORIO. A policia civil teve conhecimento, ha mezes, de que importante movimento grevista se processava para explodir em todo o Estado. Na segunda quinzena de Janeiro proximo passado, a noticia tomou vulto. Assim sendo, scubemos que o movimento grevista estava sendo preparado entre os operarios ferroviarios e annexos. Na região de Campinas, a greve só nos preocupou tendo-se em vista o pessoal da Companhia Paulista, pois os ferroviarios da Companhia Mogyana, scubemos desde logo, não se interessavam pela greve annunciada. A greve, na Paulista, não teve por objectivo qualquer reivindicção operaria. De profu-

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

a documentação testemunhal que se encontra no ventre dos autos, concluímos que os operarios da Companhia Paulista, em alguns pontos, se declararam em greve, "sem que tivessem manifestado á direção da Estrada a intenção de abandonarem o serviço ou, ao menos, reclamado quaesquer reivindicações" (depoimento da primeira testemunha). Por outro lado, tornou-se suspeita a greve de Janeiro, pelo menos no que concerne aos operarios da Companhia Paulista, cujos "ferroviarios são bem pagos e têm toda garantia" (depoimento da segunda testemunha), e não se concebe uma greve sem um objectivo qualquer, com origem numa reclamação, justa ou injusta, não attendida. O facto incontestado é que, desde Dezembro, era do conhecimento do pessoal da Companhia Paulista (depoimento da quinta testemunha) "que iria haver uma greve geral entre os (verso) os ferroviarios". - A policia, na greve em questão, dois pontos interessava: a manutenção da ordem e o exercicio de medidas preventivas para que se evitassem depredações. E, isso foi feito, serena e energicamente, visto como, na região de Campinas, pequenas e poucas depredações occorreram. As nossas medidas foram todas preventivas e de necessidade. Entretanto, elementos exaltados praticaram depredações na estação de Ityrápina e suas imediações, motivando o presente inquerito, eis que para a greve, cujo exercicio é garantido pelas leis sociaes dos paizes mais adiantados do mundo, não seria necessario ser instaurado um inquerito policial. Esse, pois, o objectivo do presente inquerito. AS DEPREDAÇÕES - Irrompido o movimento, a dezanove de Janeiro, pela madrugada, foram praticadas depredações em a sub-estação de Ityrápina, cujo armazem foi arrombado pelos grevistas, que dalli retiraram ferramentas (documento um, folhas trinta e quatro). Continuando as depredações, os ferroviarios exaltados quebraram e arrancaram isoladores telegraphicos e "tilefons", no kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrápina e Estrella (documento dois, folhas trinta e quatro). Ainda no mesmo kilometro cento e setenta e seis, os grevistas cortaram os fios telegraphicos (documento tres, folhas trinta e cinco), despregaram os trilhos dos dormentes (documento seis, folhas trinta e seis) e despregaram as talas internas das junções dos trilhos! (documento cinco, folhas trinta e seis). Pretendiam os grevistas promover o descarrilamento de trens, com o que decorresse desse facto.... - No

Retirado 10 R

(CARTORIO PINHEIRO. 1º OFÍCIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 28. Em carimbo. Si-
 nal público). facto... - No kilometro cento e setenta e tres, entre Ityra-
 pina e Ubá, os grevistas derrubaram postes (documentos sete e nove, folhas
 trinta e sete e trinta e oito) e despregaram e retiraram "telefons" (docu-
 mento oito). E, ao lado da linha ferrea, deixaram as ferramentas de que se
 utilizaram para as depredações acima mencionadas (documento dez, folhas trin-
 ta e nove). Todas essas depredações foram constatadas por um exame e vistori-
 a regulares, levados a effeito no dia vinte e um de Janeiro, como se veri-
 fica pelo auto respectivo, ás folhas dez deste inquerito. Conclue-se, pois,
 que as depredações levadas a effeito na nossa região, consistiram na destru-
 ição completa das linhas telephonicas, telegraphicas e do selectivo "star";
 na retirada das junções dos trilhos e dos parafusos; na damnificação dos i-
 soladores e no arrombamento da porta do armazem em que eram guardadas as fer-
 ramentas, em Ityrápina (auto de exame e vistoria, ás folhas dez e seguintes).
 Infere-se, ainda da resposta dada pelos peritos ao sexto quesito formulado
 no auto de exame e vistoria, que "graves accidentes poderiam acarretar taes
 depredações, na passagem de trens de passageiros e de cargas". Que deseja-
 vam, então, os grevistas? Apenas depredar a propriedade da Companhia Paulis-
 ta? Não. Seus intuitos eram outros. Antes de apontarmos á Justiça os respon-
 saveis pelas depredações a que se referem o auto de exame de vistoria, e os
 documentos de um a dez, devemos acentuar que a greve dos ferroviarios foi a-
 penas um pretexto, eis que o movimento que se processou durante meses e ex-
 plodiu a vinte e (verso) e um foi fracamente subversivo. As medidas preven-
 tivas tomadas pela policia do Estado impediram, assim, que a greve tomasse o
 character esperado pelos ferroviarios nella envolvidos. Da prova constante dos
 autos se infere que o movimento subversivo se preparára, após entendimentos
 da Legião Cinco de Julho com os syndicatos ferroviarios. A sexta testemunha
 ouvida neste inquerito esclarece a situação: "Que na sessão ultima do Syndi-
 cato (em Ityrápina), onde tambem se reune o directorio da Legião Cinco de
 Julho, de que é socio o depoente, teve occasião de observar a leitura de um
 papel amarello, dactylographado, lido por Primo Luiz Ferigatti, que parecia
 ter vindo de Baurú; que esse documento estabelecia o plano de um levante ope-

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

41 43

rario em todo o Estado, tendo parte saliente todos os ferroviarios; que esse movimento seria de armas em punho, etc". Estude-se o depoimento. O movimento seria um levante operario em todo o Estado e os ferroviarios nelle teriam parte saliente. Isto quér dizer que não se tratava de uma greve, mas, de um movimento subversivo, operario se quizerem, mas, em que os ferroviarios tomariam apenas uma parte. Adeantou mais a mesma testemunha, que o movimento seria acentuadamente violento e que "nenhum operario poderia comparecer senão para esse movimento terrorista" ... José de Riccio (declarações de folhas dezesseis), ouvido neste inquerito, pormenoriza que havia promessa de lynchamento dos operarios que não estivessem ao serviço da causa. Mancel Branco e outro ferroviarios ouvidos no inquerito acentuam a communhão que havia entre os syndics- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 29. Em esrimbo. Sinal público.) syndicates envolvidos na greve e a Legião Cinco de Julho. - Concluido o inquerito, foi difficilissimo serem apuradas responsabilidades. Mas, como autores intellectuaes das depredações, apontamos á Justiça os ferroviarios Primo Luiz Ferigetti, presidente da Legião Cinco de Julho em Ityrapina e José de Oliveira Bicudo, membro do directorio da mesma Legião. São ambos antigos ferroviarios. Dos dois indiciados, só pudemos tomar por termo as declarações de José de Oliveira Bicudo, que são interessantes. Assim é que Bicudo "reconheca que o movimento era comunista e a reoponseabilidade do mesmo, em São Carlos, se deve a Nuncio Soares" ... Proseguindo, acentua Bicudo " que as ligações com São Paulo eram feitas por intermedio de Antunes de Oliveira ou Oliveira Antunes", que constantemente viajava daquela Capital a São Carlos. Terminando as suas declarações em que faz a propria defesa, pormenoriza Bicudo que o chefe do movimento em Ityrapina era Primo Luiz Ferigetti, que fugiu ... É de notar-se que, no meio operario, Primo Luiz Ferigetti era conhecido como comunista (depoimento de terceira testemunha).- Concluindo, acentuamos, pois, os seguintes pontos, de accordo com o que foi apurado no inquerito: Primeiro - O movimento não foi uma greve de ferroviarios, mas um movimento operario com character terrorista e subversivo; Segundo - A Legião Cinco de Julho influencia o movimento, se não era della elemento preponderante; Terceiro - Os ferroviarios, na greve inicial do movimento, praticaram as depredações

42 44

a que se fez referencia no presente relatorio; Quarto - Não foi pos- (Verso)
 possivel, nas averiguações levadas a effeito, apurar-se quaes os autores
 das depredações; Quinto - Mas, como autores intellectuaes, pôde este Regio-
 nal indicar os ferroviarios Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo,
 o primeiro Presidente e o ultimo membro do directorio da Legião Cinco de
 Julho de Ityrepins. Remettam-se, pois, estes autos ao Meretissimo Juiz de
 Direito da comarca de Rio Claro, prehenchidas as formalidades legais. Cam-
 pinas, sete de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Delegado
 Regional de Policia:(a) Venancio Ayres. As folhas 48. REMESSA. Remettidos
 ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito de Rio Claro. Campinas,
 oito de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Cha-
 gas Almeida. As folhas 48. DESPACHO. Distribuido, registrado, remette ao
 doutor Promotor Publico. Rio Claro, nove - Fevereiro - mil novecentos e
 trinta e quatro. (a) Pereira da Costa. As folhas 48. DISTRIBUIÇÃO. Nu-
 mero dezesseis. Distribuida ao primeiro officio. Rio Claro, dez de Feve-
 reiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Distribuidor, (a) Augusto de
 Lima. As folhas 48. APRESENTAÇÃO. Apresentada em cartorio no dia quatorze
 de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Registrada no livro nu-
 mero um, folhas vinte e seis, sob numero trinta. Rio Claro, quatorze de
 Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Pelo Es- (CARTORIO PINHEIRO.
1º OFFICIO. Cartorio Pinheiro. Fla. 30. Em carimbo. - - - - - .) Pelo
 Escrivão do primeiro officio: Natal Olivati. As folhas 48. VISTA. Em
 quatorze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, em cartorio, fa-
 ço estes autos com vista ao Doutor Promotor Publico; do que fiz este termo.
 Eu, Joaquim Pinheiro, escrivão, subscrevi. As folhas 48 v. COTA. Voltam os
 autos com a denuncia em separado. Rio Claro, dezeseis - dois - novecentos
 e trinta e quatro. (a) M.A. Toledo Franco. Promotor Publico Interino. As
 folhas 48 v. RECEBIMENTO. Em dezeseis de Fevereiro de mil novecentos e
 trinta e quatro, em cartorio, foram-me entregues estes autos com a cota su-
 pra e denuncia; do que fiz este termo. Eu, J. Pinheiro, escrivão, subscrevi.
 As folhas 48 v. DESIGNAÇÃO. Designo o dia nove de Março futuro, ás treze
 horas, em a sala das audiencias, edificio do Forum, para a Inquirição das

peis COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]

43
45

testemunhas e interrogatorio dos réos. Rio Claro, vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Pinheiro. As folhas 48 v. CERTIDÃO. Certifico que extrahi e fiz entrega do mandado ao official Fonseca; do que dou fé. Rio Claro, vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Pinheiro. Nada mais constava de todas as peças dos autos de Sumario de Culpa transcriptas, e cujo original me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rio Claro, cartorio do primeiro officio, aos vinte e seis (Verso) seis de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, (a) J. H. d'Araujo Cintra de Pinheiro escrivão, e conferi, subscrevo e assigno. (a) J. H. d'Araujo Cintra de Pinheiro. (Selado com duas estampilhas estaduais de 15000 e um selo de Educação e Saude de 200, devidamente inutilizados com o carimbo do Cartorio Cintra de Pinheiro, datado de 26 Fev. 1934.) (Nota - Cert. 200 - Raza 19104 - Rubrica. 600 - Selos - 3002 - Selo de pet. e despacho procuração 208 - R\$. 23304 - O Esc.(a) Pinheiro.) (A.O. Em carimbo. Conferido(a) ilegivel. Selado com duas estampilhas estaduais de 200 inutilizadas com: 21/2/934 - 21/2/934 - a José Penteado.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. ESTADO DE SÃO PAULO. Armas da Republica. COMARCA DA CAPITAL. 9º. TABELLIONATO. SERVENTUARIO - Dr. JOSÉ VICENTE ALVARES RUBIÃO. CARTORIO - TRAVESSA DO GRANDE HOTEL N. 6 - TELEPHONE 2-0325. SÃO PAULO). - (O Cartorio tem cofre forte á prova de fogo). Certifico, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em seu cartorio, os livros especiais de procurações, no de numero 88, á folhas 121, verificou constar a procuração do teor seguinte: Procuração bastante que faz a CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e quatro aos primeiro dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim tabellião, compareceu como outorgante a Cia. Paulista de Estradas de Ferro, com sede nesta Capital, representada neste acto por seu Vice-Presidente Dr. Antonio de Padua Salles, este, reconhecido pelo proprio de mim e das duas testemunhas adiante assignadas, perante as quass por elle outorgante me foi dito, que por este publi-

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

PRESIDENTE

co instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constituo seu bastan-
 te procurador ao Dr. JOSÉ PENTEADO, advogado, brasileiro, maior, casado,
 residente em Campinas, deste Estado, para requerer em Juizo ou fora d'elle,
 certidões de inqueritos policiaes ou processos criminaes, referentes ao recente
 movimento grevista, praticando todos os actos que se tornarem precisos para
 o cabal desempenho deste mandato.- Ao que disse ehi outorgente concedia
 poderes para comparecer em qualquer juizo ou Tribunal e ahi defender, acti-
 va ou passivamente, o seu direito e justiça: e propôr contra quem de direi-
 to se adq̃es competentes civis, criminaes ou commerciaes, summarias, summaria-
 simas, ordinarias, especiaes e executives; offerecendo quaesquer genero de
 provas, inquirindo, reinquirindo, contestando testemunhas e dando suspeitas
 as que lh'o forem; requerendo qualquer medida ou diligencia assecuratoria
 de seus direitos, como protestos, arrestos, embargos, vistorias e deposi-
 tos; promovendo os termos de inventarios e partilhas e fazendo transações
 e pedidos; accetando ou impugnando dividas; usando de todos os recursos le-
 gaes em quaesquer instancias como appellar, aggravar e embargar, e seguindo
 esses recursos; assignando libellos, articulados, razões, contestações e
 sustentações de embargos; assistindo a processos de fallencias e reuniões
 de credores e nellas votando, sendo votado e deliberando; fazendo justifica-
 ções, habilitações, arrecadações, composições, protestos, contra-protestos,
 louvações, desistencias de acções, licitações e impugnações; prestar lici-
 tos juramentos em sua alma; offerocer artigos de preferencia e intervir em
 qualquer acção em que estejam em jogo os seus direitos; executar sentenças
 até final; receber quaesquer quantias que lhe forem devidas e dar quitação;
 accetar escripturas de penhor, hypothecas, cessão de créditos, dação "in
 solutum" ou qualquer outra que feçam seus devedores em seu favor; substabe-
 lecer esta em um ou mais procuradores especializando o fim ou não, com a fa-
 culdade dos substabelecidos fazeres o mesmo. E tudo quanto fôr feito pelo
 dito procurador ou substabelecidos promette haver por firme e valioso. E de
 como assim o disse dou fé. Lavrei este que me pedi e que sendo lido e
 achado conforme assigna com as testemunhas abaixo e tudo presentes, ás quaes
 foi este tambem lido e que são: Aurelio Oliveira e Victor Kates, todos meus

conhecidos, do que tudo dou fé. Eu, Arthur Baptista Fernandes, ajudante habilitado a escrevi. Eu, José V. Alvarez Rubião Tabellião e subscrevo e assigno em publico e reso. Em test: (signal publico) de verdade. José Vicente Alvarez Rubião. (a.a.) ANTONIO DE PADUA SALLES.- AURELIO OLIVEIRA.- VICTOR KATES.- (Estevam colladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas, sendo uma federal de 2000 e outra de Educação e Saúde de 200). NADA MAIS se continha em dita procuração, da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão, que em tudo vae conforme ao seu proprio original, ao qual me reporto e de tudo dou fé. São Paulo, aos dois de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, José V. Alvarez Rubião -(a) Tabellião, conferi, subscrevo e assigno. (a) José Vicente Alvarez Rubião - 9º Tabelião. (D.e.S. Rs. 5000 pela outorgante) Selado com duas estampilhas de 200 e um selo de Educação e Saúde de 200, devidamente inutilizados com o esrimbo do 9º tabelião do Dr. José V. Alvarez Rubião, datado de 1/2/34 e 2/2/34). (Carimbo do Dr. José V. Alvarez Rubião - 9º Tabelião - São Paulo - Trav. Grande Hotel, N° 6).

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. PORTARIA. Pela presente, e de conformidade com o artº 1º das Instruções de que trata o artº 53 dos decretos nros. 20.455 de 1º de Outubro de 1931 e 21.081 de 24 de fevereiro de 1932, fazemos publico que, para apuração das faltas graves em que incorreram vão ser submetidos a inquerito administrativo os empregados desta Companhia:- Primo Luiz Ferigati, servente de carro dormitório; José de Oliveira Sicudo, maquinista de 2a. - carga; José Francisco Reis, maquinista de 3a. - carga; Silvio Amaral de Oliveira, trabalhador de baldeação; Antonio Coen, praticante manobrador; Antonio de Oliveira, portador porteiro; Angelo Santi, trabalhador de baldeação; Manoel Branco, examinador de veiculos; Benedicto de Paula Bueno, foguista de 3a.; Elyseu Pereira, apontador; José de Rocio, trabalhador de baldeação; Alcantara Santos, trabalhador de baldeação; Francisco Benedicto da Silva, vigia de baldeação e Angelo Santos, feitor vigia; desses empregados são responsáveis os dois primeiros como mandantes e os outros dose como executores ou auxiliares de execução das depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro de 1934 na via permanente e na linha telegrafica nas proximidades do quilometro 173

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]
SECRETARIA

entre Ubé e Itirapina e nas proximidades do quilometro 176 entre Itirapina e Estrela e do arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para servir no presente inquerito nomeamos a seguinte comissão:- Presidente - Dr. Pedro Soares de Camargo; Vice-Presidente - Dr. Arthur Cangui e Secretario Dr. Durval de Azevedo. Jundiá, 8 de março de 1934. (a) J. Cintra. Diretor Inspecor Geral. A presente portaria esteve afixada no quadro de avisos ao publico, e empregados Companhia das 10 horas do dia 9 de corrente, até ás 10 horas de hoje. Itirapina, 15 de Março de 1934. Chefe Estação Primeira. (a) Cesar Barco. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. Primo Luiz Ferigatto. Servente de carro dormitorio. ITIRAPINA. Do inquerito policial e que procedeu a Delegacia Regional de Campinas consta que o sr. foi o mandante das depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilometro 173 entre Ubé e Itirapina e nas proximidades do quilometro 176 entre Itirapina e Estrela, e do arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 de corrente ás 10,30 horas em Jundiá no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento, naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda chefes de estação de la. e 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la. Lauro Franchetti, auxiliar de 2a., José Gregório, neste linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão do Inquérito. Apenso: penna de la. classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Sciante - Itirapina 13 - 3 - - 934 (a) Primo Luiz Ferigatti - As 9,55 da manhã. - COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. José de

da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Oliveira Bicudo. Maquinista de 2a.-carga. ITIRAPINA. Do inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas consta que o sr. foi o mandante das depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p., na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilómetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilómetro 176 entre Itirapina e Estrela, e do arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente ás 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquela local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Senches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sciencia. Itirapina 12 de Março 1934. (a) José Oliveira Bicudo ás 9-59. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. José Francisco Reis. Maquinista 3a.-carga. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilómetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilómetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente ás 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele, local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente José de Araujo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do deposito de locomotivas, e André de Amo(a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apêns: passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina 13-3-1934. (a) José Francisco Reis - 9,48. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. Sylvio Amaral de Oliveira. Trabalhador da baldação. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do deposito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente ás 10,30 horas em Jundiá no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido e respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do deposito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. - Apêns: passe de 1a. classe de Itirapina e Jundiá datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina 13-3-1934 as 10.16.(a) Sylvio do Amaral Oliveira. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referencia. Jundiá, 12 de março

[Handwritten signature]

de 1934. Sr. Angelo Santos. Feitor vigia. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 de corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de 1a. Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: posse de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Ciente. Itirapina 13 2 934 (a) Angelo dos Santos. 9 45. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Francisco Benedicto da Silva. Vigia da baldeação.

ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 de corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de ser ouvido a respeito, podendo

fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de Ia. e de 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de Ia., Leuro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do deposito de locomotivas, e André de Amo (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passa de Ia. classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Cinto Itirapina - 12 - 3 - 1934 - 9-45. (a) Francisco Benedicto da Silva. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. Alcantara Santos. Trabalhador da Salvação. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial e que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do deposito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente ás 10,30 horas em Jundiá no escritório do Departamento de Engenharia Civil, fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de Ia. e de 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de Ia., Leuro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do deposito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquerito. Apenso: passa de Ia. classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Cinto. Itirapina ... 13/3/1934. (a) Alcantara Santos. 9.49. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

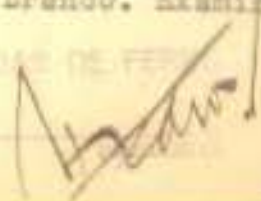
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

 [Handwritten signature]

ESTRADAS DE FERRO, Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. José de Rício. Trabalhador da baldesção. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina, e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiá no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de Sa. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de la. classe de Itirapina a Jundiá datado de 15 de março de 1934. Siente. Ityrana, 13-3-1934. (a) José de Rício - 9-25. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. Elyseu Pereira. Apontador. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiá no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, po

sendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado
 ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocor-
 rencias, notificadas para prestarem o seu depoimento naquela local, dia e ho-
 ra, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de Sa.
 respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, au-
 xiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do de-
 posito da locomotiva, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presi-
 dente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de la. classe de Itirapina a
 Jundiá datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina 13-3-934. (a) E-
 llyneu Pereira - 9-32. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência.
 Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. Benedicto de Paula Bueno. Foguista de Sa.
ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a
 Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações
 praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha
 telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas
 proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento
 do deposito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com
 que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi
 instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para compa-
 recer no dia 16 do corrente ás 10,30 horas em Jundiá no escritório do De-
 partamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fa-
 zer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o re-
 presentante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências,
 notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os
 srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de Sa.
 respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Frasche-
 ti, auxiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarrega-
 do do deposito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo.
 Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de la. classe de Itirapi-
 na a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Siente. Benedicto Paula Bueno.
 Itirapina 13 do 3 x 1934. 9 50. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Re-
 ferência. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. Manoel Branco. Examinador de vs

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO



ículos. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas, em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de Ia. e de Sa. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de Ia., Lauro Fracchetti, auxiliar de Sa., José Gregório, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de Ia. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina, 13-3-34 - hora 9,47. (a) Manoel Branco. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Angelo Senti. Trabalhador da baldeação. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,20 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito

[Handwritten signature]
ANGULO

reunido 54 06

to, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de 5a. respetivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Frascheti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do deposito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de la. classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Siete. Itirapina 13.3.1934. (a) Angelo Santi. 9.37. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. Antonio de Oliveira. Portador porteiro. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticiadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilómetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilómetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do deposito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente ás 10,30 horas em Jundiá no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de 5a. respetivamente José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Frascheti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do deposito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de la. classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina 13-3-1934. (a) Antonio de Oliveira. 9.35. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]
ANTE

Alcides 55
17

RO. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. Antonio Coan. Praticante manobrador. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiá no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido e respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina. 13-3-1934. (a) Antonio Coan. 9.41. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. Cesar Barco. Chefe estação de 1a. classe. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiá, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de 1a. classe de Itirapina a

da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
H. Camargo

56
58

Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sciense. Itirapina. 13/3/934. (a) Cesar Barco. as 9.25. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr.Mario Soares de Arruda. Chefe estação de 5a.classe. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubé e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., ás 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de 1a.classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sciense. Itirapina 13/3/934. 9.24. (a) Mario Soares Arruda. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr.José Gregorio. Mestre Linha. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubé e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., ás 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de 1a.classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Ciente. Itirapina 13/3/934. (a) José Gregorio. 9,18. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr.Lauro Frascheti. Auxiliar de 2a.classe. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubé e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

57
59

testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., ás 10,30 em Jundiá, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de la.classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Sciente. Itirapina 13 de Março 1934. as 9-25. (a) Lauro Fraschetti. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. José de Araujo Mendes. Telegrafista la.classe. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p. foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilómetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilómetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., ás -- 10,30 em Jundiá, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de la.classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Sciente. (a) José Araujo Mendes. Itirapina 13 março 1934. 9,25 horas. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. André de Amo. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilómetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilómetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., ás 10,30 em Jundiá, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de la.classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Arrecebi. (a) André de Amo. Itirapina 13-3-934. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO-----

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature and stamp]

5860

----- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiá, 12 de março de 1934. Sr. Manoel Sanches. Encarregado deposito locomotivas. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o snr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., ás 10,30 em Jundiá, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de la. classe de Itirapina a Jundiá datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina 13/3/934. (a) Manoel Sanches. Horas 9,25. Termo de audiência. Aos desesseis dias do mez de março de mil novecentos e trinta e quatro, as 10 horas e 30, em Jundiá, séde da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro no escritorio da Engenharia Civil da referida Companhia Paulista, dia, hora e local designados para o inquérito Administrativo que promove a Companhia Paulista de Estradas de Ferro para apurar as faltas graves praticadas na noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934 na via permanente e na linha telegrafica nas proximidades do quilometro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilometro 176 entre Itirapina e Estrela e do arrombamento do deposito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas depredações que são atribuidas aos empregados, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Primo Luiz Ferigatti, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Rício, Alcantara dos Santos, Francisco Benedito da Silva e Angelo Santos, aí presentes os Snrs. Drs. Pedro Soares de Camargo, Arthur Canguçu e Durval de Azevedo respectivamente presidente, vice presidente e secretario da Comissão do presente inquérito. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão em prosseguimento dos trabalhos para serem ouvidos os acusados e as testemunhas cuja presença mandou apregoar e,

Receby/59 51

verificado que haviam comparecido e se achavam na sala contigua, determinou o Sr. Presidente que fossem introduzidos no recinto os acusados Primo Luiz Ferigatti, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvio Amarel de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Ricio, Alcantara dos Santos, Francisco Benedito da Silva e Angelo Santos, acompanhados dos seus advogados, ou assistidos pelo advogado ou do representante do Sindicato da classe a que pertencerem afim de serem interrogados, e depois, pela ordem de chamada, as testemunhas arroladas no processo para igual fim. Antes de dar inicio aos depoimentos dos acusados o Sr. Dr. João Fina Sobrinho que se achava presente declarou ser portador de procuração bastante que fazem os acusados acima mencionados, exceção feita de Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Bicudo, para como advogado dos mesmos acompanhar o presente inquérito administrativo e pede seja a mesma anexada aos autos. Passou-se em seguida a dar cumprimento aos fins da presente convocação, do que para constar, eu Durval de Azevedo, secretario escrevi o presente termo que vae assinado pela Comissão. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente. (a) A. Canguçu. Vice-presidente. (a) Durval de Azevedo. Secretario. REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. ORDEM E PROGRESSO. REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE RIO CLARO. Districto de Paz de ITYRAPINA. JORGE GUIMARÃES. Escrivão de Paz e Tabellião por Lei. Livro 56 fls. 75. PROCURAÇÃO bastante que fazem Antonio (Traslado l?) Coan e outros, ao dr. João Fina Sobrinho, para o fim abaixo declarado. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, aos deis dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e quatro, neste districto de Ityrapina, municipio e comarca de Rio Claro, do Estado de São Paulo, em cartorio, ante mim, escrivão de Paz e Tabellião por Lei, compareceram como outorgantes, Antonio Coan, Elyseu Pereira, Benedito Paula Bueno, Silvino Gonçalves, Sylvio do Amarel Oliveira, José Francisco Reis, Angelo dos Santos, Francisco Benedito Silva, Antonio de Oliveira e João de Oliveira, casados e João Raymundo de Freitas e Manoel Branco, solteiros, todos brasileiros e Angelo Santi e José de Ricio, italianos, casados, todos ferroviarios,


para COMPANHIA PARALISTA DE ESTADOS DE PAZ

[Handwritten signature]

60
62

domiciliados e residentes nesta freguezia, meus conhecidos e das duas testemunhas no fim nomeadas e assignadas, do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor forma de Direito, nomeiam e constituem seus bastante procurador, onde com esta se apresentar e preciso fôr, ao dr. João Fina Sobrinho, brasileiro, solteiro, advogado, com escritorio e residencia em Rio Claro, deste Estado, para como consultor juridico do Sindicato dos Ferroviarios da Companhia Paulista, procurar e advogar perante as autoridades judicias e administrativas do Pais, e represental-os com amplos e plenos poderes perante a direção de qualquer empresa ferroviaria do Estado, especialmente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, defendendo os direitos dos outorgantes, quer civis, quer criminais; podendo requerer tudo quanto fôr a bem dos seus interesses, produzir defezas escritas e em plenario, apresentar provas e documentos, promover justificações, agravar, apelar (Em carimbo: RUY VASCONCELLOS FONSECA - ITYRAPINA - Est.de S.Paulo - BRASIL-Escrivão de Paz e Official do Registro Civil. Substituto - Armas da Republica. - RUY VASCONCELLOS FONSECA - ESCRIVENTE JURAMENTADO - ITYRAPINA - Estado de S. Paulo. - RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA - 5a.-RUA de S.BENTO-5a. SÃO PAULO. - FIRMA NO TABELLIÃO LIBERATO. R.Alvares Penteado,18-S.Paulo. - FIRMA NO 10º TAB. "NOBRE" São Paulo-R.Floriano Peixoto,8.)(Selado com uma estampilha estadual de 1\$000 e um sêlo de Educação e Saude de \$200, devidamente inutilizados com: Ityrupina, 10 de Março 1934. (a) Ruy Vasconcellos Fonseca. Escrivão de Paz Subst?) e recorrer de despachos e sentenças, em primeira como em superior instancias, bem como de veridictums do juri, podendo ainda e especialmente fazer representações junto das autoridades do Departamento Estadual do Trabalho e perante o Ministerio do Trabalho do Brasil, resalvando os direitos dos outorgantes, podendo inclusivamente apresentar as queixas de direito e encaminha-las até final solução, administrativa ou judiciera, reclamar perante a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, oralmente ou por escrito, toda e qualquer indenização que por direito, decretos ou regulamentos assista aos outorgantes, com poderes expressos de representa-los individualmente ou em conjunto, podendo substabelecer esta em uma

COMPAHIA PAULISTA DO ESTADOS DE S. PAULO



ou mais pessoas, como lhe convenha. De como assim o disseram, do que dou fé, lavrei, a seus pedidos, em minhas notas este instrumento de procuração, conforme minuta apresentada, a qual feita, lida e achada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assignam com as mesmas testemunhas que são: Isaias de Mattos, sapateiro, brasileiro e João Righi, italiano, lavrador, maiores, residentes nesta Villa, do que tudo dou fé. Eu, Ruy Vasconcellos Fonseca, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Jorge Guimarães, escrivão de paz e Tabelião por Lei, a subscrevo e assigno. (as) Jorge Guimarães.-Antonio Coan.-Elizeu Pereira.-Benedicto Paula Bueno.-Sylvino Gonçalves.-Sylvio do Amaral Oliveira.- José Francisco Reis.-Angelo dos Santos.-Francisco Benedicto da Silva.-Antonio de Oliveira.-João Oliveira.-João Raymundo Freitas.-Manoel Branco.-Angelo Santi.-José de Riccio. Testemunhas: Isaias de Mattos.-João Righi. (Sellada na forma da Lei.) NADA MAIS. Traslada da na data retro. Está conforme. Eu, Ruy Vasconcellos Fonseca, ajudante habilitado e escrivão substituto, a dactylographiei, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (Sinal público) da verdade. (a) Ruy Vasconcellos Fonseca. Depoimento do acusado Primo Luiz Ferigato. Qualificação. Declarou chamar-se Primo Luiz Ferigati, com 42 anos de idade, natural de Veneza, Italia, residente em Itirapina, filho de Patricio Ferigatto e de Dona Osano Ferigatto, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever com 13 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquérito declarou que estava ciênte pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer o que tivesse a respeito de fâto pelo qual lhe é atribuida a responsabilidade, disse: Tendo estado de folga nos dias 16 e 17 de Janeiro de 1934 e tendo ido a Campinas de lá pelo trem P 9 regressava a Itirapina tendo prosseguido a São Carlos atendendo a um chamado urgente da direção do Sindicato. Que lá compareceu a uma reunião a qual estava presente o representante da Federação. Que nela se manifestou contrario as depredações dando logar a ser classificado pelos companheiros de medroso deante de sua recusa. Não tem conhecimento de quem tenha praticado as depredações achando que talvez a propria Federação tenha, conhecida a sua opinião contraria as depredações, encarrega-

Handwritten signature and official stamp of the company.

6264

do outros de leval-os a efeito. No dia 18 de Janeiro não compareceu ao serviço tendo permanecido em São Carlos. Não se conformando com os planos de depredações não voltou ao serviço com a intenção de mostra que enfenso a qualquer sabotagem. De São Carlos dirigiu-se de automovel na noite de 20 de Janeiro para Itirapina onde permaneceu até o dia 23 retirando-se na madrugada para S. Pedro donde por estrada de Ferro prosseguiu para Jundiá. Declarou mais que se achando em São Paulo em 30 e 31 de Dezembro de 1933 encontrou-se com Nuncio Soares da Silva que convidou-o para uma reunião da Federação a qual assistiu e onde se manifestou contra qualquer sabotagem e depredações. Que esteve presente a uma reunião em Itirapina 10 a 12 dias antes do dia 18 de Janeiro. Que nessa reunião leu unicamente para conhecimento dos companheiros do plano de greve em que se tratava de depredações e sabotagem com o que não concordava. (a) Primo Luiz Ferigatto. Depoimento do acusado José de Oliveira Bicudo. Qualificação. Declarou chamar-se José de Oliveira Bicudo, com 36 anos de idade, natural de Jaú, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Eduardo de Oliveira Bicudo e de Dona Philomena de Oliveira Bicudo, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de 22 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquérito Administrativo, declarou que estava ciênte pela portaria afixada na estação de Itirapina, e, pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou: - Que acompanhou a greve no dia 18 de Janeiro de 1934, como grevista pacifico. Que não tomou parte em depredações e nada sabe sobre ellas. Que as 4 horas da madrugada do dia 19 quando na esplanada depois de ter estado no deposito as 4 horas, menos alguns minutos, foi preso e conduzido para Araraquara, e, de lá para Campinas onde na Delegacia Regional prestou declarações, dizendo ter sido ameaçado com deportação para a Ilha das Enxadas, prisão, etc. Que esteve em uma reunião do 5 de Julho, mas que nesta reunião não se tratou de greve e não foi tratado ou lido plano de depredações sobre o que fala Primo Luiz Ferigatto. Que na noite de 18 de Janeiro esteve cerca de 20 horas com Antonio de Oliveira com quem foi a sede da União Pau-

[Handwritten signature]

83
65

lista e entre meia noite e cerca de 4 horas da madrugada esteve em lo-
 gar, que circunstancias particulares, não declara. Como era grevista paci-
 fico considera um erro, levado, por ignorancia, a sua ida ao Deposito as
 horas que lá foi. Esteve na casa de Antonio de Oliveira. No dia 18 veio um
 mensageiro de S.Carlos pelo P 20 que transmitiu a ele e companheiros avisos
 da grève. No Deposito falou com Pedro Ferreira e depois com Manoel Sanches.
 A retirada de fogo das maquinas, se mandou que se fizesse foi para zelar
 pelo material da Estrada desde que o movimento estava parado. (a) José Oli-
 veira Bicudo. Depoimento do acusado Elyseu Pereira. Qualificação. Declarou
 chamar-se Elyseu Pereira, com 37 anos de idade, natural de Mogy-Mirim, deste
 Estado, residente em Itirapina filho de José Antonio Pereira e de Dona Ma-
 ria Lita Marques Pereira, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com
 cerca de 9 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de
 Ferro. Perguntado se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao pre-
 sente inquérito Administrativo declarou que estava ciênte pela portaria a-
 fixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a
 palavra ao acusado para dizer sobre os fátos, declarou:- Nada sabe sobre os
 fatos ocorridos em Itirapina. Trabalhou no dia 18 de Janeiro das 14 as 22
 horas tendo se retirado para sua residencia. Tendo sido chamado a sede do
 Sindicato, lá esteve no dia em que fizeram a reunião em que tratavam da gre-
 ve, para tratar de questões de seu interesse. Lá esteve das 19,30 as 21 ho-
 ras tendo entrado em serviço as 22 horas. Não sabe quem tenha praticado de-
 predações . No dia 19 foi detido não tendo prestado depoimento. (a) Elyseu
 Pereira. Depoimento do acusado Sr. José de Ricio. Qualificação. Declarou cha-
 mar-se José de Ricio, com 47 anos de idade, natural de Campo Basso, Italia,
 residente em Itirapina, filho de João de Ricio e de Dona Angela Macillo, ca-
 sado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de 17 anos de serviços
 prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr.
 Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia o presente in-
 quérito Administrativo, declarou estar ciênte pela portaria afixada na es-
 tação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao
 acusado para dizer sobre os fátos, declarou:- Prestou depoimento na Policia

que assinou sem coação. Pelo Sr. Presidente lhe foi lido o depoimento prestado e que consta da certidão do inquérito policial apenso aos autos deste inquerito Administrativo e perguntado se o confirmava, declarou que sim com as seguintes anotações. Quanto aos que viu na reunião do Sindicato em que tratavam do plano da greve diz que só notou a presença de Alcantara dos Santos, Silvio Amaral de Oliveira, Angelo Santi, Eliseu Pereira, que esteve algumas horas e saiu, Angelo Santos e Candido Morilla. No que se refere as turmas de cinco homens que foram escalados eram em numero de duas e para fazer com que os empregados não trabalhassem. (a) José de Riccio. Depoimento do acusado Alcantara dos Santos. Qualificação. Declarou chamar-se Alcantara dos Santos com 39 anos de idade, natural de Campinas, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Clemente Vicente dos Santos e de Dona Josefina Clemente dos Santos, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de 16 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado se estava inteirado do motivo pelo qual respondia o presente inquerito administrativo, declarou que estava ciênte pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Que foi detido pela policia tendo prestado dois depoimentos que confirma. Pelo Snr. Presidente foram relidos os dois depoimentos da certidão do inquerito policial, que acompna estes autos do presente inquerito administrativo, e, novamente perguntado diz confirmar ambos em todos os seus termos. (a) Alcantara dos Santos. Depoimento do acusado Benedito de Paula Bueno. Declarou chamar-se Benedito Paula Bueno, com 29 anos de idade, natural de Jundiá, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Francisco de Paula Bueno e de Dona Maria Barbosa de Moraes, casado, ferroviario, sabe ler e escrever, com cerca de 10 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquerito administrativo declarou que estava ciênte pela Portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada poder dizer. Trabalhou no dia 18 até as 15 horas. Recolheu-se a

noite cerca de 10 horas e 30 e não mais saiu de casa. Nega que tenha tomado parte em depredações. Na manhã do dia 19 deixou Itirapina por temer ser preso só voltando 8 dias depois. Não esteve na reunião do Sindicato e nem em outras reuniões. (a) Benedicto Paula Bueno. Depoimento do acusado José Francisco Reis. Qualificação. Declarou chamar-se José Francisco Reis, com 36 anos de idade, natural de Jardinópolis, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Eufrausino Francisco Resi e de Dona Jovencina da Conceição casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 16 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente si estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquerito administrativo declarou que estava pela portaria afixada na estação de Itirapina, e, pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Trabalhou até as 20 e 15 horas, meio adiantado, retirou-se para sua casa e só as 5 e meia horas foi ao Deposito verificar sua escala, pois, não tinha chamador. Como a escala não estava alterada, voltou a sua casa e de lá novamente ao Deposito onde pediu dispensa por se achar peor das colicas que já estava sofrendo. Foi preso e prestou depoimento na Policia de Campinas depoimento que lhe foi lido e assinou sem que para isso fosse obrigado. A cerca de dois mezes que não vai a sede do Syndicato de Itirapina e que não esteve em reunião onde foi tratado e lido plano de greve. Nega que tenha praticado depredações e nem sabe a quem as atribuir. Retificando o tópico que se refere ao chamador, diz que não tendo o chamador ido a sua casa as 5 horas conforme costume se dirigiu ao Deposito as 5 1/2 horas. (a) José Francisco Reis. Depoimento do acusado Angelo dos Santos. Qualificação. Declarou chamar-se Angelo Santos, com 32 anos de idade, natural de Cordeiro, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Apolinario dos Santos e de Dona Felcia Moná, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 11 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia o presente inquerito Administrativo declarou estar ciênte pela portaria afixada na estação

Handwritten signature

de Itirapina, e, pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada saber. Como feitor de vigia dirigiu-se para a parte do armazem de varios onde permaneceu tendo decido duas vezes as 21,30 e cerca de meia noite. Nada viu e até a presente data ignora que o armazem da via permanente tenha sido arrombado. Diz que dado o fato do armazem de varios estar com porta arrombada permaneceu com os vi-
 gias nas proximidades do mesmo. Sobre os outros fatos nada diz. (a) Angelo dos Santos. Depoimento do acusado Silvio Amaral de Oliveira. Qualificação. Declarou chamar-se Silvio Amaral de Oliveira, com 32 anos de idade, natural de Dous Corregos, deste Estado, residente em Itirapina filho de João de Oliveira e de Dona Amalia do Amaral, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de 6 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquerito declarou que estava sciente pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:-No dia 18 de Janeiro trabalhou até a hora de sua escala. Retirou-se adoentado tendo chamado o medico que o visitou as 19 horas mais ou menos. Permaneceu em casa e de cama até o dia 20 quando intimado foi a policia onde prestou depoimento. Voltou a policia novamente intimado onde prestou novas declarações. Só soube por ouvir falar dos cortes dos fios. Não sabe a quem atribuir. Não esteve na estação ao lado de Bicudo na chegada do trem P 20 quando veio o mensageiro de S. Carlos como alguns declaram. Prestou depoimento na policia que assinou. Retifica a parte que se refere a sua ida a Policia na quarta-feira, dia 23 onde intimado compareceu. (a) Sylvio do Amaral Oliveira. Depoimento do acusado Antonio Coan. Qualificação. Declarou chamar-se Antonio Coan, com 24 anos de idade, natural de Itaqueri da Serra, deste Estado, residente em Itirapina, filho de João Coan já falecido e de Dona Julia Peli, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de 11 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente si sabia por que motivo respondia o presente inquerito administrativo declarou que es-

reuniao 37/69

tava ciênte pela portaria que estava afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada saber. Trabalhou no dia 18 de Janeiro das 8 horas as 21,30 horas no cumprimento de escala retirando-se após para sua casa. No dia 19 trabalhou cêdo cerca de 40 minutos tendo ido para sua casa a mandado do feitor, Dirigiu-se ao chefe que lhe disse que era melhor que fôsse para casa porque o nome estava na lista da policia. Nega que tenha praticado depredações. Prestou depoimento na Policia. (a) Antonio Coan. Depoimento do acusado Francisco Benedito da Silva. Qualificação. Declarou chamar-se Francisco Benedito da Silva, com 38 anos de idade, natural de Itatiba, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Jordão Benedito da Silva e de Dona Brasília Maria da Silva, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com 10 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia o presente inquerito administrativo declarou estar ciênte pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada poder contar sobre os fatos. Trabalhou a noite toda na noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934, como guarda que é, nos lados do barracão de carros, proximo do cemite rio. Não esteve nas ultimas reuniões do Sindicato por não permitir sua escala de serviço. A sua atividade no sindicato tem sido pela adoção do plano de criar escolas para facilitar instrução aos filhos de empregados e mesmo a empregados que como o depoente dela precisarem. Esteve detido tendo prestado depoimento que assinou. (a) Francisco Benedicto da Silva. Depoimento do acusado Angelo Santi. Qualificação. Declarou chamar-se Angelo Santi, com 30 anos de idade, natural de Treviso, Italia, residente em Itirapina, filho de João Santi e de Dona Philomena Santi, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever com cerca de 6 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquérito administrativo declarou que

COMANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Handwritten signature

60 70

estava ciênte pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos declarou:- Nada saber sobre o movimento grevista e nem quem o dirigiu. Foi grevista pacífico de acordo com o boletim. No dia 18 não trabalhou por se achar afastado do serviço por doente. No dia 19 pelas 7 horas da manhã passou por sua casa Alcantara Santos ao qual disse que voltasse para casa, não usando de violencia. Diz não ter estado com Bicudo e também não esteve no Depósito. Não esteve na ultima reunião do Sindicato. Perguntado pelo Sr. Presidente quem lhe mandou cortar os fios responde ninguem lhe mandou. Perguntado se cortou os fios no quilometro 173 responde não pode dizer nada. Perguntado se alguém o ajudou no corte disse não saber. Diz que na noite de 18 para 19 não saiu de sua casa. (a) Angelo Santi. Depoimento do acusado Manoel Branco. Qualificação. Declarou chamar-se Manoel Branco, com 27 anos de idade, natural de Porto Ferreira, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Gonçalo Monteiro Branco e de Dona Ana Branco, solteiro, ferroviario, sabendo ler e escrever com 10 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquerito administrativo, declarou que estava ciênte pela Portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada saber. Que esteve na casa de sua noiva junto a linha na noite de 18 de Janeiro. Que depois da passagem do M J 15, cerca de 22 e 20 horas retirou-se para sua casa, donde mais não saiu. No dia 19 trabalhou tendo sido detido quando em trabalho. Prestou depoimento na Policia em Campinas. Assinou-o não tendo sido obrigado a fazel-o. Na reunião do sindicato soube de depredações recebeu um bilhete que não mostrou aos companheiros e queimou-o em casa para não comprometer seus companheiros. Não tomou providencia para depredações porque não se conformava com elas e sim era grevista pacífico. (a) Manoel Branco. Depoimento do acusado Antonio de Oliveira. Qualificação. Declarou chamar-se Antonio de Oliveira, com 40 anos de

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]

idade, natural de Campinas, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Francisco de Oliveira e de Dona Jesuina de Oliveira, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 14 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado porque respondia ao presente inquerito administrativo declarou que estava ciênte pela circular afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer dos fatos, declarou;- nada poder dizer. Deixou o serviço as 17 horas do dia 18 de Janeiro de 1934. Esteve em sua casa as 20 horas o Sr. José de Oliveira Bicudo. Que depois da saída deste foi a estação na passagem do P 20 e do P 15 tendo estado na séde na União Paulista em seguida depois de ter tomado café em sua casa. Da séde da União Paulista saiu de madrugada tendo na esplanada encontrado com Bicudo embora de início tivesse afirmado que habituado a levantar-se cedo saiu de casa de madrugada tendo estado com Bicudo na esplanada cerca de 3 horas do dia 19 de Janeiro. Nega ter praticado depredações e não sabe quem as praticou. Diz que não tem ido ao sindicato por que está em atraso com suas contribuições. Que o sr. Bicudo quando com ele se encontrou estava cerca de 3 horas sentado sobre as taboas que cobrem as barras dos sinais no lado da colonia. Trabalhou na manhã de 19 e foi detido. Prestou depoimento na Policia que lhe foi lido e estando conforme o assinou.

(a) Antonio de Oliveira. Depoimento da testemunha Cesar Barco. Qualificação. Declarou chamar-se Cesar Barco, com 43 anos de idade, natural de Araras, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Henrique Barco e de Dona Carolina Barco, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 30 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo o motivo por que era chamado a depôr, disse: - Perguntado pelo Sr. Presidente si havia prestado declarações na policia respondeu afirmativamente. Relido pela digna presidencia o depoimento que prestou na policia, da certidão do inquerito policial que acompanha o presente inquérito Administrativo e perguntado se a confirmava declarou que sim em todos os seus termos. Perguntado pelo Dr. João Fina Sobrinho, advogado dos acusados, nos termos seguintes: a que horas foi recomposta a linha nos pontos a que se refere em

seu depoimento no inquerito policial ? respondeu:- Depois da passagem do N.2 - Nada mais havendo a dizer foi encerrado o seu depoimento que assina.

(a) Cesar Barco. Depoimento da testemunha Mario Soares de Arruda. Qualificação. Declarou chamar-se Mario Soares de Arruda com 44 anos de idade, natural de Amparo deste Estado, residente em Itirapina, filho de Bento Soares de Arruda e de Dona Maria Carolina de Arruda, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com pouco mais de 29 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo o motivo porque era chamado a depôr, disse: - Perguntado pelo Sr. Presidente afirmou ter feito declarações na policia em Itirapina. Pela digna Presidencia lhe foi relido o referido depoimento da certidão do inquerito policial que está apenso aos autos do presente inquerito administrativo e perguntado se o confirma respondeu que sim esclarecendo que as viagens de Campinas a São Carlos feitas por Primo Luiz Ferigatto o foram em companhia de Bento Rocha e a procura de Nuncio Soares na ultima daquelas cidades (S.Carlos). Perguntado pelo Dr. João Fina Sobrinho nos termos seguintes: a que horas foi recomposta a linha nos pontos a que se refere em seu depoimento no inquerito policial ? respondeu:- Ao clarear o dia. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento que assina.

(a) Mario Soares Arruda. (a) Mario Soares. Depoimento da testemunha José Gregorio - Qualificação. Declarou chamar-se José Gregorio com 45 anos de idade natural de Curdian, Portugal, residente em Itirapina filho de Antonio Gregorio, e de Dona Maria Diniz, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de 26 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo o motivo porque era chamado a depôr, disse: - Perguntado pelo sr. Presidente si havia prestado declarações na policia respondeu afirmativamente. Pela digna Presidencia, lhe foram as mesmas relidas da certidão do inquerito policial que está apenso aos autos do presente inquerito administrativo. Reperguntado se confirma o depoimento prestado responde que sim em todos os seus termos. Pelo Dr. João Fina Sobrinho foi dito que não tinha pergunta a fazer. Nada mais havendo a dizer, foi

7133

encerrado o seu depoimento, que assina. (a) José Gregorio. Depoimento da testemunha Lauro Fraschetti. Qualificação. Declarou chamar-se Lauro Fraschetti, com 28 anos de idade, natural de Campinas, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Fraschetti Mariano e de Dona Graciosa Fraschetti, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de 14 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo o motivo por que era chamado a depôr, disse: - Perguntado pelo Sr. Presidente se havia prestado depoimento na policia respondeu afirmativamente. Pela digna Presidencia foi relido o depoimento da certidão do inquerito policial que está apenso aos autos do presente inquerito administrativo e reperguntado si o confirma responde que sim. O Dr. João Fina Sobrinho advogado dos acusados ouvido pela presidencia disse nada ter a perguntar. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assina. (a) Lauro Fraschetti. Depoimento da testemunha José Araujo Mendes. Qualificação. Declarou chamar-se José Araujo Mendes, com 24 anos de idade, natural de Jaú, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Alberto Araujo Mendes, já falecido, e de Dona Maria Isabel de Araujo, solteiro, ferroviario, sabendo ler e escrever, com mais de 7 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade, e, sabendo do motivo porque é chamado a depôr, disse:- perguntado pelo Sr. Presidente si havia prestado depoimento na policia respondeu afirmativamente. Relido pela digna presidencia o depoimento em questão da certidão do inquerito policial que está apenso aos autos do presente inquerito administrativo e reperguntado si o confirma declara que sim em todos seus termos. Pelo Dr. João Fina Sobrinho, advogado dos acusados, lhe foi perguntado nos seguintes termos:- Por quem ficou sabendo a testemunha dos factos que relata no inquerito policial ? respondeu:- por uma reunião que assistiu no sindicato. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assina. (a) José Araujo Mendes. Depoimento da testemunha André de Amo. Qualificação. Declarou chamar-se André de Amo, com 23 anos de idade, natural de Rio Claro, deste Estado, residente em Itirapina, filho de José de

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten signature]

Amo e de Dona Rafaela Martins, solteiro, proprietario e comerciante, sabendo ler e escrever. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo o motivo porque era chamado a depôr, disse: Em consequencia do movimento grevista de Itirapina, foi detido e prestou depoimento na policia. Relido pelo Sr. Presidente o depoimento em questãõ da certidãõ do inquerito policial que acompanha os autos do presente inquerito administrativo, contestou-o em todos os seus termos declarando não ter prestado as declarações a que o depoimento se refere. Sobre os fatos em geral nada sabe por ser extranho completamente ao meio ferroviario. (a) André de Amo.

Depoimento da testemunha Manoel Sanches. Qualificação. Declarou chamar-se Manoel Sanches, com 42 anos de idade, natural de Malaga, Hespanha, residente em Itirapina, filho de Francisco Sanches e de Dona Maria Sanches, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de 14 anos de serviço prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo do motivo porque é chamado para depôr, disse:- Perguntado pelo Sr. Presidente si havia prestado depoimento na policia respondeu afirmativamente. Relido o depoimento em questãõ pela digna Presidencia da certidãõ do inquerito policial que está apenso aos autos do presente inquerito administrativo e reperguntado se o confirmava respondeu que sim, esclarecendo, porém, que no inquerito policial relido o dá como nascido em Sorocaba quando é natural de Malaga na Hespanha. Pelo Dr. João Fina Sobrinho edvogado dos acusados lhe foi perguntado nos seguintes termos: Si quando foi convidado por Bicudo para fazer parte da grève e ela adheriu ou não? - respondeu - Não - Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assina.- (a) Manoel Sanches. Certidãõ.

Certifico que, após ter sido ouvido os acusados e todas as testemunhas foi pelo Sr. Presidente consultado se havia defeza a apresentar ao que respondeu o Dr. João Fina Sobrinho afirmativamente, e, que o fazie dentro do prazo regulamentar de que dispoem as instruções do Conselho Nacional do Trabalho e que regulam os inqueritos Administrativos ficando ciênte de que o prazo começa a ser contado do momento em que terminou de depôr a ultima das testemunhas. Atendendo ao que solicitou o Dr. João Fina Sobrinho o

Sr. Presidente determinou que os autos do presente inquérito ficassem no mesmo local a disposição do Advogado dos acusados para ser examinado dentro do preso regulamentar acima mencionado. E, Durval de Azevedo, Secretario a escrevi e assino. Jundiaí 16 de Março de 1934. (a) Durval de Azevedo. Termo de anexação de documentos. Aos 9 dias do mez de março de mil novecentos e trinta e quatro juntei aos autos deste inquérito Administrativo os certificados do tempo de serviço na Companhia Paulista de Estradas de Ferro e as folhas de antecedentes dos empregados Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Rício, Alcantara dos Santos, Francisco Benedito da Silva e Angelo Santos. (a) Durval de Azevedo. - Secretario. T.F.O.5/404. Conferido (a) Carlos Ribas. Visto (a) A. Penalva. COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO - Snr. Primo Luiz Ferigatto. Data do nascimento: 5-8-1892 - Nacionalidade: Italiana - Estado Civil: Casado - nº do registro: 323. Admissão: 16-6-1921 em Campinas, como trabalhador, ordenado 4\$000 diario. Remoção: 14-1-1922 para Jundiaí, promovido a praticante trem, quôta horaria \$600. Remoção: 28-7-1922 para Cordeiro, mesmo cargo e ordenado. Remoção: 21-3-1923 para Campinas, mesmo cargo e ordenado. Categoria: 1-5-1923 passou a servente carro luxo, mesmo ordenado. Ordenado: 7-1923 elevado a \$800 quôta horaria. Nota: 10-1923, Até este data usou o nome de Primo Luiz. Promoção: 4-7-1924 a ajudante 2a. trem P. (Servente carro luxo) quôta horaria \$900. Exame: 30-5-1925 prestou exame de 2a. entrancia, sendo aprovado com distincão. Promoção: 16-6-1925 a ajudante de 1a. trem P., quôta horaria 1\$000. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 1\$300 quôta horaria. Remoção: 2-9-1926 para Cordeiro, promovido a guarda 3a. trem C., quôta horaria 1\$400. Remoção: 10-11-1926 para Itirapina, IV Divisãõ, rebaixado a servente carro dormitorio, quôta horaria 1\$200. A pedido. - Ausencias - Licença: 2 dias em Janeiro 1922. Descontados. Licença: 2 dias em Agosto 1922. Descontados. Licença: 3 dias em Novembro 1922. Descontados. T.F.O.5/ 404. Primo Luiz Ferigatto. Fls. 2. Ausencia: 15 dias em Dezembro

reclam 74
36

1922. Acidente . Integral. Ausencia: 11 dias em Abril 1923. Acidente. Apon-
tado 1/2. Licença: 1 dia em Junho 1923. Descontado. Ausencia: 12 dias em
Julho 1923. Doente. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Setembro 1923. Descon-
tado. Licença: 1 dia em Fevereiro 1924. Descontado. Licença: 2 dias em No-
vembro 1924. Descontados. Licença: 2 dias em Maio 1925. Descontados. Ausen-
cia: 4 dias em Junho 1925. Doente. Descontados. Ausencia: 26 dias - de ...
31-10 a 26-11-1925. Doente.Ponto: Outubro descontado, Novembro 1/3. Ausen-
cia: 5 dias em Dezembro 1925. P.f.doente. Descontados.Ausencia: 1 dia em
Junho 1926. Descontado. (P.f.doente) Licença: 1 dia em Agosto 1926.P.f.do-
ente. Descontado. Ausencia: 6 dias em Dezembro 1926. Doente. Descontados.
Ausencia: 9 dias em Fevereiro 1927. Doente. Descontados. Ausencia: 9 dias
em Maio 1927. Doente. Descontados. Licença: 1 dia em Julho 1927.Descontado.
Ausencia: 3 dias, em Fevereiro 1928. P.familia doente.Descontados.Licença:
5 dias em Abril 1928. Descontados.Ausencia: 6 dias,em Junho 1928.Doente.
Descontados. Ausencia: 9 dias em Setembro 1928.P.familia doente.Descontados.
Licença: 5 dias em Janeiro 1929.Descontados. Ausencia: 9 dias em Julho 1929
Doente. Apontado 1/3. Ausencia: 7 dias em Agosto 1929.Doente.Descontados.
Ausencia: 10 dias - de 24-12-1930 a 2-1-1931.Doente.Descontados.Licença:
5 dias em Junho 1931. Apontado 1/2. Ausencia: 16-1-1934 a continua. Impli-
cado no movimento grevista. T.F.O.5/404. Primo Luiz Ferigatto. Fla.3. Puni-
ções. Multa: 1/2 dia em Junho 1922. Só ás 10 hs. entregou as faturas A.16,
16-6.Multa: 1/2 dia em Abril 1926. Perdeu hora em 10-3. Multa: 1/2 dia em
Junho 1926. Arrecadou indevidamente a parte de volta do bilhete 3.723 de
Casa Branca a S.Paulo, por P.C.2,9-4 e 1 falta. Multa: 1/2 dia em Setembro
1926. Na conferencia do P.C.2,7-8, não notou que o bilhete la.1.256 de Uber-
binha a S.Paulo, estava com data de 9 e duas faltas. Suspensão: 5 dias em
Abril 1929. Dia 31-3 não procurou seu material na rouperia de Itirapina e
só foi procural-o ás 21-25 hs. depois de fechada a rouperia, não podendo se-
guir com o NJ.19, causando embaraço ao serviço. Multa: 1 dia em Julho 1929.
Por ter consentido um passageiro do NJ.19,10-6 viajar no mesmo leito com u-
ma mulher. Suspensão: 3 dias em Agosto 1929. Por ter recusado tomar conhe-

EM CONTRA SINAL DA RECEBIDA DE FERRY
reclam

cimento de uma punição que lhe havia sido aplicada. Multa: 1 dia em Dezembro 1929. Na noite de 8 para 9-11 logo após a parada do NJ.19 em D. Corregos, deixou seu posto, indo ao botequim e guichet da estação, onde demorou tempo excessivo e, sendo advertido pelo Inspetor trens, respondeu de modo pouco cortez. Suspensão: 5 dias em Janeiro 1930. Conduziu clandestinamente dentro da geladeira do carro dormitório nr. 58 do NJ.8,23-12, 3 frangos deixando a mesma completamente suja. Suspensão: 5 dias em Abril 1930. Responsavel por terem ficado em Duartina os passageiros portadores dos bilhetes nrs. 520 e 521, 1a. classe, singelo, de São Paulo a Merilia, do N.A.19, 27-3 que achavam-se no carro dormitório. Multa: 1 dia em Outubro 1930. Por ter perdido hora não abriu a hora regulamentar o carro dormitório do NJ.6,4-9 e faltou a verdade quando inquerido. Multa: 1 dia em Novembro 1930. Com NJ 6,14-11 queimou a parede do carro dormitório, quando fazia café. Suspensão: 3 dias em Novembro 1930. Por ter dirigido uma carta em termos grosseiros ao chefe de Itirapina, na qual reclamava sobre irregularidades nas escalas dos serventes. Multa: 1 dia em Outubro 1931. Por ter sido encontrado fóra de seu posto e ocupando um beliche do NA.15,13-10. T.F.O.5/404 Primo Luiz Ferigatto. Fis.4. Suspensão: 1 dia em Abril 1933. Por não ter comparecido dia 3-4 para cumprir sua escala, foi essa ausencia considerada suspensão. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A. Canguçu - Chefe do Tráfego. ref. 75.2158. Em 7 de março de 1934. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Departamento de Engenharia Mecânica. SIQ/CV/ M.P. - Fé de Officio do Sr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. DATA DE NASCIMENTO: 22.10.897 Jaú - Estado de São Paulo. Admissão: 13.5.913. Na Repartição da Linha. Demissão: 21.4.913. Na Repartição da Linha. Readmissão: 3.8.913 Na Tração, Secção Rio Claro, como limpador, no depósito de Rio Claro, percebendo o ordenado de 3\$000 por dia. Ausencia: 9.913.3 dias, doente. Descontados. Licença: 12.913. 4 dias, por precisar. Descontados. Ordenado: 1.2.914. Elevado a 3\$500 por dia. Ausencia: 2.914. 2 dias, doente. Descontados. Ausencia: 3.914. 1 dia, doente. Descontados. Licença: 4.914. 1 dia, por precisar. Descontado. Ausencia: 7.914. 5 dias, doente. Descontados. Suspensão 4.8.914. 3 dias, por abandono do serviço. Remoção: 6.8.914. Para São Carlos.

[Handwritten signature]

Ausencia: 12.914. 3 dias, doente.Descontados.Ausencia: 2.915.1 dia, doente.
Descontado.Ausencia: 4.915. 2 dias, doente.Apontado 1.Ausencia: 5.915. 3 dias,
doente.Descontados.Remoção: 13.7.915.Para São Carlos. N O T A : - Antes
da remoção acima, esteve servindo no depósito de Barretos, não tendo sido
encontrada a data em que foi removido para áquêle depósito.Licença: 8.915.
1 dia, por precisar.Descontado.Ausencia: 9.915,2 dias,doente.Descontado.Li-
cença: 11.915. 1 dia, por precisar.Descontado. N. - 2 - Fé de Officio do
Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. Licença: 12.915. 4 dias, por precisar.Desconta-
dos.Ausencia: 3.916. 4 dias, doente.Descontados.Licença: 8.916. 1 dia, por
precisar. Descontado.Licença:2.917. 2 dias,por precisar.Descontados. Promo-
ção: 10.6.917. Ao cargo de foguista de 3a.classe,percebendo o ordenado de
157\$000 por mês.Licença: 10.917. 1 dia, por precisar.Descontado.Ausencia:
2.918. 5 dias,doente.Descontados.Ausencia: 3.918. 6 dias,feridoE.S.C.Apon-
tados. Ausencia: 4.918. 2 dias, doente.Descontados.Licença: 5.918. 3 dias,
por precisar.Descontados.Licença: 7.918.5 dias, para casar-se.Apontados 3.
Licença: 8.918. 4 dias, por precisar.Descontados.Ausencia: 9.918 2 dias,do-
ente.Descontados.Ausencia: 10.918, 4 dias, doente.Descontados.Ausencia: -
11.918. 4 dias, gripe.Apontados.Ausencia: 12.918. 1 dia,ferido E.S.C.Apon-
tado.Promoção: 1.2.919. Ao cargo de foguista de 2a.classe,percebendo o or-
denado de 168\$000 por mês.Categoria: 1.5.919. Pela nova classificação feita
nesta data, coube-lhe ainda a de 2a.classe. (Circular L-30).Ordenado: 1.5.919
Nesta data passou a perceber á razão de \$725 por hora.Ausencia: 5.919. 24
horas, doente.Apontados 2.Ausencia: 6.919. 72 horas,doente.Apontadas 48.Or-
denado: 8.919. Elevado a \$875 por hora.(Aumento geral) Suspensão: 23.8.919.
2 dias, por faltar com o devido respeito para com o encarregado do depósito
de Rincão. N. - 3 - Fé de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. Ausencia:
8.919. 1 dia, doente.Descontado.Ausencia: 8.919. 5 dias, ferido E.S.C.Apon-
tados.Remoção 15.9.919. Para São Carlos. N O T A : - Antes desta remoção
esteve servindo no depósito de Rincão, porém dos nossos lançamentos não
consta a data em que foi removido.Ausencia: 9.919. 32 horas, por precisar.
Apontadas 24.Multa: 10.10.919. De 2\$000, valôr este relativo a perda da

[Handwritten signature]

chave da casa de Rincão. Multa: 13.11.919. 8 horas, por ter perdido hora, ocasionando atraso no C.4, do dia 20/10. Ausencia: 11.919. 32 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 1.920. 32 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 2.920. 72 horas, doente. Apontadas 40. Ausencia: 3.920 8 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 6.920. 24 horas, doente. Descontadas. Suspensão: 13.9.920. 5 dias, por atirar páus de lenha na rua General Osorio, em São Carlos, para seu uso particular, quando conduziu o C.12, no dia 6, com a locomotiva n.71. Ausencia: 9.920. 56 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 10.920. 40 horas, doente. Descontadas. Promoção: 17.11.920. Ao cargo de foguista de la. classe, em comissão, percebendo o ordenado de \$950 por hora. Remoção: 11.12.920. Para Barretos. N O T A : 11.12.920. Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de la. classe, com os mesmos vencimentos. Licença: 12.920. 8 horas, por precisar. Descontadas. Ausencia: 12.920 8 horas, doente. Descontadas. Licença: 1.921. 32 horas, por precisar. Descontadas. N. - 4 - Fô de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. Remoção: 25.2.921. Para Dois Corregos. Ausencia: 6.921. 72 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 7.921. 96 horas, ferido E.S.C. Apontadas. Ausencia: 7.921. 40 horas, doente. Descontadas. Multa: 8.9.921. De 5\$000, por não fazer uso do boné no serviço. Ausencia: 10.921. 40 horas, doente. Descontadas. Rebaixamento: 14.7.922. Ao cargo de foguista de 2a. classe, percebendo o ordenado de \$875 por hora. Ausencia: 7.922. 224 horas, ferido E.S.C. Apontadas 112. N O T A : - A ausencia foi devido, quando fazia fogo na locomotiva n. 8, em Baurú, ferir-se no dedo minimo, da mão esquerda, sendo mais tarde necessario a amputação da falangeta. Ausencia: 8.922. 168 horas, em consequencia do ferimento. Apontadas. Ausencia: 9.922. 24 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 10.922. 72 horas, doente. Descontadas. Promoção: 30.1.923. Ao cargo de foguista de la. classe, em comissão, percebendo o ordenado de \$950 por hora. Ausencia: 1.923. 240 horas, doente. Apontadas 160. N O T A : 1.4.923. Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de la. classe, com os mesmos vencimentos. Ausencia: 6.923. 4 horas, doente. Descontadas. N O M E : 7.923. Até esta data adotou o de JOSÉ BICUDO SOBRINHO. Ordenado: 7.923. Elevado a 1\$150 por hora. (Aumento geral). Ausencia: 7.923. 20 horas, doente. Aponta-

Wasson 78
80

das 7. Licença: 3.924. 40 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 6.924. 16 horas, doente. Descontadas. Ausência: 5.924. 16 horas, doente. Descontadas. Licença: 10.924. 8 horas, por precisar. Descontadas. N. - 5 - Fê de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. Ausência: 2.925. 28 horas, por precisar. (licença) Descontadas. Ausência: 2.925. 104 horas, ferido E.S.C. Apontadas 52. Ausência: 3.925. 200 horas, ferido E.S.C. Apontadas 100. Remoção: 1.4.925. Para Jaboticabal. Promoção 1.4.925. A maquinista de 3a. classe "C", percebendo o ordenado de 13400 por hora. Ausência: 4.925. 88 horas, ferido E.S.C. Apontadas 44. Remoção 1.5.925. Para Dois Corregos. Ausência: 11.925. 40 horas, doente. Apontadas 20. Ausência: 1.926. 24 horas, por precisar. (licença) Descontadas. Remoção 12.2.926. Para Baurá. Ordenado: 1.3.926. Elevado a 13800 por hora. (Aumento geral). Multa: 27.4.926. 8 horas, por ir trabalhar em serviço de carregamento de dormentes, serviço esse particular, depois de recolher a locomotiva de manobras, no dia 24, tendo gasto material da Companhia. Suspensão: 6.7.926. 15 dias, por ser o responsável pela falta d'agua na caldeira da locomotiva 86, no dia 28/6, do que resultou ficar o chumbo do bujão fásivel, parte da frebte, completamente derretido. Advertencia: 19.8.926. Por parar no quilometro 133 ao fazer o E.C.A. 24, no dia 11, com a locomotiva 34 conduzindo-o em duas viagens a America. Multa: 22.1.927. 8 horas, por perder 40 minutos em Agudos Paulista, afim de lubrificar a caixa R.2, do truque dianteiro, quando conduzia o C.A. 11, no dia 13, locomotiva 71, visto a mesma correr quente, sendo preciso em Pederneras fazer novo enchimento. Multa: 10.2.927. 8 horas, por parar 27' no quilometro 78 e mais 12' no quilometro 92, ao fazer o L.A. 13, do dia 16/1, locomotiva 71, afim de fazer vapor e alimentar a caldeira. Multa: 12.2.927. 8 horas, por transpor a chave de entrada, em Airoso Galvão, no dia 28/1, com T.A. 2, sem portador, entrando na linha principal onde se achava o C.A. 3, parando distante - N. - 6 - Fê de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. - um do outro 200 metros. Advertencia: 16.2.927. Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o ECA. 22 do dia 17/1. Licença: 3.927. 76 horas, por precisar. Apontadas 19. Licença: 5.927. 5 1/2 horas, por precisar. Apontadas 1 3/8. Ausência 5.927. -

COMPANHIA FERROVIÁRIA DE SÃO PAULO

Wasson

Relatório 79 89

4 1/2 horas, doente. Apontadas 2 2/8. Advertencia: 7.6.927. Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o L.A. 13 do dia 2/5. Advertencia: 30.7.927. Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o EPJ.1, no dia 24. Advertencia: 3.8.927. Por entregar com atraso o pedido nº 67, para 6 cordas de lenha, tomadas no quilômetro 148, para abastecimento de locomotiva 45, do C.A. 11, no dia 23/7. Advertencia: 12.9.927. Pela ocorrência verificada no dia 28/8, com a loc. 106. Suspensão: 28.9.927. 8 dias, por se recusar terminantemente a recuar o C.A.1, no dia 21, em Itaquá, para dar marco ao P.A.4, exigindo que lhe entregasse primeiro o "staff". Multa:.... 8.10.927. 24 horas, por não examinar convenientemente a locomotiva 117, do C.A.6, no dia 22/9, resultando escapar o pino conector da cruzeta do puxavante central, devido soltarem as porcas; em consequencia quebraram-se muitas peças. Advertencia: 4.12.927. Por exceder da velocidade permitida, ao fazer o C.O.5, no dia 24/11. N O T A : - Foi removido de Baurú para Pederneiras, porém, dos nossos lançamentos não consta a data desta remoção. Remoção: 1.8.928. De Pederneiras para São Carlos. Advertencia: 16.4.928. Por entregar com atraso os impressos 101 dos trens feitos no dia 29/3. Advertencia: 17.5.928. Por se recusar a fazer o L.B.3, no dia 30.4, para o qual estava escalado, sob a alegação de que o ventilador da locomotiva 48 daquela trem não puxava bem, sendo preciso, por isso, suprimi-lo. Multa: 3.6.928. 8 horas, por entregar a locom.43, dia 24/5, ao depósito de São Carlos, sem a mola L.3, só tendo notado quando - N. -7- Pé de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. - azeitava novamente a locomotiva para correr com o L.B.3, o qual foi suprimido dado o atraso com que a locomotiva foi entregue ao Tráfego. Censura: 12.6.928. Severa, por se recusar a fazer o L.B.3, no dia 6/4, dando parte de doente. Em resposta a um pedido de justificação que lhe foi formulado pelo sr. Encarregado da Tração, portou-se com indisciplina. Advertencia: 21.7.928. Por não reportar no livro existente para concertos, a quebra do vidro da porta da cabina da locomotiva 33, quando conduzia o F.54, no dia 12, devido o vento forte. Multa: 21.7.928. De 50000, pela quebra de uma corrente do vagão tender auxiliar, devido esticção dado pela locomotiva

[Handwritten signature]

81, no quilômetro 181, com o C.41, no dia 14. Ausência: 1.929. 24 horas, ferido E.S.C. Apontadas 12. Multa: 3.929. 8 horas, por demonstrar ser indisciplinado, quando interrogado sobre a perda de um archote, no dia 25/2. Multa: 4.929. 8 horas, por transpor uma chave que se achava em sentido contrário, com o L.1, no dia 23/3, em Alfredo Ellis. Suspensão: 3.930. 5 dias, por entregar a locomotiva 716 ao depósito, no dia 17, com a caixa R.4 quente, devido falta de lubrificação. Suspensão: 5.930. 10 dias, por chegar em São Carlos, com o E.P.1, no dia 15, locomotiva 716, com a caixa L.6 quente, estando o enchimento um pouco queimado e com o eixo riscado, devido falta de lubrificação. Remoção: 7.8.931. Para Itirepina. Suspensão: 9.931. 3 dias, por não procurar saber quais os avisos de trens existentes dia 1/9, deixando, por isso, de providenciar a descarga da locomotiva 585 do carratão, resultando atrasar o P.J.1 em 3 horas. Ausência: 9.932. 4 horas, doença pessoa da família. Descontadas. Promoção: 1.4.933. A maquinista de 2a. classe "C", percebendo 1\$900 p.hora. Multa: 5.933. De 5\$000, pela quebra de um batente do vagão 656 C.P., no ato da partida do C.T.2, dia 29/4. Multa: 7.933. 1 dia, pela quebra de um batente da locomotiva 750, por ter chocado na locomotiva 751, quando iam ser ligadas ao trem L. 1, dia 4/7. N. - 8 - Fé de Offício do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. - Ausência: 8.933. 10 dias, ferido E.S.C. Apontado 1/2. NOTA: - Del9. 1.934 até a presente data (7.3.934) se acha afastado do serviço para apuração de sua participação no movimento grévista. (Carimbo de Visto (a) Durval Azevedo. Engenheiro Mecânico Chefe. Carimbo: COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. MECÂNICA. MAR 8 1934. Jundiahy. Carimbo: Confere.(s) T.Siqueira. Ref.76.2045. Em 7 de março de 1934. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Departamento de Engenharia Mecânica. SIQ/Ce/M.P. Fé de Offício do Snr. José Francisco Reis. DATA DE NASCIMENTO: 15.2.899. Jardinópolis - Estado de São Paulo. Admissão: 3.7.919. Na Tração, bitola de 1m00, no cargo de limpador, no depósito de São Carlos, vencendo 4\$000 por dia. Remoção: - - 8.8.919. Para Pontal, por conveniência de serviço. Ordenado: 1.8.919. -- Passou a vencer a razão de \$600 por hora. Ausência: 9.920. 56 horas, doença. Descontadas. Remoção: 2.10.920. Para São Carlos, por conveniência de

recomendação

serviço. Ausência: 11.920. 40 horas, ferido E.S.C. Apontadas. Promoção: 11.12.920. Ao cargo de foguista de 3a. classe, em comissão, vencendo \$800 por hora. Licença: 1.921. 32 horas, por precisar. Descontadas. Remoção: 21.7.921. Para Dois Corregos, por conveniencia de serviço. Licença: -- 7.921. 16 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 10.921. 14 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 1.922. 38 horas, doença pessoa familia. Descontadas. Rebaixamento: 14.7.922. A limpador, por diminuição de serviço, vencendo \$650 por hora. Promoção: 27.1.923. Ao cargo de foguista de 3a. classe, vencendo \$800 por hora, em comissão. Ausência: 1.923. 24 horas, doente. Descontadas. Ausência: 2.923. 58 horas, doente. Descontadas. Remoção: 5.3.923. Para Pontal, por conveniencia do serviço. Licença: --- 3.923. 11 horas, por precisar. Descontadas. NOTA: 1.5.923. Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de 3a. classe, com os mesmos vencimentos. Ordenado: 1.7.923. Elevado a \$970, por hora. H. - 2 - Fé de Officio do Snr. José Francisco Reis. Ausência: 12.923. 74 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 5.924. 8 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 6.924. 200 horas, doente. Descontadas. Licença: 1.7.924. de 3 meses, para tratamento de saúde, percebendo metade dos vencimentos. Remoção: 15.1.925. Para Dois Corregos, por conveniencia do serviço. Promoção: 1.6.925. Ao cargo de foguista de 2a. classe, vencendo 1\$060 por hora. Suspensão: 10.8.925. 2 dias, por se recusar a fazer fogo na locomotiva nº 100, no dia 30. Ausencia: 8.925. 13 horas, doente. Apontado 1/3. Ausencia: 11.925. 43 1/2 horas, doente. Descontadas. Ordenado: 1.3.926. Elevado a 1\$400 por hora. (Aumento Geral). Promoção: 4.6.926. Ao cargo de foguista de 1a. classe, vencendo 1\$500 por hora. Censura: 9.8.926. Por entregar o boletim de ponto, somente depois de reclamado pelo Escritório da Inspeção da Tração. Prevenção: 9.8.926. De que, na reincidência da falta acima, não será abonado o tempo dos boletins atrasados. Multa: 18.4.927. 8 horas, por deixar derreter o metal do puxante do centro da locomotiva 118, devido falta de lubrificação, ao fazer os trens P.J.12 e N.13, no dia 9. Ausencia: 1.928. 74 horas, ferido E.S.C. Apontadas 32. Suspensão: 29.3.928. 15 dias, por deixar faltar agua na caldeira da locomotiva n°. 85, no dia 3, a ponto de aluir o bujão fusível do

[Handwritten signature]

teto da fornalha. Suspensão: 4.928. 34 horas, (Dos nossos registos não consta o motivo desta pena). Promoção: 1.8.928. Ao cargo de maquinista de 3a. classe "C", percebendo os vencimentos de 1\$900 por hora. Remoção: --- 1.8.928. Para Marília, por conveniencia do serviço. Remoção: 2.1.929. Para Itirapina, por conveniencia do serviço. N.º - 3 - Fê de Officio do Snr. JOSÉ FRANCISCO REIS. Multa: 1.4.929. 24 horas, por imprimir velocidade excessiva na locomotiva n.º 1, quando procedia manobras em Itirapina, e por não atender ao sinal do manobrador, resultando chocer-se com o carro 115 C.P., avariando-o. Multa: 21.2.930. 8 horas, por dar forte esticção num lote de vagões, ao proceder manobras em Itirapina, resultando quebrar a manilha de engate da locomotiva 85. Transferencia: 1.9.930. Para a II Divisão, no mesmo cargo e ordenado, continuando a servir no mesmo depósito. Multa: 9.930. 5\$000, pela quebra de um batente de vagão. Ausência: 10.930. 72 horas, doente. Apontado 1/2. Multa: 2.933. 5\$000, pela quebra de um engate do vagão 772 C.P., devido esticção em manobra no dia 13/2. NOTA: - De 1.2.934 até á presente data (7.3.934) acha-se afastado do serviço para apuração de sua participação no movimento grevista. (Carimbo de VISTO - (a) Durval Azevedo. Engenheiro Mecânico Chefe. Carimbo: COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. MECÂNICA. MAR. 8 1934. JUNDIAHY. Carimbo: Confere -- (a) T.Siqueira. T.F.O.5-408. Carimbo: CONFERIDO (a) Carlos Ribes. Visto (a) A.Penalva. COPIA DA FÊ DE OFICIO DO FUNCIONARIO Sr. Sylvio Amarel Oliveira. Data do nascimento: 26-9-1902. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casado. N.º do registo: 3297. Admissão: 28-4-1928 no Departamento Engenharia Mecânica como servente de pedreiro na sub-estação de S.Carlos, quôta horaria \$800. Promoção: 1-11-1928 a encarregado da cozinha, na estalagem de Itirapina, quôta horaria \$900. Categoria: 1-1-1929 passou a trabalhador encarregado na mesma estalagem, 2a. Divisão, mesmo ordenado. Ordenado: ----- 1-6-1929 elevado a 1\$000 quôta horaria. Ordenado: 1-12-1929 elevado a ---- 300\$000 mensais. Transferencia: 1-10-1930 para o Trefego, em Itirapina-Baldefação, como trabalhador, ordenado 6\$800 diários. AUSENCIAS. Ausencia: 4 dias em Novembro 1930. Descontados. Ausencia: 5 dias em Novembro 1930. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 4 dias em Dezembro 1930. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 2 dias em Janeiro 1931. Descontados. Ausencia: 3 dias em Fe-

Handwritten signature

8385

vereiro 1931. Descontados. Ausencia: 2 dias em Março 1931. Descontados. Ausencia: 9 dias em Abril 1931, sendo 5 por acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 1 dia em Maio 1931. Descontado. Ausencia: 2 dias em Junho 1931. Descontados. Ausencia: 1 dia em Julho 1931. Descontado. Ausencia: 19 dias em Agosto 1931. Descontados. Ausencia: 2 dias em Setembro 1931. Descontados. T.F.O.5-408. Sylvio Amaral Oliveira. -2- Ausencia: 5 dias em Outubro 1931. Descontados. Ausencia: 6 dias em Novembro 1931. Descontados. Ausencia: 5 dias em Dezembro 1931. Descontados. Ausencia: 6 dias em Janeiro 1932. Descontados. Ausencia: 2 dias em Fevereiro 1932. Descontados. Ausencia: 1 dia em Março 1932. Descontado. Ausencia: 4 dias em Maio 1932. Descontados. Ausencia: 4 dias em Junho 1932. Descontados. Ausencia: 1 dia em Julho 1932. Descontado. Ausencia: 3 dias em Agosto 1932. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 3 dias em Abril 1933. Descontados. Ausencia: 1 dia em Maio 1933. Descontado. Ausencia: 4 dias em Junho 1933. Descontados. Ausencia: 1 dia em Setembro 1933. Descontado. Ausencia: de 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A.Cengurú. Chefe do Tráfego. T.F.O.5-396. Carimbo: CONFERIDO (a) Carlos Ribas. Visto (a) A.Penslva. COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO Sr. Antonio Coan. Data do nascimento: 22-6-1909. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Solteiro. Nº do registro: 1.343. Admissão: 24-10-1923 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 5\$000 diário. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 6\$500 diário. Categoria: 13-8-1926 passou a lavador de carros, mesmo ordenado, na estação. Promoção: 10-3-1929 a praticante de manobra, quôta horaria 1\$000. AUSENCIAS. Ausencia: 1 dia em Dezembro 1930. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 3 dias em Abril 1932. Falecimento primo. Descontados. Licença: 3 dias em Abril 1932. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Janeiro 1934. Apontado 1/2. Ausencia: de 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. PUNICÕES. Multa: 1 dia em Maio 1927. Quebrar vidro do carro. Multa: 1 dia em Abril 1929. Responsavel pela parada 5' fóra, do C.J.10, 19/3, devido ter adormecido e mais 1 falta. Multa: 2 dias em Maio 1929. Descarrilamento de vagão RTP 4265 CP dia 26/5 devido chave ao contrario. Suspensão: 5 dias em Julho 1929. Parada C.J.8, 7/7, 15' fóra do sinal por ter adormecido na guarita.

para CONFERIR

Handwritten signature

Albuquerque 84 86

Multa: 1 dia em Dezembro 1929. Descarrilamento de um truque do vagão RTP 4227 CP dia 27/11, devido chave ao contrario. Multa: 1 dia em Janeiro 1930. Absorcimento dos carros da composição do P.J.5 com o trem F.T.2, 16/1, avariando os carros 125, 222 e 102 SRC. T.F.O.5-396. Antonio Coan -2- Multa: 1 dia em Junho 1931. Avaria porta de aço do armazem velho do Regulador, devido choque em manobra dia 21-6. Campinas, 7 de Março de 1924. (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego.T.F.O.5-392. Carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto (a) A.Penalva. COPIA DA FÊ DE OFICIO DO FUNCIONARIO Sr. Antonio Oliveira. Data do nascimento: 7-1-1894. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casado. N° do registro: 1.332. Admissão: 20-4-1921 em Ferraz, como trabalhador, ordenado 3\$600 diario. Promoção: ---- 1-7-1922 a portador, ordenado 130\$000. Remoção: 23-9-1922 para Banharão, mesmo cargo e ordenado. Remoção: 14-10-1922 para Itapê, mesmo cargo e ordenado. Permuta. Remoção: 14-3-1923 para Campinas, promovido a servente, ordenado 145\$000. A pedido. Ordenado: 7-1923 elevado a 180\$000. Remoção: 2-11-1923 para Santa Veridiana, como portador, mesmo ordenado. Remoção: 15-9-1925 para Falcão Filho, mesmo cargo e ordenado. Devido morosidade no serviço. Remoção: 31-12-1925 para Rio Claro, rebaixado a trabalhador, ordenado 5\$000 diario. Por sofrer de miopia conforme atestado medico que apresentou. Ordenado: 3-1926 elevado a 6\$500 diario. Remoção: 7-7-1926 para Itirapina, promovido a servente, ordenado 235\$000. Promoção: ----- 8-10-1926 a portador-porteiro, ordenado 260\$000. AUSENCIAS. Licença: 46 dias de 6-8 a 22-9-1922. Serviço militar. Ponto: Agosto 1/3, Setembro 2/3. Ausencia: 8 dias em Novembro 1922. Doente. Descontados. Licença: 10 dias em Fevereiro 1923. Apontado 1/3. Ausencia: 4 dias em Julho 1923. Doente. Apontado 1/3. Ausencia: 13 dias em Outubro 1923. Doente. Apontado 1/3. Ausencia: 4 dias em Janeiro 1924. Doente. Apontado 1/3. T.F.O.5-392 - Antonio Oliveira -2- Licença: 5 dias em Abril 1924, Apontado 1/3. Licença: 5 dias em Junho 1924. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Outubro 1924. Apontado 1/3. Licença: 4 dias em Novembro 1924. Apontado 1/3. Licença: 5 dias de 28-9 a 3-10-1925. Apontado 1/3. Licença: 3 dias em Novembro 1925. Doente. Integral. Licença: 5 dias em Dezembro 1925. Integral. Licença: 2 dias em Dezembro 1925. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Julho 1926. Apon-

Albuquerque

tado 1/3. Ausencia: 5 dias em Outubro 1926. Doente. Apontado 1/3. Ausencia: 18 dias em Abril 1927. Doente. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Maio 1927. Apontado 1/3. Ausencia: 9 dias em Julho 1927. Doente. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Setembro 1927. Apontado 1/3. Ausencia: 7 dias em Janeiro 1928. Doente. Apontado 1/3. Licença: 11 dias de 24-6 a 4-7-1928. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Fevereiro 1929. Falecimento filho. Integral. Licença: 7 dias em Maio 1929. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Agosto 1929. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Maio 1930. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Outubro 1930. Apontado 1/3. Ausencia: 8 dias em Outubro 1930. Doente. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Março 1931. Apontado 1/3. Ausencia: 2 dias em Agosto 1931. Pessoa familia doente. Descontados. Licença: 1 dia em Outubro 1931. Apontado 1/2. Ausencia: 7 dias em Dezembro 1931. Doente. Apontado 1/2. Licença: 10 dias de 24-3 a 2-4-1932. Apontado 1/2. T.F.O.5-392 - Antonio Oliveira. -3- Ausencia: 1 dia em Abril 1932. Pessoa familia doente. Descontado. Licença: 1/2 dia em Julho 1932. Apontado 1/2. Licença: 10 dias em Outubro 1932. Apontado 1/2. Licença: 1 dia em Dezembro 1932. Apontado 1/2. Ausencia: 1 dia em Junho 1933. Doente. Apontado 1/2. Licença: 1 dia em Julho 1933. Apontado 1/2. Ausencia: 2 dias em Setembro 1933. Doente. Apontado 1/2. Licença: 1 dia em Outubro 1933. Apontado 1/2. Ausencia: 1 dia em Janeiro 1934. Doente. Apontado 1/2. Ausencia: de 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. PUNIÇÕES. Multa: 1 dia em Janeiro 1923. Perder hora. Suspensão: 13 dias em Fevereiro 1923. Por exceder de licença. Multa: 1/2 dia em Janeiro 1924. Em 15-12 adormeceu na guarite originando a parada do C.V.1, 2' fóra da chave. Multa: 1 dia em Março 1924. Culpado pela quebra de uma folha de porteira pelo P.V.3, em 24/2. Multa: 1 dia em Setembro 1925. Responsavel pela parada do C.V.1, 2' fóra da chave. Multa: 1 dia em Outubro 1928. Responsavel pela atraso do vagão 343 SPR. Multa: 1 dia em Abril de 1929. Culpado pelo atraso de 15' em manobras do C.12 15/4, devido ter colocado indevidamente no trem o vagão 6602 CP. Multa: 1 dia em Maio 1929. Atraso no carregamento de uma caixa de toucinho de fatura 11 2/5, a Chibarro. Multa: 1 dia em Novembro 1929. Atraso no carregamento de diversos vo-

Handwritten signature

W. ... 86
88

lunas de mercadorias, dos dias 30 e 31/10. Multa: 1 dia em Fevereiro 1930. Atraso no carregamento de mercadorias e mais 1 falta. Multa: 1 dia em Maio 1930. Culpado pelo seguimento do vagão 640 CP carregado somente com 255 quilos e mais 1 falta. T.F.O.5-392 - Antonio Oliveira -4- Multa: 1,1/2 dia em Maio 1931. Cometeu 2 faltas diversas. Multa: 1 dia em Junho 1931. Dia 23-5 recebeu diversas mercadorias, retendo no armazem as respectivas notas até o dia 25, resultando reclamação do remetente. Multa: 1 dia em Novembro 1931. Por falta de expediente, deixou atresar em Itirapina diversas mercadorias destinadas a Grauna. Multa: 1 dia em Setembro 1933. Devido ter confiado na informação de um particular em 10/8, carregando um vagão de mudança sem conferencia e sem pesar os volumes. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego. T.F.O.5-387 - COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO Sr. Angelo Santi. Carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribes. Visto (a) A. Enalva. Data do nascimento: 2-1-1903. Nacionalidade: Italiana. Estado civil: Casado. N°. do registo: 376. Admissão: ---- 6-3-1929 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 7\$200 diário. Promoção: 19-7-1929 a Vigia, ordenado 235\$000. Categoria: 4-8-1929 passou a trabalhador, ordenado 7\$200 diário. A pedido. Ordenado: 1-12-1939 reduzido a 6\$400 diário. Nota: 7-1931 alterou o nome de Angelo dos Santos para Angelo Santi. AUSENCIAS. Ausencia: 5 dias em Abril 1930. Descontados. Ausencia: 2 dias em Dezembro 1930. Descontados. Ausencia: 1 dia em Janeiro 1931. Descontado. Ausencia: 3 dias em Agosto 1931. Descontados. Ausencia: 13 dias em Setembro 1931. Descontados. Ausencia: 3 dias em Abril 1933. Descontados. Ausencia: De 17-1-1934 a C. Envolvido no movimento grevista. Descontados. PUNIÇÕES. Suspensão: 5 dias em Janeiro 1930. Por ter adormecido em serviço, na noite de 7 para 8-1. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego. Ref. 76.2496. Em 7 de março de 1934. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Departamento de Engenharia Mecânica. SIQ/Cr/M.P. Fé de Officio do Snr. MANOEL BRANCO. DATA DE NASCIMENTO: ---- 4.10.906. Porto-Ferreira - Estado de São Paulo. Admissão: 15.12.923. Limpador, na Tração, bitóla de 1m60, em Rio Claro, percebendo o ordenado de \$650 por hora. Ausência: 1.924. 8 horas, doente. Descontadas. Ausência: 7.924. 16 horas, doente. Descontadas. Ausência: 8.924. 16 horas, ferido

Manoel Branco 8799

E.S.C. Apontadas 8. NOTA: - Sofreu contusão nos dedos mínimo e anular da mão esquerda e ferida contusa da pele no terceiro médio e na parte interna e posterior do dedo anular. Ausências: 9.924. 8 horas, doente. Descontadas. Suspensão: 9.924. 3 dias, por dirigir palavras ofensivas a um maquinista. Suspensão: 2.10.924. 5 dias, por dirigir palavras ofensivas a um maquinista. Ausências: 10.924. 8 horas, doente. Descontadas. Licença: 11.924. 16 horas, por precisar. Descontadas. Ausências: 12.924. 16 horas, doente. Descontadas. Licença: 1.925. 24 horas, por precisar. Descontadas. Demissão: 27.1.925. Dispensado por atos de indisciplina. Readmissão: 27.5.925. Trabalhador, nas oficinas de Rio Claro, percebendo o ordenado de $\$750$ por hora. Licença: 8.925. 16 horas, por precisar. Descontadas. Suspensão: 9.5.925. 32 horas, (não consta o motivo desta pena). Licença: 12.925. 8 horas, por precisar. Descontadas. Ordenado: 1.3.926. Elevado a $\$1000$ por hora. (Aumento Geral). Licença: 3.926. 24 horas, por precisar. Descontadas. Ausências: 10.926. 32 horas, doente. Descontadas. - H. - 2 - Fé de Offício do Snr. MANOEL BRANCO. Licença: 11.926. 24 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 1.927. 8 horas, por precisar. Descontadas. Ausências: 3.927. 17 horas, doente. Descontadas. Promoção: 1.4.927. Ao cargo de examinador de veículos, percebendo o ordenado de $300\$000$ mensais. Ausências: 4.927. 56 horas, doente. Apontadas 28. Licença: 5.927. 80 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 7.927. 8 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 9.927. 8 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 11.927. 24 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 1.928. 9 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 2.928. 8 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 4.928. 40 horas, por precisar. Descontadas. Transferência: 1.5.928. Para a Tração bitola de 1m00. Transferência: 14.2.929. Para o Departamento de Tráfego, 2a. Divisão, como trabalhador, em Itirapina-Baldeação. Ordenado: 14.2.929. Nesta data passou a perceber $7\$200$ por dia. Ausências: 2.929. 14 dias, doente. Descontadas. Transferência: 23.3.929. Para a Tração, bitola de 1m00, 4a. Divisão, no cargo de ajudante de examinador de veículos, percebendo o ordenado de $\$900$ por hora. Ausências: 7.929. 8 horas, doente. Descontadas. Ausências: 8.929. 16 horas, doente. Descontadas. Ordenado:

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

Manoel Branco
Assinatura

M. Branco 88 90

1.9.929. Elevado a 250\$000 por mês. Ausência: 2.931. 10 dias, doente. Apontado 1/3. Ausência: 3.931. 2 dias, doente. Apontado 1/3. Ausência: 4.931. 2 dias, doente. Apontado 1/3. N. - 3 - Fé de Offício do Snr. MANOEL BRANCO. Ausência: 6.931. 5/8 dia, doente. Descontados. Ausência: 9.931. 15 dias, doente. Apontado 1/3. Ausência: 11.931. 3 dias, doente. Apontado 1/3. Licença: 11.931. 1 dia, por precisar. Apontado 1/3. Suspensão: 13.2.932. 10 dias, por ter colocado bronze improprio numa caixa do vagão 209, resultando a mesma esquentar-se durante uma viagem a Dois Corregos, e tambem por proceder de modo indisciplinar para o com o sr. Mestre de carros e vagões por tê-lo advertido. Prevenido de pena mais severa na reincidência deste falta. Ausencia: 8.932. 2 dias, ferido E.S.C. Apontado 1/2. Ausencia: --- 9.932. 13 dias, ferido E.S.C. Apontado 1/2. Ausencia: 10.932. 1 dia, doente. Descontado. Ausencia: 9.933. 3 dias, doente. Apontado 1/3. Carimbo: VISTO. (a) Durval Azevedo. Engenheiro Mecânico Chefe. Carimbo: COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. MECÂNICA. MAR 8 1934. JUNDIAHY. Carimbo: Confere. (a) T. Siqueira. Ref. 76.779. Em 7 de março de 1934. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Departamento de Engenharia Mecânica. SIQ/ Cº/MP. Fé de Offício do Snr. BENEDICTO PAULA BUENO. DATA DE NASCIMENTO: 21.3.905. Jundiaí - Estado de São Paulo. Admissão: 21.1.924. Limpador, em Campinas, bitóla de lm60, com o ordenado de \$650 por hora. Ausência: 5.924. 56 horas, doente. Descontadas. Licença: 5.924. 24 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 6.924. 24 horas, doente. Descontadas. Licença: 7.924. 8 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 8.924. 48 horas, doente. Apontadas 7. Ausência: 9.924. 50 horas, doente. Descontadas. Ausência: 10.924. 48 horas, não justificadas. Descontadas. Remoção: 23.1.925. Para Rio Claro. Licença: 1.925. 24 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 2.925. 24 horas, não justificadas. Descontadas. Licença: 4.925. 40 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 5.925. 64 horas, doente. Descontadas. Remoção: 23.6.925. Para Itirapina. Promoção: 23.6.925. Ao cargo de foguista de 3a. classe, vencendo \$970 por hora. Ausência: 6.925. 32 horas, doente. Descontadas. Licença: 7.925. 16 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 9.925. 13 horas, doente. Descontadas. Ausência: 10.925. 48 horas, doente. Descontadas. Ordenado: 1.3.926. Elevado a 1\$300 por hora (Aumento

M. Branco

recomendação 89
19

Geral}. Censura: 26.4.926. Por se recusar a trabalhar na manobra em substituição a um foguista doente. N. - 2 - Fé de Officio do Sr. BENEDICTO PAULA BUENO. Advertencia: 3.8.926. Por não comparecer afim de trabalhar no dia 1º, das 18 ás 24 horas, não obstante estar escalado para esse fim. Prevenção: 3.8.926. De que será punido com maior rigor se reincidir na falta acima apontada. Remoção: 4.5.927. Para São Carlos. Multa: 2.6.928. 8 horas, por ausenter-se do depósito quando escalado para seguir com o trem L.B.3, do dia 15/5, só regressando após a partida do mesmo. Ausencia: 8.928.32 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 9.928. 59 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 10.928.48 horas, doente. Apontadas 16. Ausencia: 10.928.48 horas, não justificadas. Descontadas. Licença: 11.928.16 horas, por precisar. Descontadas. Ausencia: 11.928,32 horas, doente. descontadas. Ausencia: 11.928.8 horas, não justificadas. Descontadas. Transferencia: 20.12.928. Para a 3a. Divisão, passando a servir no depósito de Jaboticabal no mesmo cargo e ordenado. Suspensão: - 8.1.929. 2 dias, por não comparecer para seguir com o trem CG.2, não justificando o motivo. Ausencia: 2.929. 144 horas, não justificadas. Descontadas. Demissão: 19.2.929. Por abandono do emprego. Readmissão: 18.6.929. Foguista de 3a. classe, nas oficinas de Jundiá, percebendo 1\$300 por hora. Transferecia: 24.6.929. Para a Tração, 2a. Divisão, no mesmo cargo e ordenado. Licença: 6.931. 8 horas, por precisar. Apontado 1/2. Ausencia: 6.931. 64 horas, doente. (sem atestado) Descontadas. Ausencia: 1.932. 32 horas, doente. Apontado 1/2. Suspensão: 9.932. 3 dias, por ocasionar atraso no abastecimento de lenha da locomotiva do N.J.6, do dia 25. N. - 3 - Fé de Officio do Sr. BENEDICTO PAULA BUENO. Ausencia: 2.933. 2 dias, ferido E.S.C. Apontado 1/2. Ausencia: 3.933. 10 dias, ferido E.S.C. Apontado 1/2. Ausencia: - - 11.933. 4 1/2 horas, doença pessoa familia. Descontadas. Ausencia: 11.933. 9 1/2 horas, falecimento filha. Apontadas. N O T A : - De 19.1.934 até a presente data (7.3.934) se acha afastado do serviço pra apuração de sua participação no movimento grevista. Carimbo: VISTO (a) Durval Azevedo. Engenheiro Mechanico Chefe. Carimbo: COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. MECÂNICA. MAR 8 1934. JUNDIAHY. Carimbo: Confere. (a) T. Siqueira. T.F.O.5/398. Carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto (a) A. Penalva. COPIA DA

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

[Handwritten signature]

W. ... 90 92

FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO Snr. Elyseu Pereira. Data do nascimento: ----
 3-1-1897. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casado. Nº do registro:
 1.480. Admissão: 30-7-1925 em São Carlos, como praticante trem C., ordena-
 do \$800 quôta horaria. Categoria: 8-11-1925 passou a mensageiro la., orde-
 nado 150\$000. A pedido. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 195\$000. Promoção: --
 11-2-1928 a apontador, quôta horaria 1\$000. Remoção: 15-11-1928 para Itira-
 pins-estação, mesmo cargo e quôta horaria. - Ausencias - Licença: 2 dias
 em Agosto 1925. Descontados. Ausencia: 2 dias, em Outubro 1925. Doente. Des-
 contados. Licença: 3 dias em Novembro 1925. Descontados. Ausencia: 2 dias
 em Janeiro 1926. Pessoa familia doente. Descontados. Licença: 1 dia em Mar-
 ço 1926. Descontado. Licença: 3 dias, em Junho 1926. Descontados. Licença:
 2 dias em Julho 1926. Descontados. Licença: 2 dias em Fevereiro 1928. Apon-
 tado 1/3. Ausencia: 3 dias em Setembro 1928. Doente. Descontados. Ausencia:
 De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. T.F.O.5/398. Ely-
 seu Pereira. - 2 - Punições Multa: 1/2 dia em Setembro 1925. Perder hora.
 Multa: 3 dias em Maio 1926. Responsavel pela demora na entrega do telegra-
 ma P.60 de Fernando Prestes. Multa: 1 dia em Março 1928. Enganar-se no im-
 presso 67 e 6 faltas. Multa: 1 dia em Abril 1928. Enganar-se em lotação de
 trem e 16 faltas. Multa: 1 dia em Maio 1928. Enganar-se impresso 67 e 10
 faltas. Multa: 1 dia em Junho 1928. Culpado por não ter avisado o plantão
 de chefe que não existia vagões para mandar a Chibarro. Multa: 1 dia em Ju-
 lho 1928. Por diversas irregularidades cometidas. Multa: 1 dia em Setembro
 1928. Responsavel pela demora com que foi entregue á sub-estação um vagão
 materiais pertencente a mesma. Multa: 2 dias em Novembro 1928. Cometeu 42
 erros em vagões. Multa: 1 dia em Abril 1929. Atraso do M.2, 26-3 8 minutos
 esperando impresso 8 e mais 6 faltas. Multa: 1, 1/2 dia em Setembro 1929.
 Seguimento sem menção por C.12, 22-8 do vagão 7469 C.P. a Rio Claro e mais
 11 faltas. Multa: 1 dia em Outubro 1929. Seguimento sem menção por C.12,
 18-9 a Rio Claro do vagão 7154 e mais 13 faltas. Multa: 1 dia em Novembro
 1929. Organizou impresso 8 para G.8, 13-11 com excesso de tonelagem, alteran-
 do diversas colunas para não ser notado pelo pessoal do trem. Multa: 1 dia
 em Dezembro 1929. Enviou indevidamente por G.8, 27-11 as faturas dos vagões

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTIMAC DE FERRO

[Handwritten signature]

5250,3463 S.P.R. 252,4238 e 4148 C.P. a Rio Claro. Multa: 1 dia em Fevereiro 1930. Não notou que o vagão 7167 C.P. que seguiu MV.1,28-1 vazio a Visconde R. Claro estava sujo e mais 5 faltas. Multa: 1,1/2 dia em Março 1930. No despacho de referencia para o vagão 5822 S.P.R. mencionou vagão 5482 embaraçando o serviço e 5 faltas. Multa: 1 dia em Abril 1930. Cometeu diversos enganos nas somas T.F.O.5/398 - Elyseu Pereira. -3- do impresso 108 M.2,26-3 e mais 7 faltas. Multa: 1 dia em Maio 1930. Não notou que o vagão 640 C.P. foi carregado somente com 255 quilos e mais 4 faltas. Multa: 3 1/2 dias em Junho 1930. Não avisou o Movimento Dous Corregos, seguimento diversos vagões com cargas para serem reconferidas em Baurá e mais 12 faltas. Multa: 2 dias em Julho 1930. Seguimento do vagão 768 SRC. carregado com 49 toneladas vazios por L.2,2-6 como vazio a Rio Claro e mais 9 faltas. Multa: 2 dias em Setembro 1930. Cometeu 13 faltas diversas. Multa: 1,1/2 dia em Março 1931. Cometeu 8 faltas diversas. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A. Canguçu. Chefe do Tráfego. T.F.O.5- 403. Em carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto. (a) A. Penalva. COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO Sr. José de Rizio. Data do nascimento: 27-8-1887. Nacionalidade: Italiana. Estado Civil: Casado. N.º do registro: 3.790. Admissão: 4-7-1916 em Itirapina-Baldação, como trabalhador, ordenado 4\$000 diário. Nota: Tempo de serviço anterior verificado pelas folhas de pagamento: de 3-1-1916 a 4-2-1916. Ordenado: 8-1919 elevado a 4\$800 diário. Ordenado: 1-8-1921 elevado a 5\$000 diário. Ordenado: 1-3-1922 reduzido a 4\$800 diário. Ordenado: 6-11-1922 elevado a 5\$300 diário. Ordenado: 1-7-1923 elevado a 6\$000 diário. Ordenado: -- 19-10-1925 elevado a 6\$400 diário. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 8\$200 diário. Ordenado: 20-5-1926 reduzido a 7\$800 diário. Diminuição serviço. Ordenado: 15-12-1928 elevado a 8\$200 diário. Empilhador. Ordenado: 1-12-1929 reduzido a 7\$200 diário. Diminuição serviço. Ordenado: 23-12-1929 reduzido a 6\$800 diário. Diminuição serviço. Nota: 1-1932 alterou o nome de José de Rizzo para José de Rizio. - AUSENCIAS - Ausencia: 3 dias em Abril 1926. Descontados. Ausencia: 1 dia em Fevereiro 1929. Descontado. Ausencia: 4 dias em Junho 1930. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. Campinas, 7 de Março de 1934 (a) A. Canguçu.

[Handwritten signature]

Alcantara 92 94

Chefe do Tráfego. T.F.O.5/390. Em carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto. (a) A.Penalva. COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO Sr. Alcantara Santos. Data do nascimento: 5-2-1895. Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casado. Nº do registro: 4.110. Admissão: 3-7-1918 em Campinas, como trabalhador, ordenado 4\$000 diário. Ordenado: 1-1-1920 elevado a 4\$800 diário. Ordenado: 22-1-1923 elevado a 5\$000 diário. Ordenado: 1-5-1925 elevado a 6\$000 diário. Remoção 24-9-1925 para Rincão-Baldeação, mesmo cargo e ordenado. A pedido. Ordenado: 1-10-1925 elevado a 6\$400 diário - empilhador. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 8\$200 diário. Ordenado: 1-12-1929 reduzido a 7\$200 diário. Diminuição serviço. Ordenado: 22-12-1929 reduzido a 6\$800 diário. Diminuição serviço. Remoção: 22-2-1931 para Itirapina-Baldeação, mesmo cargo e ordenado. - AUSENCIAS - Ausencia: 3 dias em Setembro 1925. Descontados. Ausencia: 3 dias em Dezembro 1925. Descontados. Ausencia: 4 dias em Janeiro 1926. Descontados. Ausencia: 8 dias em Novembro 1926. Descontados. Ausencia: 4 dias em Dezembro 1926. Descontados. Ausencia: 1 dia em Janeiro 1927. Descontado. Ausencia: 2 dias em Fevereiro 1927. Descontados. Ausencia: 1 dia em Março 1927. Descontado. Ausencia: 1 dia em Abril 1927. Descontado. Ausencia: 3 dias em Junho 1927. Descontados. T.F.O.5/ 390. Alcantara Santos. -2- Ausencia: 7 dias em Outubro 1927. Descontados. Ausencia: 11 dias em Março 1928. Descontados. Ausencia: 2 dias em Maio 1928. Descontados. Ausencia: 5 dias em Julho 1928. Descontados. Ausencia: 1 dia em Novembro 1928. Descontado. Ausencia: 4 dias em Fevereiro 1929. Descontados. Ausencia: 1 dia em Junho 1929. Descontado. Ausencia: 2 dias em Setembro -- 1929. Descontados. Ausencia: 1 dia em Novembro 1930. Descontado. Ausencia: 2 dias em Fevereiro 1931. Descontados. Ausencia: 3 dias em Abril 1931. Descontados. Ausencia: 3 dias em Agosto 1931. Descontados. Ausencia: 4 dias em Setembro 1931. Descontados. Ausencia: 3 dias, em Outubro 1931. Descontados. Ausencia: 3 dias em Dezembro 1931. Descontados. Ausencia: 2 dias em Janeiro 1932. Descontados. Ausencia: 2 dias em Fevereiro 1932. Descontados. Ausencia: 1 dia em Março 1932. Descontado. Ausencia: 1 dia em Junho 1932. Descontado. Ausencia: De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A. Canguçu. Chefe do

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO



Handwritten: 93 95

Tráfego. T.F.O.5/ 401. Em carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto. (a) A.Penalva. COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO. Sr.Francisco Benedicto da Silva. Data do nascimento: 16-9-1897. Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casado. Nº do registo: 3.543. Admissão: 24-2-1922 em São Carlos-Estação, como trabalhador, ordenado 5\$000 diário. Demissão: 5-6-1922. Dispensado por diminuição de serviço. Readmissão: 6-9-1922 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 4\$000 diário. Demissão: 9-11-1922. Exonerou-se. Readmissão: 27-12-1923 em Itirapina-Baldeação como trabalhador, ordenado 6\$000 diário. Ordenado: 26-6-1924 elevado a 6\$400 diário. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 8\$200 diário. Ordenado: 20-5-1926 reduzido a 7\$800 diário. Diminuição serviço. Promoção: 25-4-1929 a Vigia, ordenado 235\$000. Nota: 8-1933 alterou o nome de Francisco Silva para Francisco Benedicto da Silva. - AUSÊNCIAS - Ausencia: 3 dias em Novembro 1925, Descontados. Ausencia: 2 dias em Abril 1926. Descontados. Ausencia: 1 dia em Julho 1926. Descontado. Ausencia: 2 dias em Outubro 1926. Descontados. Ausencia: 3 dias em Novembro 1926. Descontados. Ausencia: 1 dia em Janeiro 1927. Descontado. Ausencia: 1 dia em Fevereiro 1927. Descontado. T.F.O.5-401. -2- Francisco Benedicto da Silva. Ausencia: 3 dias em Abril 1927. Descontados. Ausencia: 6 dias em Maio 1927. Descontados. Ausencia: 1 dia em Junho 1927. Descontado. Ausencia: 4 dias em Novembro 1927. Sendo 3 por acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 2 dias em Janeiro 1928. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 1 dia em Fevereiro 1928. Descontado. Ausencia: 3 dias em Abril 1928. Descontados. Ausencia: 6 dias em Maio 1928. Descontados. Ausencia: 2 dias em Junho 1928. Descontados. Ausencia: 1 dia em Julho 1928. Descontado. Ausencia: 1 dia em Setembro 1928. Descontado. Ausencia: 2 dias em Novembro 1928. Descontados. Ausencia: 7 dias em Dezembro 1928. Descontados. Ausencia: 5 dias em Janeiro 1929. Descontados. Ausencia: 15 dias em Fevereiro 1929. Descontados. Ausencia: 21 dias em Março 1929. Descontados. Licença: 1 dia em Junho 1929. Apontado 1/3. Ausencia: 3 dias em Novembro 1929. Doente. Apontado 1/3. Ausencia: 3 dias em Março 1930. Doente. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Abril 1931. Apontado 1/3. Ausencia: 2 dias em Dezembro 1932. Doente. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Dezembro 1932. Apontado 1/3. Ausencia: 13 dias em Maio 1933. Doente.

Handwritten signature: [Signature]

te. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Janeiro 1934. Descontado. Ausencia: De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego. T.F.O.5/388. Em carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto. (a) A.Penalva. COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO. Snr. Angelo Santos. Data do nascimento: 23-10-1900. Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Solteiro. Nº do registo: 1.334. - Admissão: 18-7-1923 em Santa Gertrudes, como trabalhador, ordenado 5\$000 d. ario. Remoção: 9-10-1923 para Campos Salles, promovido a portador, ordenado 180\$000. Remoção: 30-5-1924 para Camaquan, mesmo cargo e ordenado. Remoção: 29-7-1924 para Taboleiro, mesmo cargo e ordenado, Não servir para Camaquan. Remoção: 7-9-1924 para Itirapina, como vigia, ordenado 180\$000. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 235\$000. Promoção: 10-1-1928 a feitor vigias, ordenado 260\$000. - Ausencias - Licença: 4 dias em Novembro 1923, Descontados. Ausencia: 17 dias - de 21-3 a 8-4-1924. Doente. Descontados. Licença: 4 dias em Janeiro 1925. Descontados. Licença: 4 dias - de 27-6 a 1-7-1925. Descontados. Licença: 4 dias em Outubro 1925. Apontado 1/3. Licença: 4 dias em Fevereiro 1926. Apontado 1/3. Licença: 6 dias em Agosto 1926. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Setembro 1926. Apontado 1/3. Licença: 8 dias em Abril 1927. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Agosto 1927. Apontado 1/3. T.F.O.5/ 388- Angelo Santos. -2- Licença: 4 dias em Maio 1928. Apontado 1/3. Licença: 3 dias em Março 1929. Apontado 1/3. Licença: 15 dias em Dezembro 1929. Apontado 1/3. Licença: 3 dias em Janeiro 1930. Apontado 1/3. Licença: 6 dias em Maio 1930. Apontado 1/3. Ausencia: 1 dia em Março 1931. Pessoa familia doente. Descontado. Ausencia: 3 dias em Agosto 1931. doente. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Outubro 1931. Apontado 1/3. Licença: 5 dias em Março 1932. Apontado 1/3. Licença: 3 dias em Agosto 1933. Apontado 1/2. Ausencia: De 20-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. - Punições - Multa: 1/2 dia em Janeiro 1924. Em 20-12 recusou fazer a descarga de 20 sacos de carvão do C.A.2, tendo sido feita pelo guarda do referido trem. Multa: 1/2 dia em Setembro 1924. Parada MN.31 fóra do sinal Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego. Termo de anexação do documento. Aos vinte e um de Março de mil novecentos e trinta e quatro juntei aos autos do presente inquerito administrativo a defeza escrita pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

_____ *A. Santos*

illegible signature

ta apresentada pelo Dr. João Fina Sobrinho advogado dos accusados J
 cisco Reis, Silvio Amarel de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de O
 Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito Paula Bueno, Elyseu Pereira,
 Ricio, Francisco Benedito da Silva e Angelo dos Santos. A presente
 foi apresentada ao Chefe da Estação de Rio Claro da Companhia Pau
 lista de Estradas de Ferro aos 20 dias do mez de Março de 1934.
 sidente mandou que fosse anexada aos autos. (a) Durval Azevedo. S
PELOS ACCUSADOS. M.M. JULGADORES. PRELIMINARMENTE. Com referenci
 constantes das communicações feitas pela D.Commissão do Inqueri
 trativo, aos accusados, individualmente, já foi aberto inquerito
 já se processou o summario de culpa pela Justiça ordinaria d
 Claro, comarca do districto de Ityrapina onde foram constatadas es de
 ções em bens da Cia. Paulista de Estradas de Ferro. No inquerito pol
 proprio relatorio da Delegacia Regional de Campinas aponta apenas
 colhidos que suspeitam a responsabilidade de Primo Luiz Pirigato
 Bicudo, e isso mesmo, como autores intellectuses do suposto del
 mais accusados, estão isentos de qualquer culpa, no proprio ju
 autoridades policiaes. Mas, si o julgamento do processado per
 ordinaria, nos garante a impronuncia dos accusados em face
 da Republica, não é menos certo que guardamos recio sobr
 ser proferido neste inquerito administrativo. E a razão
 O presente inquerito tem por base legal justificativ
 Dec. Federal 20.465 de 1 de Outubro de 1931. Quer é
 de Estradas de Ferro, busca colher neste inquerito, f
 los seus empregados no exercicio funcional, afim de p
 preza, muito embóra sejam della servidores por mais
 ter por fundamento portanto os factos constantes dos
 abertos por motivo dos ultimos acontecimentos grevia
 factos criminosos previstos pelas leis penaes do país
 é a unica competente para tomar -2) conhecimento dos
 já está sub-judice, antes que a Justiça commum sentenc

196 98

não deveriam e nem poderiam pelos mesmos factos serem os accusados sujeitos a outros tribunaes especiaes... Á Justiça do Estado compete dizer si os accusados commetteram ou não, os crimes previstos pelo Cod. Penal, como se os indicia. Á Cia. Paulista de Estradas de Ferro, cabe apenas apurar si os mesmos, no exercicio de suas funcções, commetteram faltas graves, afim de punil-os demittindo-os de sua Empreza. Isso, é que entendemos por regular. oo O oo Seria necessario para isso e melhor segurança da defesa, que fosse pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro, inicialmente, apontadas as faltas graves praticadas e quaes os seus agentes directos, com as responsabilidades individuaes. Julgamos assim, temerario o modo pelo qual se processa presente inquerito administrativo. oo O oo Isso posto, estamos porque, das faltas graves taxativamente previstas no art. 54, dec. cit. de letras a) a g), em nenhuma dellas incidiu qualquer dos accusados nestes autos. Pelo menos, neste processo, não se fez prova alguma que autorise a conclusão a que se pretende chegar. Nenhum dos indiciados commetteu falta grave alguma, prevista por lei. Nenhum dos que tenham mais de dez annos de serviço poderá, em virtude deste inquerito, ser demittido da Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Agóra, si commetteram qualquer crime previsto pelas leis penaes da Republica, aguarde a Cia. Paulista de Estradas de Ferro o pronunciamento dos Juizes e Tribunaes do Paiz, afim de, ao depois, agir como de direito. Quanto ao MERITO, nada ficou apurado contra qualquer dos accusados. 3) Depoimento de co-reus em complemento dos seus interrogatorios nada valem como elemento de prova. Nenhuma das testemunhas afirmou que sabe com certeza, ou que tivesse visto algum ou alguns dos accusados praticando qualquer dos actos illegaes e depredações. Uma só testemunha diz que, sendo syndicalizada, comparecera a uma das duas sessões do syndicato de Ityrspina, e que lá ouvira instigação para a gréve e que entre elles, Bioudo e Ferigeto que eram os chefes, se dispunham até á violencia e que para isso contariam até... com canhões... É um depoimento isolado e do seu valôr dil-o a propria testemunha: pertencis ao syndicato, ouvia tudo calado e em seguida corria a contar o que vira e ouvia... Desse depoimento foi que surgiu a lenda da gréve violenta, arbitraria e destruidora; quando o que é certo é, que embóra alguns grevistas se tivessem

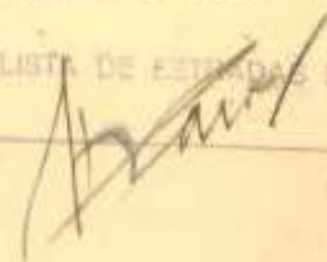
peis COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE

97
99

manifestado solidario até com a grêve violenta, a grande maioria, a quasi unanimidade do Syndicato resolveu fazer a grêve pacifica, apenas por solidariedade á Federação. cc O cc Reduzido aos devidos termos este inquerito, espera-se apenas que no menor espaço de tempo possivel possam os accusados retornar ao serviço declarados sem culpa como é de JUSTIÇA. Rio Claro - para Jun diahy aos 20 de Março de 1934. (a) João Pina Sobrinho. Advogado. CONCLUSÃO. Aos vinte e dois dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e quatro faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente da Comissão, do que para constar escrevi este termo que vae por mim assinado. (a) Durval de Azevedo. Secretario.

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRESIDENTE

W. Cassinari 98
100

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data junto aos autos para o devido encaminhamento destes, o relatório apresentado pela Comissão de Inquérito nomeada pelo Sr. Dr. Diretor Inspetor Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro para servir no presente inquérito Administrativo.

Jundiaí, 3 de abril de 1934

(a) Durval Azevedo

Secretario.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Dos autos do presente inquérito administrativo consta que, na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, foram praticadas, nas proximidades de Itirapina, nos quilômetros 173 e 176, entre Itirapina e Ubá e entre aquela e Estrela, depredações que consistiram no corte de linhas telegráficas e tentativa de arrancamento de trilhos, visando impedir a circulação dos trens de passageiros. Para a prática dessas depredações, os seus autores procederam o arrombamento do depósito de ferramentas da Via Permanente, existente em Itirapina, donde retiraram as ferramentas necessárias á execução das depredações.

Todas essas depredações foram constatadas por um exame e vistoria regulares que constam dos autos respectivos, compreendendo a destruição completa das linhas telegráficas, telefônicas, do seletivo e "staf", na retirada das junções e dos parafusos e tirefonds de fixação dos trilhos, bem como, na danificação dos isoladores. Pela Delegacia Regional de Campinas, á qual pertence a Sub-delegacia de Itirapina, foi instaurado um inquérito para apurar os fatos e definir as responsabilidades. Esse inquérito policial está anexo, por cópia autenticada, aos autos deste inquérito. As conclusões do inquérito policial, que vêm de ser confirmadas pelos depoimentos dos acusados e testemunhas que depuzeram e foram ouvidas no presente inquérito administrativo, muito embora não conseguissem, definindo as responsabilidades, indicar os executores materiais das depredações, permitiram fazer ressaltar as figuras dos orientadores intelectuais e mandantes daquelas, nas pessoas de Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, aquele guarda-trem e este último maquinista. É assim que, pelos depoimentos da maioria dos próprios acusados e pela farta documentação testemunhal, está provado que Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, em várias reuniões, que culminaram em uma realizada poucos dias antes do dia 18 de janeiro de 1934, delinearão o plano do movimento com as depredações que vieram a se efetivar, distribuindo tarefas, organizando listas com o nome das pessoas que deviam executá-las. Primo Luiz Ferigatti, depois de uma atuação dessas, em que

sua qualidade de orientador intelectual e mandante está claramente provada, ausentou-se de Itirapina, seu centro de ação, para se eximir da responsabilidade dos planos que semeára, procurando atirar para os seus companheiros a responsabilidade integral do plano de destruição que elaborára de comum acôrdo com José de Oliveira Bicudo. Este, no entanto, permaneceu no local onde sua ação era indispensavel á consecução das depredações ideadas e levadas a efeito, e ela se fez sentir na noite de 18 para 19 de janeiro, como demonstram as provas que constam dos autos.

Os demais acusados, embora a maioria dêles tivesse participado das combinações havidas e se sujeitado ás determinações dos mandantes e orientadores intelectuais, Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, aceitando a incumbência de realizar as depredações, não tiveram as suas responsabilidades, como executores materiais das mesmas depredações, perfeitamente esclarecidas e concludentes. No entanto, nos depoimentos que prestaram no inquérito policial e no presente inquérito administrativo, alguns dêles se mostraram elementos incapazes de desempenhar os cargos que exercem, além da parcela de responsabilidade que lhes cabe na realização dos planos de sabotagem e depredações levadas a efeito.

Vejamos:

✓ Manoel Branco - Examinador de veículos: - Recebeu, na reunião havida, a incumbência de realizar depredações, inclusivé lista dos companheiros que o auxiliariam na execução. Teve o cuidado de queimá-la, dizendo discordar do plano traçado. Não há uma única testemunha ou acusado que tenha observado êsse desacôrdo. As depredações se realizaram como foram projetadas e o acusado Manoel Branco diz que não as praticou e aparece como tendo se recolhido á casa ás 22,30 horas, onde permaneceu até o dia seguinte. É uma prova muito fraca de defesa.

Angele dos Santos - Feitor de guarda-noite: - Esteve em serviço na noite de 18 para 19. Nos autos está provado que esteve nas proximidades do armazem arrombado e donde foram subtraídas as ferramentas com as quais se praticaram as depredações. Afirma que nada viu, nada sabe e nada ouviu dizer. E reafirma: - Até a presente data (16 de março), ignora que tal arrombamento

se tenha verificado na noite de 18 para 19 de janeiro.

108
-3-
191

Antonio de Oliveira - Portador-porteiro:- Os seus depoimentos, no inquérito policial e no presente inquérito administrativo, são uma série de contradições, visando inocentar-se. Acompanhou José de Oliveira Bicudo, conforme demonstram os autos, em diversas ocasiões na noite de 18 para 19 de janeiro e as provas testemunhais lhe são muito comprometedoras.

Angelo Santi - Trabalhador de baldeação:- As provas testemunhais e vários dos acusados o indicam como um dos participantes nas depredações. Nega terminantemente, afirmando não ter saído de sua casa, onde se achava doente, na noite de 18 para 19 de janeiro. No entanto, o próprio José de Oliveira Bicudo diz ter estado com o mesmo no depósito de locomotivas na madrugada de 19, havendo igualmente prova testemunhal de que às 3 horas da madrugada se achava na esplanada, próximo da estação.

Examinemos a situação dos demais acusados, diante da prova feita nos autos do presente inquérito:

Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Benedicto de Paula Bueno, José de Rício e Alcantara dos Santos. De acôrdo com a prova testemunhal dos autos, foram dos que receberam a incumbência de levar a efeito as depredações, mas não existem provas materiais de terem executado as mesmas.

José Francisco Reis, Eliseu Pereira e Francisco Benedicto da Silva - que respondem ao presente inquérito como acusados, si participaram dos fatos ocorridos, não têm parcela de responsabilidade definida e clara nos autos dêste inquérito. A defesa, em sua apresentação, contesta que os atos praticados sejam falta grave das especificadas em o artº 54 do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de outubro de 1931 e diz que, para apuração dessas faltas, não deve o patrão ter por fundamento fatos constantes dos inquéritos policiais que, afirma, são fatos criminosos previstos pelas leis penais.

Assim não acharam o Egrégio Conselho Nacional do Trabalho e o sr. Ministro do Trabalho quando, tomando conhecimento de um recurso contra Acórdão daquele, reconhecendo as depredações e atos de sabotagem contra a propriedade do empregador como faltas capituladas no artº 54 do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, e considerando as provas do inquérito policial como suficientes para instruir o processo de demissão.

Em face do exposto e das provas colhidas, os srs. Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, como orientadores intelectuais e mandantes das depredações, são passíveis de demissão, em face da jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho, publicada em o Diário Oficial da União de 27 de maio de 1933, á página 10.476.

Os acusados srs. Manoel Branco, Angelo dos Santos, Antonio de Oliveira e Angelo Santi, em face de suas próprias declarações e da prova testemunhal contida nos autos, não fazem jús aos cargos que ocupam e á remuneração que percebem, sendo passíveis de pena de rebaixamento, tanto de cargo como de ordenado.

Jundiaí, 3 de abril de 1934.

Roberto Carneiro Presidente
Francisco Vice-Presidente
Luiz Carneiro Secretário

*Contem em copia com a sua posse
Dobros papéis, numerados de 1 a 702,
as quais por por mim conferidos
e autenticados com a rubrica R. Carneiro.*

Jundiaí 3 de abril de 1934

Roberto Carneiro
 Presidente
 pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Signature] PRESIDENTE

Informação

Para a necessária manifestação ao Sr. Conselho, nos termos da lei, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro remete, por cópia devidamente autenticada, o inquérito administrativo que fez instaurar para apurar a responsabilidade de os serviços de seus empregados, em irregularidades ocorridas nas proximidades de Itirapina, na noite de 15 para 19 de janeiro do corrente ano.

afim de poder levantar a responsabilidade dos principais implicados, copia a dita Companhia o presentemente ao Sr. Conselho, nos termos do art. 52, § 2º do Dec. nº 20.465, de 10 de outubro de 1931.

afim do inquérito administrativo, instaurado com observância das Instruções deste Instituto, no ato a forma processual dos mesmos, cante as autos copia do inquérito policial, organizado pela Delegacia Regional de Campinas.

São os seguintes, os acusados que responderem ao presente inquérito, com a citação do tempo de serviço de cada um:

Primo Luiz Vergati.

Admissão em 16 de junho de 1921. O seu depoimento conta a pp. 63.

No inquérito policial foi considerado o mandante das depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro, na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilometro 176, entre Ziba e Itirapina e nas proximidades do quilometro 176, entre a última estação e a de Estrela, e, ainda do arrebamento do depósito da via permanente em Itirapina e substituição das ferromentais com que foram feitas aquelas depredações.

A Comissão de inquérito, confirmando o que ficou apurado na polícia, considerou provada a culpabilidade desse indiciado, dizendo em o mesmo o orientador intelectual e mandante, não obstante haver se ausentado do local, para se eximir de responsabilidade dos planos que delineara com José Afonso Ricardo, outro acusado, procurando atirar para si sua culpabilidade a responsabilidade integral do plano de execução.

José Afonso Ricardo.

Conta da sua vida de ofício que entrou para o serviço

em 23 de maio de 1915. Depois no inquérito - fls. 64 e 65.

A polícia considerou, também, mandante das expedições praticadas na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilometro 172 entre 2600 e Itirapina e nas proximidades do quilometro 176 entre esta estação e Estrela, e do arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subleação dos ferros utilizados nas expedições.

Como o anterior, os membros da Comissão julgaram Ricardo perigoso para a missão, visto ter ficado preso nos autos a sua ação, como um dos "cabecas" do movimento.

O seu procedimento, no dia do movimento, não foi igual ao do primeiro, pois não se afootou ao local, onde se ocuparam as expedições.

José Francisco Reis. -

Identificado em 3 de julho de 1919. Depois de fl. of. sentença esse acusado nada ou quasi ficou apenado. Não existem provas de ter responsabilidade no movimento.

Silvio Arnaldo de Oliveira.

Identificado em 24 de abril de 1923, sustentando o seu depoimento a fl. 68.

Contas esse empregado ficou apurado que o mesmo recebeu a incumbência de levar a efeito as depredações.

Todavia, no auto, não ficou provada explicitamente a sua acção no movimento.

Rufino Coan —

A sua entrada para o serviço de ajudante ocorreu em 11 de outubro de 1923.

Como o superior, este indiciado recebeu ordens para cometer depredações, mas no intuito não ficou provado capaz de provar-se o mesmo executado as ordens recebidas.

Rufino de Afiveia —

Contas foi ingressado no serviço em 10 de abril de 1921.

Depois o p. p. p., procurando fugir à responsabilidade no movimento quânta. Contudo, após se que estes seculares são com um dos principais no entanto, Afiveia Biendo, muito contraditório e em movimento.

Angelo Danti —

Este empregado é indiciado como um dos participantes no movimento quânta depredações.

Das suas declarações, que
 encontram a fol. 40, proferiu incoerên-
 cia, alegando que no dia 18 para 19,
 estava em casa, em virtude de doença.
 Na referência, no depo-
 nimento do officio Branco, se que este
 implicado no dia citado estava no de-
 posito de locomotivas.

Abrauel Branco.

Este empregado, que
 entrou para o serviço em 15 de dezembro de 23,
 também recebeu ordens para praticar
 depredações, mas, em suas declara-
 ções a fol. 40, proferiu incoerên-
 cia, dizendo que a 92.^{ha} do do
 dia 18 de janeiro já se achava recolhido
 a sua casa.

Eliseu Pereira e Francisco B. da Silva-
 Depuseram, respectivamente,
 a fol. 65 e fol. 69.

Alinda que tenham tomado
 parte no movimento, nos autos na esus-
 ta, não têm responsabilidade perfeita-
 mente caracterizada.

Benedito de Paula Bueno, José Rício e Af-
 santara do Santos.

Contra estes empregados,
 diz-se que têm incoerência de pra-
 ticas depredações.
 Entretanto, não existem

peças reais que hajam executado as or-
dens recebidas.

Entraram para a Com-
panhia, respectivamente em 21 de janei-
ro de 1904, em 4 de julho de 1916 e em 3 de julho
de 1918.

Angelino do Santos - Depois, accla-
rando nada ter ouvido ou sabido
a respeito do movimento, não obstante se
considerado participante do mesmo.

A Companhia, diante do
que ficou apurado contra o emprega-
do almejado, pede a este Conselho
permissão para lavrar a demissão
dos seus finses. Põem Luiz Benedito
e José Afonso Ribeiro, e o rebaixa-
mento de cargo e vencimentos dos
acusados, Manoel Branco, Angelino do
Santos e Rufino de Oliveira.

Quanto aos demais,
não fez qualquer referência, tudo
fazendo supor, porém, terem sido
mantidos nos respectivos cargos.

Essas sentenças, propenho
a respeito do outro à apreciação da auto-
ridade superior, sabendo-se que dizem que
o atraso no presente infernizado foi
ocasionado pelo acúmulo de serviços
em cargo.

Rio Janeiro, 7 de Maio de 1921
J. Rufamini & Cia.
Adv. 202

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

no Rio de Janeiro em 14/5/34

Director da 1ª Escola
Director da 1ª Escola

Recelido no gab. em 14/5/34

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em Rio de Janeiro de 1934

A. P. Moreira

No impedimento do Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 15/5/934

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1934

Procurador Geral

Respeito de
de vista do auto, as
accusados, a Secretaria
tudo prazo de 10 dias,
afim de apresentar
defesa, e o que se segue.

Rio de Janeiro, 18 de Maio, 1934.

Na Yvensilva

2 ed. de 1934

Recelido no gab. em 21-5-34

A concordancia do Sr. Presidente

Rio de Janeiro, 15/5/34

Guacalora

Director Superior

Acada. na forma requerida.

Em 24 de Maio de 1934

[Signature]
PRESIDENTE

A' Sr. Lucas para providenciar.

Rio, 25 de Maio 1934

[Signature]

Diretor de Saneamento

Rec. no 31, MAIO 1934

Mo Sr. Benjamini de Moraes para providenciar na forma de lei

publicada em. Em 7 de Junho de 1934

[Signature]
Presidente

Director da 1.ª Secção

Apresentei projeto de expediente.

Rio, 13.6.1934.

M. Benjamini S. Af.
Diretor de S.

Cumprido em 16.

M. Benjamini S. Af.
Diretor de S.

1-866

Dr. João Pino Sobrinho

Rio Claro - S. Paulo

Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento, na
qualidade de procurador de Primo Luiz Ferigati, José Oliveira Bi-
cudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan,
Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benetido de Paula
Bueno, Eliseu Pereira, José de Rício, Alcantara Santos, Francisco Bene-
netido da Silva e Angelo Santos, que respondem a inquerito administra-
tivo instaurado pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, que ten-
des o prazo de 10 dias, para, examinando os referidos autos, apresen-
tardes as razões de defesa dos vossos constituintes

Atenciosas saudações.

Diretor da Secretaria

Mrs. Tenen, do ofício retro,
ao advogado dos acusados no inque-
rito instaurado pelo Sr. Director Facul-
tari contra auctores, pelo prazo de
10 dias.

Rio, 4 - 7 - 34
A. Fernandes S. B.
adv. def.

Sicute.

Data supra.
João Fina Sobrinho
Advogado

Junta da
junto aos presentes, autor,
a defesa que se segue,
de fzs. III usque III.

Dia. 21. 8. 934.
Eduelo Benjamin S. Rf.

111

Mereitissimos Julgadores
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L nº 1-4431 X
Em 16 de Julio de 1934

"A greve é um direito tão grande que pôde não o conter o comum dos Códigos, mas ha um Código Supremo em que ele está escrito: é o Código da Razão."

---000---

"No quadro das democracias liberais, a greve é considerada o pulmão por onde respiram as liberdades proletarias e o coração que sustenta em equilibrio a segurança da ordem pa-tronal".

---000---

"A greve é apenas um sintoma que denuncia e caracteriza uma doença social económica".

---000---

"O Conselho Nacional do Trabalho deve ser o organo funcional do estado, á altura de con-substanciar o poder moral economico e so-cial das nações, onde a legislação traba-lhista é deficiente como no Brasil. Os seus julgados deverão ter o cunho das grandezas de um estecismo, norteador dos direitos em conflito entre as necessidades do individuo e das coletividades ponderaveis, ao serviço do progresso e da civilização.

O Conselho Nacional do Trabalho deve ser no Brasil, o poder conselheiro em meio do le-gislativo e do Judiciario".

(De um livro a ser publicado).

Em aditamento ás razões de defesa de fls, dizem os acusados o seguinte:

1º

O presente processo administrativo é nulo ab-initio. Deixou de observar uma das mais comensuradas formas de garantia ao direito de defesa. Desprezou a comissão de inquerito, um dos mandamentos essenciais para a validade do processado.

Decretou ser letra morta o art. 1º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, aprovadas em sessão de 25 de maio de 1933, ex-vi ao disposto no art. 64, letra a, do Dec. 20.466, de 1º de outubro de 1931.

Rec. na Secção 18 JUL 1934

16/7
37/163

determina o artº 1º das instruções:

"O inquerito administrativo, para apuração de falta grave de empresa sujeita à fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho, se iniciará por portaria desta, assinada pela sua diretoria ou quem legalmente a represente, da qual constarão a falta a apurar, descrita com clareza e precisão, e a comissão apuradora nomeada, que se comporá de três membros, presidente, vice presidente e secretário,"

Evidentemente a Cis. Paulista de Estradas de Ferro relegou a determinação das instruções em detrimento da defesa dos acusados. Identificou-se apenas que o inquerito era

"para apurar faltas graves praticadas na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934. (fls.)"

Na própria portaria consta apenas o seguinte:

"rela presente e de conformidade com o artº 1º das instruções que trata o artº 53 do decreto nº 20.465 de 1º de outubro de 1931 e 21.080 de 24 de fevereiro de 1932, fazemos publico que para apuração de faltas graves em que incorreram, vão ser submetidos a inquerito administrativo os empregados..." (fls.43).

Onde, a descrição da falta grave ou das faltas graves descritas ou descrita COM CLAREZA E PRECISÃO, no processado?

Qual a falta grave cometida pelos acusados no presente processo administrativo?

A Expressão

FALTA GRAVE

é muito generica. Por isso mesmo, o proprio artº 54 do Dec.20.465, sem definir o que se deve ter por falta grave cometida por qualquer empregado, taxativa e numeradamente precisa os fatos praticados pelos empregados que constituem a falta grave. É o que se vê em as letras a, e g dos artº e Dec.

reça nenhuma, do inquerito, diz com clareza, qual a falta grave ou faltas graves cometidas pelos acusados.

Dessa maneira, não puderam se defender com os recursos possíveis. Não se articulou um só fato previsto pelo artº 54 e seus numeros. No final do processo, no relatório feito pela comissão de inquerito é que fomos encontrar duas conclusões, cada qual menos subsistente. A primeira é de que os acusados cometeram

DESTRUIÇÕES

na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, em trechos da estrada de ferro da Cis. Paulista de Estradas de Ferro, cortando fios telefonicos, seletivo e estafes, e desperdiçando trilhos do leito da estrada.

É verdade que não existe prova alguma desses alegados nos autos. Mas quando se tivesse por provados tais fatos, os mesmos não constituem falta grave, para o efeito dos inqueritos administrativos. tais fatos, constituem crimes previstos pelo Código penal da Republica. O poder competente para tomar conhecimento de tais fatos, é a Justiça comum ordinaria. e esta, em São Paulo, tendo tomado conhecimento, dos mesmos, instaurou os respectivos inqueritos policiais, formou a culpa dos acusados e está julgando os mesmos. Por falta de prova regular o Dr. Juiz de Direito de Pedernheiras, resolveu não chegar ao fim do processo, tendo já impronunciado os indiciados (doc. incluso). Os demais serão fatalmente absolvidos pela Justiça publica de São Paulo. No presente processo, se encontra de fls. a fls. certidões do inquerito policial dizendo, que os acusados respondem perante a Justiça ordinaria e comum de São Paulo, pelas supostas depredações que lhes são imputadas. Ora, não é possível em um país de mediana cultura juridica, admitir-se que por um só fato, e um só ato, respondam os indiciados, mais que um processo. Dois processos e dois tribunais por um só fato, em uma unica ação?

Não. Si está provado nos autos, que os acusados estão sub-judice perante a Justiça ordinaria e comum de São Paulo, pelo suposto crime de depredações praticadas contra bens da Cia. Paulista de Estradas de ferro, não é possível que pelo mesmo motivo respondam perante o Conselho Nacional do Trabalho.

O Conselho somente será tribunal para julgar falta grave praticada pelos empregados contra as empresas por ele fiscalizadas. Não póde julgar fatos que a lei qualifica de crime comum e dá competência á Justiça ordinaria, para seu processo e julgamento.

---000---

A segunda articulação, meio velada, que se quer imputar aos acusados, no relatorio, é que, tendo os acusados cometido o crime de depredações, esses atos são concomitantemente considerados

ATO GRAVE DE INSUBORDINAÇÃO

compreendido em a letra e, do art. 54 Dec. 20.465. Não é exáto que assim seja. O ato grave de insubordinação a que se refere a letra, artigo e Dec. citados, só se comprehende, quando o empregado está no exercicio de suas funções de trabalho. Quando o empregado de estrada de ferro, seja qual seja seu posto ou função, deixa de comparecer ou abandona o serviço da empresa onde é empregado, para se declarar em greve, deixa ipso facto e ipso jure, de estar no exercicio de suas funções de empregado, não lhe sendo por isso mesmo possível, insubordinar-se contra seus superiores hierarquicos.

A greve é um direito, e só pôde alguém se declarar em greve legal, abandonando o serviço, ou deixando de comparecer ao mesmo. É a principal característica da ação do grevista. Si os acusados são tidos como grevistas, si a propria empresa declara e lhes atribue essa situação, é porque eles, os acusados, na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, não se encontravam em serviço, na habitualidade de suas profissões. Ora, quem não está trabalhando, não está sujeito a nenhum superior hierarquico, não pôde estar recebendo ordem alguma e portanto não pôde estar se insubordinando.

não é, portanto, admissivel imputar-se falta grave de insubordinação, a operarios que se encontram em greve fóra do exercicio habitual de sua profissão. Ato grave de insubordinação só pode ser atribuido a obreiros em serviço e não a operarios em greve.

---OOO---

De tudo, se conclue, que o inquerito administrativo, preliminarmente, não observou o arts 1º das instruções que deixou de, inicialmente, declarar qual a falta grave que pretendia apurar, não tendo sequer descrito, quanto mais circunstanciado com clareza e precisão. Ninguém é obrigado a se defender, contra articulações vagas, imprecisas e obscuras. Assim, por qualquer dos fundamentos expostos, deve ser declarado nulo ab-initio o processado.

E, não fosse nulo o processado pelas falhas substanciais apontadas, deveriam os acusados, quanto ao

MÉRITO,

serem declarados sem culpas. O inquerito administrativo presente, busca fundamentos no inquerito policial como qual se instrue o processado.

Esse inquerito policial, mera peça informativa, sem valor probante algum, já foi destruido no sumario de culpa, perante o juiz togado de rederneiras.

Reproduzimos aqui para esclarecimentos, alguns topicos da defesa jurídica apresentada perante aquelas dignas autoridades judiciais:

"Para sintetisar, diremos que o inquerito de nada vale. É fruto de violencias inominaveis, processo de inquisição...

Não se sabe quem seja ou quais sejam os autores materiais agentes executores das depredações ou si os agentes executores por si proprios idearam, resolveram e executaram o crime.

sem agentes materiais não se concebe agentes intelectuais.

E se isso fosse possivel, juridicamente, mais do que por conjecturas, por simples constatação de motivos que poderiam servir de indicios, aranjados, extorquidos, organizados pela propria au-

toridade do inquerito, o espirito do julgador sereno e honesto haveria de melhormente scolher as presumpções fortissimas contra a Cia. paulista por seus agentes, porque oferecidas nos autos pela própria Cia. paulista e pela polícia (fotografias mistificadas); ou então melhores indícios que se os pode receber em grau de verossímil e prováveis: o interesse da prisão dos chefes da grêve para que a mesma abortasse; a sonegação dos presos da jurisdição da Comarca, e pequena proporção das depredações que não deram para descarrilhar trens ou que foram de rápido reparo que não chegou a impedir o tráfego quasi que normal de todos os trens; quando os grevistas, se quizessem depreder, se quizessem impedir o tráfego dos trens, bastaria que cortassem o cabo elétrico em um só ponto, ou que atacasses uma sub-estação qualquer de eletricidade para paralisar por mais de 48 horas pelo menos, a locomoção de uma só máquina, quanto mais, trens de passageiros! mas, que se constatou de envez, foi que, apesar de ser contra o regulamento das Estradas de ferro, fazer correr qualquer trem com fios telefônicos cortados, sem rigorosa inspeção da linha, e a primeira passagem de apenas uma locomotiva, a Cia. paulista e os chefes todos, das estações de São Carlos, Estrela, Itirapina e Ubatuba, fizeram correr trens de passageiros, como sejam os noturnos n-1 e n-2. Eles tinham certeza que os trens poderiam tráfegar sem incidente, porque, as depredações eram simples mistificações por eles próprios ordenadas...."

E,

"o próprio inquerito policial, em seu relatório de fls. conclus desta maneira:

NÃO foi possível, nas averiguações levadas a efeito, APURAR-SE QUAIS OS AUTORES DAS DEPREDAÇÕES"

Ora, si o próprio relatório do inquerito policial processado a gozo e telante da Cia. paulista e da polícia do Estado, conclus

"que, não foi possível apurar quais foram os autores das depredações constatadas;" como? servindo esse inquerito policial de fonte e fundamento, no presente inquerito administrativo, querer-se o final que os autores sejam; Primo Luis Perigati e José de Oliveira Picudo?

A polícia e a Cia. paulista "arranjaram" uma fórmula: Primo Luis Perigati e José de Oliveira Picudo, são os autores intelectuais das depredações!

mas, o que são autores intelectuais?

Esta foi a nossa argumentação, com a qual já tem concordado a toga paulista:

"Assim, mesmo, que tivesse ficado provado a existencia dos fatos narrados na promoção da denuncia, esses fatos criminosos teriam sido praticados por quem? pela própria polícia

para ter um pretexto de prender em massa os operarios grevistas pertencentes ao Sindicato, para assim obter o fracasso da greve. A propria direçao da Cis. realista, não poderia ter ordenado tais estragos, aliás, sem importancia, para o fim de obter melhor assistencia aos seus intuitos por parte da policia; tais estragos não poderiam ter sido praticados por adversarios politicos e os sindicalizados de S. Carlos, com o fito de complica-los e colocar em dificuldade os grevistas sindicalizados;

Tudo se torna verosimil, desde que se nota neste processo mistificação como a das fotografias de fls. e, as incongruencias nas respostas dos autos de exame e victoria, com a omissão de um laudo de avaliação dos prejuizos causados? E, se assim pode ser, o que é certo e positivo é que a policia não pode apontar a justiça, um só grevista ou sindicalizado ou politico pertencente a Legião 5 de julho, como autor material dos delitos, constantes da promoção da denuncia. E, é a propria policia que confessa a impossibilidade de indicar um só dos executores de tais depredações.

no entanto, sofisticando, e só porque Primo Luis Perigati e José de Oliveira Picudo são ferroviarios de destaque no Sindicato da classe, e só porque o 1º faz parte do club 5 de julho, que aprovou a ação grevista dos ferroviarios nacionais, e só porque no exercicio de um legitimo direito, ambos na sede do sindicato faziam a propaganda do movimento grevista, só por isso, foram os mesmos apontados como

AUTORES INTELECTUAIS

das depredações verificadas.

Preliminarmente, a doutrina contraria, os principios de direito criminal, desconhecem a possibilidade de autores intellectuais de qualquer crime sem que apereçam como co-réus, primeiramente os autores materiais do delicto, os agentes executores das ações criminosas, os mandatarios que praticam os atos levados por influencias de superior força moral ou material dos mandantes directores intellectuais.

Como será possível estabelecer-se nexu juridico entre autores intellectuais, autores morais e autores executores materiais, si apenas se indicia os autores morais e intellectuais sem que se conheça os autores ou autor agente material da ação?

Juridicamente como conceber-se pois autor intellectual sem co-réo seu agente executor;

Como admitir-se coação moral sem co-reus coagidos?

É de se entender a existencia de um mandante sem que se saiba sequer qual seja o mandatario, quando se o não designa?

Heretologia juridica ou mesturpção policial, as conclusões do relatório da Delegacia Regional de Campinas? —

CONCLUSÃO

O que se conclue deste processado, é que a policia de São paulo e Cia. paulista de estradas de ferro, se macomunaram para vindita pessoal contra os accusados.

não conseguiram uma prova séria para incrimina-los, quer perante a justiça ordinaria quer perante o Conselho nacional do trabalho. são victimas e não réus.

empregados exemplares, de prestigio na classe e dedicados servidores da mesma, quiz a Cia. paulista inutiliza-los e ao sindicato que eles dignamente representam.

mas, a cia. paulista sómente conseguiria tal objetivo, si homens honestos e dignos não fossem juizes nesta causa.

Aguardamos convictos o pronunciamento de

JUSTIÇA

M. João Fina Sobrinho
Advogado

Rio de Janeiro, 16 julho de 1934.

Ac. Im. Purgamini do Alieu para as Leis
Em 27 de julho de 1934
Director da 1.ª Secção

Proc. 3998/34 Azulo

AS

53/286

Dr. Paulo Roberto Mendes

Informação

Os empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que foram accusados no inquerito administrativo constante deste, acty, por seu bastante procurador, offereceram, causando notificação desta Secretaria, as novas razões de defesa no processo.

Preliminarmente, a defesa pleiteia a nulidade do inquerito, dada a manifestada inobservancia das Sustentações baixadas por este Conselho sobre a forma processual dos processos em questão, principalmente as que prescrevem o art. 12, visto como a Portaria inicial limitou-se tão somente determinar sua precisão e clareza a abertura do inquerito "para apuração de faltas graves em que inobservaram" dizeis, empregados.

Fazendo longo commentario sobre a expressão "falta grave", com exame do espirito da Lei sobre a matéria, prosegue a defesa procurando provar a inopportuidade das arguições feitas, ou cizam das acusações praticadas pelo, accusados.

Depois de examinar a relação existente entre acusação e falta grave de insubordinação, desenvolve a defesa arguições para justificar

que acto grave de insubordinação só
póde ser attribuido a obreiros, em su-
tigo e não a operários em greve.

Sobre o merito da questão,
declara a despeza essencialmente inútil, de
culpar os indiciados, pois o inquérito
suscebe fundamentos, no inquérito
policiaes e com o qual está sendo in-
tudo o processado.

Em seguida a esse commu-
tario transcreve alguns trechos da
decisão judicial, offerecida perante
as autoridades competentes, declara-
do que o mesmo inquérito policiaes
foi certificado no sumario de culpa,
perante o juiz de Pederneras.

Finalmente, esperando
seja por este Conselho determinada a
reintegração dos accusados, visto não
haver em prejuizo das mesmas.

O atirador, foi activado
em virtude de daver faltado ao serviço,
por motivo de doença, o que accaneta
o accumulo do serviço.

Lis, 21. 8. 1934.

Alfredo Bergamini S. P.
aux. Prof.

Recondução do Sr. B... de acordo com a impugnação

em 27 de Agosto de 1934

Recados de Fernando S... de

Director da 1.ª Secção 30/8/34

117

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente,

Em 12 de Setembro de 1934

Quaresima

Director da Secretaria

Rec. no Prot.º Geral em 3-9-34

Rec. na Procuradoria em 4/9/34

VISTO
Ao Dr. 2.º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1934
Luiz
Procurador Geral

PARECER.

A Companhia raulista de estradas de Ferro, por officio de fls. 2, remette ao Conselho o inquerito instaurado para apurar faltas graves attribuidas a diversos empregados e, em face dos resultados a que chegou, propõe a demissão de Primo Luiz Pergatti e José de Oliveira Bicudo e rebaixamento de cargos e vencimentos dos seguintes:

Manoel Branco, Angelo dos Santos e Antonio de Oliveira.

As faltas em apreço no presente inquerito, são as constantes de violencias, actos de depredações praticados pelos accusados na noite de 18 para 19 de janeiro p. p., nas proximidades de Itirapina, quando se encontravam em greve, empregados da Companhia.

O inquerito está regularmente processado e consta ainda dos autos copia do inquerito policial instaurado para o fim de serem apurados os factos em questão.

Ouidos os accusados conforme a praxe deste Conselho, apresentaram sua defesa, na qual pretendem esteja nul-

lo o presente inquerito, por falta de observancia do art. 1.^o das Instrucções do Conselho, o que não procede, como se pôde verificar a fla. 47.

Offerecem ainda varios argumentos com o fim de mostrar que não houve falta grave, no sentido em que se deve entender esta, em face da lei, pois, mesmo que estivessem provados taes factos, não constituiriam elles actos de insubordinação a que se refere a lei.

No inquerito processado pela empresa depuzeram varias testemunhas e do estudo desses depoimentos e demais provas constantes dos autos, verifica-se a procedencia das accusações feitas pela empresa.

O direito de greve é, sem duvida, assegurado ao empregado, mas, o de greve pacifica, sem que isso implique em manter-se impunes empregados que para a obtenção de suas pretensões, vão até a pratica de violencias, que exigem uma repressão.

Em face do que consta dos autos, opino sejam autorizadas as demissões e rebaixamentos, conforme solicita a empresa.

Rio, 17 de setembro de 1934.

Antonio Pereira
2.^o Adjunto do Procurador Geral.

Rec. gub. 19/9/34

A. J. Câmara, de ordem do Sr. Presidente
Rio, 7 de Outubro de 1934

Quarilho
Director Geral da Secretaria

Por ordem do Sr. Presidente, ao
Sr. Relator Franca Filho.

Rio, 10.10.34.

Mary C. Jones
Secretaria

Com a virtude de requisição pre-
miada pelo Gabinete do Sr. Presi-
dente, qual ao Secretaria, em for-
mativa e presente processo pelo
Sr. Relator, Comissari-
o Antonio Ribeiro Franca Filho, a
quem deb' se dar prioridade a fim
de obter de documentos ali existentes,
por occaso de conclusões ne-
cessarias a urgente solucão de
caso em litigio.

Nessa conformidade, comato
estes autos ao Gabinete em
praticada, para expedida
das ordens e requisições.

Rio, 19/10/35

Mary C. Jones
Pres. Actas

Receba 20/10/35
Juv. Ass. Lit.

A' Sr. Sec. Lit.

Rio, 21 de Set. de 1935
Francisco de Assis
Relator Local

Rec.

Pe. Sr. Rogamini de Almeida

Em 25 de Fevereiro de 1935

Hedoro de Almeida Vidal

Director da 1.ª Secção

Rec. 6.3.35

inf

Não se achando em meu poder o documento referido na declaração de pe. setro, passo ao presente, auto, ao Sr. Director para os fins de direito.

Em, 16 de Março de 1935.
Rogamini de Almeida
aux. el.

Pe. Sr. Ricardo do Rêgo para informar o resultado do protocollo da 1.ª Secção algum documento referente ao presente processo

Em 20 de Março de 1935

Hedoro de Almeida Vidal

Director da 1.ª Secção

Recebido 28. MAR. 1935

Com referencia ao despacho supra meo informar, que, do protocollo desta Secção verifica-se que o doc. 1.218/35, prende-se ao presente processo.

Rio. 28-3-35

Associação União do Pocha

Pe. Sr. Ricardo do Rêgo para informar o resultado auto

o de 12/3/35 Em 28 de Março de 1935

Hedoro de Almeida Vidal

Director da 1.ª Secção

JUNTA DA

Nesta data junto aos presentes autos dois documentos dos accusados, protocolados sob os numeros 1318 e 1379 de 1935.

Primeira Secção, 8 de Abril de 1935

Emmanuel Pinheiro
1.ª Officiário

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.



Requero o adroado infra anexo, com procuração junta aos autos do Processo nº 3.998/34; em phase de julgamento, que para conhecimento e melhor illustração do pbanario, offerece para ser appesado aos autos referido, a certidão vidua. Sa, comprovando que os accusados em questão foram absolvidos pela Justiça commum de São Paulo, em virtude dos mesmos factos que têm origem nos mesmos inqueritos administrativos digo policiaes, que dão base ao presente processo administrativo a ser julgado pelo C. Conselho Nacional do Trabalho.

Atence, que os accusados, em suas razões de defesa, declaram que era abundo responderem por um supposto facto delictuoso em dois juizos, mas previam tambem que os juizes de Direito da Comarcas onde se deiam os factos que se procura attribuir aos accusados, no meio mesmo da população e da sociedade que estiveram sentindo os acontecimentos, não poderiam de facto e de direito, levar a serio o inquerito policial e processo forjados contra os empregados em greve pacifica, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que pela notoriedade publica, foi quem ordenou por seus agentes e policiaes a pratica de corte de fios e de para fusamento inconsequente de trilhos... O documento que se pede juntada e' bem a prova provada da innocencia dos accusados. J. etc aos auty respectivos, em respeito de justiça

P. de despedimento
S. R. M^{ca}

Rio de Janeiro em 25 de Janeiro de 1935.

M. João Fina Subreint^{te}
Adroado

Rec. 29-1-35

Re. Ch. Amos Galvão
Em 6 de Fevereiro de 1935
Theodoro de Almeida Brito
Director da 1.ª Seção

ALFREDO W. DE FREITAS LEITÃO, escrivão interino do Jury e das Execuções Criminaes, desta comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, etc. -

W. de Freitas



C e r t i f i c a, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no cartorio a seu cargo os autos do processo crime movido pela JUSTIÇA PUBLICA, desta comarca, - contra PRIMO LUIZ FERIGATTO e JOSÉ DE OLIVEIRA BICUDO, delles, a folhas noventa e seis e que noventa e sete, verificou constar a sentença do teor seguinte: - "Vistos - Os réos - PRIMO LUIZ FERIGATTO e JOSÉ DE OLIVEIRA BICUDO foram denunciados e afinal, pronunciados, - como autores intellectuaes do delicto narrado na denuncia, mas, si para a pronuncia bastam indicios vehementes, - ex-vi do artigo cento e quarenta e quatro do Código do Processo Criminal, para o julgamento, phase definitiva do processo, a prova deve ser plena e completa, - convincente e segura, sobre todos os elementos organicos e constitutivos do crime. Imputa-se aos réos a autoria intellectual do delicto previsto no artigo cento e quarenta e nove da Consolidação das Leis Penaes em combinação com o paragraffo segundo do artigo dezoto, - que preceitúa: são autores: - os que, tendo resolvido a execução do crime, provocarem e determinarem outros a executal-o por meio de da

dadivas, promessas, mandato, ameaças, constran-
gimento, abuso ou influencia de superioridade
hierarchica. Sem examinados os autos, não ve-
mos provada qualquer dessas fórmãs de instiga-
ção, de modo a determinar a responsabilidade
dos accusados como autores intellectuaes ou psy-
chicos das depredações de que fala o libello de
folhas. Dadivas ou promessas não foram feitas.
Abuso ou influencia de superioridade hierarchi-
ca não a tinham os réos. Ameaças e constrangi-
mento não ficaram demonstrados. É certo que as
testemunhas Mario Soares Arruda e Manoel San-
ches, referem, a primeira - que Bicudo fôra ao
depósito das machinas, com cinco ou seis compa-
nheiros, exigir que se apagasse o fogo das lo-
comotivas (folhas cincoenta e quatro verso); a
segunda - que Bicudo lhe pediu não fizesse tra-
balhar os seus subordinados, no que não foi at-
tendido; que Bicudo insistiu pedindo-lhe que
mandasse tirar o fogo das locomotivas, no que
tambem não foi attendido, retirando-se. Esses
factos, porém, deveriam ser capitulados em um
dos artigos do Capitulo sexto, Titulo quarto,
do Livro segundo doCodigo Penal, de que não
trata o libello. Para que os réos pudessem ser
condemados nas penas do artigo cento e quaren-
ta e nove era preciso que apurado ficasse terem
sido as depredações praticadas pelos grevistas
sob o influxo directo dos accusados, mediante
qualquer das formas de instigação enumeradas
no paragraho segundo do artigo dezoito. Por is-
so mesmo que a enumeração dallas é taxativa, o
conselho, a societas criminis, por mais decisi-

14/12/5

decisivos que sejam ou quassquer outros meios não contemplados pelo Código, impellindo o instigado á pratica do crime, o instigador fica impune completamente. (G. Siqueira - Direito Penal, volume primeiro pagina duzentos e vinte e oito). E, quanto ao mandato, para ser completo, é necessario: Primeiro - que a vontade do mandante se tenha proposto praticar uma accção certa e definida por meio da actividade physica de outrem; - Segundo - que o mandante, em consequencia desse aliquis delinquendi, tenha determinado, por um meio efficaz, contra pessoa a commetter a accção criminosa: - Terceiro - que essa outra pessoa, por intermedio do mandante, tenha commettido a accção proposta. (Tobias Barreto - Estudos de Direito, pagina duzentos e vinte e tres). Ora, dos autos não consta a existencia do segundo requisito, que se não procurou evidenciar. Assim sendo é de ser decretada a improcedencia da accusação. Resalvo, porém, na forma da lei, a possibilidade de renovar-se o processo para conhecimento de outros crimes em que possam estar os réos incurso, em face destes autos. - Custas por quem de direito. Intime-se. Rio Claro, vinte. Julho. mil novecentos e trinta e quatro. (assignado) Antonio Carlos Pereira da Costa." -----

Nada mais constava da sentença supra retro transcripta, dá fé. ----- C e r t i f i c a mais que a sentença supra-retro transcripta, transitou em julgado. ----- O referido é verdade e de tudo dá fé. Rio Cla

Claro, vinte e dois de janeiro de mil novecen-
tos e trinta e cinco. Eu, ~~Agnostus de Freitas~~
~~Tomalaz~~ official interino a fiz dactylo-
graphar, conferi, subscrevi e assigno.

Agnostus de Freitas

D., B., R.
e de 1935-
Rs. 243200
(vinte e qua-
tro e duzentos)



11/124

O presente documento, protocolado sob nº 1218 de 1935, prende-se ao processo nº 3998/34, o qual se encontra, nesta data, com o Exmo. Sr. França Filho para relatar.

Dada a natureza do referido documento, proponho que se requirite aquelle processo, antes de ser julgado, a fim de ser procedida a necessaria Junta.

Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 1935.

Galvão
2º of.

Requiere-se o processo para Junta de presente documento. Rio, 11 de Fevereiro de 1935

Severino de Almeida Siqueira
Director da Secção

Providencia do 123.22/2/35

Em 12-2-35

Galvão
2º of.

1ª Acção em 12/2/35

Em face da portaria que me transfere para a 2ª. Secção, passo o presente documento as mãos do Sr. Director da Secção.

Em 15-2-35

Galvão
2º of.

10 em. luno da tauy para juntas de recome 3,008/00
Em 11 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Filho
Diretor de Pescações

Excmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho



3998-34

Diz o advogado infra assignado, com procuração nos autos respectivos, que em phase de julgamento o Processo n.º 3.998/34, em que figuram como accusados José Oliveira Bicudo e outros empregados, e como autora do inquerito administrativo a Cia. Paulista de Estrada de Ferro, na Comarca de Rio Claro - districto de Paz de Ityrayina, em São Paulo, e que deveri ser relatado e julgado perante a 3.ª Camara dessa Egrejia Comella, possivelmente na 3.ª feira vindoura, dia 12 de fevereiro de 1935, que tem o documento incluso que comprova terem sido tais accusados absolvidos por sentença definitiva, passada em julgado, pela justiça ordinaria de São Paulo, pelos mesmos factos do inquerito administrativo que tem por base o mesmo inquerito policial que o instruiu.

Nestes termos, pede-se a juntada desta com o referido documento incluso, para duvidação completa da innocencia dos accusados, perante o plenario do Egrejia Conselho Nacional do Trabalho.

Em sendo de justiça

P. do promittente
E. R. M. e.

Rio de Janeiro aos 7 de fevereiro de 1935

pp. João Fina Sobrinho
Advogado

No districto de São Paulo
Em 12 de Fevereiro de 1935
Rafael de Almeida Sobrinho
Director da 1.ª Seção

Rec.

20 FEB 1935

7-2-35

Alfredo W. de Freitas Leitão,
escriuão interino do Juiz e das
exposições criminaes desta
Comarca de Rio Claro, Estado
de São Paulo, etc.



Certifico,

a pedido verbal de pessoa interessada, que re-
pellido os livros, autos e demais papeis do carto-
rio a seu cargo, quer os já archivados, quer os
em andamento, delles, verificarem que a não
ser um processo crime de que foram ab-
solvidos por sentença de vinte de Julho
de mil novecentos e trinta e qua-
tro, do Meritissimo Juiz de Direito,
Doutor Antonio Carlos Pereira
da Costa, desta comarca, e no
qual se achavam pronunciados
dois incurso nas penas dos ar-
tigo cento e quarenta e nove, com-
binado com o paragrapho segundo
do artigo deposito da Consolida-
ção das leis Penaes, — nenhum outro
processo existe em que figurem como
reos Primo Luiz Ferigatto e José de Oli-
veira Picudo. Referido é verdade
e dá fe'. Rio Claro, primeiro de Fe-
vereiro de mil novecen-
tos e trinta e cinco. Eu, Jas-
choal Sciarra, escreven-
tes, escrevi. E em depozito delles

14/10/35

INFORMAÇÃO

O Dr. João Pina Sobrinho, advogado dos accusados no inquerito administrativo constante destes autos, instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, com o requerimento de fls. 121 e 125, apresenta, para devida apreciação da 3a. Camara deste Conselho, duas certidões as quaes provam, respectivamente, que os accusados em questão foram absolvidos pela justiça commum de São Paulo, pelos mesmos factos que deram origem ao inquerito administrativo ora em questão e que nenhum outro processo existe em que figurem como réos os referidos accusados a não ser o processo crime acima referido de que foram absolvidos por sentença de 20 de Julho do anno passado, do Juiz de Direito, Dr. Antonio Carlos Pereira da Costa, da Comarca do Rio Claro.

Com a juntada desses documentos, fica o presente processo em condições de ser encaminhado á 3a. Camara, ouvida novamente a Procuradoria Geral deste Instituto.

Ao Senhor Director desta Secção para os devidos fins.

Retardado devido ao accumulo de serviço a meu cargo.

1a. Secção, 8 de Abril de 1935

Francisco Dias da Silva

12 official.

A consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 18 de Abril de 1935

Theodoros de Almeida Sales

Director da 1ª Secção

Rec. em 20/4/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
da ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Abril de 1935

Francisco Paulino
Director da Secretaria

10
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Trhe o objecto
do presente processo foy
se manifestar ante Procu-
rador e fr. 115
O interese do pun-
ton todavia, as certidões de
fr. 122 e 126, com as quaes
puro que foy julgada em
proa deute pelo Juiz de
Comunhão, a accusação re-
lativa ao facto constante
do auto.

Trhe o caso cum-
pre-me dizer, ou a Cama-
ra julgada aceita as provas
existentes no corpo do inquiri-
to, adoptando a conclusão
de parecer de fr. 115 ou, em
face de certidões apresentadas,
consideras improcedentes
as accusações feitas, deter-
minando a reintegração do
accusado.

Rio, 27-5-55.

Natércio Filvino

Procurador de Justiça
em tempo: Excedido o prazo
por grande acúmulo de demor-
as e de horas.

Rex. no 587/55

Juv

4128

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos e nclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 5 de Junho de 1935

Quarzo
Director da Secretaria

Em virtude do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Sarainha

Rio, 18 de 6 de 1935

Washingtonville Tuned
Rdo Secretario da Sessão

Com sessão da 3ª Câmara, de 3 de
Setembro do corrente anno, foi o
presente processo convertido em dili-
gencia afeto, de que se puzte ao
inguento inicial, digo original.

A' consideração do Sr. Dir. Geral
restituiu o processo em apreço.

Rio, 4 de Setembro de 1935

Washingtonville Tuned
Sec. del. Cla. do imp. do Cac. Acto.

A' p.º Suas para cumprir,
Rio, 5 de Setembro de 1935

Quarzo
Director Genl

Rec. S.º em 1.ª Secção em 5/9/35

129

Proc. 3.998/34.

19

Setembro

5

CH/BBF.

1-1.209

Sr. Director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Rua Libero Baduró, nº 10 Sob.

São Paulo.

Com referencias aos autos de processo em que essa Companhia submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo mandado instaurar contra Primo Luiz Perigati e outros solicito-vos, na forma da decisão da terceira Camera do Conselho Nacional do Trabalho, de 3 do corrente mez, as necessarias providencias no sentido de ser enviado a esta Secretaria, com a possivel urgencia, o original do alludido inquerito.

Attenciosas saudações.

Handwritten signature and notes

Director Geral da Secretaria.

Handwritten notes and signature

1921

540 PAVÃO DEBORA

1921

1921

EST. DE ESTUDOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDOS DE TERMO

EST. DE ESTUDOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDOS DE TERMO

EST. DE ESTUDOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDOS DE TERMO

EST. DE ESTUDOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDOS DE TERMO

EST. DE ESTUDOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDOS DE TERMO

EST. DE ESTUDOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDOS DE TERMO

EST. DE ESTUDOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDOS DE TERMO

EST. DE ESTUDOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDOS DE TERMO

EST. DE ESTUDOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDOS DE TERMO

EST. DE ESTUDOS DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE ESTUDOS DE TERMO

fundada

junto aos presentes
autores e inquiridos

que se segue.

Piauí, 30/11/25

Abulo Bezerra
Dan. 2.º

EXPRESSA

130

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITORIO CENTRAL
RUA LIBERO BADARÓ, 54
1º ANDAR
PRÉDIO "SALDANHA MARINHO"

Nº 32/1164/685 SÃO PAULO, 24 de setembro de 1935

Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares
M. D. Director Geral da Secretaria do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO

*7.398/34
Cupom*

Em atenção ao pedido constante do pre-
zado officio de 19 do corrente, sob nº 1-1-209, desse Conse-
lho, junto remetto a V. S. o original do inquerito administra-
tivo instaurado contra Primo Luiz Ferigatti e outros responsa-
veis pelas depredações praticadas nas proximidades de Ityra-
pina, na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934.-

Atenciosas saudações.-

Antônio Pacheco
Pelo DIRECTOR-PRESIDENTE em exero.

*EDS.-
[Signature]*

*No Liv. Bergamini de flux. base informar
nos autos em 8 de Outubro de 1935
Theodoro de Jesus de L. Del
Director da 1ª Seção*

PROTÓCOLO GERAL	
Nº 11202	
DATA 26/9/1935	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PROFESSOR
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	REGISTRO
	REGIÃO
	REGIÃO
	COORDENADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

27/5

Recebido na 1.ª Seção em 29/9/35

131-1

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Departamento de Engenharia Civil

Inquerito administrativo promovido para apuração das faltas graves em que incorreram os empregados Srs: Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Diendo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedicto de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Rício, Alcantara Santos, Francisco Benedicto da Silva e Angelo Santos, verificadas em Mirapina em a noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934.

Autuação

Aos doze dias do mes de março de 1934, reolva a sala de Juiz de Paz, sede da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no escritório do Departamento de Engenharia Civil da referida Companhia Paulista autuou a portaria do Sr. Doutor Inspetor Geral promovendo o presente inquerito administrativo e nomeando os membros da Comissão que deve nele servir, a ata de instalação dos trabalhos da referida Comissão e suas peças para a formação do processo. Eu, Dr. Rafael Accredo, Secretário, que escrevi e assino

Companhia Paulista de Estradas de Ferro
Departamento de Engenharia Civil

"Ata da instalação do trabalho da Comissão de Inquérito Administrativo promovido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro para apurar as faltas graves praticadas na noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934 nas dependências da referida Companhia Paulista em Itiáapua e nas proximidades da estação do mesmo nome entre Ubatuba e Itiáapua e entre esta e Estrela, em que compareceram os empregados da Companhia, Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Ricudo, José Francisco Reis, Sílvio Amoral de Oliveira, Antonio Coax, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno, Elycio Pereira José de Reis, Alcântara Santos, Francisco Benedito da Silva e Angelo Santos."

Aos doze dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Juiz de Fora, sede da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, às 10 horas, reunidos o Sr. D. Pedro Soares de Carvalho, Arthur Baquaci e Durval de Azevedo, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão nomeada pelo Sr. D. Diretor Inspeção Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro para apuração das faltas graves em que compareceram os empregados Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Ricudo, José Francisco Reis, Sílvio Amoral de Oliveira, Antonio Coax, Antonio de Oliveira,

981

Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno,
 Olyseu Pereira, José de Rício, Alcantara Santos, Francisco
 Benedito da Silva e Angelo Santos responsáveis
 os dois primeiros como mandantes e os outros
 doze como executores ou auxiliares da execução
 das depredações praticadas na madrugada de
 19 de Janeiro de 1934 na via permanente e na
 linha telegráfica nas proximidades do quilome-
 tro 173 entre Ubatuba e Itirapina e nas proximida-
 des do quilometro 176 entre Itirapina e Botubeta
 e do arrombamento do depósito da via permanen-
 te em Itirapina e subtração das ferramentas con-
 que foram feitas aquelas depredações; o Dr. Pedro
 Soares de Camargo assumindo a Presidência da
 reunião, depois de expor os seus fins e após o
 compromisso dos membros da Comissão, de bem
 desempenharem a incumbência dentro do mais
 rígido respeito, declarou instalada a tribu-
 nal para a consecução do inquérito Administra-
 tivo de que trata a portaria do Sr. Dr. D. Queiroz
 Neto, J. Prof., designando o mesmo local para no dia
 16 de Março de 1934 as 10 e 30 horas, ter lo-
 gar a audiência do acusado Primo Luiz Fon-
 gati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis,
 Filipe Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio
 de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito
 de Paula Bueno, Olyseu Pereira, José de Rício, Al-
 cantara Santos, Francisco Benedito da Silva e Angelo
 Santos, por si, ou assistidos por seus advogados
 ou pelo advogado representante do sindicato da
 classe se a ele pertenceressem e dos testemunhos
 de acusação, tmu. Carlos Barco, chefe esta-
 ção 1ª classe - Manoel Soares de Almeida, chefe

251

e, Cassio Branco, chefe estação 1ª classe - Manoel Bonfim da Branda, chefe estação 5ª classe - José Gregório, Mestre Lúcia - Lauro Brascheli, auxiliar 2ª classe - José de Saamp Mendes, telegrafista 1ª classe - André Luv e Manoel Louche, chefe de depósito de locomotivas, testemunhos no presente inquerito Administrativo os quais por ordem em 12 de março para os devidos fins, tendo ficado em poder dos acusados e testemunhas notificados a segunda via dos mesmos notificações, e, tendo os mesmos ficado bem cientes de que deverão comparecer ao Escritório da Companhia Civil da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nesta cidade de Jundiaí, sede da Administração da referida Companhia Paulista no dia 16 de março de mil novecentos e trinta e quatro às 10 e 30 horas para fazer as suas declarações no presente inquerito Administrativo em, seu voto de breves, secretaria, que escrevi e assino.

Jundiaí, 14 de março de 1934

Diretor de Oramento.

Verdade

Verifico que nesta data recebi e puzi a este autêntico a portaria do Sr. Dr. Diretor Inspeção Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que manda instaurar o presente inquerito Administrativo, cita nominalmente o acusado, menciona o fato delituoso em que incorreram e nomeia a respectiva Comissão de Inquerito. Estere ela afivada na estação de Itirapina no lugar destinado ao apoio ao público de acordo com a declaração que ela contém. A referida pro-

134^{to} 1/2

tação é datada de 8 de março de 1934 e expedida da cidade Juiz de Fora, sede da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Duques de Goiás, secretário, que exerce a assessoria

Juiz de Fora, 16 de março de 1934

Duques de Goiás

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio de Oliveira
pela DIRECTOR PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia P.S.2-34-72-35

São Carlos, 27 de fevereiro de 1934

Ilmo.Sar.Dr.Jayme Cintra
D.D. Diretor Inspetor Geral
JUNDIAÍ

CERTIDÃO DE INQUERITO POLICIAL E DENUNCIA
DADA PELA PROMOTORIA PUBLICA:

Nossas P.S.2-34-70-35 e O.2-34-39-8-29:

Vimos passar ás mãos de V.S. a certidão oficial do "Inquerito Policial", no seu inteiro teor, instaurado pela Delegacia Regional de Policia de Campinas, sobre o movimento grevista no distrito de Itirapina, municipio de Rio Claro, cuja certidão acha-se também instruída, em as primeiras folhas, com a denúncia oferecida pela Promotoria Publica.

Brevemente serão enviados "Relatorio" e certidão oficial do "Inquerito Policial" do distrito de Rincão e municipio de Araraquara.

Atenciosas saudações.

J. L. S. L.
SUPERINTENDENTE INTERINO
DA II DIVISÃO

MJ/JP/aps.

À Comissão de Inquerito,

para os devidos fins.

Jundiaí, 9 de Março de 1934

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio
DIRECTOR PRESIDENTE

Inspector
Diretor-Inspector Geral

136

TABELLIÃO PINHEIRO



PRIMEIRO OFFICIO DE NOTAS

AVENIDA 1, N. 48 (SOBRADO) ◀ PHONE, 2-4-6

RIO CLARO



Cartidão

Traslado pertencente á

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

(O CARTORIO TEM COFRE FORTE, A PROVA DE FOGO, PARA GUARDA DE SEU ARCHIVO)

137 7

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da comarca.

Como requer.
Rio Claro, 21/2/34
R. Loureiro

Diz a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, por seu advogado e procurador abaixo assignado, conforme documento incluso, - que a bem dos seus direitos, precisa que V. Excia. mande certificar ao pé desta de modo a fazer fé o inteiro theór do Inquerito instaurado pela Delegacia Regional de Policia de Campinas, contra os responsáveis pelo ultimo movimento grévista, bem como os termos da denuncia dada pela Promotoria Publica desta comarca.

Neste termos,

P. Deferimento.

Em tempo: Certidão do movimento grevista, no districto de Ityrápina, comarca de Rio Claro.

P. Deferimento.

(C/ uma procuração).

Rio Claro, 21 de Fevereiro de 1934
P.P. Joaquim H. d'Araujo Cintra de Pinheiro


p.p. Joaquim H. d'Araujo Cintra de Pinheiro

EU, JOAQUIM H. D'ARAÚJO CINTRA DE PINHEIRO, SERVENTUARIO VITALICIO DO PRIMEIRO OFFICIO DE JUSTIÇA, NESTA COMARCA DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO, declaro verdadeira a verdade dos factos acima expostos, e declaro que a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO, é a parte interessada no presente processo.

Antonio ...

COMARCA DE RIO CLARO, ESTADO DE -
SÃO PAULO, ETC.

CERTIFICO, a vista do respeitavel despacho exarado na petição retro, que revendo no cartorio a meu cargo, os autos de Summario de Culpa em que é autora a Justiça Publica e réos Luiz Ferigato e José de Oliveira Bicudo, delles verifiquei constar o seguinte:-

A' folha um AUTUAÇÃO

Mil novecentos e trinta e quatro. Folhas um. Comarca de Rio Claro. Emblema da Republica. Juizo de Direito. Primeiro officio. Escrivão Pinheiro. Summario de Culpa. A-Justiça - Autora. Luiz Ferigato e José de Oliveira Bicu do - Réos. Autuação. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e quatro, aos vinte e um dias do mez de Fevereiro, nesta cidade de -- Rio Claro, em meu cartorio, autuo a denuncia e inquerito policial que se seguem. Do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Natal Olivati, ajudante, escrevi. E eu, Joaquim H. d'Araujo Cintra de Pinheiro, escrivão, subcrevi.

As folhas dois DENUNCIA

Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da comarca. O promotor publico interino, abaixo assignado, com fundamento no inquerito policial junto vem denunciar a Vossa Excellencia Primo Luiz Ferigati, foragido, não qualificado, e José de Oliveira Bicudo, brasileiro, casado, ferroviario, pelos factos que passa a expôr: Irrompido um movimento grévista, ferroviario, a dezenove de Janeiro do corrente anno, pela madrugada foram praticadas depredações na estação de Ityrapina, desta comarca, cujo armazem foi arrombado pelos grévistas, que dalli retiraram ferramentas. No kilometro cento e setenta e -

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFFICIO



setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella os -- grévistas quebraram e arrancaram isoladores telegraphicos e "tilefonds", cortaram no mesmo kilometro os fios telegraphicos, despregaram os trilhos dos dormentos e as talas intergas das junções dos trilhos. No kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubá, derrubaram postes, despregaram e retiraram "tilefonds", deixando ao lado da linha as ferramentas de que se utilisaram para as depredações. Conforme o laudo pericial de folhas dez a onze deste inquerito, as depredações, acima referidas, poderiam ser causa de graves accidentes, na passagem de trens de passageiros ou de cargas. O denunciado José de Oliveira Bicudo éra quem presidia as reuniões dos grévistas em Ityrapina, sendo o insuflador do movimento, secundado por Primo Luiz Ferigati, portanto, responsaveis intellectuaes pelos factos narrados nesta denuncia e constantes do inquerito. Os denunciados, assim procedendo, commetteram o crime previsto no artigo cento e quarenta e nove do Código Penal combinado com o artigo de zoito paragrapho segundo do mesmo Código, pelo que a promotoria publica offerece a presente denuncia para o fim de, julgada provada, serem condemnados nas penas do referido artigo. Nestes -- termos requieiro a Vossa Excellencia que, recebida e autuada esta, sejam iniciadas as formalidades legais para a formação da culpa, especialmente notificadas as testemunhas do ról abaixo, afim de comparecerem a este Juizo em dia e hora designados, com sciencia dos denunciados e do promotor publica interino da comarca. Os denunciados-

pela COMPANHIA PARANAGUENSE DE FERRO

Antônio Leopoldo
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

denunciados residem em Ityrapina. Rio Claro dezesete de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. (a) M.A. Toledo Franco. Promotor Publico Interino. Ról de testemunhas: Lauro Frascchetti. José Gregario. Mario Soares de Arruda. Cezar Barco. Manoel Sanches. André de Amo. Residentes no districto de Ityrapina. DESPACHO: D. A. Recebo a denuncia. Designe o Senhor Escrivão dia e hora, no forum, para serem ouvidas as testemunhas, que deverão ser notificadas, scientes o denunciados e o Doutor Promotor Publico. Rio Claro, vinte e dois - novecentos e trinta e quatro. (a) R. Loureiro.

As folhas treis AUTUAÇÃO

Mil novecentos e trinta e quatro. Folhas um. Delegacia Regional de Policia de Campinas. Armas da Republica. Estado de São Paulo. O Escrivão, Manoel Chagas Almeida. Inquerito Policial. Depredações occorridas em Ityrapina. Companhia Paulista de Estradas de Ferro - Victima. Autuação. Em vinte de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em meu cartorio, autuo a portaria que adiante segue; do que faço este termo. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o escrevi.

As folhas 4. PORTARIA

Delegacia Regional de Policia de Campinas. Estado de São Paulo. Armas da Republica. Campinas, vinte de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. Portaria. Chegando ao meu conhecimento que, na localidade de Ityrapina, desta Região Policial, empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, aproveitando-se da gréve, alli-

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



allí praticaram varias depredações, e, competindo a esta Regional as providencias necessarias - ao caso, determino ao Senhor Escrevente Onofre Duarte do Pateo que, em minha companhia, se transporte áquella localidade, onde deverá ser instaurado o competente inquerito. A. Cumpra-se. (a) - Venancio Ayres. Delegado Regional de Policia.

As folhas 4 v. CERTIDÃO

Certifico haver dado inteiro cumprimento ao exarado na portaria retro. O referido é verdade e dou fé. Campinas, vinte de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 5. CONCLUSÃO

Conclusos ao Meretissimo Doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 5. DESPACHO

Intimem-se, para testemunhas no presente inquerito, os operarios e ferroviarios Lauro Fraschetti, José Gregorio, Mario Soares de Arruda, Cezar Barco, Manoel Sanches e André de Amo. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio Ayres.

As folhas 5. RECEBIDOS

Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 5 v. CERTIDÃO

Certifico, cumprindo despacho retro, haver tomado os depoimentos de Lauro Fraschetti, José Gregorio, Mario Soares de Arruda, Cezar Barco, Manoel Sanches e André de Amo. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

para COM. P. H. A.

9

Antônio Francisco
Pateo
DIRECTOR PRESIDENTE

Sanches e André de Amo. O referido é verdade e -
dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil-
novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Ono-
fre Duarte Pateo.

As folhas 6. TERMO DE ASSENTADA

Delegacia Regional de Policia. Campinas. Assenta-
da. Aos vinte e um dias do mez de Janeiro de mil
novecentos e trinta e quatro, no districto de I-
tyrapina, municipio de Rio Claro, em a séde da -
sub-Delegacia de Policia, onde se achava, em de-
ligencia, o doutor Venancio Ayres, Delegado Regio-
nal de Policia de Campinas, conmigo escrevente -
do seu cargo ao final nomeado e assignado, que -
passou a inquirir as testemunhas abaixo pela fór-
ma que se segue, do que fiz este termo. Eu, Ono-
fre Duarte Pateo, escrevente, o dactylographiei e
subscrevi.

As folhas 6. 1a. TESTEMUNHA

Lauro Frascchetti, brasileiro, natural de Campi-
nas, com vinte e oito annos de idade, casado, fer-
roviario, sabendo ler e escrever e residente em
este municipio de Ityrapina. Aos costumes nada.
Testemunha jurada e inquirida disse: que ha mais
de um mez, mais ou menos, vem ouvindo nesta loca-
lidade sobre o proposito dos ferroviarios se ma-
nifestarem em gréve; que de alguns dias para cá-
ssa noticia tomou vulto, com as medidas que che-
garam ao conhecimento do depoente, partidas da -
Policia local, no sentido de cohibir excessos de
operarios; que si bem que não tivessem manifesta-
do á direcção da Estrada os seus intuitos de a-
bandonar o serviço ou mesmo reclamado quaesquer-
reivindicacões, no dia dezenove, de madrugada, va

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



madrugada, varios elementos proletarios abandonaram o serviço, tendo sido commettidas por alguns delles, grévistas, depredações e violencias, consistindo em arrombamento da caixa do material e retirada de ferramentas que foram utilizadas no depregamento de trilhos e retirada de talas de junção no kilometro cento e setenta e cinco, no vecentos e setenta; que José Oliveira Bicudo teria sido insuflador do movimento grévista neste districto, pois ha dois annos, mais ou menos, trabalha nesta localidade e sempre se revelou um agitador no seio ferroviario, sendo verdade que é ra o coordenador do Syndicato Operario local, onde presidia as reuniões secundado por Primo Luiz Ferigato; que sabe o depoente terem-se ausentado do serviço na madrugada do dia dezenove, os seguintes grévistas: João Raymundo, Antonio de Oliveira, Elizeu Pereira, Delfino de Queiroz, Candido Marilio, José Francisco Reis, Angelo Santi, Antonio Coan, Manoel Branco, Domingos de Santa Rosa, Feliciano Matheus, Militão Steves, José Darezzo, Francisco Silva, Angelo Santos e João de Oliveira, José de Riccio, Alcantara dos Santos, Olympio Cardoso de Moraes, Sylvio Amaral Oliveira, Angelo Germano, Augusto Lourenço do Carmo, Benedicto Dias, Cypriano da Silva, Faustino Angelo Silva, Francisco Oliveira, João Oliveira, Lazaro Alves, Polycarpo Nery Miranda, Francisco Nunes, Orlando Araujo, José Francisco Reis, Antonio Almeida Silva, Victorio Cavilo, Primo Luiz Ferigato e José Oliveira Bicudo. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escre

Onofre Duarte Pateo
Voto DIRECTOR PRESIDENTE

140
escrevente que o dactylographei e subscrevi. (a. a.) Venancio Ayres. Lauro Frascchetti. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 6 v. 2a. TESTEMUNHA

José Gregorio, branco, portuguez, natural de Curdian, com quarenta e quatro annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que ha mais de um mez o depoente ouvia fallar num movimento grévista, sem dar muita importancia por julgar que essa noticia não passava de um boato de interessados em agitar o meio operario; que não concebia mesmo porque os ferroviarios são -- bem pagos e têm toda garantia por parte da Companhia Paulista; que os boatos se avolumaram de alguns dias para cá tendo a Policia tomado medidas preventivas; que na madrugada de dezanove, evidentemente, ás tres horas desse dia (madrugada) foi o depoente notificado pelo chefe da Estação, Cezar Barco, de que haviam sido cortadas as ligações telegraphicas e telephonicas entre este districto e as cidades de São Carlos e Rio Claro; -- que era inicio da gréve ferroviaria neste trecho, tendo o depoente se dirigifo em inspecção entre este districto e São Carlos em companhia de Cezar Barco, Chefe da Estação, Antonio Moraes, encarregado em exames de vehiculos, Jayme Ferreira Motta, auxiliar do Chefe da Estação, José de Castro Penna, manobrador, e o soldado Liberato, não podendo constatar qualquer violencia na estrada de vido a escuridão; que voltando da inspecção na machina numero dois já era cinco horas e trinta-

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFFICIO



trinta minutos, com claridade, notou, então, no trecho comprehendido entre o pontilhão do kilometro cento e setenta e cinco, quatrocentos e cinquenta metros e a passagem inferior do kilometro cento e setenta e seis, cento e vinte e seis metros, todos os fios cortados; que vindo a Ityrápina retornou mais tarde áquelle local ás sete horas e trinta minutos, onde, então, observou além daquellas depredações mais o despregamento de dois trilhos da linha, sendo retiradas as quatro talas de junção; que o trem apesar de por allí trafegar, não houve nenhum accidente devido ao peso que poude coordenar a direcção; que no trecho comprehendido entre o kilometro cento e setenta e dois e cento e setenta e cinco e Ityrápina tambem foi constatada a retirada de cinco parafusos e uma tala de junção, tendo ido ao local o feitor Antonio Antoneo, para o devido reparo; que quanto as linhas telegraphicas e telephonicas soffreram os seguintes cortes: kilometro cento e setenta e dois, cento e noventa e quatro metros, cento e vinte metros de extensão; kilometro cento e setenta e dois, oitocentos e sessenta e cinco metros, sessenta metros de extensão; kilometro cento e setenta e cinco, novecentos e oitenta metros, cento e oitenta metros de extensão; kilometro cento e setenta e seis, cento e setenta e sete metros, quinhentos e oitenta metros de extensão; perguntado si sabe quaes os cabeças do movimento grévista, informa o depoente que não póde accusar quem quer que seja, entretanto, ouve fallar que José de Oliveira Bicudo se tem manifestado um agitador no meio dos seus

para a COMPANHIA PAROQUIA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio Antoneo
Peto DIRECTOR PRESIDENTE

ANTONIO PINHEIRO

seus companheiros; que no trecho onde os operários arrancaram parafusos de junção entre Ityrá pina e Ubá foram encontradas ferramentas que se verificou terem sido retiradas do depósito da linha por meio de violencia, com o arrombamento na porta; que essas ferramentas são as seguintes: - duas chaves de parafuso de junção e uma chave "Tilefonds" e quatro parafusos, sendo três tilefonds e um junção; que no meio dessa ferramenta foi encontrada uma alavanca utilizada pela quarta divisão chefiada por Antonio Moraes; que essa alavanca não era guardada com os demais instrumentos no depósito; que além dessas ferramentas foram retiradas do depósito duas chaves de parafuso de junção, três chaves de "Tilefonds", quatro alavancas e uma marreta, instrumentos que não foram encontrados até agora; que a guarda desse material ferroviário na noite e madrugada da grêve era confiada a Francisco Silva; que na ocasião do arrombamento não evitou esse arrombamento; que Angelo Santos também era guarda geral do armazem da Estrada, tendo sido vista ás três horas e trinta minutos da madrugada pelo Chefe da Estação, Mario Soares de Arruda, em companhia de Antonio Oliveira, Angelo Santi, elementos que se destacaram na grêve ferroviaria. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographei e subscrevi.- Em tempo: Resalvo a entrelinha que diz "no meio". Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente o dactylographei e subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. José Gregorio. Onofre Duarte Pateo.

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO

142
Cartorio Pinheiro
6

As folhas 7 v. 3a. TESTEMUNHA

Mario Soares de Arruda, branco, brasileiro, natural de Amaro, com quarenta e quatro annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que é Chefe da Estação de Ityrapina da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; que ha cerca de quinze dias o depoente teve sciencia de que dentro em breve seria declarada gréve pelos ferroviarios e que esse movimento se alastraria por todo o interior; que o depoente com a necessaria antecipação fez communicação dessa noticia aos seus superiores; que no dia dezoito ultimo chegaram mais algumas praças da Força Publica que aqui vieram reforçar o policiamento; que na madrugada do dia dezenove, por volta dos quarenta minutos, o depoente foi chamado em sua residencia, isto porque o telegraphista de serviço havia que os fios telephonicos e telegraphicos haviam sido cortados; que no mesmo momento o depoente providenciou para o breve restabelecimento das ligações, pondo os encarregados do serviço em actividade; que o depoente solicitou desde logo o auxilio do sub-delegado local que immediatamente compareceu á estação com as praças do destacamento; que os grévistas fizeram algumas depredações e violencias, arrancando alguns telefons, chapas de junção, cortes de fios, arrombamento no deposito de material da via permanente de onde retiraram duas chaves de parafuso de junção e um telefons, quatro parafusos, uma alavanca, um marrete, instrumentos esses que foram encontra-

Cartorio de Ferro
Director Presidente

encontrados no local onde retiraram os telefons; que ha dois annos, mais ou menos, veio para esta localidade José de Oliveira Bicudo que, desde então, se revelou agitador no seio dos operarios e o depoente tinha quasi que certeza de que o referido Bicudo seria o chefe da gréve nesta localidade; que por volta das cinco horas da manhã, com a detenção de Bicudo, na occasião que este procurava obrigar os seus companheiros, operarios, a retirarem o fogo das machinas, os companheiros grévistas perderam o enthusiasmo e parece mesmo que não mais proseguiram no seu intuito de fazer gréve, o que vem corroborar a suspeita ao depoente de que Bicudo é o chefe, realmente, da gréve; que o companheiro mais ligado a Bicudo e outro elemento saliente na gréve era Primo Luiz Perigatti, conhecido por "comunista" que dia de zeseis ultimo, ausentou-se do serviço e que desde esse dia até ao do inicio da gréve fez constantes viagens de Campinas a São Carlos, pagando passagem, viagens essas que fez em companhia de Bento Rocha e Nuncio Soares, tambem ferroviarios em Campinas; que o serviço de trens logo foi restabelecido com um atraso, apenas, de poucas horas, isso graças á actividade dispensada pelo chefe geral da estação, senhor Cezar Barco, no que foi auxiliado pelo depoente; que mesmo com os telefons arrancados, pela madrugada, transitou por esse local o N dois e um, sem que, entre tanto, felizmente, houvesse havido desastre algum; que a guarda do material que foi retirado do deposito, por arrombamento, na noite e na madrugada da gréve estava confiada a Francisco Sil

143



Silva; que o depoente notou que por volta das --
treis horas da manhã, os ferroviarios Angelo San-
tos, Antonio Oliveira e Angelo Santi estavam pas-
sando, ao contrario dos seus habitos, pelas ime-
diacoes da Estação e, mais tarde, soube que os -
mesmos tiveram parte saliente na grève. Nada mais
disse. Lido e achado conforme, vae assignado pe-
la autoridade, pelo depoente e por mim, Onofre -
Duarte Pateo, escrevente que o dactylographei e -
subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Mario Soares -
Arruda. Onofre Duarte Pateo.

As folhas B v. 4a. TESTEMUNHA

Cezar Barco, branco, brasileiro, natural de Ara-
ras, com quarenta e tres annos de idade, casado,
ferroviario, sabendo ler e escrever e residente -
no districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Tes-
temunha jurada e inquirida disse: que é chefe ge-
ral da estação local da Companhia Paulista de Es-
tradas de Ferro; que desde Dezembro do anno pas-
sado o depoente tem conhecimento de que iria ha-
ver, dentro em breve, um movimento grévista no-
seio ferroviario em geral, não sendo, entretanto,
certo o dia em que a mesma se iniciaria; que, as-
sim, o depoente tomou as precauções que julgou -
necessarias, chegando mesmo a prevenir os seus -
superiores; que a certa hora do dia dezenove ul-
timo o depoente foi chamado em sua residencia pe-
lo auxiliar do plantão da Estação que lhe commu-
nicou estarem as ligações telegraphicas e tele-
phonicas interrompidas e, provavelmente, os seus
fios cortados; que o depoente acordou e procurou
chamar o seu auxiliar, o chefe de Estação Mario-
Soares de Arruda, o mestre de linha José Spego--

Antonio Soares de Arruda
Diretor Presidente

Gregorio, o chefe dos examinadores de vehiculos-
Antonio de Moraes e o chefe do deposito das loco-
motivas, Manoel Sanches; que conjunctamente com-
todos os auxiliares o depoente tomou as providen-
cias que se faziam mister e, em seguida, procu-
rou communicar-se com a Superintendencia de São-
Carlos; que de São Carlos lhe informaram que o N
dois de lá já havia partido e, assim, dentro de-
cincoenta minutos aqui deveria chegar; que duas-
horas passaram-se e como esse trem N dois não --
chegava, o depoente convidou auxiliares de sua -
confiança e foi até a estação mais proxima que é
"Estrella", onde encontrou-o parado; que o depoente
providenciou a sua immediata vinda e com cau-
tella fez o percurso; que aqui chegado, foi infor-
mado de cortes de linhas e fios do lado de "Ubá"
e providenciou tambem turmas para o restabeleci-
mento dessas linhas; que nas proximidades do ki-
lometro cento e setenta e seis, onde foram corta-
dos fios telegraphico e phonicos, o depoente pou-
de constatar que haviam retirado inumeros tile-
fonds e talas; que mais tarde soube que no lado-
opposto, por onde havia transitado com o trem N-
"dois", tambem se achava nas mesmas condições, --
tendo igualmente providenciado a turma de opera-
rios competentes para o concerto; que nesse inte-
rim ficou respondendo pela estação o seu ajudan-
te-chefe Mario Soares de Arruda; que foi effectua-
da a detenção de José de Oliveira Bicudo, e o mo-
vimento grevista não poudo se agravar, isto por-
que o mesmo éra o seu chefe nesta localidade; que
como José Bicudo, Primo Luiz Ferigatti era tam-
bem um dos cabeças do movimento nesta cidade e, -

cidade e, entretanto, evadiu-se; que, pela manhã, o depoente verificou que o deposito de material havia sido arrombado e do mesmo retirado algumas ferramentas, conforme já constam destes autos; - que o depoente acredita que Hilvino Gonçalves sabe de quem seja o autor desse arrombamento; que o depoente soube por Sanchez que Bicudo estivera, pela madrugada, no deposito das locomotivas, querendo obrigar os seus companheiros a retirarem o fogo das locomotivas, no que fôra obstado por elle Sanchez; que o depoente acredita que Candido Morila, machinista do guindastre electrico, possa prestar algum esclarecimento importante, isto porque o mesmo foi presentido, na madrugada da greve, caminhando pelo lado dos trilhos e regressar cerca de duas horas mais tarde. Nada mais disse. Lido e achado conforme, cae assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Cezar Barco. Onofre Duarte Pateo. As folhas 9 v. 5a. TESTEMUNHA

Manoel Sanchez, branco, brasileiro, natural de Sorocaba, com quarenta e dois annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que desde Dezembro que o depoente está sciente de -- que iria haver greve entre os ferroviarios em geral; que na madrugada do dia dezoenove ultimo, o depoente foi chamado pelo seu chefe Cezar Barco, isto porque havia iniciado a greve nesta localidade; que o depoente auxiliou o seu chefe na que lhe foi possivel; que por volta de uma hora e --

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Manoel Sanchez
Folha DIRECTOR PRESIDENTE

hora e quarenta minutos o depoente foi chamado - ao deposito das locomotivas, onde é o chefe, isto porque José de Oliveira Bicudo, o chefe do movimento grevista nesta localidade, alli estava - insuflando os demais companheiros grevistas a se revoltarem; que o depoente immediatamente dirigiu-se a esse deposito e, alli, pessoalmente, viu José Bicudo estar concitando os demais operários e ao depoente, Bicudo exigia que mandasse retirar o fogo das machinas, no que não foi atendido; que com a detenção de Bicudo o movimento não teve a repercussão que podia ter, visto o mesmo ser o chefe; que o depoente viu e auxiliou o concerto dos fios telegraphicos e telephonicos que estavam cortados; que o depoente tambem viu alguns trechos da linha de onde retiraram alguns telefonds e talas; que o depoente na manhã do dia dezoove viu o deposito de material da conserva da linha arrombado e de onde roubaram algumas ferramentas. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographiei e subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Manoel Sanchez. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 10. 5a. TESTEMUNHA

André de Amo, branco, brasileiro, natural de Rio Claro, com vinte e tres annos de idade, solteiro, commercio, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrapina. Aos costumes na da. Testemunha jurada e inquirida disse: que na sessão ultima do Syndicato dos Ferroviarios onde tambem se reune o directorio da Legião cinco de Julho de que o depoente é socio, teve occasião -

ocasião de observar a leitura de um papel amarello, dactylographado, lido por Primo Luiz Ferigatti, parecendo ter vindo de Baurú, por ter esta correspondencia permanente com aquella cidade; que esse documento estabelecia o plano de um levante operario em todo o Estado, tendo parte saliente todos os ferroviarios; que esse movimento seria de armas em punho, estabelecendo-se cortes de ligações e attentados pessoais; que em seguida usa da palavra o proprio leitor da mensagem, incitando os operarios, em numero de cinquenta, mais ou menos, á participacão do movimento, estabelecendo desde logo o plano que seria executado nesta localidade; que José de Oliveira Bichudo tambem usa da palavra em seguida secundando Primo Luiz Ferigatti no proposito de se levar a effeito a greve ferroviaria; que, então, ficou combinado por parte dos dois que os operarios se transformassem em verdadeiros carrascos, enfrentando quem quér que fosse com armas de fogo e brancas, commettendo toda sorte de violencias; que começaria o movimento com o corte das estradas, para paralytia do trafego; que logo em seguida os operarios que na sua quasi totalidade eram ferroviarios, se apossariam do patrimonio da estrada, não consentindo passagens de trens, enfrentando tambem qualquer reacção na cidade; que nenhum operario poderia comparecer senão para esse movimento terrorista; que o depoente se sentiu mal nessa sessão com essa revelação, apossando-se de si logo um movimento de protesto intimo; que foram destacadas turmas distinctas para cada um dos misteres differentes, participando dos attentados

attentados que se projectavam; que o depoente fo-
ra um dos escolhidos para compôr a turma que pra-
ticaria attentados pessoas, não tendo, entretan-
to, acceto essa incumbencia, embora no momento
não tivesse se manifestado por temor; que a Le-
gião Cinco de Julho ao que affirmaram os seus di-
rectores Primo Luiz Perigatti e José Oliveira Bi-
cudo estava de braços com o Syndicato dos ferro-
viarios para esse movimento; que o depoente não-
pôde precisar o nome de todos os participantes -
da reunião nem dos escolhidos para fazerem parte
das turmas, mas sabe que dentre outros alli se -
encontravam: José Alves, Antonio Oliveira, José-
Reis, Elizeu Pereira, José de Riccio, Alcantara-
dos Santos. Nada mais disse. Lido e achado confor-
me, vae assignado pela autoridade, pelo depoente
e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o-
subscrevo. Em tempo:- Disse mais o depoente que
teve oportunidade de ouvir naquella reunião de
Perigatti e Bicudo que os operarios em todo Esta-
do tinham armas, as quaes viriam immediatamente-
logo que as solicitassem. Nada mais disse. Lido
e conferido vae devidamente assignado. Eu, Ono-
fre Duarte Pateo, escrevente e dactylographei e
subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. André de Amo.-
Onofre Duarte Pateo.

As folhas 11. CONCLUSÃO

Conclusos ao Meretissimo Doutor Delegado Regional
de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de
mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:-
Onofre Duarte Pateo.

As folhas 11. DESPACHO

Proceda-se o exame e vistoria nos trechos da via

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



da via ferrea da Companhia Paulista, desta Região, em que foram praticadas depredações. Nomeio os - Engenheiros Civis Oswaldo Flavio Teixeira e Jo-- nas Novass que, compromissados, apresentarão o - laudo em tempo habil. Ityrapina, vinte e um - un- novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 11. RECEBIMENTO

Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de - mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: - Onofre Duarte Pateo.

As folhas 11 v. CERTIDÃO

Certifico, cumprindo despacho retro, haver noti- ficado os engenheiros civis doutores Oswaldo Fla- vio Teixeira e Jonas Novass e Silva, ambos resi- dentes em São Carlos, para, em presença de teste- munhas, procederem exame e vistoria no trecho da Companhia Paulista onde foram praticadas depreda- ções, do que bem scientes ficaram. O referido é- verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janei- ro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escre- vente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 12. AUTO DE EXAME E VISTORIA

Aos vinte e um dias do mez de Janeiro de mil no- vecentos e trinta e quatro, neste districto de - Paz de Ityrapina, onde se achavam o senhor dou- tor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrevente do seu cargo, a- diante nomeado, em deligencia no leito da Estrada de Ferro da Companhia Paulista entre as esta- ções de Ityrapina a Ubá - e Ityrapina a Estralla, presentes os senhores peritos nomeados e notifi- cados senhores doutores Oswaldo Flavio Teixeira e Jonas Novass e Silva, engenheiros presidentes -

Antonio...
Pateo DIRECTOR PRESIDENTE

residentes em São Carlos, as testemunhas infra--
assignadas, autoridade deferiu aos mesmos peri--
tos o compromisso que foi acceito, de bem e fiel--
mente, sem dolo nem malícia, desempenharem a sua
missão, e encarregou-os de procederem ao exame e
vistoria nas linhas telegraphicas, telephones, se--
lectivos, stafs, trilhos e armazem pertencentes--
a Estrada de Ferro Paulista, nesta localidade de
Ityrapina e de responderem aos seguintes quesii--
tos: Primeiro - examinando os trilhos da Estrada
de Ferro Paulista, nos kilometros centos e seten--
ta e tres e cento e setenta e seis, entre as es--
tações de Ityrapina a Ubá e Ityrapina a Estrella,
encontram os senhores peritos qualquer coisa que
caracterise depredações? Segundo - No caso affir--
mativo, de que constam essas depredações? Tercei--
ro - No kilometro cento e setenta e seis, entre--
Ityrapina e Estrella, encontram os senhores peri--
tos qualquer coisa depredada nos postes, fios te--
legraphicos ou isoladores? Quarto - No kilometro
cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrel--
la, ha depredações na linha, nos trilhos, nas --
juncções, nos parafusos que seguram os trilhos --
aos dormentos? Quinto - No kilometro cento e se--
tenta e tres, entre Ityrapina e Ubá, encontram--
os senhores peritos depredações na linha, nos --
trilhos, nos parafusos que seguram os trilhos --
aos dormentos? Sexto - No caso affirmativo, taes
depredações podem causar perigo aos trens de pas--
sageiros e de cargas? Setimo - Notem os senhores
peritos qualquer depredação na porta do armazem--
de ferramentas, na Estação de Ityrapina? Nada --
mais havendo, de tudo se lavrou o presente auto--

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



14/4

auto que, depois de lido e conferido, vai devidamente assignado. Em seguida, depois de tudo bem-visto e examinado pelos senhores peritos, respondem aos quesitos formulados pela forma seguinte: Ao primeiro - Sim. Ao segundo - Consistem na destruição completas das linhas telephonicas, telegraphicas, do selectivo e staf, do despregamento dos "Tirefond" e retirada das talas de junção e dos "Bond". Ao terceiro - Sim, conforme resposta dada ao segundo quisito, as linhas foram destruidas e os isoladores quebrados. Ao quarto - Sim. Ao quinto - Sim. Ao sexto - Sim, graves accidentes poderiam acarretar taes depredações, na passagem de tresh de passageiros ou de cargas. Ao sétimo - Sim, a porta do armazem de ferramentas-foi arrombada, havendo sido quebrado o feixo do cadeado. Nada mais havendo, ordenou a autoridade que se lavrasse o presente auto o qual lido e achado conforme vae devidamente assignado pela -- mesma autoridade, peritos, testemunhas e comigo escrivão que o dactylographei e o assigno: Eu, O nofre Duarte Pateo, escrevente, o subscrevi. (aa) Venancio Ayres. Oswaldo Flavio Teixeira. Jonas - Novaes e Silva. Luiz Simões. José Augusto dos -- Santos. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 13 v. CONCLUSÃO

Conclusos ao Meretissimo Doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 13 v. DESPACHO

Julgo procedente o exame e a vistoria a que se refere o auto retro, para que produza os leges-

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio ...

DIRECTOR PRESIDENTE

legaes effeitos. Aprehendam-se e disso se lavre-
o auto respectivo, uma chave "tilefonds", uma --
chave de polka, uma alavanca de ferro, uma chave
com uma só face, treis parafusos e uma polka com
parafuso, apresentados a esta Regional por Jayme
Ferreira Motta, auxiliar do Chefe da estação de-
Ityrapina. Ityrapina, vinte e um - um - novecen-
tos e trinta e quatro. (a) Venancio Ayres. Regio-
nal.

As folhas 14. RECEBIMENTO

Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de -
mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:-
Onofre Duarte Pateo.

As folhas 14 v. CERTIDÃO

Certifico, cumprindo despacho retro, haver lavra
do apprehensão dos objectos exhibidos por Jayme-
Ferreira Motta, em presença de testemunhas. O re-
ferido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um
de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O
Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 15. AUTO DE EXHIBICÃO E APPREHENSÃO

Aos vinte e um dias do mez de Janeiro de mil no-
vecentos e trinta e quatro, no districto de Ity-
rapina, municipio de Rio Claro, em a séde da sub-
Delegacia de Policia, onde se achava, em deligen-
cia, o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional-
de Policia de Campinas, commigo escrevente do --
seu cargo ao final nomeado e assignado, presen-
tes as testemunhas Alfredo Luck e Jacob Botura, -
ambos domiciliados neste mesmo districto, ahí --
compareceu Jayme Ferreira Motta, auxiliar do Che-
fe da estação local da Companhia Paulista de Es-
tradas de Ferro, que exhibiu á autoridade uma --

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO

148



uma chave "Tiléfonds" com sessenta centímetros de comprimento por cinquenta e cinco centímetros de largura, o seu cabo; uma chave de porca com duas faces medindo noventa e dois centímetros de comprimento e quatro centímetros a sua bocca; uma alavanca de ferro, medindo um metro e sessenta e nove centímetros de comprimento; uma chave de porca com uma só face, medindo oitenta e cinco centímetros de comprimento por quatro centímetros a sua bocca; três parafusos com dezeseite centímetros de comprimento, sendo "Tiléfonds"; uma porca com parafuso, medindo quinze centímetros de comprimento, sendo, então, pela mesma autoridade ordenado que se fizesse a apprehensão dos referidos instrumentos, o que foi feito. E, por nada mais haver, mandou a autoridade que se encerrasse este que, conferido vai devidamente assignado. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographiei e subcrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Jayme Ferreira Motta. Alfredo Lucke. Jacob Bottura. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 15 v. CONCLUSÃO

Conclusos ao Meretissimo Doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 15 v. DESPACHO

Tome-se por termo as declarações de Sylvio Amiral Oliveira, que se acha nesta sub-Delegacia. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 15 v. RECEBIMENTO

Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de -

para COM - ANNA TACISTO DE ESTADAS DE FERRO

Antônio Landolfi
Dir. DIRECTOR PRESIDENTE

de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 15 v. CERTIDÃO

Certifico, cumprindo despacho supra, haver tomado as declarações de Sylvio Amaral Oliveira. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 16. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Sylvio Amaral Oliveira. Aos vinte e um dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Ityrapina, municipio de Rio Claro, em a séde sa sub-Delegacia de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: Sylvio Amaral Oliveira, preto, brasileiro, natural de Dous Corregos, com trinta e dois annos de idade, casa do, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente nesta districto de Ityrapina, e declarou: que esteve completamente afastado do movimento grevista que houve nesta localidade, isto podendo provar com o attestado medico firmado pelo doutor Teixeira Pinto, em virtude do seu estado de saúde; que, entretanto, o declarante ouviu fallar que iria haver, em São Paulo, uma greve entre os operarios da S.P.R.; que o declarante exhibe para os devidos fins o attestado que acima se referiu. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vae assignado pela autoridade, pelo declarante e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que

que o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Sylvio -
do Amaral Oliveira. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 17. CONCLUSÃO

Conclusos aos Meretissimo doutor Delegado Regio-
nal de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro
de mil novecentos e trinta e quatro. O Escreven-
te: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 17. DESPACHO

Tome-se por termo as declarações de José de Ric-
cio, que se acha nesta sub-Delegacia. Ityrapina,
vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro.-

(a) Venancio.

As folhas 17. RECEBIMENTO

Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de -
mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:-
Onofre Duarte Pateo.

As folhas 17 v. CERTIDÃO

Certifico, cumprindo despacho retro, haver toma-
do as declarações de José de Riccio. O referido-
é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Ja-
neiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Es-
crevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 18. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia.
Campinas. Termo de Declarações. Declarante: José
de Riccio. Aos vinte e um dias do mez de Janeiro
de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cida-
de de Ityrapina, em a séde da sub-Delegacia de
Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres,
Delegado Regional de Policia de Campinas, commi-
go escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ani-
compareceu: José de Riccio, natural de Campo Bas-
so, com quarenta e sete annos de idade, casado,-

Antônio Lourenço
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

casado, filho de João de Riccio e de Angela Mo-
cilla, sabendo ler e escrever, o qual declarou: -
que na madrugada de dezoito para dezenove do cor-
rente, deixou de comparecer ao serviço na Paulig-
ta, onde exerce as funções de chumbador de va-
gões, por ter aderido ao movimento grevista; que
o declarante comparecia as reuniões do Sindicato
dos Ferroviários e ha cerca de dois mezes notara
que se combinava um movimento grevista; que a --
respeito nunca emittiu qualquer opinião; que al-
guns dias antes de explodir o movimento, o decla-
rante fôra instado para ser solidario com o mes-
mo, por parte de Primo Luiz Ferigatto e José de-
Oliveira Bicudo que chefiavam nesta localidade o
movimento; que ambos fizeram ameaças de lincha-
mento e de morte contra os companheiros que com-
parecessem ao serviço no dia prefixado para a --
greve e que os mesmos grevistas só poderiam es-
tar ao serviço da causa; que em vista dessas amea-
ças o declarante não compareceu ao seu trabalho,
conservando-se em casa, na madrugada de dezenove
do corrente; que se recorda o declarante ter na
ultima sessão do Sindicato sido combinado o pla-
no do movimento, estabelecendo-se corte das liga-
ções e foram, então, feitas as escalas de traba-
lhadores em grupo de cinco cada, para a pratica-
de depredações, recordando-se o declarante que -
uma das turmas seria chefiada por Sylvio Amaral-
e que se encarregaria de attentados pessoas con-
tra os operarios que se recusassem a participar-
do movimento grevista; que ainda se recorda ter-
sido destacado Manoel Branco para chefiar uma ou-
tra turma para fins que desconhece o declarante;

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



o declarante; que não se recorda o declarante dos nomes das demais pessoas escaladas para aquelles misteres; que na sessão recorda-se ter visto os seguintes companheiros: Alcantara dos Santos, Sylvio Amaral Oliveira, Angelo Santi, Elizeu Pereira, José Francisco Reis, Angelo Santos, Antonio Oliveira, Delphino de Souza Queiroz, Antonio Coan, Feliciano Matheus, Antonio Almeida Silva, Candido Morilla; que juncto ao Syndicato funcionava o directorio do partido "Cinco de Julho", cujo presidente é Luiz Ferigatto, secretario José de Oliveira Bicudo e director Raphael Sanches. Nada mais disse, lido e conferido, vai devidamente assinado. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. José de Riccio. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 19. CONCLUSÃO

Conclusos ao Meretissimo doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 19. DESPACHO

Prosiga-se no inquerito com o Escrivão desta Regional. Tome-se por termo as declarações de Polycarpo de Miranda. Campinas, vinte e dois - um - trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 19. RECEBIMENTO

Recebidos. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 19 v. CERTIDÃO

Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, tomando as declarações de Polycarpo

pela COMPANHIA CADEISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Pinheiro
Pateo DIRECTOR PRESIDENTE

110
CARTÓRIO RINHEIRO
1914

Polycarpo Nery de Miranda. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida.

As folhas 20. TERMO DE DECLARAÇÕES

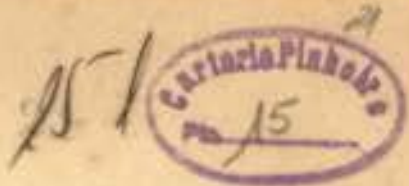
Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Polycarpo Nery de Miranda. Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, conmigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: Polycarpo Nery de Miranda, preto, brasileiro, com trinta e oito annos de idade, casado, ferroviario, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que na vespera de irromper o movimento grevista, o declarante esteve meio adoentado; que no dia immediato, indo trabalhar, foi avisado pelo feitor Alfredo dos Santos de que não poderia reassumir o serviço; que, residindo em Ityrapina ha pouco tempo, pouco conhece a José Bicudo e a Primo Luiz Ferigatto; que não tomou parte no movimento grevista e nem tampouco sabe dos acontecimentos promovidos pelos cabeças dessa alludida greve. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, subcrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Polycarpo Nery Miranda. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 20 v. CONCLUSÃO

Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Policia. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida.

As folhas 20 v. DESPACHO

Intime-se, para prestarem declarações nesta Regional, os ferroviários Antonio Coan, Alcantara dos Santos, Antonio de Oliveira, Francisco Benedicto da Silva, João de Oliveira, Olympio Cardoso e Manoel Branco. Campinas, vinte e três - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 20 v. RECEBIMENTO

Recebidos. Campinas, vinte e três de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 21. CERTIDÃO

Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, intimando para prestarem declarações os ferroviários Antonio Coan, Alcantara dos Santos, Antonio de Oliveira, Francisco Benedicto da Silva, João de Oliveira, Olympio Cardoso e Manoel Branco. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e três de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida.

As folhas 22. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Antonio Coan. Aos vinte e três dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, conmigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: Antonio Coan, de nacionalidade brasileira, com vinte e cinco annos de idade, de estado-

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio Ayres
DIRECTOR PRESIDENTE

estado civil casado, de profissão ferroviario, residente em Ityrapina, de instrucção primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que é empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Ityrapina, exercendo a profissão de praticante de manobras; que o declarante pertence ao Sindicato Ferroviario daquella localidade, entretanto, não tendo pago as suas respectivas mensalidades, ha cerca de dez mezes que não frequenta áquella referida séde, porem, não foi ainda dalli eliminado; que, segundo tem ouvido de outros, o presidente do alludido syndicato é Primo Luiz Ferigatto, conhecido do declarante apenas de vista; que o declarante póde assegurar não ter de modo algum participado do movimento grevista, nem assistido a ultima reunião do Sindicato já mencionado, ignorando todo e qualquer movimento daquelle Sindicato com relação á greve dos operarios ferroviarios; que o declarante desconhece completamente o facto de ter sido o seu nome indicado para qualquer acção planejada pelo alludido Sindicato e que se prendesse á depredações naquella localidade; que no dia dezoito do corrente, o declarante permaneceu em trabalho até cerca das vinte horas, retirando-se dalli para a sua propria residencia, não sahindo a noite toda de sua moradia; que no dia inmediato, ás oito horas e quarenta minutos, apresentou-se ao seu trabalho diario e, após uma hora de permanencia em seu serviço, foi pelo chefe da estação avisado de que deveria apresentar-se á policia; que, assim sendo, retirou-se para a sua residencia, de onde, procurado por um policia, foi

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



foi o declarante apresentar-se a autoridade da--
quella localidade de Ityrapina; que, nessas con--
dições, póde o declarante assegurar não ter de -
modo algum participado do movimento grevista, ig--
norando mesmo quaes as pessoas responsaveis pe--
las depredações occorridas em Ityrapina. Nada --
mais disse. Lido e conferido, vae devidamente as--
signado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o--
subscrevi. Venancio Ayres. Antonio Coan. Manoel--
Chagas Almeida.

As folhas 23. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Poli--
cia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante:
Alcantara dos Santos. Aos vinte e treis dias do--
mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e qua--
tro, nesta cidade de Campinas, em a séda da Del--
gacia Regional de Policia, onde se achava o dou--
tor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia,
comnigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado,
ahi compareceu: Alcantaram Santos, trinta e nove
annos, casado, natural de Campinas, filho de Cle--
mente Vicente dos Santos. Declarou: que no dia -
dezenove do corrente, ás seis e trinta minutos,-
quando se encaminhava ao seu serviço na "Paulis--
ta" foi cercado por Angelo Santi, que o fez re--
troceder sob ameaça; dissera ao declarante, Santi
que todos os seus companheiros se achavam em gré--
ve; que o declarante receioso de ser lynchado ou
morto, pois já na ultima sessão do Syndicato dos
Ferroviarios assistira a ameaça de morte contra--
os operarios que não quizessem adherir ao movi--
mento, attendeu voltando para casa; que o decla--
rante ja se achava na occasião de se ir ao chapa

Antonio Coan
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

chapa de serviço mas, num gesto prudente afastou-se do local do trabalho; que o declarante havia comparecido a algumas sessões do syndicato dos ferroviarios como simples curioso, não tendo entretanto se inscripto como socio, por se oppôr ás ideas que eram esposadas nas reuniões; que sabe o declarante terem sido os agitadores do movimento em Ityrapina Primo Luiz Perigatto e José de Oliveira Bicudo que ha cerca de dois mezes vinham semeando no espirito dos operarios a grêve; que na ultima sessão, dias antes de irromper o movimento que se concertou a greve com praticas de depredações e attentados pessoas; e ao declarante não foi feito nenhum convite para participar das turmas que nessa reunião foram escaladas para os attentados acima referidos. Nada mais disse. Lido e conferido, vai devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida. (a.a.) Venancio Ayres. Alcantara dos Santos. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 24. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Antonio de Oliveira. Aos vinte e tres dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu Antonio de Oliveira, de cor branca, de nacionalidade brasileira, com quarenta annos de idade, de estado civil casado, de profissão ferroviario, residente em Ityrapina, de ins-

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFFICIO

153
Cartaria Pinheiro
14

instrucção primaria, e pelo mesmo foram presta--
das as seguintes declarações: que, sendo emprega-
do da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em
Ityrapina, alli exerce a profissão de porteiro -
do armazem; que o declarante é pertencente, como
associado, ao Sindicato Ferroviario da localida-
de de Ityrapina, porem, atrazados em suss mensali-
dades, ha cerca de tres mezes que não frequenta
a séde referida, ignorando mesmo quaes as pessoas
pertencentes ao directorio do Sindicato em apre-
ço; que o declarante não tomou parte de modo al-
gum no movimento grevista e nem tampouco esteve-
presente na ultima reunião do Sindicato de Ityra-
pina, desconhecendo qualquer que fosse a acção -
desse alludido Sindicato com relação ao movimen-
to em questão; que no dia dezoito do corrente es-
teve o declarante trabalhando, isto até ás cinco
horas da tarde, tendo dahi se dirigido para a --
sua propria moradia; que, das oito horas da noi-
te até ás dez horas desse mesmo dia, este na es-
tação de Ityrapina, dalli se recolhendo para a -
sua residencia, não mais sahindo durante a refe-
rida noite de dezoito para dezanove do corrente;
que no dia immediato, por volta das seis horas -
da manhã, apresentou-se o declarante para o seu-
trabalho diario, porem, momentos após, foi obsta-
do pelo seu chefe Cezar Barco, que o dispensou, -
sendo que, já o declarante em sua moradia, quan-
do foi procurador pela policia; que o declarante
póde, assim, affirmar cathegoricamente não ter, -
de modo algum, tomado parte no movimento grevis-
ta; que varias depredações foram levadas a effei-
to na localidade de Ityrapina, porem, o declaran

[Handwritten signature]
DIRECTOR PRESIDENTE

declarante desconhece completamente os autores -
ou instigadores desse alludido movimento. Nada -
mais disse. Lido e conferido, vae devidamente as-
signado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o-
subscrevi. (a.s.) Venancio Ayres. Antonio de Oli-
veira. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 25. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Poli-
cia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante:
Francisco Benedicto da Silva. Aos vinte e treis-
dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trin-
ta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde
da Delegacia Regional de Policia, onde se achava
o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Po-
licia, commigo escrivão de seu cargo, ao final -
nomeado, ahi compareceu: Francisco Benedicto da-
Silva, preto, brasileiro, com trinta e oito annos
de idade, casado, ferroviario, residente em Ity-
rapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou:
que é guarda noite na estação de Ityrapina e es-
teve de serviço durante a noite de dezoito para-
dezenove; que deixou o serviço ás seis horas da-
manhã e conversando com o chefe da estação, este
lhe disse "que o declarante deixou o passoaal ti-
rar as ferramentas da esplanada"; que o declara-
nte, no entretanto, não tem culpa alguma sobre es-
se caso, porque não lhe competia guardar essas -
ferramentas, que deviam estar sob a guarda do -
guarda-noite de nome Brasilio de tal; que quem -
rondava na area em que se achava o quarto das -
ferramentas sendo Brasilio, nenhuma responsabili-
dade cabe ao declarante; que o declarante para-
ria de trabalhar se todos parassem, mas, como á-

154



como á tarde do dia dezenove o chefe da estação-mandou prender o declarante, e todos já estavam-trabalhando, o declarante tambem começou a traba-lhar; que, sendo preso no dia dezenove á noite, - não teve tempo de adherir á greve. Nada mais dis-se. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Francisco Benedicto da -- Silva. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 26. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Poli--cia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: João de Oliveira. Aos vinte e treis dias do mez-de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, - nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Ve-nancio Ayres, Delegado Regional de Policia, com-migo escrivão de seu cargo, ao final nomeado,ahi compareceu: João de Oliveira, branco, brasileiro, com trinta e treis annos de idade, casado, ferro-viario, residente em Ityrapina, sabendo ler e es-crever, o qual declarou: que é ferroviario da -- Companhia Paulista, trabalhando na manobra; que-fazia parte do Sindicato de São Carlos, sendo da Delegação de Ityrapina; que, ulyimamente, rein-gressou no Sindicato de que havia sahido; que -- não tomou parte em quaesquer confabulação anteri-or á greve, sendo verdade que da mesma teve co-nhecimento no dia immediato áquelle em que o mo-vimento irrompeu; que não são verdadeiras as ac-cusações feitas ao declarante de ser um dos ins-tigadores da greve e de ter tomado parte em depredações e commissas de depredações das DELEGAZ referen-

Antônio...
100
DIRECTOR PRESIDENTE

44
CARTÃO PINHEIRO

referencia foram cortes de fios telegraphicos e arrancamentos de trilhos, proximo á Ityrapina; - que não adheriu a greve, e, si não foi trabalhar no dia dezenove, foi porque esteve doente, sendo verdade que foi a consulta medica no dia dezenove com o clinico da estrada, Doutor André Teixeira Pinto. Nada mais disse. Lido e conferido, vas devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. João Oliveira. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 27. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Olympio Cardoso de Moraes. Aos vinte e tres dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, conmigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: Olympio Cardoso de Moraes, branco, brasileiro, com cincoenta annos de idade, casado, ferroviario, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que é vigia da baldeação, na estação de Ityrapina; que, no dia vinte e um foi preso como grevista, mas o declarante até se assustou quando foi preso, por que já assistido a greves na Companhia Paulista e sabe que não são bons os resultados da greve; que de terem arrancado os trilhos só soube depois de se achar preso; que sabe, por ter ouvido todo o mundo dizer em Ityrapina, que o ferroviario Bido, do Syndicato dos Operarios Ferroviarios, era um dos chefes local do movimento grevista; que --

que tambem Primo Luiz Ferigatto era dirigente do mesmo movimento e tambem membro do Syndicato em-
apreço; que, nessas condições, póde o declarante
affirmar não ter de modo alguma tomado parte no mo-
vimento grevista, sentindo-se até doente e, por-
esse motivo, sem poder trabalhar. Nada mais dis-
se. Lido e conferido, vae devidamente assignado.
Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi.
(a.a.) Venancio Ayres. Olympio Cardoso Moraes. Ma-
noel Chagas Almeida.

As folhas 28. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica- Delegacia Regional de Poli-
cia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante:
Manoel Branco. Aos vinte e tres dias do mez de-
Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nes-
ta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Re-
gional de Policia, onde se achava o doutor Venan-
cio Ayres, Delegado Regional de Policia, conmigo
escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí com-
pareceu Manoel Branco, de cor branca, de naciona-
lidade brasileira com vinte e sete annos de ida-
de, de estado civil solteiro de profissão ferro-
viario, residente em Ityrapina, de instruccão --
primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguin-
tes declarações: que o declarante, como emprega-
do ferroviario da Companhia Paulista de Estradas
de Ferro, em Ityrapina, alli exerce a profissão-
de examinador de vehiculos; que, na verdade, o -
declarante pertence ao Syndicato Ferroviario da-
quella localidade, de que é presidente Primo Luiz
Ferigatto e secretario José de Oliveira Bicuço;
que juntamente com o Syndicato funciona a Legião
"Cinco de Julho", tendo tambem como presidente o

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio...
Foto

111

CARTÃO PINHEIRO

presidente o referido Primo Luiz Ferigatto, sendo que José de Oliveira Bicudo igualmente pertence a essa alludida Legião, de onde é o declarante simples associado; que o declarante, presente na ultima reunião promovida pelo Syndicato daquelle localidade de Ityrapina, está ao par de que - em dita sessão, pelos membros do Syndicato em apreço Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira, estabeleceu-se de que seriam levadas a effeito varias depredações na localidade, como fossem cortes de fios telegraphicos, arracamento de trilhos e mesmo attentados pessoas; que, assim sendo, - por essa occasião, discursos foram feitos por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Bicudo, estes os unicos promovedores e responsaveis pelo plano de depredações e attentados pessoas que se occorreriam em Ityrapina; que, entretanto, devido a somnolencia em que se apresentava o declarante, não conseguiu nada divulgar sobre o assumpto de que seriam enviadas para Ityrapina armas e dynamites; que, na verdade, em dita reunião, por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira, diversas turmas de operarios foram estabelecidas e que seriam incumbidas de levarem a effeito as depredações e attentados naquella localidade; que, assim sendo, o proprio declarante foi designado para chefiar uma dessas turmas, porem, não concordando com as depredações e attentados pessoas de que seria incumbido com a sua referida turma, não accedem ás pretensões de Primo Luiz e Bicudo, sendo certo que, para não complicar os seus companheiros, a lista em que figurava o seu nome, tratou de queimá-la; que, no dia dezoito do cor-

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFFICIO



dezoito do corrente, o declarante esteve pela localidade até ás vinte e duas horas e vinte minutos, tendo, então, se recolhido á sua propria moradia, de onde não mais sahira; que o declarante tem sciencia de que foram cortados fios telegraphicos e demais depredações foram levadas a effeito em Ityrapina, porem, não póde precisar --- quess as pessoas que assim procederam; que o declarante affirma não ter tomado parte alguma na greve em apreço, pois que era contrario ao plano apresentado por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira na sessão acima mencionada, entretanto, era de opinião favoravel a uma greve pacificá; que, nessas condições, póde o declarante affirmar que os instigadores e promovedores das depredações praticadas em Ityrapina, foram os mencionados Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Biculo, os unicos responsaveis pelos danos occorridos naquella localidade e positivamente os instigadores dos operarios da Estrada Paulista. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o-subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Manoel Branco. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 29. CONCLUSÃO

Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Policia. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 29. DESPACHO

Intime-se, para depór como testemunha o ferroviario José de Araujo Mendes. Tome-se por termo a declaração de José Francisco Reis e, novamente,

para COMPANHIA PARANÁ DE ESTRADAS DE FERRO, novecentos,

novamente, as de Alcantara dos Santos. Campinas, vinte e quatro - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 29 v. RECEBIMENTO

Recebidos. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 29 v. CERTIDÃO

Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, tomando por termo as declarações de José Francisco Reis e, novamente, as de Alcantara dos Santos. Certifico mais haver intimado para depôr como testemunha o ferroviario José de Araujo Mendes. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida.

As folhas 30. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: José Francisco Reis. Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, conmigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu José Francisco Reis, de cor branca de nacionalidade brasileira com trinta e seis annos de idade, de estado civil casado de profissão ferroviario, residente em Ityrapina de instrucção primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que, como empregado da estrada de ferro Paulista, exerce o declarante a

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO

57
Cartorio Pinheiro
No 21

a profissão de machinista, em Ityrapina; que, na verdade, pertence o declarante ao Syndicato Ferroviario daquela localidade, de onde é presidente Primo Luiz Ferigatto; que, entretanto, ha mais de treis mezes que não frequenta o declarante a sede do Syndicato em apreço, estando, assim, completamente alheio a qualquer movimento alli occorrido com relação á greve; que o declarante seria de opinião favoravel a uma greve pacifica e estaria prompto a alliar-se com os seus demais companheiros nesse sentido, porem, assim não procedeu em virtude dos operarios tidos como honestos não participarem nesse movimento grevista e continuarem em trabalho; que o declarante, no dia dezoito do corrente, se manteve em trabalho até ás vinte horas e quinze minutos, recolhendo-se para sua residencia de onde não mais sahira durante essa referida noite; que no dia immediato, dirigiu-se para o seu trabalho ás cinco e meia horas da manhã, porem, ás sete horas e meia, sentindo-se doente, com a necessaria permissão de seu chefe Manoel Sanches, dalli retirou-se, indo para a propria moradia, onde foi procurado pela policia daquela mencionada localidade. Que, assim sendo, ignora o declarante o assumpto a que se prendeu a ultima sessão do Syndicato Ferroviario de Ityrapina, presidida pelo já referido Primo Luiz Ferigatto. Que o declarante soube de varias depredações occorridas em Ityrapina, porem, não póde precisar de modo algum as pessoas que assim procederam. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Em, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (s. s.) Vg

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Manoel Sanches
Diretor Presidente

Venancia Ayres. José Francisco Reis. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 31. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Alcantara dos Santos. Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, conmigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: Alcantara dos Santos, preto, brasileiro, com trinta e nove annos de idade, casado, ferroviario, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que cerca de quinze dias antes de irromper o movimento grevista, o declarante foi assistir a uma sessão no Syndicato Operario Ferroviario de Ityrapina; que por effeito de não pagar a sua mensalidade o declarante foi eliminado do Syndicato; que, sendo convidado para essa reunião, a ella compareceu; que presidiam a sessão Primo Luiz Ferigatto e José Bicudo; que Luiz Ferigatto leu un documento, de origem ignorada pelo declarante, no qual eram accentuadas as bases do movimento grevista; que Luiz Ferigatto fez un discurso chamando a attenção dos operarios para os soffrimentos de Christo, para o augmento dos vencimentos dos ferroviarios, para a greve geral dos ferroviarios do Estado, concitando-os a nella tomarem parte; que, depois de Ferigatto, usou da palavra José Bicudo, "que disse umas besteiras" as quaes até causaram medo ao declarante; que o movimento grevista era

2758



grevista era para ser garantido mesmo pelo terror e que aquelle que fosse trabalhar, fosse pae ou irmão, seria morto; que, disse ainda Bicudo, quem se oppuzesse aos designios dos grevistas seria morto; que não sabe si a Legião Cinco de Julho tomou parte no movimento, sabendo que membros -- dessa Legião andaram tirando retratos de ferroviarios para nella se alistarem; que depois da reunião assistida pelo declarante, houve outra reunião secreta entre os cabeças do movimento -- grevista; que, nessa reunião foram organisadas turmas para praticarem attentados, não sabendo o declarante que o seu nome tivesse sido indicado para uma turma de attentados pessoases; que está muito admirado de estar o seu nome envolvido nas turmas de attentados pessoases, porque nem tomou parte na reunião secreta; que, finalmente não sabe, nem por ouvir dizer, quem arrancou os trilhos, ou cortou os fios telephonicos ou arrombou a porta do armazem. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Alcantara dos Santos. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 32. ASSENTADA

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de -- Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, pela autoridade foram inquiridas as testemunhas que se seguem na forma abaixo, depois de lhes deferir o compromisso da lei. Para constar lavrei este termo. Eu, Ma

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTABELECIMENTOS DE FERRO

Manoel Chagas Almeida
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

Manoel Chagas Almeida, escrivão, o escrevi.

As folhas 32. 7a. TESTEMUNHA

José Araujo Mendes, branco, brasileiro, com vinte e quatro annos de idade, solteiro, telegraphista na estação de Ityrapina, onde reside, sabendo ler e escrever. Aos costumes, nada. Compromissado e interrogado, disse: que, como fiel empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ao ter conhecimento do plano dos grevistas, que em uma reunião do Syndicato local assim haviam delib^{er}ado, tratou logo, então, o depoente de levar o facto ao conhecimento de seu chefe senhor Cezar Barco, indicando ao mesmo os maiores responsáveis que eram Primo Luiz Ferigatto, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, pois, que os mesmos planejavam varias depredações na localidade; que essas depredações, segundo os ferroviarios acima, consistiam em cortes de fios telegraphicos, arrancamento de trilhos e dynamitações das pontes e da propria sub-estação de energia electrica; que na verdade esses ferroviarios, com planos terroristas, pretendiam mesmo chegarem ao extremo com attentados pessoas, pelo que tomou o depoente a resolução da alludida communicação ao seu chefe; que, segundo está o depoente inteirado, esse movimento teria ligação com a Legião Cinco de Julho, porquanto, Primo Luiz Ferigatto, como presidente dessa Legião em Ityrapina, se conservava constantemente em entendimento com o Doutor Octavio Ramos do Centro da Capital; que para esse fim tinha sido combinado a vinde de um mensageiro de São Paulo para avisal-o do dia em que deveria irromper o movimento grevista com li

ligação a Legião Cinco de Julho; que esse movimento estava resolvido para o dia seis do corrente, entretanto, segundo entendimento mantido com Primo Luiz e a Legião Cinco de Julho ficara resolvido para quinze, isto com o fim de que aquella alludida Legião tomasse parte no referido movimento, sendo que, finalmente, fôra marcado para o dia vinte e um do corrente, tendo, entretanto, por qualquer precipitação imprevista, irrompido o movimento em dezanove deste mez. Que, assim sendo, estabeleceram turmas de operarios que, com armas e munições procedentes da Capital; tomariam conta da cidade e levariam a effeito as depredações combinadas na sessão do Syndicato da quella localidade. Nada mais disse. Lido e conferido, vas devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. José Araujo Mendes. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 33. CONCLUSÃO

Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Policia. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 33. DESPACHO

Intimem-se, para prestarem declarações, os indicados José de Oliveira Bicudo e Primo Luiz Feringato, que serão qualificados. Campinas, vinte e cinco - um - trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 33. RECEBIMENTO

Recebidos. Campinas, vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

para COMPANHIA SIDERURGICA DE CAMPINAS DE FERRO

Antonio de Souza
2159
DIRETOR PRESIDENTE

As folhas 33 v. CERTIDÃO

Certifico haver intimado para prestar declarações e ser devidamente qualificado o ferroviário José de Oliveira Bicudo. Certifico, outrossim, não haver assia procedido com referencia ao de nome Primo Luiz Ferigatto, em virtude de não ter sido o mesmo encontrado e ser totalmente ignorado o seu paradeiro. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida.

As folhas 34. AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia de Campinas. Auto de Qualificação. Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, presente o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado e assignado, ahí compareceu o indiciado e, perguntado pela autoridade sobre sua qualificação, respondeu conforme segue: Nome José de Oliveira Bicudo. Filiação Eduardo de Oliveira Bicudo e de Philomana de Oliveira Bicudo. Idade trinta e seis annos. Estado civil casado. Profissão machinista da Companhia Paulista. Nacionalidade brasileiro. Naturalidade Jahú. Instrução primaria. Residencia Ityrapina. Do que mandou a autoridade lavrar o presente auto que, depois de lido e conferido, assigno com o qualificado e commigo Manoel Chagas Almeida, escrivão, que a lavrei e subscrevo. (a.a.) Venancio Ayres. José-Oliveira Bicudo. Manoel Chagas Almeida.



4 Às folhas 34 v. TERMO DE DECLARAÇÕES

Em seguida, pelo indiciado retro qualificado, fo-
ram prestadas as seguintes declarações: que ha-
mais de dois mezes o declarante teve conhecimen-
to por parte de Primo Luiz Ferigatto de que os
ferroviarios irião tentar um movimento grevista-
no Estado, a fim de pleitearem augmentos de sala-
rios e applicação das leis Federaas concernentes
a trabalhadores; que dahi a esta parte houve va-
rias reuniões nesse mesmo sentido, sendo que dias
antes do movimento grevista houve uma grande reu-
nião convocada por Primo Luiz Ferigatto que era,
em Ityrapina, o representante da Delegação do
Syndicato Ferroviario e Presidente da Legião Cin-
co de Julho naquella localidade; que nessa reu-
nião foi lido um relatorio procedente da Delega-
ção de São Carlos, ao que parece ao declarante,
por Primo Luiz Ferigatto; que nesse relatorio e-
ra estabelecido o plano de um movimento de todos
os ferroviarios do Estado, que consistia no dyna-
mitamento das pontes, cortes de fios telegraphi-
cos e linhas ferreas, sabotagem, attentados pes-
soaes contra aquelles que quizessem se oppôr ao
movimento dos grevistas; que Primo Luiz Ferigat-
to ao terminar a leitura do relatorio referiu-se
á armas e dynamites que deveriam vir na vespera-
de estourar o movimento; que o declarante não sa-
be qual a origem dessas armas, porem, ao que af-
firmava Luiz Ferigatto se constituianem fuzis em
numero regular, duas metralhadoras, dynamites e
armas curtas; que logo foi estabelecido o plano
na localidade de Ityrapina, sendo escaladas nove
turmas de operarios, constituídas em quatro cada,

para a COMPANHIA FERROVIARIA DE ESTADOS UNIDOS

Antônio Tracópia
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

100
CARTÃO
cada, chefiadas por pessoas de maior confiança -
de Primo Luiz; que se recorda o declarante que -
Sylvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Manoel-
Branco e Benedicto Paula Bueno chefiavam turmas,
não se recordando o declarante dos nomes das pes-
soas que compunham as demais turmas; que o decla-
rante não nega que tivesse influencia sobre seus
collegas sindicalizados, porem, não aprovava o -
movimento terrorista da forma como era esboçada-
por Primo Luiz Ferigatto, porem, cedendo á appro-
vação da maioria, não quiz abandonar os seus com-
panheiros, dispondo-se a acompanhá-los; que o mo-
vimento de operarios estava marcado para a madru-
gada de vinte e um do corrente, porem, tendo che-
gado a São Carlos Antunes de Oliveira como repre-
sentante dos ferroviarios da Capital, aconselhou
que antecipasse o movimento para o dia dezenove-
de madrugada, conforme antecipação com as demais
delegações; que em vista disso no dia dezenove,-
depois da meia noite, o declarante foi a casa de
Antonio de Oliveira e de lá, em companhia do mes-
mo e de Angelo Santi, dirigiu-se ao deposito das
machinas, indo declarar aos seus companheiros --
que estava declarada a greve, tendo pedido a Pe-
dro Ferreira que retirasse o fogo das locomoti-
vas, para evitar estrago do material da estrada;
que Pedro Ferreira dirigiu-se ao chefe do deposi-
to da estação, Manoel Sanches, pelo telephone, --
tendo este se dirigido ao local, para declarar -
que não retiraria o fogo das locomotivas sem or-
dem da Administração e que não permitiria dis-
turbios, ao que obtemperou o declarante que não-
haveria nenhum disturbio e que dentro em breve -

breve estaria allí uma truma chefiada pelo proprio declarante para garantir o material da estrada; que se recorda o declarante que dentre os operarios que allí se encontravam em serviço, Militão Domingues, Bonifacio Gomes e Manoel Soares Silva se afastaram do serviço, adherindo ao movimento; que Luiz Primo Ferigatto nessa madrugada da greve estava em São Carlos; que na vespera, ás vinte e uma e trinta, mandara um mensageiro ao declarante dizendo que a meia noite estouraria o movimento dos operarios e que praticasse as depredações combinadas na reunião do Syndicato, isto é, cortes de fios telegraphicos, arrancamento de trilhos e tomada da estação, devendo ser a mesma occupada pelos ferroviarios e dirigida por um dos syndicalizados de confiança; que se achavam em companhia do declarante, na occasião que o mensageiro a si se apresentara, Sylvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira e José Francisco Reis; que é de suppor que de qual quer desses partissem as depredações a que acima se referiu o declarante, pois, nesse sentido não deu nenhuma ordem, por manter o proposito de uma greve pacifica; que esse movimento reconhece o declarante pelo aspecto, que era um movimento comunista e cuja responsabilidade em São Carlos deve ser toda de Nuncio Soares; que de São Paulo havia ligações por intermedio de Antunes de Oliveira ou Oliveira Antunes que constantemente viajava para esta ultima cidade; que em Ityrapina, si bem que o declarante, como acima disse, tivesse influencia sobre os operarios daquela localidade, e responsavel principal pelo movimento ter

Antunes de Oliveira
Polo DIRECTOR PRESIDEN

terrorista projectado era Primo Luiz Farigatto.-
Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamen-
te assignado, perante as testemunhas abaixo. Eu,
Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. --
(a.a.) Venancio Ayres. José Oliveira Bicudo. An-
tonio Lourenzo. Antonio Bertorolli. Manoel Cha-
gas Almeida.

As folhas 35 v. CONCLUSÃO

Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de-
Policia. Campinas, vinte e seis de Janeiro de mil
novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Cha-
gas Almeida.

As folhas 35 v. DESPACHO

Juntem-se as photographias das depredações prati-
cadas pelos grevistas exaltados, sob os documen-
tos de um a dez. Campinas, vinte e seis - un- no
vecentos e trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 35 v. JUNTADA

Em seguida, junto, após o recebimento, as photo-
graphias em apreço, sob os documentos de um a --
dez, que adiante se vê. Campinas, vinte e seis -
de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro.-
O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 36. PHOTOGRAPHIAS

Estavam appostas duas photographias extrahidas -
das depredações praticadas, sob os documentos de
um e dois, nas quaes constavam, respectivamente,
os seguintes dizeres: "Porta que foi arrombada e
de onde retiraram ferramentas para as depredações
em Ityrapina. Deposito de ferramentas em Ityrapi-
na". "Isoladores telegraphicos, parafusos e "ti-
refonda" quebrados e arraucados da linha kilome-
tro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Es

Ityrapina e Estrella*.

As folhas 37. PHOTOGRAPHIAS

Estavam appostas duas photographias extrahidas - das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de treis e quatro, nas quaes constavam, respectivamente, os dizeres seguintes: -- "Depredações kilometro cento e setenta e seis entre Ityrápina e Estrella. (Photographia numero cinco) Poste com os fios depois de reparados, faltando á quatro isoladores". "Depredações linha kilometro cento e setenta e seis entre Ityrápina e Estrella. C D - despregados - bond - tirefond".

As folhas 38. PHOTOGRAPHIAS

Estavam appostas duas photographias extrahidas - das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de cinco e seis, nas quaes constavam, respectivamente, os dizeres seguintes: "Depredações na linha kilometro cento e setenta e seis entre Ityrápina e Estrella. (Photographia numero quatro) Tala interna - parafusos". "Depredações kilometro cento e setenta e seis entre Ityrápina e Estrella (Photographia numero um) A-B-C D - Tala - Despregado - bond - tirefond - parafuso".

As folhas 39. PHOTOGRAPHIA

Estava apposta uma photographia extrahida das depredações praticadas pelos grevistas, sob o documento de sete, na qual, constava os seguintes dizeres: "Depredações kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrápina e Ubá (Photographia numero dois). Poste depois de reparado".

As folhas 40. PHOTOGRAPHIAS

Estavam appostas duas photographias extrahidas -

17

40

CARTÃO PINTADO

extrahidas das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de oito e nove, nas quaes constavam, respectivamente, os seguintes dizeres: "Depredações kilometro cento e setenta e tres, entre Ityrapina e Ubá (Photographia numero tres) A - B depois de reparado". "Depredações kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella (Photographia numero sete) Poste depois de reparado".

As folhas 41. PHOTOGRAPHIA

Estava apposta uma photographia extrahida das depredações praticadas pelos grevistas, sob documento dez, na qual constava os dizeres seguintes: - "Depredações kilometro cento e setenta e tres, entre Ityrapina e Ubá (Photographia numero tres) A - B despregada - ferramentas que serviram aos depredadores".

As folhas 41 v. CONCLUSÃO

Conclusão ao senhor doutor Delegado Regional de Policia, Campinas, vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 41 v. DESPACHO

Junta-se o relatorio. Campinas, cinco - Fevereiro - mil novecentos e trinta e quatro. Venancio Ayres. Delegado Regional.

As folhas 41 v. RECEBIMENTO

Recebidos. Campinas, cinco de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 42. JUNTADA

Em seguida, junto o relatorio que adiante se vê. Campinas, cinco de Fevereiro de mil novecentos e

noventa e três e quatro. O-Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 43. RELATORIO

A policia civil teve conhecimento, ha mezes, de- que importante movimento grevista se processava- para explodir em todo o Estado. Na segunda quin- zena de Janeiro proximo passado, a noticia tomou vulto. Assim sendo, scubemos que o movimento gre- vista estava sendo preparado entre os operarios- ferroviarios e annexos. Na região de Campinas, a greve só nos preocupou tendo-se em vista o pes- soal da Companhia Paulista, pois os ferroviarios da Companhia Mogyana, scubemos desde logo, não - se interessavam pela greve annunciada. A greve, - na Paulista, não teve por objectivo qualquer rein- vindicação operaria. De profusa documentação tes- temunhal que se encontra no ventre dos autos, con- cluimos que os operarios da Companhia Paulista, - em alguns pontos, se declararam em greve, "sem - que tivessem manifestado á direcção da Estrada a intenção de abandonarem o serviço ou, ao menos, reclamado quaesquer reivindicacões" (depoimento- da primeira testemunha). Por outro lado, tornou- se suspeita a greve de Janeiro, pelo menos no -- que concerne aos operarios da Companhia Paulista, cujos "ferroviarios são bem pagos e têm toda ga- rantia" (depoimento da segunda testemunha), e -- não se concebe uma greve sem um objectivo qual- - quer, com origem numa reclamação, justa ou injus- ta, não attendida. O facto incontestado é que, des- de Dezembro, era do conhecimento do pessoal da -- Companhia Paulista (depoimento da quinta testem- nha) "que ia haver uma greve geral entre os --

os ferroviarios". - A policia, na greve em ques-
tão, dois pontos interessava: a manutenção da or-
dem e o exercicio de medidas preventivas para --
que se evitassem depredações. E, isso foi feito,
serena e energicamente, visto como, na região de
Campinas, pequenas e poucas depredações occorre-
ram. As nossas medidas foram todas preventivas e
de necessidade. Entretanto, elementos exaltados-
praticaram depredações na estação de Ityrapina e
suas imediações, motivando o presente inquerito,
eis que para a greve, cujo exercicio é garantido
pelas leis sociaes dos paizes mais adiantados do
mundo, não seria necessario ser instaurado um in-
querito policial. Esse, pois, o objectivo do pre-
sente inquerito. AS DEPREDAÇÕES - Irrompido o mo-
vimento, a dezenove de Janeiro, pela madrugada,-
foram praticadas depredações em a sub-estação de
Ityrapina, cujo armazem foi arrombado pelos gre-
vistas, que dalli retiraram ferramentas (documen-
to um, folhas trinta e quatro). Continuando as -
depredações, os ferroviarios exaltados quebraram
e arrancaram isoladores telegraphicos e "tелефон
de", no kilometro cento e setenta e seis, entre-
Ityrapina e Estrella (documento dois, folhas trin-
ta e quatro). Ainda no mesmo kilometro cento e -
setenta e seis, os grevistas cortaram os fios te-
legraphicos (documento treis, folhas trinta e --
cinco), despregaram os trilhos dos dormentos (do-
cumento seis, folhas trinta e seis) e desprega--
ram as talas internas das junções dos trilhos!-
(documento cinco, folhas trinta e seis). Preten-
diam os grevistas promover o descarrilamento de-
trens, com o que deccorresse desse facto... - No

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO

24
31/6/64
Cartorio Pinheiro
28

facto... - No kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubatuba, os grevistas derrubaram postes (documentos sete e nove, folhas trinta e sete e trinta e oito) e despregaram e retiraram "tелефonds" (documento oito). E, ao lado da linha ferrea, deixaram as ferramentas de que se utilizaram para as depredações acima mencionadas (documento dez, folhas trinta e nove). Todas essas depredações foram constatadas por um exame e vistoria regulares, levados a effeito no dia vinte e um de Janeiro, como se verifica pelo auto respectivo, ás folhas dez deste inquerito. Conclue-se, pois, que as depredações levadas a effeito na nossa região, consistiram na destruição completa das linhas telephonicas, telegraphicas e do selectivo "staf"; na retirada das junções dos trilhos e dos parafusos; na damnificação dos isoladores e no arrombamento da porta do armazem em que eram guardadas as ferramentas, em Ityrapina (auto de exame e vistoria, ás folhas dez e seguintes). Infere-se, ainda da resposta dada pelos peritos ao sexto quesito formulado no auto de exame e vistoria, que "graves accidentes poderiam acarretar taes depredações, na passagem de trens de passageiros e de cargas". Que desejavam, então, os grevistas? Apenas depredar a propriedade da Companhia Paulista? Não. Seus intuitos eram outros. Antes de apontarmos á Justiça os responsaveis pelas depredações a que se referem o auto de exame e vistoria, e os documentos de um a dez, devemos acentuar que a greve dos ferroviarios foi apenas um pretexto, eis que o movimento que se processou durante mezes e explodiu em frente e

pela COMPANHIA PAULISTA DE

Antônio Rocha
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

441

Cartão nº 1000

e um foi fracamente subversivo. As medidas preven-
tivas tomadas pela policia do Estado impediram, -
assim, que a greve tomasse o character esperado -
pelos ferroviarios nella envolvidos. Da prova --
constante dos autos se infere que o movimento sub-
versivo se preparára, após entendimentos da Le-
gião Cinco de Julho com os syndicatos ferrovia-
rios. A sexta testemunha ouvida neste inquerito-
esclarece a situação: "Que na sessão ultima do -
Syndicato (em Ityrapina), onde tambem se reune o
directorio da Legião Cinco de Julho, de que é so-
cio o depoente, teve occasião de observar a lei-
tura de um papel amarello, dactylographado, lido
por Primo Luiz Ferigatti, que parecia ter vindo-
de Baurú; que esse documento estabelecia o plano
de um levante operario em todo o Estado, tendo -
parte saliente todos os ferroviarios; que esse -
movimento seria de armas em punho, etc". Estude-
se o depoimento. O movimento seria um levante o-
perario em todo o Estado e os ferroviarios nelle
teriam parte saliente. Isto quér dizer que não -
se tratava de uma greve, mas, de um movimento --
subversivo, operario se quizerem, mas, em que os
ferroviarios tomariam apenas uma parte. Adeantou
mais a mesma testemunha, que o movimento seria g-
centuadamente violento e que "nenhum operario po-
deria comparecer senão para esse movimento terro-
rista"... José de Riccio (declarações de folhas-
dezesseis), ouvido neste inquerito, pormenorisa -
que havia promessa de lynchamento dos operarios-
que não estivessem ao serviço da causa. Manoel -
Branco e outro ferroviarios ouvidos no inquerito
acentuam a communhão que havia entre os syndica-

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFFICIO

35/6

29

syndicatos envolvidos na greve e a Legião Cinco-de Julho. - Concluido o inquerito, foi difficil mo serem apuradas responsabilidades. Mas, como - autores intellectuaes das depredações, apontamos á Justiça os ferroviarios Primo Luiz Ferigatti, - presidente da Legião Cinco de Julho em Ityrapina e José de Oliveira Bicudo, membro do directorio da mesma Legião. São ambos antigos ferroviarios. Dos dois indiciados, só pudemos tomar por termo as declarações de José de Oliveira Bicudo, que - são interessantes. Assim é que Bicudo "reconhece que o movimento era comunista e a responsabilidade do mesmo, em São Carlos, se deve a Nuncio Soares"... Proseguindo, acentua Bicudo "que as - ligações com São Paulo eram feitas por interme- - dio de Antunes de Oliveira ou Oliveira Antunes", que constantemente viajava daquella Capital a -- São Carlos. Terminando as suas declarações em -- que faz a propria defesa, pormenorisa Bicudo que o chefe do movimento em Ityrapina era Primo Luiz Ferigatti, que fugiu... E' de notar-se que, no - meio operario, Primo Luiz Ferigatti era conheci- do como comunista (depoimento da terceira teste- - munha). - Concluindo, acentuamos, pois, os seguin- tes pontos, de accordo com o que foi apurado no- inquerito: Primeiro - O movimento não foi uma -- greve de ferroviarios, mas um movimento operario com caracter terrorista e subversivo; Segundo -- A Legião Cinco de Julho insuflou o movimento, se não era d'elle elemento preponderante; Terceiro - Os ferroviarios, na greve inicial do movimento, praticaram as depredações a que se fez referen- - cia no presente relatorio; Quarto - Não foi pos-

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTADOS DE FERROVIARIOS

Antônio de Souza
DIRECTOR PRESIDENTE

possivel, nas averiguações lavadas a effeito, apu-
rar-se quasi os autores das depredações; Quinto-
mas, como autores intellectuaes, póde esta Regio-
nal indicar os ferroviarios Primo Luiz Ferigatti
e José de Oliveira Bicudo, o primeiro Presidente
e o ultimo membro do directorio da Legião Cinco-
de Julho de Ityrapina. Remettam-se, pois, estes
autos ao Meretissimo Juiz de Direito da comarca
de Rio Claro, prehenchidas as formalidades legais.
Campinas, sete de Fevereiro de mil novecentos e
trinta e quatro. O Delegado Regional de Policia:
(a) Venancio Ayres.

As folhas 48. REMESSA

Remettidos ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz
de Direito de Rio Claro. Campinas, oito de Feve-
reiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Es-
crivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 48. DESPACHO

Distribuido, registrado, remetta ao doutor Promo-
tor Publico. Rio Claro, nove - Fevereiro - mil -
novecentos e trinta e quatro. (a) Pereira da Cos-
ta.

As folhas 48. DISTRIBUIÇÃO

Numero dezesseis. Distribuida ao primeiro officio.
Rio Claro, dez de Fevereiro de mil novecentos e
trinta e quatro. O Distribuidor, (a) Augusto de
Lima.

As folhas 48. APRESENTAÇÃO

Apresentada em cartorio no dia quatorze de Feve-
reiro de mil novecentos e trinta e quatro. Regis-
trada no livro numero um, folhas vinte e seis, -
sob numero trinta. Rio Claro, quatorze de Feverei-
ro de mil novecentos e trinta e quatro. Pelo Es-

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO

26
164
Cartoria Pinheiro
30

Pelo Escrivão do primeiro officio: Natal Olivati.

As folhas 48. VISTA

Em quatorze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, em cartorio, faco estes autos com vista ao Doutor Promotor Publico; do que fiz este termo. Eu, Joaquim Pinheiro, escrivão, subscrevi.

As folhas 48 v. COTA

Voltam os autos com a denuncia em separado. Rio Claro, dezeseite - dois - novecentos e trinta e quatro. (a) M.A. Toledo Franco. Promotor Publico interino.

As folhas 48 v. RECEBIMENTO

Em dezeseite de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, em cartorio, foram-me entregues estes autos com a cota supra e denuncia; do que fiz este termo. Eu, J. Pinheiro, escrivão, subscrevi.

As folhas 48 v. DESIGNAÇÃO

Designo o dia nove de Março futuro, ás treze horas, em a sala das audiencias, edificio do Forum, para a inquirição das testemunhas e interrogatorio dos réos. Rio Claro, vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Pinheiro.

As folhas 48 v. CERTIDÃO

Certifico que extrahi e fiz entrega do mandado ao official Fonseca; do que dou fé. Rio Claro, vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Pinheiro. Nada mais constava de todas as peças dos autos de Sumario de Culpa transcriptas, a cujo original me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rio Claro, cartorio do primeiro officio, aos vinte e seis -

da COMPANHIA PAULISTA DE ESTADOS DE FERROS

Antônio Pinheiro
P.º DIRECTOR PRESIDENTE

de 241
sela de Fevereiro de mil novecentos e trinta e -

quatro. Eu, *F. H. d'Almeida Coutinho*
Paulista escrivão, a conferi, subcrevo e as-
signo.

F. H. d'Almeida Coutinho



Nata

<i>Cost.</i>	<i>250.</i>
<i>Alm.</i>	<i>19144.</i>
<i>Desp.</i>	<i>640.</i>
<i>Alm.</i>	<i>3023.</i>
<i>fund. pet. ind. j. p. 38.</i>	
<i># 2334</i>	

Oliver

Ao qua disse eu outorgante concedia poderes para comparecer em qualquer Juizo ou Tribunal e ali defender, activa ou passivamente, o seu direito e justiça: e propor contra quem de direito as acções competentes civis, criminaes ou commerciaes, summarias, summarissimas, ordinarias, especiaes e executivas; offerendo quaesquer genero de provas, Inquirindo, reafirmando, contestando testemunhas e dando suspellas as que lh'o forem; requerendo qualquer medida ou diligencia assecuratoria de seus direitos, como protestos, arrestos, embargos, victorias e depositos; promovendo os termos de Inventarios e partilhas e fazendo transacções e pedidos; accellendo ou impugnando dividas; usando de todos os recursos legais em quaesquer Instancias como appellar, agravar e embargar, e seguindo esses recursos; assignando libellos, articulados, razoes, contestações e sustentações de embargos; assistindo a processos de falencias e reuniões de credores e nellos votando, sendo votado e deliberando; fazendo justificações, habilitações, arrecadações, composições, protestos, contra-protestos, louvações, desistencias de acções, licitações e impugnações; prestar licitos juramentos em sua alma; offerer artigos de preferencia e intervir em qualquer acção em que estejam em jogo os seus direitos; executar sentenças até final; receber quaesquer quantias que lhe forem devidas e dar quitação; aceitar escripturas de penhor, hypothecas, cessão de creditos, dação "in solutum" ou qualquer outra que façam seus devedores em seu favor; substabelecer esta em um ou mais procuradores especializando o fim ou não, com a faculdade dos substabelecidos fazerem o mesmo. E tudo quanto fór feito pelo dito procurador ou substabelecidos promette haver por firme e valioso. E eu como assim o disse dou fé. Lavrei este que me pedi e que sendo lido e achado conforme assigna com as testemunhas abaixo e tudo presentes, as quaes foi esta também lida e que são: Aurelio Oliveira e Victor Kates, todos meus conhecidos, do que tudo dou fé. Eu, Arthur Baptista Fernandes, ajudante habilitado a escrevi. Eu, José V. Alvares Rubião Tabellião a subcreve e assigno em publico e reso. Em test" (signal publico) da verdade. José Vicente Alvares Rubião. (a.a.) ANTONIO DE PADUA SALES.- AURELIO OLIVEIRA.- VICTOR KATES.- (Estavam celladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas, sendo uma federal de 250 e outra de Educação e Saude de \$200). NADA MAIS se continha em dita procuração, da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão, que em tudo vai conforme ao seu proprio original, ao qual me reparteo de tudo dou fé. São Paulo, aos dois de Fevereiro de novecentos e trinta e quatro. Eu, José V. Alvares Rubião Tabellião, conferi, subscrevo e assigno.

D. e S. Rs.
 58500 pela
 outorgante.

José V. Alvares Rubião

9º Tabellião



168 40

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

P O R T A R I A

Pela presente, e de conformidade com o artº 1º das Instruções de que trata o artº 53 dos decretos nrs. 20.465 de 1º de Outubro de 1931 e 21.081 de 24 de fevereiro de 1932, fazemos publico que, para apuração das faltas graves em que incorreram vão ser submetidos a inquerito administrativo os empregados desta Companhia:- Primo Luiz Ferigati, servente de carro dormitorio; José de Oliveira Bicudo, maquinista de 2a.- carga; José Francisco Reis, maquinista de 3a. - carga; Silvio Amaral de Oliveira, trabalhador da baldeação; Antonio Coan, praticante manobrador; Antonio de Oliveira, portador porteiro; Angelo Santi, trabalhador da baldeação; Manoel Branco, examinador de veículos; Benedicto de Paula Bueno, foguista de 3a.; Elyseu Pereira, apontador; José de Rício, trabalhador da baldeação; Alcantara Santos, trabalhador da baldeação; Francisco Benedicto da Silva, vigia da baldeação e Angelo Santos, feitor vigia; desses empregados são responsáveis os dois primeiros como mandantes e os outros doze como executores ou auxiliares da execução das depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro de 1934 na via permanente e na linha telegrafica nas proximidades do quilometro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilometro 176 entre Itirapina e Estrela e do arrombamento do deposito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações.

Para servir no presente inquerito nomeamos a seguinte

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio Rodolpho

DIRECTOR PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

140

Referencia _____

Judiai, 12 de março de 1934.

Sr. Primo Luiz Perigatto
 Servente de carro dormitório

ITIRAPINA

Do inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas consta que o sr. foi o mandante das depredações praticadas na estrada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Itá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e do arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às ... 10,30 horas em Judiai no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para comparecerem e seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de Ia. e de Sa. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de Ia., Lauro Fraschetti, auxiliar de Sa., José Gregorio, deste linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Aze.

Roberto Albuquerque
 Presidente da Comissão de Inquérito

Apenas: passe de Ia. classe de Itirapina a Judiai datado de 16 de março de 1934.

Antônio ...
 Diretor Presidente

Livro n. 13-9-9301
 Sr. Primo Luiz Perigatto
 Av. 955 da
 Mourão

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. José da Oliveira Macedo
Machinista de 2a.-carga

ITIRAPINA

Do inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas consta que o sr. foi o mandante das depredações praticadas na estrada de 15 de janeiro p.p., na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubatuba e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 173 entre Itirapina e Estrela, e do arrastamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 15 de corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Marco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de Sa. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Manoel Mendes, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo.

Rosendo de Assis
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: passe de la. classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 15 de março de 1934

Antônio Rios
Diretor Presidente

*Sciencia Itirapina 13. Março 1934
Jose' Oliveira Macedo as 9-59*

14244

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia.....

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. José Francisco Reis
Mecânico 3a.-carga

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubé e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o Sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 16,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele, local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de 1a., Mauro Frascetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo.

Paulo de Carvalho
Presidente da Comissão de Inquérito

Atento: passe de 1a. classe de ~~para~~ COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO datado de 16 de março de 1934.

Antônio Rodolfo
166 DIRECTOR RESIDENTE

*scrajit Itirapina 13-3-1934
José Francisco Reis 946*

193 45

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Silvio Amral de Oliveira
Trabalhador da baldação

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na estrada de 12 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubé e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 12 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestar o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de Sa. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo.

Roberto de Souza
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: passo de la. classe de pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
datado de 12 de março de 1934.

Antonio de Souza
Diretor Presidente

*Sente J. Itirapina 13-3-1934 as 9h 18
Silvio do Amaral Oliveira*

169 39 41

comissão:- Presidente - Dr. Pedro Soares de Camargo; Vice-Presidente - Dr. Arthur Canguçu e Secretario Dr. Durval de Azevedo.

Jundiaí, 8 de março de 1934

Meintz
Diretor Inspetor Geral

A Presente portaria esteve afixada no quadro de avizos ao publico, e empregados Companhia das 10 horas dox dia 9 de corrente, até as 10 horas de hoje.

Ityrapina, 15 de Março de 1934.

Chefe Estação Primeira.

Alsa Ferro

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Paulista
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

194/43

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Angelo Santos
Feltor vigia

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 15 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 178 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de Sa. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Mampel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo.

Antonio de Souza
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: passe de la. classe de 1.ª pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO datado de 16 de março de 1934.

Antonio de Souza
100 DIRECTOR PRESIDENTE

*Luiz de Itirapina 13 3 934
Angelo dos Santos 945*

1957

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia

Juizias, 12 de março de 1934.

Sr. Francisco Benedito da Silve
Vigia da Baldeação

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 15 de corrente às 10,30 horas em Juizias no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barcos e Mario Soares de Arruda, chefes de estação da la. e de Sa. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista da la., Lauro Franchetti, auxiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo.

Rosendo Mendes Cunha
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: passe de la. classe de Itirapina e Juizias
datado de 16 de março de 1934.

Antônio Proclaf
foto DIRECTOR PRESIDENTE

*Acente Itirapina-13-3-1934-9-45
Francisco Benedito da Silve*

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

1968

Referencia _____

Jundiaí, 14 de março de 1934.

Sr. Alcantara Santos
Trabalhador da Salvação

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubatuba e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 175 entre Itirapina e Estrela, e no arrastamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arrais, chefes de estação de Ia. e de Sa. respectivamente, José de Arujo Mendes, telegrafista de Ia., Lauro Pranchetti, auxiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Aze.

Procedimentos
Presidente da Comissão de Inquérito

da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Apenso: passe de Ia. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 14 de março de 1934.

Antônio Madal
Foto DIRECTOR PRESIDENTE

*Sinte Itirapina 73, 3, 1934
Alcantara Santos 9.49*

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

144/19

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. José de Rício
Trabalhador da baldeação

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na estrada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 178 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina, e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 18 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Burco e Mário Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 2a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo.

Roberto Mesquita
Presidente da Comissão de Inquérito

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Apenso: passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 18 de março de 1934.

Antônio Rodolpho
110 DIRECTOR PRESIDENTE

*Exente Hy, ma 13-3 - 1934
Jose de Ricio - 9-76-*

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Elyseu Pereira

Apostador

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Itá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 178 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 15 de corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para comparecerem e seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Berco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 2a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregório, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Assis.

[Assinatura]
 Presidente da Comissão de Inquérito
 pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Ajzenso: Juaze de la. classe de Itirapina a Jundiaí
 datado de 15 de março de 1934.

[Assinatura]
 DIRECTOR PRESIDENTE

Sentença Itirapina 13-3-934
 Elyseu Pereira 9-32

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Benedicto de Paula Bueno
Foguita de 3a.

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente ás 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo.

Roberto Carneiro

Presidente da Comissão de Inquérito
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Apenso: passe de la. classe de Itirapina e Jundiaí datado de 16 de março de 1934. *Antônio*
DIRECTOR PRESIDENTE

*queste Benedicto de Paula Bueno
Itirapina 13 de 3-1934 950*

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Manoel Branco
Examinador de veículos

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na estrada de 12 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 175 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às .. 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele, local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de Sa. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Aze.

Antonio Mascarelli

Presidente da Comissão de Inquérito
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Apenso: passe de la. classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 16 de março de 1934.

Antonio Mascarelli
160 DIRECTOR PRESIDENTE

12 - 2 - 1934 - 1000

Comissão de Inquérito

12 - 2 - 1934

Manoel Branco

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Angelo Santi
Trabalhador da baldeação

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 176 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 18 do corrente às 10,20 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Burco e Mário Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo.

Roberto Carneiro

Presidente da Comissão de Inquérito

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Apenso: passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 18 de março de 1934.

Angelo Santi
Foto

Dita Itirapina 13.3.1934
 Angelo Santi 937

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

58
112

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Antonio de Oliveira
Portador porteiro

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na estrada de 18 de janeiro p.p.m. via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 178 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 178 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 18 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de Sa. respectivamente José de Azeijo Mendes, telegrafista de la., Laura Fracchetti, auxiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Aze.

Roberto de Souza
Presidente da Comissão de Inquérito

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Ajenco: passe de 1ª classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 12 de março de 1934.

Antônio Pacheco
Diretor Presidente

Livro de Itirapina 3-9-734
 Antonio de Oliveira 735

1835

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Antonio Coen
Praticante manobrador

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mário Soares de Aruaia, chefes de estação de la. e de Sa. respectivamente, José de Araujo Mendes, telagrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de Sa., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Aze.

Raimundo Coen
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: passe de la. classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 15 de março de 1934.

Antonio Machado
Diretor Presidente

Ante - Itirapina 13.3.1934
 Antonio Coen 941

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

1843

DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA CIVIL

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Cesar Barco
Chefe estação 1a. classe

ITIRAPINA

Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 170 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. um das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., ás 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Profrancescino
Presidente da Comissão de Inquérito

apenas: um passageiro de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 15 de março de 1934.

da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
Antonio
DIRETOR PRESIDENTE

circula
Itirapina 13/3/34 Cesar Barco a 9.35

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

1857

DEPARTAMENTO
DE
ENGENHARIA CIVIL

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Mário Soares de Arruda
Chefe estação 5a. classe

ITIRAPINA

Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubatuba e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 173 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sup. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 15 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Bernardo Guimarães
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 18 de março de 1934.

Sciencia
Itirapina 15/3/1934 9-24
Antonio de Souza
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
Antonio de Souza
DIRECTOR PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

186

DEPARTAMENTO
DE
ENGENHARIA CIVIL

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. José Gregorio
Mestre Linha

ITIRAPINA

Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 175 entre Itirapina e Estrela, sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 15 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Pro. B. ...
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um passe de 1ª classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934.

Viante

Itirapina 13/3/934

Jose Gregorio

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
9,18 *Antônio ...*
Foto DIRECTOR PRESIDENCIA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

1875

DEPARTAMENTO
DE
ENGENHARIA CIVIL

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934

Sr. Lauro Fraschetti
Auxiliar 2a. classe

ITIRAPINA

Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., ás 10,30 em Jundiaí, no escritório de Departamento de Engenharia Civil, a fim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Raimundo de Souza
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934.

Sciencie
Itirapina 12 de Março 1934
as 9-25

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
Lauro Fraschetti Diretor Presidente

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DEPARTAMENTO
DE
ENGENHARIA CIVIL

Referencia _____

Juruaí 12 de MARÇO de 1934.

Sr. José de Araujo Mendes
Telegrafista 1ª classe

ITIRAPINA

Na madrugada de 19 de janeiro p.p. foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 173 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Juruaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Roberto de Campos
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um passe de 1ª classe de Itirapina a Juruaí datado de 16 de março de 1934.

Sciote
José Maria Mendes
Itirapina 18 março 1934

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Augusto de Barros
Diretor Presidente

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

1891

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Referencia

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. André de Aze

ITIRAPINA

Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 173 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. um das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, a fim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Amareli
4
Itirapina 13-5-934
André de Aze

Rosalvo de Barros
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um peço de la. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Haduff
160 DIRECTOR PRESIDENTE

60

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

190⁶²

DEPARTAMENTO
DE
ENGENHARIA CIVIL

Referencia _____

Jundiaí, 12 de março de 1934.

Sr. Manoel Sanches

Encarregado deposito locomotivas

ITIRAPINA

Na madrugada de 12 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubatuba e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 na Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Perceval Baccaro
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um passe de 1ª classe de Itirapina a Jundiaí datado de 12 de março de 1934.

Itirapina 13/3/1934

Manoel Sanches 1934

para a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
Antônio Sanches
DIRECTOR PRESIDENTE

Termo de Audiência em 08 de maio de 1932
 Aos dezesseis dias do mês de maio de mil
 novecentos e trinta e quatro, às 10 horas e 30',
 em Juízo, sede da Administração da Companhia
 Paulista de Estradas de Ferro no escritório da En-
 genheira Cecil da referida Companhia Paulista,
 dia, hora e local designados para o inquérito
 Administrativo que promove a Companhia Pau-
 lista de Estradas de Ferro para apurar os fallos
 graves praticados na noite de 18 para 19 de janei-
 ro de 1932 na via permanente e no linha telegra-
 fica nas proximidades do quilômetro 173 entre Itá-
 e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176
 entre Itirapina e Estrela e do arrombamento do de-
 posito da via permanente entre Itirapina e subtra-
 ção das ferriamentas com que foram feitas depre-
 dações que são atribuídas ao empregado, José de
 Oliveira Ribeiro, José Francisco, Primo de Pa-
 gatti, Sibri Luvaros de Oliveira, Antonio Coan, Antonio
 de Oliveira, Angelo Sauti, Manuel Branco, Benedicto
 de Paulo Bueno, Elyseu Pereira, José de Rocio, Acanta-
 ra do Lortos, Francisco Benedicto da Silva e Angelo
 Sauti; ai presentes os Srs. Sr. Pedro Josué de
 Camargo, Arthur Campacci e Durval de Almeida
 respectivamente presidente, vice presidente e
 Secretario da Comissão do presente inquérito,
 o Sr. Presidente declarou aberta a sessão em
 proseguimento dos trabalhos para serem ouvidos
 os acusados e as testemunhas cuja presença
 mandou apressar e, verificadas que haviam
 comparecido e se aclamam na sala contigua,
 determinou o Sr. Presidente que fossem ouvidos

191
... os acusados Primo Luiz Feri-
atti, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis,
Júlio Amador de Oliveira, Antônio Coan, Antônio
de Oliveira, Augusto Sauti, Manuel Branco, Bene-
dito de Santa Bueno, Olympio Pereira, José de Rício,
Cantares dos Santos, Francisco Benedito da Silva
Luiz Sauti, acompanhados dos seus advo-
gados, ou assistidos pelo advogado ou do represen-
tante do Sindicato da classe a que pertenciam
fim de serem interrogados, e depois, pela ordem
chamada, os testemunhas arroladas no pro-
cesso para o qual fim antes de dar início ao
apontamento do acusado o Sr. Dr. João Fina Do-
nato que se achava presente declarou seu pro-
curador de procuração bastante que foram os acu-
sados acima mencionados, exceto a falta de
Primo Luiz Feriatti e José de Oliveira Bicudo, para
como advogado dos mesmos acompanhados e procura-
dor exigente administrativo e pede seja a mes-
ma anexada ao auto passou-se em segui-
da a dar cumprimento aos fins da presente
procuração, do que para constar, eu deus o l-
breiro, secretário escrivão o presente termo
do qual assinado pela Comissão.

Procurador - Presente
Escrivão - Presente
Secretário - Presente



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO

Distrito de Paz de ITYRAPINA

JORGE GUIMARÃES

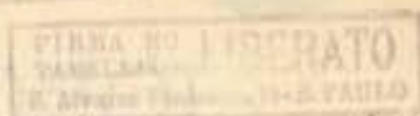
Escrivão de Paz e Tabelião por Lei

Livro 56 fls. 75 PROCURAÇÃO bastante que fazem Antonio *Trasfado* 1º
Caon e outros, ao Dr. João Fina Sobrinho, para o fim abaixo declarado

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, nos dias dois do mez de Março de mil novecentos e trinta e quatro, neste districto de Ityrapina, municipio e comarca de Rio Claro, do Estado de São Paulo, em cartorio, ante mim, escrivão de Paz e Tabelião por Lei, compareceram como outorgantes, Antonio Caon, Eliseu Pereira, Benedicto Paula Bueno, Silvino Gonçalves, Sylvio do Amaral Oliveira, José Francisco Reis, Angelo dos Santos, Francisco Benedicto Silva, Antonio de Oliveira e João de Oliveira, casados e João Raymundo de Freitas e Manoel Branco, solteiros, todos brasileiros e Angelo Santi e José de Riccio, italianos, casados, todos ferroviarios, domiciliados e residentes nesta freguezia, meus conhecidos e das duas testemunhas no fim nomeadas e assignadas, do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor forma de Direito, nomeiam e constituem seus bastante procurador, onde com esta se apresentar e preciso fór, ao Dr. João Fina Sobrinho, brasileiro, solteiro, advogado, com cartorio e residencia em Rio Claro, deste Estado, para como consultor juridico do Sindicato dos Ferroviarios da Companhia Paulista, procurar e advogar perante as autoridades judiciarias e administrativas do Pais, e representa-los com amplos e plenos poderes perante a direção de qualquer empresa ferroviaria do Estado, especialmente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, defendendo os direitos dos outorgantes, quer civis, quer criminaes; podendo requerer tudo quanto fór a bem dos seus interesses, produzir defesas escritas e em plano, e apresentar provas e documentos, promover justificações, apelar e

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

13
DIRECTOR PRESIDENTE



São Paulo, 10 de Março 1934
Ruy Vasconcellos Fonseca
Procurador Geral

e recorrer de despachos e sentenças, em primeira como em superior instâncias, bem como de veridictums do júri, podendo ainda e especialmente fazer representações junto das autoridades do Departamento Estadual do Trabalho e perante o Ministério do Trabalho do Brasil, reservando os direitos dos outorgantes, podendo inclusivamente apresentar as queixas de direito e encaminha-las até final solução, administrativa ou judiciária, reclamar perante a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, oralmente ou por escrito, toda e qualquer indenização que por direito, decretos ou regulamentos assiste aos outorgantes, com poderes expressos de representa-los individualmente ou em conjunto, podendo subestabelecer esta em uma ou mais pessoas, como lhe convenha. De como assim o disseram, do que dou fé, lavrei, a seus pedidos, em minhas notas este instrumento de procuração, conforme minuta apresentada, a qual feita, lida e achada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assignam com as mesmas testemunhas que são: Isaías de Mattos, sapateiro, brasileiro e João Righi, italiano, lavrador, maiores, residentes nesta Villa, do que tudo dou fé. Eu, Ruy Vasconcellos Fonseca, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Jorge Guimarães, escrivão de paz e Tabelião por Lei, a subscrevo e assigno. (ss) Jorge Guimarães. - Antonio Coan. - Elizeu Pereira. - Benedicto Paula Bueno. - Sylvino Gonçalves. - Sylvio do Amaral Oliveira. - José Francisco Reis. - Angelo dos Santos. - Francisco Benedicto de Silva. - Antonio de Oliveira. - João Oliveira. - João Raymundo Freitas. - Manoel Branco. - Angelo Santi. - José de Riccio. Testemunhas: Isaías de Mattos. - João Righi. (Bellada na forma da Lei.)

NADA MAIS. - lavrada na data retro, até conforme. Eu, Ruy Vasconcellos Fonseca, ajudante habilitado e escrivão substituto, a dopt. lo. raspei, subscrevo e assigno em publico e raso. *Ruy Vasconcellos Fonseca* *Jorge Guimarães*

De promissões da accusação Primo Luiz Benjato

Qualificação

Declaramos que o Sr. Primo Luiz Benjato, com 40 annos de idade, natural de Senora, Estado de São Paulo, filho de Patúcio Benjato e de Dona Orana Benjato, casado, ferroviário, solteiro, leu e assinou com 13 annos de serviço prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perseguido pelo Sr. Presidente e estava internado ao motivo pelo qual respondeu a presente inquirição, declarou que estava ciente pela portaria afivada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta dada a palavra ao accusado para dizer o que tivesse a respeito do facto pelo qual lhe é atribuída a responsabilidade, disse: - Quando estava de folga no dia 16 e 17 de Janeiro de 1934 e tendo ido a Campinas de lá pelo trem 19 regressara a Itirapina tendo prosseguido a São Carlos atendendo a um chamado urgente da direção do Juizado. Que lá compareceu a uma reunião a qual estava presente o representante de Federação. Que nela se manifestou contra as despedições dando lugar a ser classificado pelo com-panheiro de medroso deante de sua recusa. Não tem conhecimento de quem tenha praticado as despedições achando que talvez a própria Federação tenha, cada um a sua opinião, contra as despedições, encarecendo outros de levá-las a efeito. No dia 18 de Janeiro não compareceu ao serviço tendo permanecido em São Carlos. Não se conformando com os planos de despedição não voltou ao serviço com a intenção de mostrar que infenso a qualquer sobslapem. De São Carlos saiu a guisa de automovel na noite de 20 de Janeiro para Itirapina onde permaneceu até o dia 23 utilizando-se na madrugada para São Paulo onde foi estada de noite

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Pires
P. de DIRECTOR PRESIDENTE

juramento do acusado José de Oliveira Brito

Qualificação - Declarou chamar-se José de Oliveira Brito, com 36 anos de idade, natural de Jati, deste Estado, nascido em Itapira, filho de Eduardo de Oliveira Brito e de Dona Philomena de Oliveira Brito, casado, favorável, sabendo ler e escrever, com cerca de 22 anos de tempo prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava unido de motivo pelo qual responderia ao presente inquirido a Administração, declarou que estava unido pela portaria afixada na sala de Itapira, e pela intimação recebida por carta. Dado a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou - Que acompanhou a greve no dia 18 de Janeiro de 1934, como pevista pacífico. Que não tomou parte em depredações e nada sabe sobre ellas. Que as 4 horas da madrugada do dia 19 quando na esplanada depois de ter estado depositado as 4 horas, houve alguns minutos, foi conduzido para Anapimão, e de lá para Campinas onde na delegacia Regional prestou declaração, dizendo ter sido ameaçado com deportação para o Rio de Janeiro, prisão, etc. Que esteve em uma reunião do 5 de julho, mas que nesta reunião não se tratou de greve e não foi tratado em lado plano de depredações sobre o que fala Rumo Luiz Felipe Rios no noite de 18 de Janeiro esteve cerca de 20 horas com Antonio de Oliveira com quem foi a sede da União Paulista e entre as 8 horas e cerca de 4 horas da madrugada esteve em loja, por circunstâncias particulares, não declara. Como era pevista pacífico considera um erro, devido, por ignorância, a sua ida ao depositado as horas que foi. Esteve na casa de Antonio de Oliveira. No dia 18 veio um mensageiro

Depoimento do acusado Elyseu Pereira

Qualificacões

Declarou chamar-se Elyseu Pereira, com 37
 anos de idade, natural de Moggy-Mirim, deste
 Estado, residente em Itirapua filho de Jose Antõ-
 ni Pereira e de dona Maria Rita Marques Pereira,
 casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com
 cerca de 9 anos de servico prestado a Companhia
 Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado se estava
 intima da do motivo pelo qual respondia ao preten-
 to inquerito Administrativo declarou que estava
 ciente pela portaria afixada na estacao de Itira-
 puia e pela intimação recebida por carta -
 dada a palavra ao acusado para dizer sobre
 os fatos, declarou: - Nada sabe sobre os fatos
 ocorridos em Itirapua. Trabalhou no dia 18
 de Janeiro das 14 as 22 horas tendo se retirado
 para sua residencia tendo sido chamado a sede
 do Sindicato, la' esteve no dia em que fizeram a
 reuniao em que trataram da greve, para tratar de
 Fois do seu interesse. La' esteve dos 19,30 as 21 horas
 tendo entrado em servico as 22 horas. Não sabe
 quem tenha praticado depredações - No dia 19 foi deli-
 do nos tendo prestado depoimento.

Elyseu Pereira

[Large scribbled-out area]

1916

Depoimento do acusado Alcantara dos Pontes

Qualificacões

Declarou chamar se Alcantara dos Pontes com 39 anos de idade, natural de Campinas, deste Estado, residente em Itirapua, filho de Clemente Vicente dos Pontes e de Dona Josefa Clemente dos Pontes, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cinco de honra de seniores prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado se estava intimado do motivo pelo qual respondia o presente inquerito administrativo, declarou que estava ciente pela portaria afixada na estacao de Itirapua e pela intimacao recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre o facto, declarou: Que foi detido pela policia tendo prestado dois depoimentos que compunha. Pelo seu Presidente foram recibos os dois depoimentos da entidade de inquerito policial, que acompanha estes autos do presente inquerito administrativo, e, novamente perguntado diz confirmar ambos em todos os seus termos. Alcantara dos Santos

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio Savello

DIRECTOR PRESIDENTE

Depoimento do acusado Benedicto de Paula Bueno.

declarou chamar-se Benedicto Paula Bueno, com 29
 Annos de idade, natural de Jundiaí, deste Estado, residente
 em sua terrapena, filho de Francisco de Paula Bueno e
 de Dona Maria Barbosa de Moraes, casado, ferroviário
 sobre o escrivan, com cerca de 10 annos de serviços
 prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
 Perguntado pelo Sr. Presidente se estava utilizando de
 motorio pelo qual responderia as perguntas impuztas ad-
 ministrativas. Declarou que estava ciente pela cartoria
 afixada no cartorio de Jundiaí e pela utima a col
 recebida por carta. Dada a palavra ao acusado
 para dizer sobre o facto, declarou - nada podendo
 dizer. Trabalhou no dia 18 até as 15 horas. Recolheu-
 se ao work entre as 10 horas e 30 e não mais voltou da
 casa. Nya que tinha tomado janta em despedaçado
 Na manhã do dia 19 deixou Jundiaí por tomar
 de presso de raltomb e dois dias depois - Não esteve no
 reunião do Sindicato, nem em outras reuniões.

Benedicto Paula Bueno

Depoimento do acusado José Francisco Reis.

Qualificacões

Se claro e chama-se José Francisco Reis, com 36
 annos de idade, natural de Jardimópolis, do Estado
 de São Paulo, residente em Itirapuí, filho de Eufremio Francisco
 Reis e de dona Jorruca da Conceição, casado, ferozmente
 sabendo ler e escrever, com cerca de 16 annos de serviço
 prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
 Perguntado pelo Sr. Presidente se estava interessado em
 ser o pte. que responderia ao presente inquérito Administrativo declarou que estava ciente pela portaria affi-
 xada na estacot de Itirapuí, e, pela intimação recibi-
 da por correio. Dada a palavra ao acusado para dizer
 sobre os factos, declarou: - Habito ali' as 2 e 1/2 horas
 novo adrentado, retiro-me para casa ás 5 e
 meia horas por os depositos meus em uma escala, por
 não fucha chamado. Como a escala não estava alle-
 rada volto-me a minha casa e de la' novamente ao de-
 positos onde pedem dispendio por de achar peizo das
 colicas que se estava suplicado. Foi preso e pertencem
 deponimento ao Policia e Campesin. Depoimento que me
 foi lido e accuso-me sem que para isso fosse obrigado. A
 cerca de dois mezes que saí para a sede do Syndical de
 Itirapuí e que lá estive em reuniões onde foi tratado
 e lido plano de trabalho que tenta praticar de qual-
 quer e não sabe a quem se attribuir. Retificando
 o topico que se refere ao chamado, diz que não
 tendo o chamado ido a sua casa ás 5 horas, com
 fôrme costume se dirigiu ao depositos ás 5 1/2 horas.

José Francisco Reis

Depoimento do acusado Silvio Luorral de Oliveira.

Qualificacao

Declarou chamar-se Silvio Luorral de Oliveira, com 32 annos de idade, natural de Sous Cosyos, desta Estado, residente em Itirapema filho de Joao de Oliveira e de Dona Lucrecia do Luorral, casado phenomeno, Sabendo br., e, escrever. Com cerca de 6 annos de annos prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro empregado pelo Sr. Presidente se estava interessado do hospicio pela qual respondia ao presente in quanto declarou que estava ciente pela portaria affixada na Estacao de Itirapema e pela intimação recebida por Costa. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre o facto, declarou: - No dia 18 de Janeiro trabalhava ali a hora de sua exalta. Retornou-se adiantando sendo chamado o medico que o visitou os 19 horas mais ou menos. Permaneceu em casa e de cama até o dia do quando intimado foi a policia onde prestou depoimento. Voltou a policia novamente intimado onde prestou novos depoimentos. Não soube por algum factor do costar do facto. Não sabe a quem attribuir. Não esteve na grataes ao lado de Bricido na estapa. De do ter do quando veio o mensajero de Itirapema. Como alguns declararam. Retornou depoimentos na policia que assumiu. Retifica a parte que se refere a sua ida a Policia na porta fmei, dia 20 onde intimado compareceu.

Silvio do emattel Oliveira

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Depoimento do Acusado Antonio Coan.

Qualificacoe

Declarou abamar-se Antonio Coan, com 24 annos de idade, natural de Itaquere da Serra, do Estado de S. Paulo residente em Itirapua, filho de Joao Coan ja fallecido e de dona Julia Peli, casado, ferroviario, habendo lido o occorren, com cerca de 11 annos de servico prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se sabia por que motivo respondia o prometteo impuncto administrativo declarou que estava ciente pela portaria que estava affixada na cidade de Itirapua e pela intimaçao recebida por carta. Dada a palavra ao Acusado para dizer sobre o facto, declarou: - Tavo sobre Trabalho no dia 18 de Janeiro das 8 horas as 21,30 horas em cumprimento de escala retornando se apois para casa. No dia 19 trabalhava cido cerca de 40 minutos tendo ido fazer duas coisas a mandado do feitor dirigiu-se ao chefe que lhe disse que era melhor que fosse para casa porque o nome estava na lista de policias. Meza que tenha praticado depredaçoes - Foi depoimento na Policia.

Antonio Coan

Depoimento do acusado Francisco Benedicto da Silva

Qualificacões

Declaro chamar-me Francisco Benedicto da Silva com 38 anos de idade, natural de Itatuba, deste Estado, residente em Itirapuí, filho de Jordão Benedicto da Silva e de Dona Brásilia Maria da Silva, casado, ferromoni, sabendo ler e escrever, com 10 anos de serviço prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual responderia o presente inquérito administrativo declarou estar ciente pela portaria afixada no estacaf de Itirapuí e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre o facto, declarou: - Nada pôde contar sobre o facto. Trabalhei a noite toda na noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934 como guarda que é, nos lados do barracão de carros, próximo do cemitério. Não estere nos ultimos reuniões do Sindicato por não permitir sua escala de serviço. A dita administração do Sindicato tem sido pela docas do plano de ensino escolar para facilitar instrução aos filhos de empregados e mesmo a empregada que como o depoente dela precisarem. Esteve de tudo tendo prestado depoimento por assessor.

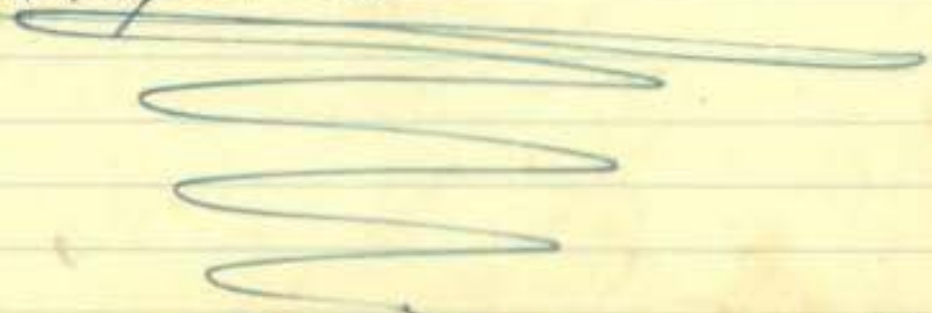
Francisco Benedicto da Silva

(Handwritten scribbles)

Depoimento do acusado Angelo Sauti -

Quals fizesse

Declarou chamar-se Angelo Sauti, com 30
 anos de idade, natural de Treviso, Italia, residente
 em Itapetuna, filho de Joao Sauti e de Dona Phi-
 lomoula Sauti, casado, ferroviario, sabendo br e com-
 un. com cerca de 6 annos de servico prestado a Com-
 panhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo
 Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo
 qual respondia ao presente inquriito administrativo
 declarou que estava ciente pela portaria affixada
 na Estacao de Itapetuna e pela informaçao recebida por
 carta. Dada a palavra ao acusado para dizer so-
 bre o facto, declarou: - Nada saber sobre o movimen-
 to gerista e quem o dirigiu. Foi gerista pacifico
 de acordo com o boletim. No dia 18 não trabalhava por
 se achar afastado do servico por doente. No dia 19 pelos
 7 horas da manhã passou por duas cosas. Alcantara Sauti
 ao qual disse que voltaria para casa não usando de
 violencia. Dei não ter estado com Bieudo e tambem
 não interesse no deposito. Não estar na ultima ce-
 remonia do Sindicato. Perguntado pelo Sr. Presidente quem
 lhe mandou cortar o fio responde ninguem lhe
 mandou. Perguntado se cortou o fio no quilome-
 tro 173 responde não pode dizer nada. Pergunta-
 do se algum e ajudou no corte disse não saber.
 Dei por na noite de 18 para 19 não sabi de sua
 cosa. Angelo Sauti



Depoimento do acusado Manuel Branco

qualificação

declarou chamar-se Manuel Branco, com 27 anos de idade, natural de Porto Feneu, deste Estado, residente em Itapua, filho de Goncalo Duarte Branco e de Dona Ana Branco, solteiro, ferroviario, sabendo ler e escrever com 10 anos de servico prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Reputado pelo Presidente do Estado interiorado do motivo pelo qual responde ao presente inquerito administrativo, declarou que estava ciente pela Portaria apixada na estacao de Itapua e pela intimacao recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer o que sabia, declarou: - Nada saber. Que esteve na casa de sua hoste junto a linha na noite de 18 de janeiro. Que depois da pora apim do 15, cerca de 22 e ao longo retirou-se para sua casa onde nao sabia. No dia 19 trabalhava tendo sido detido quando em trabalho. Foi trazido deponente na Policia em Campinas. Assinou o nao tendo sido obrigado a fazel-o. Na reuniao do sindicato soube de deprecacao receber um bilhete que nao mostrou aos companheiros e queimou-a em casa para nao comprometer seus companheiros. Nao tomou providencia para deprecacao porque nao se conformava com elos e qui era qvirota pacifico.

Manuel Branco

Depoimento do acusado Antonio de Oliveira

Qualificacão

Declaram chamar-se Antonio de Oliveira, com 40
 anos de idade, natural de Campinas, deste Estado,
 residente em Itirapina, filho de Francisco de Olivei-
 ra e de Dona Jesuina de Oliveira, casado, fenovero,
 sabendo ler e escrever, com cerca de 140 dias de serviço
 prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
 Representado pelo Sr. Presidente se estava inteirado por
 seu respondido a permissão seguinte Administrativa decla-
 ração que estava ciente pela circular afixada na estação
 de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada
 a palavra ao acusado para dizer de fato, declarou:
 nada pôde dizer. Deixou o serviço as 17 horas do dia
 18 de Janeiro de 1934. Estive em meu casa as 20 horas
 o Sr. José de Oliveira Bicudo. Que depois da saída
 desta foi a estação na jornada do Pto e ao Pto tendo
 estado no sede na União Paulista em seguida depois
 de ter tomado café em seu casa. Do sede da União Pau-
 lista saí de madrugada tendo na esplanada en-
 contrado com Bicudo, embora de início tivesse afir-
 mado que habituado a levantar de manhã de casa
 de madrugada tendo estado com Bicudo na esplan-
 da, cerca de 3 horas do dia 19 de Janeiro. Não
 tem praticado despedaçadi e não vale quem o pra-
 ticou. Não tem ido ao sindicato por que é
 faz um contrato com duas contribuições. Que o Sr.
 Bicudo quando com ele se encontrava estava cerca de
 3 horas sentado sobre os taboas que cobrem os tanos
 dos sinos no lado da Colônia Trabalhador na non-
 he do 19 e foi detido. Restou depoimento na policia
 que lhe foi lido e estando conforme o assumo

Antonio de Oliveira

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio Saldaf

Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

Depoimento do Testemunha Cesor Borco

Qualificação

Declarou chamar-se Cesor Borco, com 43 annos de idade, natural de Araras, deste Estado, residente em Iturupina, filho de Henrique Borco e de Dora Carolina Borco, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de 30 annos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Defezido o compromisso de se dizer a verdade e sabendo o motivo por que era chamado a depor, disse: — Perguntado pelo Sr. Presidente si havia prestado declarações na policia respondeu afirmativamente. Relido pela digna presidencia o Depoimento que presta na policia, da certidão do inquerito policial que acompanha o presente inquerito Administrativo e perguntado si a confirmava declarou que sim em todos os seus termos. Perguntado pelo Sr. João Francisco de Souza, advogado dos accusados, no termo seguinte: A que horas foi recomposta a linha no ponto a que se refere em seu depoimento no inquerito policial? Respondeu: Depois da passagem do N.º. Nada mais havendo a dizer foi encerrado o seu depoimento que assina

Cesor Borco.



Depoimento da Testemunha Mario Soares de Arruda.

João F. Cardel

Declarou chamar-se Mario Soares de Arruda com 44 anos de idade, natural de Rurupau neste Estado, residente em Itirapina, filho de Bento Soares de Arruda e de D. Doxa Maria Carolina de Arruda, casado, ferroviario, sabendo br e escrevendo, com pouco mais de 29 anos de servico prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, desfeito o compromisso de si davi a revoar e sabendo o motivo porque era chamado a depor, disse: - Perguntado pelo Sr. Presidente a respeito da ^{feit} declaração na policia em Itirapina pela digni Comendador de foi ali o referido depoimento da entidade do inquerito policial que está apenas ao ante do presente inquerito administrativo e perguntado se o confirma respondeu que sim esclarecendo que a viagem de Campinas a Leobor feita por Camillo Luis Benizatto e foram em companhia de Bento Roche e a procura de Mucio Soares ha uti fuma dos vellos cidades (S. Carlos). Perguntado pelo Sr. João Fins Sobrinho se tem reputação a que honra foi recomposta a lula no ponto a que se refere em seu depoimento no inquerito policial? respondeu: - Ao claro e de. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assina

Mario Soares Arruda
 Mario Soares



Depoimento da testemunha Jose Gregorio -

Qualificacões - Declarou chamar-se Jose Gregorio com 105 annos de idade natural de Curdian, Portugal, sendo Te em Itirapua, filho de Antonio Gregorio, e de Dona Maria Diniz, casado, ferroviario, salubre e escrever, com cerca de 26 annos de servico prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Depois o compromisso de se dizer a verdade e sabendo o motivo porque era chamado a depor, disse: - Reputado pelo Sr. Presidente si havia prestado declaracões na policia responderia afirmativamente. Pelo Sr. Presidente, the ^{anexas} fidelidade a certidões do inquerito policial que está apenas ao auto do presente inquerito administrativo. Reperguntado se confirmo o depoimento prestado responde que sim em todos os seus termos. Pelo Sr. Joao Luis Sobrinho foi dito que não tinha permissões a fazer. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assina

Jose Gregorio

(Large scribbled-out signature area)

Depoimento do testemunha Lauro Frascchetti.

Qualificação - se chama e chama-se Lauro Frascchetti, com 23
 annos de idade, natural de Campinas, desta Estado,
 residente em Itirapua, filho de Frascchetti Ma-
 riano e de Dona Graciosa Frascchetti, casado,
 ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de
 14 annos de servicos prestados a Companhia Pauli-
 sta de Estradas de Ferro. Defendo o compromisso
 de só dizer a verdade e sabendo o motivo por
 que era chamado a depor, disse: - Pergun-
 to pelo Sr. Presidente se havia prestado depo-
 imento na policia responde affirmativamente.
 Pelo Sr. Presidente foi lido o depoimento
 do certidão do inquerito policial que está apenas
 aos autos do presente inquerito Administrativo
 e perguntado si o confirma responde que sim.
 O Dr. Joao Fui Sobrinho advogado do accusado
 ouvido pela presidencia disse nada ter a pergun-
 tar. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado
 o seu depoimento, que assina.

Lauro Frascchetti

[Large scribbled-out signature area]

deponente da testemunha José Araújo Mendes

Qualificação declarou chamar-se José Araújo Mendes, com 24 annos de idade, natural de Jau, deste Estado, residente em Iturupua, filho de Alberto Araújo Mendes, já falecido e de dona Maria Duabel de Araújo, solteira, fernviciense, sabendo ler e escrever, com mais de 7 annos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro de Jau e o Compromisso de Jau de via a rodagem, e, sabendo do motivo porque é chamado a depor, disse: — perguntado pelo Sr. Presidente si havia prestado depoimento na policia respondeu afirmativamente. Relato pela lingua portugueza o depoimento em presenca da autoridade policial que está apenas ao cargo de presente inquerente administrativo e re-perguntado si o confirmo declara que sim em todos seus termos. Pelo Sr. João Faria Sobrinho, advogado do accusado, lhe foi perguntado nos seguintes termos: — Por quem ficou sabendo a testemunha do facto que relata no inquerito policial? respondeu: — por uma reuniao que accotui no sindicato. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assina.

José Araújo Mendes

Depoimento da testemunha Andrei de Azevedo

Qualificações

Declarou chamar-se Andrei de Azevedo, com 23 annos de idade, natural de Rio Claro, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Jose de Azevedo e de Dona Rafaela Martins, solteiros, proprietarios e commerciantes, sabendo ler e escrever. Deferido o compromisso de si deves a verdade e sabendo do motivo porque era chamado a depor, disse que por consequencia do movimento grevista de Itirapina, foi detido e prestou depoimento na policia. Relido pelo Sr. Presidente o depoimento em questao da certidão do expediente policial que acompanha o auto do presente inquirito administrativo, contestou-o em todos os seus termos declarando não ter prestado as declarações a que o depoimento se refere. Sobre o facto em geral nada sabe por se extrahir lo completamente ao mais favorável.

Andrei de Azevedo

[Handwritten scribbles and lines, likely representing a signature or crossed-out text.]

de form. c. de testemunha Manuel Sanchez

Qualificação Declarou chamar-se Manuel Sanchez, com 22
 anos de idade, natural de Malaga, Hespanha,
 residente em Itirapua, filho de Francisco San-
 cho e de dona Maria Sanchez, casado, ferroviario
 sabendo ler e escrever, com cerca de 14 anos de
 servico prestado a Companhia Paulista de Es-
 tradas de Ferro. Referido o compromisso de só dizer
 a verdade e sabendo do motivo porque e' chama-
 do para depor, disse: Perguntado pelo Sr. Presi-
 dente si havia prestado depoimento na policia
 respondeu afirmativamente. Relido o depoimento
 em portai pelo Sr. Juiz P.endencia da cidade de
 Itirapua policial que esta apenas ao auto de pu-
 deute inquirido Administrativo e re-perguntado se
 o confirmara respondeu que sim. esclarecendo, pois
 que no inquerito policial relido o da' como nascido
 em Sorocaba quando e' natural de Malaga na
 Hespanha Pelo Sr. Juiz fins' Sobrinho advogado
 do acusado the foi perguntado no seguinte termo:
 Si quando foi convidado por Bieudo para fazer
 parte do juri a ela adheriu ou não? - respondeu
 Não - Não mais havendo a dizer, foi encerrado
 o seu depoimento, que assina -

Manuel Sanchez

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Depoimento do acusado Sr. José de Riccio

Qualificação

Declarou chamar-se José de Riccio, com 47 annos de idade, natural de Campo Basso, Italia, residente em Itirapua, filho de José de Riccio e de Dona Angela Lucillo, casado, ferroviario, datado de 17 de setembro, com cerca de 17 annos de serviço prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Perquirido pelo Sr. Presidente se estava informado do motivo pelo qual seria o presente inquirido Administrativo, declarou estar ciente pela portaria afixada na estação de Itirapua e pela ultima carta recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre o facto, declarou - Prestou depoimento na Policia, que assumiu seu cargo pelo Sr. Presidente the foi elido o depoimento prestado e que consta da certidão do inquerito policial apenas aos autos deste inquerito Administrativo e perquirido se o confirmava, declarou que sim com as seguintes anotações. Quanto ao que viu na reunião do Juizado em que tratavam do plano da greve dei que se tornou presente de Alcântara dos Santos, Silvio de Moraes de Oliveira, Angelo Souto, Eliezer Berra, que esteve algumas horas e saiu, Angelo Souto e Candido Morilla. No que se refere ao numero de unico homem que foram exalados eram em numero de dois e para fazer com que os empregados não trabalhassem.

José de Riccio

[Handwritten signature and scribbles]

Certidão

certifico que, após ter sido ouvidos os acusados e todas as testemunhas foi pelo Sr. Presidente consultado se havia defersa a apresentar ao que respondeu o Sr. João Piná Sobrinho afirmativamente, e, que o fazia dentro do prazo regulamentar de que dispõe as instruções do Conselho Nacional do Trabalho e que regulam o inquérito administrativo ficando ciente de que o prazo começa a ser contado do momento em que terminou de depor a última das testemunhas. Atendendo ao que solicitou o Sr. João Piná Sobrinho o Sr. Presidente determinou que os autos do presente inquérito ficassem no mesmo local a disposição do Advogado dos acusados para ser examinados dentro do prazo regulamentar acima mencionado. Em, Durval de Feres, Secretário a escrever e assinar.

Jurídico 16 de março de 1934

Durval de Feres

DA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE

Durval de Feres

DIRETOR

Termo de anexação de documentos

Aos 9 dias do mes de março de mil novecentos e trinta e quatro fizeo aos autos deste inquirição Administrativo os certificados, do tempo de serviço na companhia Paulista de Estradas de Ferro e as folhas de antecedentes dos empregados: Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvino Luvar de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Sauti, Manuel Branco, Benedito de Paulo Bueno, Elyseu Pereira, José de Rocio Alcantara dos Pontes, Francisco Benedito da Silva e Angelo Sauti.

Durval de Azevedo
Secretario

[Large scribbled-out signature area]

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
Antonio Madalena
DIRECTOR PRESIDENTE

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Snr. Primo Luiz Ferigatto

Data do nascimento: 5-8-1892
 Nacionalidade : Italiana
 Estado civil : Casado
 Nº do registro : 323

Admissão : 16-6-1921 em Campinas, como trabalhador, ordenado 4\$000 diário.
 Remoção : 14-1-1922 para Jundiaí, promovido a praticante trem, quóta horaria \$600.
 Remoção : 28-7-1922 para Cordeiro, mesmo cargo e ordenado.
 Remoção : 21-3-1923 para Campinas, mesmo cargo e ordenado.
 Categoria : 1-5-1923 passou a servente carro luxo, mesmo ordenado.
 Ordenado : 7-1923 elevado a \$800 quóta horaria.
 Nota : 10-1923. Até esta data usou o nome de Primo Luiz.
 Promoção : 4-7-1924 a ajudante 2a. trem P. (Servente carro luxo) quóta horaria \$900.
 Exame : 30-5-1925 prestou exame de 2a. entrancia, sendo aprovado com distinção.
 Promoção : 16-6-1925 a ajudante 1a. trem P., quóta horaria 1\$000.
 Ordenado : 1-3-1926 elevado a 1\$300 quóta horaria.
 Remoção : 2-9-1926 para Cordeiro, promovido a guarda 3a. trem C., quóta horaria 1\$400.
 Remoção : 10-11-1926 para Itirapina, IV Divisão, rebaixado a servente carro dormitório, quóta horaria 1\$200. A pedido.

- Ausencias -

Licença : 2 dias em Janeiro 1922. Descontados.
 Licença : 2 dias em Agosto 1922. Descontados.
 Licença : 3 dias em Novembro 1922. Descontados.

DE ESTRADAS DE FÉRRE
 Director Residente

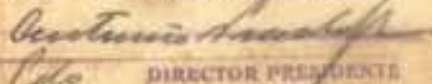
216

- Ausencia : 15 dias em Dezembro 1922. Acidente. Integral.
- Ausencia : 11 dias em Abril 1923. Acidente. Apontado 1/2.
- Licença : 1 dia em Junho 1923. Descontado.
- Ausencia : 12 dias em Julho 1923. Doente. Apontado 1/3.
- Licença : 1 dia em Setembro 1923. Descontado.
- Licença : 1 dia em Fevereiro 1924. Descontado.
- Licença : 2 dias em Novembro 1924. Descontados.
- Licença : 2 dias em Maio 1925. Descontados.
- Ausencia : 4 dias em Junho 1925. Doente. Descontados.
- Ausencia : 26 dias - de 31-10 a 26-11-1925. Doente. Ponto: Outubro descontado, Novembro 1/3.
- Ausencia : 5 dias em Dezembro 1925. P.f.doente. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Junho 1926. Descontado. (P.f.doente.)
- Licença : 1 dia em Agosto 1926. P.f.doente. Descontado.
- Ausencia : 6 dias em Dezembro 1926. Doente. Descontados.
- Ausencia : 9 dias em Fevereiro 1927. Doente. Descontados.
- Ausencia : 9 dias em Maio 1927. Doente. Descontados.
- Licença : 1 dia em Julho 1927. Descontado.
- Ausencia : 3 dias em Fevereiro 1928. P.familia doente. Descontados.
- Licença : 5 dias em Abril 1928. Descontados.
- Ausencia : 6 dias em Junho 1928. Doente. Descontados.
- Ausencia : 9 dias em Setembro 1928. P.familia doente. Descontados.
- Licença : 5 dias em Janeiro 1929. Descontados.
- Ausencia : 9 dias em Julho 1929. Doente. Apontado 1/3.
- Ausencia : 7 dias em Agosto 1929. Doente. Descontados.
- Ausencia : 10 dias - de 24-12-1930 a 2-1-1931. Doente. Descontados.
- Licença : 5 dias em Junho 1931. Apontado 1/2.
- Ausencia : 16-1-1934 a continua. Implicado no movimento grevista

Punições

- Multa : 1/2 dia em Junho 1922. Só ás 10 hs. entregou as faturas A.16,16-6.
- Multa : 1/2 dia em Abril 1926. Perdeu hora em 10-3.
- Multa : 1/2 dia em Junho 1926. Arrecadou indevidamente a parte de volta do bilhete 3.723 de Casa Branca a S.Paulo, por P.C.2,9-4 e 1 falta.
- Multa : 1/2 dia em Setembro 1926. Na conferencia do P.C.2,7-8, não notou que o bilhete la. 1.256 de Uberabinha a S.Paulo, estava com data de 9 e duas faltas.
- Suspensão : 5 dias em Abril 1929. Dia 31-3 não procurou seu material na rouparia de Itirapina e só foi procura-lo ás 21-25 hs. depois de fechada a rouparia, não podendo seguir com o NJ.19, causando embaraço ao serviço.
- Multa : 1 dia em Julho 1929. Por ter consentido um passageiro do NJ.19,10-6 viajar no mesmo leito com uma mulher.
- Suspensão : 3 dias em Agosto 1929. Por ter recusado tomar conhecimento de uma punição que lhe havia sido aplicada.
- Multa : 1 dia em Dezembro 1929. Na noite de 8 para 9-11 logo após a parada do NJ.19 em D.Corregos, deixou seu posto, indo ao botequim e guichet da estação, onde demorou tempo excessivo e, sendo advertido pelo Inspetor trens, respondeu de modo pouco cortez .
- Suspensão : 5 dias em Janeiro 1930. Conduziu clandestinamente dentro da geladeira do carro dormitorio nr. 58 do NJ.8,23-12, 3 frangos deixando a mesma completamente suja.
- Suspensão : 5 dias em Abril 1930. Responsavel por terem ficado em Duartina os passageiros portadores dos bilhetes nrs. 520 e 521, la.classe, singelo, de Sao Paulo a Marilia, do N.A.19, 27-3 que achavam-se no carro dormitorio.
- Multa : 1 dia em Outubro 1930. Por ter perdido hora não abriu á hora regulamentar o carro dormitorio do NJ.6,4-9 e faltou á verdade quando inquerido.
- Multa : 1 dia em Novembro 1930. Com NJ.6,14-11 queimou a parede do carro dormitório, quando fazia café.
- Suspensão : 3 dias em Novembro 1930. Por ter dirigido uma carta em termos grosseiros ao chefe de Itirapina, na qual reclamava sobre irregularidades nas escalas dos serventes.
- Multa : 1 dia em Outubro 1931. Por ter sido encontrado fóra de seu posto e ocupando um beliche do NA.15,13-10.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO



DIRECTOR PRESIDENTE



Suspensão : 1 dia em Abril 1933. Por não ter comparecido dia 3-4 para cumprir sua escala, foi essa ausencia considerada suspensão.

Campinas, 7 de Março de 1934

[Handwritten Signature]
Chefe do Tráfego

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten Signature]
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

2012/19

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Departamento de Engenharia Mecânica SIQ/Ct/M.P.

Fé de Officio do Sr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO

Typ. C. F. 10-931-0000-1038

DATA DE NASCIMENTO:	22.10.897	Jaú - Estado de São Paulo.	
Admissão:	13. 5.912	Na Repartição da Linha.	
Demissão:	21. 4.913	" " " "	
Readmissão:	3. 8.913	Na Traction, Secção Rio Claro, como limpador, no depósito de Rio Claro, percebendo o ordenado de 3\$000 por dia.	
Ausência:	9.913	3 dias, doente	Descontados.
Licença:	12.913	4 " , por precisar	"
Ordenado:	1. 2.914	Elevado a 3\$500 por dia.	
Ausência:	2.914	2 dias, doente	Descontados.
" :	3.914	1 " , "	"
Licença:	4.914	1 " , por precisar	"
Ausência:	7.914	5 " , doente	"
Suspensão	4. 8.914	3 " , por abandono de serviço.	
Remoção:	6. 8.914	Para São Carlos.	
Ausência:	12.914	3 dias, doente	Descontadas.
" :	2.915	1 " , "	"
" :	4.915	2 " , "	Apontado 1.
" :	5.915	3 " , "	Descontados.
Remoção:	13. 7.915	Para São Carlos.	
N O T A :	-	Antes da remoção acima, esteve servindo no depósito de Barretos, não tendo sido encontrada a data em que foi removido para aquele depósito.	
Licença:	8.915	1 dia, por precisar	Descontada.
Ausência:	9.915	2 " , doente	"
Licença:	11.915	1 " , por precisar	"

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

91
Antônio Augusto
 Tolo DIRECTOR PRESIDENTE

Fé de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO

Typ. C. P. 19-231-5000-1526

Licença:	12.915	4 dias, por precisar	Descontados.
Ausencia:	3.916	4 " , doente	"
Licença:	8.916	1 " , por precisar	"
" :	2.917	2 " , " "	"
Promoção:	10. 6.917	Ao cargo de foguista de 3a.classe, percebendo o ordenado de 157\$000 por mês.	
Licença:	10.917	1 dia, por precisar	Descontado.
Ausencia:	2.918	5 dias, doente	Descontados.
" :	3.918	6 " , ferido E.S.C.	Apontados.
" :	4.918	2 " , doente	Descontados.
Licença:	5.918	3 " , por precisar	"
" :	7.918	5 " , para casar-se	Apontados 3.
" :	8.918	4 " , por precisar	Descontados.
Ausencia:	9.918	2 " , doente	"
" :	10.918	4 " , " "	"
" :	11.918	4 " , gripe	Apontados.
" :	12.918	1 " , ferido E.S.C.	Apontado.
Promoção:	1. 2.919	Ao cargo de foguista de 2a.classe, percebendo o ordenado de 168\$000 por mês.	
Categoria:	1. 5.919	Pela nova classificação feita nesta data, coube-lhe ainda a de 2a.classe. (Circular 1-80).	
Ordenado:	1. 5.919	Nesta data passou a perceber á razão de \$725 por hora.	
Ausencia:	5.919	24 horas, doente	Apontadas 2.
" :	6.919	72 " , " "	" 48.
Ordenado:	8.919	Elevado a \$875 por hora. (Aumento geral).	
Suspensão:	23. 8.919	2 dias, por faltar com o devido respeito para com o encarregado do depósito de Rincão.	

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

92

Antônio R. ...
 10/10 DIRECTOR PRESIDENTE

Fé de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BIGUDO

Typ. C. P. 10-231-5000-1526

Ausência:	8.919	1 dia, doente	Descontado.
" :	8.919	5 dias, ferido E.S.C.	Apontados.
Remoção:	15. 9.919	Para São Carlos.	
N O T A :	-	Antes desta remoção esteve servindo no depósito de Rincão, porém dos nossos lançamentos não consta a data em que foi removido.	
Ausência:	9.919	32 horas, por precisar	Apontadas 24.
Multa:	10.10.919	De 2\$000, valôr este relativo a perda da chave da casa de Rincão.,	
" :	13.11.919	8 horas, por ter perdido hora, ocasionando atraso no C.4, do dia 20/10.	
Ausência:	11.919	32 horas, doente	Descontadas.
" :	1.920	32 " , "	"
" :	2.920	72 " , "	Apontadas 40.
" :	3.920	8 " , "	Descontadas.
" :	6.920	24 " , "	"
Suspensão:	13. 9.920	5 dias, por tirar pás de lenha na rua General Osorio, em São Carlos, para seu uso particular, quando conduziu o C.12, no dia 6, com a locomotiva n.71.	
Ausência:	9.920	56 horas, doente	Descontadas.
" :	10.920	40 " , "	"
Promoção:	17.11.920	Ao cargo de foguista de la.classe, em comissão, percebendo o ordenado de \$950 por hora.	
Remoção:	11.12.920	Para Barretos.	
N O T A :	11.12.920	Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de la.classe, com os mesmos vencimentos.	
Licença:	12.920	8 horas, por precisar	Descontadas.
Ausência:	12.920	8 " , doente	"
Licença:	1.921	32 " , por precisar	"

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

93
Antônio R.
Diretor

Fé de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO.

Typ. C. P. 19-921-5000-1526

Remoção:	25. 2.921	Para Dois Corregos.	
Ausência:	6.921	72 horas, doente	Descontadas.
" :	7.921	96 " , ferido E.S.C.	Apontadas.
" :	7.921	40 " , doente	Descontadas.
Multa:	8. 9.921	De 5\$000, por não fazer uso do boné no serviço.	
Ausência:	10.921	40 horas, doente	Descontadas.
Rebaixamento:	14. 7.922	Ao cargo de foguista de 2a. classe, percebendo o ordenado de \$875 por hora.	
Ausência:	7.922	224 horas, ferido E S.C.	Apontadas 112.
NOTA :	-	A ausência foi devido, quando fazia fogo na locomotiva n.8, em Baurú, ferir-se no dedo mínimo, da mão esquerda, sendo mais tarde necessario a amputação da falangeta.	
Ausência:	8.922	168 horas, em consequencia do ferimento	- Apontadas.
" :	9.922	24 " , doente	Descontadas.
" :	10.922	72 " , "	"
Promoção:	30. 1.923	Ao cargo de foguista de 1a. classe, em comissão, percebendo o ordenado de \$950 por hora.	
Ausência:	1.923	240 horas, doente	Apontadas 160.
NOTA :	1. 4.923	Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de 1a. classe, com os mesmos vencimentos.	
Ausência:	6.923	4 horas, doente	Descontadas.
NOME :	7.923	Até esta data adotou o de <u>JOSÉ BICUDO SOBRINHO</u> .	
Ordenado:	7.923	Elevado a 1\$150 por hora.	(Aumento Geral).
Ausência:	7.923	20 horas, doente	Apontadas 7.
Licença:	3.924	40 " , por precisar	Descontadas.
Ausência:	6.924	16 " , doente	"
" :	5.924	16 " , "	"
Licença:	10.924	8 " , por precisar	

9.4
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
Antônio Bicalho
DIRECTOR PROVISÓRIO

Fê de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO

Tip. C. P. 18-22-3000-1125

		um de outro 200 metros.
Advertencia:	15. 2.927	Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o MCA. 22 do dia 17/1.
Licença:	3.927	76 horas, por precisar Apontadas 19.
" :	5.927	5 1/2 horas, por precisar " 1 3/8.
Ausencia:	5.927	4 1/2 " , doente " 2 2/8.
Advertencia:	7. 6.927	Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o L.A. 13 do dia 2/5.
" :	30. 7.927	Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o EPJ. 1, no dia 24.
" :	3. 8.927	Por entregar com atraso o pedido nr 57, para 6 cordas de lenha, tomadas no quilômetro 148, para abastecimento da locomotiva 45, do C. A. 11, no dia 23/7.
" :	12. 9.927	Pela ocorrencia verificada no dia 28/8, com a loc.106.
Suspensão:	28. 9.927	8 dias, por se recusar terminantemente a recuar o C.A.1, no dia 21, em Itaquá, para dar marco ao P.A.4, exigindo que lhe entregasse primeiro o "staff".
Multa:	8.10.927	24 horas, por não examinar convenientemente a locomotiva 117, do C.A.6, no dia 22/9, resultando escapar o pino conector da cruzeta do puxavante central, devido soltarem as porcas;em consequencia quebraram-se muitas peças.
Advertencia:	4.12.927	Por exceder da velocidade permitida, ao fazer o C.O.5, no dia 24/11.
NOTA :	-	Foi removido de Baurú para Pederneras, porém, dos nossos lançamentos não consta a data desta remoção.
Remoção:	1. 8.928	De Pederneras para São Carlos.
Advertencia:	16. 4.928	Por entregar com atraso os impressos 101 dos trens feitos no dia 29/3.
" :	17. 5.928	Por se recusar a fazer o L.B.3, no dia 30/4, para o qual estava escalado, sob a alegação de que o ventilador da locomotiva 48 daquele trem não puxava bem, sendo preciso, por isso, suprimí-lo.
Multa:	3. 6.928	8 horas, por entregar a locon.43, dia 24/5, ao depósito de São Carlos, sem a mola L.3, só tendo podido quando

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTADOS DE RE


 Foto DIRECTOR PRESIDENTE


Fé de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO

TÍT. C. P. 19-231-2000-1928

		aceitava novamente a locomotiva para correr com o L.B.3, o qual foi suprimido dado o atraso com que a locomotiva foi entregue ao Tráfego.
Censura:	12. 6.928	Sevéra, por se recusar a fazer o L.B.3, no dia 6/4, dando parte de doente. Em resposta a um pedido de justificação que lhe foi formulado pelo sr. Encarregado da Tração, portou-se com indisciplina.
Advertencia:	21. 7.928	Por não reportar no livro existente para concertos, a quebra do vidro da porta da cabina da locomotiva 33, quando conduzia o F.54, no dia 12, devido o vento forte.
Multa:	21. 7.928	De 5\$000, pela quebra de uma corrente do vagão tender auxiliar, devido esticção dado pela locomotiva 81, no quilómetro 181, com o C.41, no dia 14.
Ausencia:	1.929	24 horas, ferido E.S.C. Apontadas 12.
Multa:	3.929	8 horas, por demonstrar ser indisciplinado, quando interrogado sobre a perda de um archote, no dia 25/2.
" :	4.929	8 horas, por transpor uma chave que se achava em sentido contrário, com o L.1, no dia 23/3, em Alfredo Ellis.
Suspensão:	3.930	5 dias, por entregar a locomotiva 716 ao depósito, no dia 17, com a caixa R.4 quente, devido falta de lubrificação.
" :	5.930	10 dias, por chegar em São Carlos, com o E.P.1, no dia 15, locomotiva 716, com a caixa L.6 quente, estando o enchimento um pouco queimado e com o eixo riscado, devido falta de lubrificação.
Remoção:	7. 8.931	Para Itirapina.
Suspensão:	9.931	3 dias, por não procurar saber quais os avisos de trens existentes dia 1/3, deixando, por isso, de providenciar a descarga da locomotiva 585 do carretão, resultando atresar o P.J.1 em 3 horas.
Ausencia:	9.932	4 horas, doença pessoa da familia Descontadas.
Promoção:	1. 4.933	A maquinista de 2a. classe "C", percebendo 1\$900 p. hora.
Multa:	5.933	De 5\$000, pela quebra de um batente do vagão 656 C.P., no ato da partida do C.T.2, dia 29/4.
" :	7.933	1 dia, pela quebra de um batente da locomotiva 750, por ter chocado na locomotiva 751, quando iam ser ligadas ao trem L.1, dia 4/7.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

92



DIRECTOR PRESIDENTE

Fê de Officio do Snr. JOSE OLIVEIRA BICUDO.

Tm. C. P. 10-431-3000-1529

Ausência:	8,933	10 dias, ferido M.S.C.	Apontado 1/2.
NOTA:	-	De 19.1.934 até a presente data (7.3.934) se acha afastado do serviço para apuração de sua participação no movimento grévista.	

VISTO

Quirino Almeida
 Engenheiro Mecânico Chefe



pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Soares
 Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

Confere
J. Liguiera

3013/19

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Departamento de Engenharia Mecânica SIQ/CE/M.P.

Fê de Officio do Snr. JOSÉ FRANCISCO REIS

Tm. C. P. 10-921-3000-1326

DATA DE NASCIMENTO:	15. 2.899	Jardinópolis - Estado de São Paulo.
Admissão:	3. 7.919	Na Tração, bitola de 1m00, no cargo de limpador, no depósito de São Carlos, vencendo \$3000 por dia.
Remoção:	8. 8.919	Para Pontal, por conveniencia de serviço.
Ordenado:	1. 8.919	Passou a vencer a razão de \$600 por hora.
Ausência:	9.920	56 horas, doente Descontadas.
Remoção:	2.10.920	Para São Carlos, por conveniencia de serviço.
Ausência:	11.920	40 horas, ferido E.S.C. Apontadas.
Promoção:	11.12.920	Ao cargo de foguista de 3a. classe, em comissão, vencendo \$800 por hora.
Licença:	1.921	32 horas, por precisar Descontadas.
Remoção:	21. 7.921	Para Dois Corregos, por conveniencia de serviço.
Licença:	7.921	16 horas, por precisar Descontadas.
"	10.921	14 " , " " "
"	1.922	36 " , doença pessoa familia "
Rebaixamento:	14. 7.922	A limpador, por diminuição de serviço, vencendo \$650 por hora.
Promoção:	27. 1.923	Ao cargo de foguista de 3a. classe, vencendo \$800 por hora, em comissão.
Ausência:	1.923	24 horas, doente Descontadas.
"	2.923	56 " , " "
Remoção:	5. 3.923	Para Pontal, por conveniencia do serviço.
Licença:	3.923	11 horas, por precisar Descontadas.
NOTA:	1. 5.923	Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de 3a. classe, com os mesmos vencimentos;
Ordenado:	1. 7.923	elevado a \$970, por hora.

COMPAHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
 para Com. An. 100
 José Francisco Reis
 Diretor Presidente

Fé de Officio do Snr. JOSÉ FRANCISCO REIS

Typ. C. P. 10-831-3000-1325

Ausencia:	12.923	74 horas, doente	Descontadas.
" :	5.924	8 " , "	"
" :	6.924	200 " , "	"
Licença:	1. 7.924	De 3 meses, para tratamento de saúde, percebendo metade dos vencimentos.	
Remoção:	15. 1.925	Para Dois Corregos, por conveniencia do serviço.	
Promoção:	1. 6.925	Ao cargo de foguista de 2a.classe, vencendo 1\$060 por hora.	
Suspensão:	10. 8.925	2 dias, por se recusar a fazer fogo na locomotiva nº 100, no dia 30.	
Ausencia:	8.925	13 horas, doente	Apontado 1/3.
" :	11.925	43 1/2 horas, doente	Descontadas.
Ordenado:	1. 3.926	Elevado a 1\$400 por hora. (Aumento Geral)	
Promoção:	4. 6.926	Ao cargo de foguista de 1a.classe, vencendo 1\$500 por hora.	
Censura:	9. 8.926	Por entregar o boletim de ponto, somente depois de reclamado pelo Escritório da Inspeção da Tração.	
Prevenção:	9. 8.926	De que, na reincidencia da falta acima, não será abonado o tempo dos boletins atrasados.	
Multa:	18. 4.927	8 horas, por deixar derreter o metal do punavante do centro da locomotiva 118, devido falta de lubrificação, ao fazer os trens P.J.12 e N.13, no dia 9.	
Ausencia:	1.928	74 horas, ferido E.S.C.	Apontadas 32.
Suspensão:	29. 3.928	15 dias, por deixar faltar agua na caldeira da locomotiva nº 85, no dia 3, a ponto de aluir o bujão fusivel do teto da fornalha.	
" :	4.928	34 horas. (Dos nossos registos não consta o motivo desta pena)	
Promoção:	1. 8.928	Ao cargo de maquinista de 3a.classe "C", percebendo os vencimentos de 1\$800 por hora.	
Remoção:	1. 8.928	Para Marília, por conveniencia do serviço.	
" :	2. 1.929	Para Itirapina, por conveniencia do serviço.	

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DIRECTOR PRESIDENTE

Fé de Officio do Snr. JOSÉ FRANCISCO REIS

Typ. C. F. 10-231-5000-1526

Multa:	1. 4.929	24 horas, por imprimir velocidade excessiva na locomotiva nº 1, quando procedia manobras em Itirapina, e por não atender ao sinal do manobrador, resultando chocar-se com o carro 115 C.P., avariando-o.
" :	21. 2.930	8 horas, por dar forte esticção num lote de vagões, ao proceder manobras em Itirapina, resultando quebrar a manilha de engate da locomotiva 85.
Transferencia:	1. 9.930	Para a II Divisão, no mesmo cargo e ordenado, continuando a servir no mesmo depósito.
Multa:	9.930	5\$000, pela quebra de um batente de vagão.
Ausência:	10.930	72 horas, doente Apontado 1/2.
Multa:	2.933	5\$000, pela quebra de um engate do vagão 772 C.P., devido esticção em manobra no dia 13/2.
NOTA:	-	De 1.2.934 até á presente data (7.3.934) acha-se afastado do serviço para apuração de sua participação no movimento grevista.

VISTO

José Francisco Reis
Engenheiro Mecânico Chefe



pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Augusto
Tolo
DIRECTOR PREZIDENTE

J. Siquiera

101

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Sr. Sylvio Amaral Oliveira

Data do nascimento: 26-9-1902
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Casado
 Nº de registo : 3297

Admissão : 28-4-1928 no Departamento Engenharia Mecânica como servente de pedreiro na sub-estação de S. Carlos, quôta horaria \$800.

Promoção : 1-11-1928 a encarregado da cosinha, na estalagem de Itirapina, quôta horaria \$900.

Categoria : 1-1-1929 passou a trabalhador encarregado na mesma estalagem, 2a. Divisão, mesmo ordenado.

Ordenado : 1-6-1929 elevado a 1\$000 quôta horaria.

Ordenado : 1-12-1929 elevado a 300\$000 mensais.

Transferencia: 1-10-1930 para o Tráfego, em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 8\$800 diaries.

- AUSENCIAS -

Ausencia : 4 dias em Novembro 1930. Descontados.

Ausencia : 5 dias em Novembro 1930. Acidente. Apentado 1/2.

Ausencia : 4 dias em Dezembro 1930. Acidente. Apentado 1/2.

Ausencia : 2 dias em Janeiro 1931. Descontados.

Ausencia : 3 dias em Fevereiro 1931. Descontados.

Ausencia : 2 dias em Março 1931. Descontados.

Ausencia : 9 dias em Abril 1931, sendo 5 per acidente. Apentado 1/2.

Ausencia : 1 dia em Maio 1931. Descontado.

Ausencia : 2 dias em Junho 1931. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Julho 1931. Descontado.

Ausencia : 19 dias em Agosto 1931. Descontados.

Ausencia : 2 dias em Setembro 1931. Descontados.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

193
 Director Presidente

T.F.O.5 - 488

Sylvie Amaral Oliveira

12/21

- Ausencia : 5 dias em Outubro 1931. Descontados.
- Ausencia : 6 dias em Novembro 1931. Descontados.
- Ausencia : 5 dias em Dezembro 1931. Descontados.
- Ausencia : 6 dias em Janeiro 1932. Descontados.
- Ausencia : 2 dias em Fevereiro 1932. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Março 1932. Descontado.
- Ausencia : 4 dias em Maio 1932. Descontados.
- Ausencia : 4 dias em Junho 1932. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Julho 1932. Descontado.
- Ausencia : 3 dias em Agosto 1932. Acidente. Apontado 1/2.
- Ausencia : 3 dias em Abril 1933. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Maio 1933. Descontado.
- Ausencia : 4 dias em Junho 1933. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Setembro 1933. Descontado.
- Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados.

Campinas, 7 de Março de 1934.

Sylvie Amaral Oliveira
Chefe de Tráfego

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Rodolpho
Tolo DIRECTOR PRESIDENTE

103

COPIA DA F2 DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Sr. Antonio Coan

Data do nascimento: 22-6-1909
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Solteiro
 Nº do registro : 1.343

Admissão : 24-10-1923 em Itirapina-Saldanha, como trabalhador, ordenado 5\$000 diário.

Ordenado : 1-3-1926 elevado a 6\$500 diário.

Categoria : 13-8-1926 passou a lavador de carros, mesmo ordenado, na estação.

Promocção : 10-3-1929 a praticante de manobra, quóta horaria 1\$000.

- ATERNCTIAS -

Ausencia : 1 dia em Dezembro 1930. Acidente. Apontado 1/2.

Ausencia : 3 dias em Abril 1932. Falecimento primo. Descontados.

Licença : 3 dias em Abril 1932. Apontado 1/3.

Licença : 1 dia em Janeiro 1934. Apontado 1/2.

Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados.

- PUNICÕES -

Multa : 1 dia em Maio 1927. Quebrar vidro do carro.

Multa : 1 dia em Abril 1929. Responsavel pela parada 5' fóra, de C.J.10, 19/3, devido ter adormecido e mais 1 falta.

Multa : 2 dias em Maio 1929. Descarrilamento de vagão RTP 4265 CP dia 26/5 devido chave ao contrario.

Suspensão : 5 dias em Junho 1929. Parada C.J.8, 7/7, 15' fóra de sinal por ter adormecido na guarita.

Multa : 1 dia em Dezembro 1929. Descarrilamento de um trunque do vagão RTP 4227 CP dia 27/11, devido chave ao contrario.

Multa : 1 dia em Janeiro 1930. Abalroamento dos carros da composição de P.J.b com o trem P.F.2, 16/1, avariando os carros 125, 222 e 102 SRC.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio Coan

INSPECTOR PRESENTE

100

Multa : 1 dia em Junho 1931. Avaria porta de aço de armazem velho do Regulador, devido choque em manobra dia 21-6.

Campinas, 7 de Março de 1934.

Quynone
Chefe do Tráfego

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio Coan
DIRECTOR PRESIDENTE

105

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Sr. Antonio Oliveira

Data do nascimento: 7-1-1894
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Casado
 Nº do registro : 1.332

Admissão : 20-4-1921 em Ferraz, como trabalhador, ordenado 3\$600 dia-
rio.

Promoção : 1-7-1922 a portador, ordenado 130\$000.

Remoção : 23-9-1922 para Banharão, mesmo cargo e ordenado.

Remoção : 14-10-1922 para Itapé, mesmo cargo e ordenado. Permuta.

Remoção : 14-3-1923 para Campinas, promovido a servente, ordenado
145\$000. A pedido.

Ordenado : 7-1923 elevado a 180\$000.

Remoção : 2-11-1923 para Santa Veridiana, como portador, mesmo orde-
nado.

Remoção : 15-9-1925 para Falcão Filho, mesmo cargo e ordenado. Devido
morosidade no serviço.

Remoção : 31-12-1925 para Rio Claro, rebaixado a trabalhador, ordens-
do 5\$000 diário. Por sofrer de miopia conforme atestado me-
dico que apresentou.

Ordenado : 3-1926 elevado a 6\$500 diário.

Remoção : 7-7-1926 para Itirapina, promovido a servente, ordenado
235\$000.

Promoção : 8-10-1926 a portador-porteiro, ordenado 260\$000.

- AUSENCIAS -

Licença : 46 dias de 6-6 a 22-9-1922. Serviço militar. Ponto:
Agosto 1/3, Setembro 2/3.

Ausencia : 8 dias em Novembro 1922. Doente. Descontados.

Licença : 10 dias em Fevereiro 1923. Apontado 1/3.

Ausencia : 4 dias em Julho 1923. Doente. Apontado 1/3.

Ausencia : 13 dias em Outubro 1923. Doente. Apontado 1/3.

Ausencia : 4 dias em Janeiro 1924. Doente. Apontado 1/3.

Licença : 5 dias em Abril 1924. Apontado 1/3.
 Licença : 5 dias em Junho 1924. Apontado 1/3.
 Licença : 1 dia em Outubro 1924. Apontado 1/3.
 Licença : 4 dias em Novembro 1924. Apontado 1/3.
 Licença : 5 dias de 28-9 a 3-10-1925. Apontado 1/3.
 Licença : 3 dias em Novembro 1925. Doente. Integral.
 Licença : 5 dias em Dezembro 1925. Integral.
 Licença : 2 dias em Dezembro 1925. Apontado 1/3.
 Licença : 1 dia em Julho 1926. Apontado 1/3.
 Ausencia : 5 dias em Outubro 1926. Doente. Apontado 1/3.
 Ausencia : 18 dias em Abril 1927. Doente. Apontado 1/3.
 Licença : 2 dias em Maio 1927. Apontado 1/3.
 Ausencia : 9 dias em Julho 1927. Doente. Apontado 1/3.
 Licença : 1 dia em Setembro 1927. Apontado 1/3.
 Ausencia : 7 dias em Janeiro 1928. Doente. Apontado 1/3.
 Licença : 11 dias de 24-6 a 4-7-1928. Apontado 1/3.
 Licença : 1 dia em Fevereiro 1929. Fallecimento filho. Integral.
 Licença : 7 dias em Maio 1929. Apontado 1/3.
 Licença : 2 dias em Agosto 1929. Apontado 1/3.
 Licença : 1 dia em Maio 1930. Apontado 1/3.
 Licença : 1 dia em Outubro 1930. Apontado 1/3.
 Ausencia : 8 dias em Outubro 1930. Doente. Apontado 1/3.
 Licença : 2 dias em Março 1931. Apontado 1/3.
 Ausencia : 2 dias em Agosto 1931. Pessoa familia doente. Descontados.
 Licença : 1 dia em Outubro 1931. Apontado 1/2.
 Ausencia : 7 dias em Dezembro 1931. Doente. Apontado 1/2.
 Licença : 10 dias de 24-3 a 2-4-1932. Apontado 1/2.

- Ausencia : 1 dia em Abril 1932. Pessoa familia doente. Descontado.
 Licença : 1/2 dia em Julho 1932. Apontado 1/2.
 Licença : 10 dias em Outubro 1932. Apontado 1/2.
 Licença : 1 dia em Dezembro 1932. Apontado 1/2.
 Ausencia : 1 dia em Junho 1933. Doente. Apontado 1/2.
 Licença : 1 dia em Julho 1933. Apontado 1/2.
 Ausencia : 2 dias em Setembro 1933. Doente. Apontado 1/2.
 Licença : 1 dia em Outubro 1933. Apontado 1/2.
 Ausencia : 1 dia em Janeiro 1934. Doente. Apontado 1/2.
 Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados.

- PUNICÕES -

- Multa : 1 dia em Janeiro 1923. Perder hora.
 Suspensão : 13 dias em Fevereiro 1923. Por exceder de licença.
 Multa : 1/2 dia em Janeiro 1924. Em 15-12 adormeceu na guarita originando a parada do C.V.1, 2º fóra da chave.
 Multa : 1 dia em Março 1924. Culpado pela quebra de uma folha da porteira pelo P.V.3, em 24/2.
 Multa : 1 dia em Setembro 1925. Responsavel pela parada do C.V.1, 2º fóra da chave.
 Multa : 1 dia em Outubro 1928. Responsavel pelo atraso de vagão 343 SPR.
 Multa : 1 dia em Abril 1929. Culpado pelo atraso de 15' em manobras do C.12 15/4, devido ter colocado indevidamente no trem o vagão 6602 CP.
 Multa : 1 dia em Maio 1929. Atraso no carregamento de uma caixa de toucinho da fatura 11 2/5, a Chibarro.
 Multa : 1 dia em Novembro 1929. Atraso no carregamento de diversos volumes de mercadorias, dos dias 30 e 31/10.
 Multa : 1 dia em Fevereiro 1930. Atraso no carregamento de mercadorias e mais 1 falta.
 Multa : 1 dia em Maio 1930. Culpado pelo seguimento de vagão 840 CP carregado somente com 255 quilos e mais 1 falta.

Antonio Oliveira
 DIRECTOR PRESIDENTE

- Multa : 1,1/2 dia em Maio 1931. Cometeu 2 faltas diversas.
- Multa : 1 dia em Junho 1931. Dia 23-5 recebeu diversas mercadorias, retendo no armazem as respectivas notas até o dia 25, resultando reclamação do remetente.
- Multa : 1 dia em Novembro 1931. Por falta de expediente, deixou atrasar em Itirapina diversas mercadorias destinadas a Grauna.
- Multa : 1 dia em Setembro 1933. Devido ter confiado na informação de um particular em 10/8, carregando um vagão de mudança sem conferencia e sem pesar os volumes.

Campinas, 7 de Março de 1934.

126

Chefe do Tráfego

para a COMPANHIA FERROVIÁRIA ESTADUAL DE FERRO

Antonio Oliveira
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

109

COPIA DA FÊ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Sr. Angelo Santi

Data do nascimento: 2-1-1903
 Nacionalidade : Italiana
 Estado civil : Casado
 Nº do registro : 376

Admissão : 6-3-1929 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado de 7\$200 diário.
 Promoção : 19-7-1929 a Vigia, ordenado 235\$000.
 Categoria : 4-8-1929 passou a trabalhador, ordenado 7\$200 diário. A pedido.
 Ordenado : 1-12-1929 reduzido a 6\$400 diário.
 Nota : 7-1931 alterou o nome de Angelo dos Santos para Angelo Santi.

- AUSENCIAS -

Ausencia : 5 dias em Abril 1930. Descontados.
 Ausencia : 2 dias em Dezembro 1930. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Janeiro 1931. Descontado.
 Ausencia : 3 dias em Agosto 1931. Descontados.
 Ausencia : 13 dias em Setembro 1931. Descontados.
 Ausencia : 3 dias em Abril 1933. Descontados.
 Ausencia : De 17-1-1934 a C. Envolvido no movimento grevista. Descontados.

- PUNIÇÕES -

Suspensão : 5 dias em Janeiro 1930. Por ter adormecido em serviço, na noite de 7 para 8-1.

Campinas, 7 de Março de 1934.

Chefe do Tráfego
 pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Sabido Jr
 1 de 0 DIRECTOR PRESIDENTE

Fé de Officio do Snr. MANOEL BRANCO

Typ. C. F. 10-931-0000-1926

Licença:	11.926	24 horas, por precisar	Descontadas.
" :	1.927	8 " , " "	"
Ausência:	3.927	17 " , doente	"
Promoção:	1. 4.927	Ao cargo de examinador de veículos, percebendo o ordenado de 300\$000 mensais.	
Ausência:	4.927	56 horas, doente	Apontadas 28.
Licença:	5.927	80 " , por precisar	Descontadas.
" :	7.927	8 " , " "	"
" :	9.927	8 " , " "	"
" :	11.927	24 " , " "	"
" :	1.928	9 " , " "	"
" :	2.928	8 " , " "	"
" :	4.928	40 " , " "	"
Transferencia:	1. 5.928	Para a Tração bitôla de 1m00.	
" :	14. 2.929	" o Departamento do Tráfego, 2a.Divisão, como trabalhador, em Itirapina-Baldonçao.	
Ordenado:	14. 2.929	Nesta data passou a perceber 7\$200 por dia.	
Ausência:	2.929	14 dias, doente	Descontados.
Transferencia:	23. 3.929	Para a Tração, bitôla de 1m00, 4a.Divisão, no cargo de ajudante de examinador de veículos, percebendo o ordenado de \$900 por hora.	
Ausência:	7.929	8 horas, doente	Descontadas.
" :	8.929	16 " , " "	"
Ordenado:	1. 9.929	Elevado a 250\$000 por mês.	
Ausência:	2.931	10 dias, doente	Apontado 1/3.
"	3.931	2 " , " "	" 1/3.
"	4.931	2 " , " "	" 1/3.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


 DIRECTOR PRESIDENTE

3012/18

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Departamento de Engenharia Mecânica

SIQ/Ct/MP

Fé de Offício do Sr. BENEDICTO PAULA BUENO

Typ. C. P. 10-931-5000-1528

DATA DE NASCIMENTO:	21. 3.905	Jundiaí - Estado de São Paulo.	
Admissão:	21. 1.924	Limpador, em Campinas, bitóia de Im60, com o ordenado de \$550 por hora.	
Ausência:	5.924	56 horas, doente	Descontadas.
Licença:	5.924	24 " , por precisar	"
Ausência:	6.924	24 " , doente	"
Licença:	7.924	8 " , por precisar	"
Ausência:	8.924	48 " , doente	Apontadas 7.
"	9.924	50 " , "	Descontadas.
"	10.924	48 " , não justificadas	"
Remoção:	28. 1.925	Para Rio Claro.	
Licença:	1.925	24 horas, por precisar	Descontadas.
Ausência:	2.925	24 " , não justificadas	"
Licença:	4.925	40 " , por precisar	"
Ausência:	5.925	64 " , doente	"
Remoção:	23. 6.925	Para Itirapina.	
Promoção:	23. 6.925	Ao cargo de foguista de 3a. classe, vencendo \$970 por hora.	
Ausência:	6.925	32 horas, doente	Descontadas.
Licença:	7.925	16 " , por precisar	"
Ausência:	9.925	13 " , doente	"
"	10.925	48 " , "	"
Ordenado:	1. 3.926	Elevado a 1\$300 por hora (Aumento Geral).	
Censura:	26. 4.926	Por se recusar a trabalhar na manobra em substituição a um foguista doente.	

Pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Benedicto Paula Bueno
Tolo

SINISTRADO

Fé de Officio do Snr. MANOEL BRANCO

Typ. C. P. 10.931-5000-1528

Ausência:	6.931	5/8 dia, doente	Descontados.
" :	9.931	15 dias, "	Apontado 1/3.
" :	11.931	3 " , "	" 1/3.
Licença:	11.931	1 dia , por precisar	" 1/3.
Suspensão:	13. 2.932	10 dias, por ter colocado bronze improprio numa caixa do vagão 209, resultando a mesma esquentar-se durante uma viagem a Dois Corregos, e tambem por proceder de modo indisciplinar para com o sr. Mestre de carros e vagões, por tê-lo advertido. Prevenido de pena mais severa na reincidencia desta falta.	
Ausencia:	8.932	2 dias, ferido E.S.C.	Apontado 1/2.
" :	9.932	13 " , " E.S.C	" 1/2.
" :	10.932	1 " , doente	Descontado.
" :	9.933	3 " , "	Apontado 1/3.

VISTO

Manoel Branco
 Engenheiro Mecânico Chefe



da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Augusto
 Diretor Presidente

Manoel Branco
M. Branco

113

Fé de Officio do Snr. BENEDICTO PAULA BUENO

Typ. C. P. 16-931-5000-1326

Advertencia:	3. 8.926	Por não comparecer afim de trabalhar no dia 17, das 18 às 24 horas, não obstante estar escalado para esse fim.	
Provenção:	3. 8.926	De que será punido com maior rigor se reincidir na falta acima apontada.	
Remoção:	4. 5.927	Para São Carlos.	
Multa:	2. 6.928	8 horas, por ausentar-se do depósito quando escalado para seguir com o trem L.B.3, do dia 15/5, ao regressando após a partida do mesmo.	
Ausência:	8.928	32 horas, doente	Descontadas.
"	9.928	59 " , "	"
"	10.928	48 " , "	Apontadas 15.
"	10.928	48 " , não justificadas	Descontadas.
Licença:	11.928	16 " , por precisar	"
Ausência:	11.928	32 " , doente	"
"	11.928	8 " , não justificadas	"
Transferencia:	20.12.928	Para a 3a.Divisão, passando a servir no depósito de Jaboatão no mesmo cargo e ordenado.	
Suspensão:	8. 1.929	2 dias, por não comparecer para seguir com o trem OG.2, não justificando o motivo.	
Ausência:	2.929	144 horas, não justificadas	Descontadas.
Demissão:	19. 2.929	Por abandono de emprego.	
Readmissão:	18. 6.929	Foguista de 3a.classe, nas oficinas de Jundiá, percebendo 1\$300 por hora.	
Transferencia:	24. 6.929	Para a Tração, 2a.Divisão, no mesmo cargo e ordenado.	
Licença:	6.931	8 horas, por precisar	Apontado 1/2.
Ausência:	6.931	64 " , doente (sem atestado)	Descontadas.
" :	1.932	32 " , "	Apontado 1/2.
Suspensão:	9.932	3 dias, por ocasionar atraso no abastecimento de lenha da locomotiva do N.J.6, do dia 25.	

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Maciel
 115
 100
 DIRECTOR PRESIDENTE

Fé de Officio do Snr. BENEDICTO PAULA BUENO

Typ. C. P. 10-831-5000-1528

Ausência:	2.933	2 dias, ferido E.S.C.	apontado 1/2.
"	3.933	10 " , " " " " " "	" 1/2.
"	11.933	4 1/2 horas, doença pessoa familia	Descontadas.
"	11.933	9 1/2 " , falecimento filha	Apontadas.

NOTA:

-

De 19.1.934 até a presente data (7.3.934) se acha afastado do serviço para apuração de sua participação no movimento grévista.

VISTO

Deuap Azevedo

Engenheiro Mecânico Chefe



dela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Augusto
106 DIRECTOR PRESIDENTE

Confere
G. Siquiera

COPIA DA FÉ DE OFÍCIO DO FUNCIONARIO

Snr. Elyseu Pereira

Data do nascimento: 3-1-1897
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Casado
 Nº do registo : 1.480

Admissão : 30-7-1925 em São Carlos, como praticante trem G., ordenado \$800 quôta horaria.
 Categoria : 8-11-1925 passou a mensageiro la., ordenado 150\$000. A pedido.
 Ordenado : 1-3-1926 elevado a 195\$000.
 Promoção : 11-2-1928 a apontador, quôta horaria 1\$000.
 Promoção : 15-11-1928 para Itirapina-estação, mesmo cargo e quôta horaria.

- Ausencias -

Licença : 2 dias em Agosto 1925. Descontados.
 Ausencia : 2 dias em Outubro 1925. Doente. Descontados.
 Licença : 3 dias em Novembro 1925. Descontados.
 Ausencia : 2 dias em Janeiro 1926. Pessoa familia doente. Descontados.
 Licença : 1 dia em Março 1926. Descontado.
 Licença : 3 dias em Junho 1926. Descontados.
 Licença : 2 dias em Julho 1926. Descontados.
 Licença : 2 dias em Fevereiro 1928. Apontado 1/3.
 Ausencia : 3 dias em Setembro 1928. Doente. Descontados.
 Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista.

da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

117
 Director Presidente

Punições

- Multa : 1/2 dia em Setembro 1925. Perder hora.
- Multa : 3 dias em Maio 1926. Responsavel pela demora na entrega do telegrama P.60 de Fernando Prestes.
- Multa : 1 dia em Março 1928. Enganar-se no impresso 67 e 6 faltas.
- Multa : 1 dia em Abril 1928. Enganar-se em lotação de trem e 18 faltas.
- Multa : 1 dia em Maio 1928. Enganar-se impresso 67 e 10 faltas.
- Multa : 1 dia em Junho 1928. Culpado por não ter avisado o plano de chefe que não existia vagões para mandar a Chibarro.
- Multa : 1 dia em Julho 1928. Por diversas irregularidades cometidas.
- Multa : 1 dia em Setembro 1928. Responsavel pela demora com que foi entregue á sub-estação um vagão materiais pertencente a mesma.
- Multa : 2 dias em Novembro 1928. Cometeu 42 erros em vagões.
- Multa : 1 dia em Abril 1929. Atraso do M.2,26-3 8 minutos esperando impresso 8 e mais 6 faltas.
- Multa : 1,1/2 dia em Setembro 1929. Seguimento sem menção por C.12,22-8 do vagão 7469 C.P. a Rio Claro e mais 11 faltas.
- Multa : 1 dia em Outubro 1929. Seguimento sem menção por C.12,18-9 a Rio Claro do vagão 7154 e mais 13 faltas.
- Multa : 1 dia em Novembro 1929. Organizou impresso 8 para G.8, 13-11 com excesso de tonelagem, alterando diversas colunas para não ser notado pelo pessoal do trem.
- Multa : 1 dia em Dezembro 1929. Enviou indevidamente por G.8, 27-11 as faturas dos vagões 5250,3463 S.P.R. 252,4238 e 4148 C.P. a Rio Claro.
- Multa : 1 dia em Fevereiro 1930. Não notou que o vagão 7167 C.P. que seguiu MN.1,28-1 vasio a Visconde R. Claro estava sujo e mais 5 faltas.
- Multa : 1,1/2 dia em Março 1930. No despacho de referencia para o vagão 5822 S.P.R. mencionou vagão 5482 embaraçando o serviço e 5 faltas.
- Multa : 1 dia em Abril 1930. Cometeu diversos enganos nas somas

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

118 Antônia Rodolpho
DIRECTOR PRESIDANTE

do impresso 108 M.2,26-3 e mais 7 faltas.

- Multa : 1 dia em Maio 1930. Não notou que o vagão 640 C.P. foi carregado somente com 255 quilos e mais 4 faltas.
- Multa : 3,1/2 dias em Junho 1930. Não avisou o Movimento Dous Corregos, seguimento diversos vagões com cargas para serem reconferidos em Baurú e mais 12 faltas.
- Multa : 2 dias em Julho 1930. Seguimento do vagão 768 SRC. carregado com 49 toneladas vazio por L.2,2-8 como vazio a Rio Claro e mais 9 faltas.
- Multa : 2 dias em Setembro 1930. Cometeu 13 faltas diversas.
- Multa : 1,1/2 dia em Março 1931. Cometeu 8 faltas diversas.

Campinas, 7 de Março de 1934

de/nynd
Chefe do Tráfego

da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio de Paula
DIRECTOR PRESIDENTE

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Sr. José de Rizio

Data de nascimento: 27-8-1887
 Nacionalidade : Italiana
 Estado civil : Casado
 Nº do registo : 3.790.

Admissão : 4-7-1916 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 4\$000 diário.

Nota : Tempo de serviço anterior verificado pelas folhas de pagamento: de 3-1-1916 a 4-2-1916.

Ordenado : 8-1919 elevado a 4\$800 diário.

Ordenado : 1-8-1921 elevado a 5\$000 diário.

Ordenado : 1-3-1922 reduzido a 4\$800 diário.

Ordenado : 6-11-1922 elevado a 5\$300 diário.

Ordenado : 1-7-1923 elevado a 5\$000 diário.

Ordenado : 19-10-1925 elevado a 6\$400 diário.

Ordenado : 1-3-1926 elevado a 8\$200 diário.

Ordenado : 20-5-1926 reduzido a 7\$800 diário. Diminuição serviço.

Ordenado : 15-12-1928 elevado a 8\$200 diário. Empilhador.

Ordenado : 1-12-1929 reduzido a 7\$200 diário. Diminuição serviço.

Ordenado : 23-12-1929 reduzido a 6\$800 diário. Diminuição serviço.

Nota : 1-1932 alterou o nome de José de Rizzo para José de Rizio.

- AUSENCIAS -

Ausencia : 3 dias em Abril 1926. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Fevereiro 1929. Descontado.

Ausencia : 4 dias em Junho 1930. Acidente. Apontado 1/2.

Ausencia : De 19-1-1934 a continua, Envolvido no movimento grevista. Descontados.

Campinas, 7 de Março de 1934.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Augusto de Almeida
 Polo, 20

Chefe do Tráfego

COPIA DA FÉ DE OFÍCIO DO FUNCIONÁRIO

Sr. Alcantara Santes

Data de nascimento: 5-2-1895
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Casado
 Nº do registro : 4.110

Admissão : 3-7-1918 em Campinas, como trabalhador, ordenado 4\$000 diário.
 Ordenado : 1-1-1920 elevado a 4\$800 diário.
 Ordenado : 22-1-1923 elevado a 5\$000 diário.
 Ordenado : 1-5-1925 elevado a 6\$000 diário.
 Remoção : 24-9-1925 para Rincão-Baldeação, mesmo cargo e ordenado. A pedido.
 Ordenado : 1-10-1925 elevado a 6\$400 diário - empilhador.
 Ordenado : 1-3-1926 elevado a 8\$200 diário.
 Ordenado : 1-12-1929 reduzido a 7\$200 diário. Diminuição serviço.
 Ordenado : 22-12-1929 reduzido a 6\$300 diário. Diminuição serviço.
 Remoção : 22-2-1931 para Itirapina-Baldeação, mesmo cargo e ordenado.

- AUSÊNCIAS -

Ausencia : 3 dias em Setembro 1925. Descontados.
 Ausencia : 3 dias em Dezembro 1925. Descontados.
 Ausencia : 4 dias em Janeiro 1926. Descontados.
 Ausencia : 8 dias em Novembro 1926. Descontados.
 Ausencia : 4 dias em Dezembro 1926. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Janeiro 1927. Descontado.
 Ausencia : 2 dias em Fevereiro 1927. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Março 1927. Descontado.
 Ausencia : 1 dia em Abril 1927. Descontado.
 Ausencia : 3 dias em Junho 1927. Descontados.

COMPANHIA PARANAUENSE DE ESTRADAS DE FERRO

1 R 1 *Antônio Santes*
 Foto
 DIRECTOR PRESIDENTE

- Ausencia : 7 dias em Outubro 1927. Descontados.
 Ausencia : 11 dias em Março 1928. Descontados.
 Ausencia : 2 dias em Maio 1928. Descontados.
 Ausencia : 5 dias em Julho 1928. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Novembro 1928. Descontado.
 Ausencia : 4 dias em Fevereiro 1929. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Junho 1929. Descontado.
 Ausencia : 2 dias em Setembro 1929. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Novembro 1930. Descontado.
 Ausencia : 2 dias em Fevereiro 1931. Descontados.
 Ausencia : 3 dias em Abril 1931. Descontados.
 Ausencia : 3 dias em Agosto 1931. Descontados.
 Ausencia : 4 dias em Setembro 1931. Descontados.
 Ausencia : 3 dias em Outubro 1931. Descontados.
 Ausencia : 3 dias em Dezembro 1931. Descontados.
 Ausencia : 2 dias em Janeiro 1932. Descontados.
 Ausencia : 2 dias em Fevereiro 1932. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Março 1932. Descontado.
 Ausencia : 1 dia em Junho 1932. Descontado.
 Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista.
 Descontados.

Campinas, 7 de Março de 1934.

[Handwritten Signature]
 Chefe do Tráfego

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Handwritten Signature]
 DIRECTOR PRESIDENTE

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Sr. Francisco Benedicto da Silva

Data do nascimento: 16-9-1897
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Casado
 Nº do registo : 3.543

Admissão : 24-2-1922 em São Carlos-Estação, como trabalhador, ordenado 5\$000 diário.
 Demissão : 5-8-1922. Dispensado por diminuição de serviço.
 Readmissão : 6-9-1922 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 4\$000 diário.
 Demissão : 9-11-1922. Exonerou-se.
 Readmissão : 27-12-1923 em Itirapina-Baldeação como trabalhador, ordenado 6\$000 diário.
 Ordenado : 26-6-1924 elevado a 6\$400 diário.
 Ordenado : 1-3-1926 elevado a 8\$200 diário.
 Ordenado : 20-5-1926 reduzido a 7\$800 diário. Diminuição serviço.
 Promoção : 25-4-1929 a Vigia, ordenado 235\$000.
 Nota : 8-1933 alterou o nome de Francisco Silva para Francisco Benedicto da Silva

- AUSENCIAS -

Ausencia : 3 dias em Novembro 1925. Descontados.
 Ausencia : 2 dias em Abril 1926. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Julho 1926. Descontado.
 Ausencia : 2 dias em Outubro 1926. Descontados.
 Ausencia : 3 dias em Novembro 1926. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Janeiro 1927. Descontado.
 Ausencia : 1 dia em Fevereiro 1927. Descontado.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

123

Francisco Benedicto da Silva
 DIRETOR PESSOAL

- 257
- Ausencia : 3 dias em Abril 1927. Descontados.
- Ausencia : 6 dias em Maio 1927. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Junho 1927. Descontado.
- Ausencia : 4 dias em Novembro 1927. Sendo 3 por acidente. Apontado 1/2.
- Ausencia : 2 dias em Janeiro 1928. Acidente. Apontado 1/2.
- Ausencia : 1 dia em Fevereiro 1928. Descontado.
- Ausencia : 3 dias em Abril 1928. Descontados.
- Ausencia : 6 dias em Maio 1928. Descontados.
- Ausencia : 2 dias em Junho 1928. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Julho 1928. Descontado.
- Ausencia : 1 dia em Setembro 1928. Descontado.
- Ausencia : 2 dias em Novembro 1928. Descontados.
- Ausencia : 7 dias em Dezembro 1928. Descontados.
- Ausencia : 5 dias em Janeiro 1929. Descontados.
- Ausencia : 15 dias em Fevereiro 1929. Descontados.
- Ausencia : 21 dias em Março 1929. Descontados.
- Licença : 1 dia em Junho 1929. Apontado 1/3.
- Ausencia : 3 dias em Novembro 1929. Doente. Apontado 1/3.
- Ausencia : 3 dias em Março 1930. Doente. Apontado 1/3.
- Licença : 2 dias em Abril 1931. Apontado 1/3.
- Ausencia : 2 dias em Dezembro 1932. Doente. Apontado 1/3.
- Licença : 1 dia em Dezembro 1932. Apontado 1/3.
- Ausencia : 13 dias em Maio 1933. Doente. Apontado 1/3.
- Licença : 1 dia em Janeiro 1934. Descontado.
- Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados.

Campinas, 7 de Março de 1934.

para a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, *Francisco Benedicto da Silva* Chefe do Tráfego

Francisco Benedicto da Silva
DIRECTOR PRESIDENTE

COPIA DA FÉ DE OFÍCIO DO FUNCIONARIO

Snr. Angelo Santos

Data do nascimento: 23-10-1900
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Solteiro
 Nº do registo : 1.334

Admissão : 18-7-1923 em Santa Gertrudes, como trabalhador, ordenado 5\$000 diário.
 Remoção : 9-10-1923 para Campos Salles, promovido a portador, ordenado 180\$000.
 Remoção : 30-5-1924 para Camaquan, mesmo cargo e ordenado.
 Remoção : 29-7-1924 para Taboleiro, mesmo cargo e ordenado. Não servir para Camaquan.
 Remoção : 7-9-1924 para Itirapina, como vigia, ordenado 180\$000.
 Ordenado : 1-3-1926 elevado a 235\$000.
 Promoção : 10-1-1928 a feitor vigias, ordenado 260\$000.

- Ausencias -

Licença : 4 dias em Novembro 1923. Descontados.
 Ausencia : 17 dias - de 21-3 a 8-4-1924. Doente. Descontados.
 Licença : 4 dias em Janeiro 1925. Descontados.
 Licença : 4 dias - de 27-6 a 1-7-1925. Descontados.
 Licença : 4 dias em Outubro 1925. Apontado 1/3.
 Licença : 4 dias em Fevereiro 1926. Apontado 1/3.
 Licença : 6 dias em Agosto 1926. Apontado 1/3.
 Licença : 1 dia em Setembro 1926. Apontado 1/3.
 Licença : 8 dias em Abril 1927. Apontado 1/3.
 Licença : 2 dias em Agosto 1927. Apontado 1/3.

ESTRADAS DE FERRO

 Diretor Presidente

- Licença : 4 dias em Maio 1928. Apontado 1/3.
- Licença : 3 dias em Março 1929. Apontado 1/3.
- Licença : 15 dias em Dezembro 1929. Apontado 1/3.
- Licença : 3 dias em Janeiro 1930. Apontado 1/3.
- Licença : 6 dias em Maio 1930. Apontado 1/3.
- Ausencia : 1 dia em Março 1931. Pessoa familia doente. Descontado.
- Ausencia : 3 dias em Agosto 1931. Doente. Apontado 1/3.
- Licença : 2 dias em Outubro 1931. Apontado 1/3.
- Licença : 5 dias em Março 1932. Apontado 1/3.
- Licença : 3 dias em Agosto 1933. Apontado 1/2.
- Ausencia : De 20-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados.

- Punições -

- Multa : 1/2 dia em Janeiro 1924. Em 20-12 recusou fazer a descarga de 20 sacos carvão do C.A.2, tendo sido feita pelo guarda do referido trem.
- Multa : 1/2 dia em Setembro 1924. Parada MN.31 fóra do sinal.

Campinas, 7 de Março de 1934

apuzim
Chefe de Tráfego
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio

126
DIRECTOR PRESIDENTE

Termos de Anexação do Documento

Aos vinte e um de Março de mil novecentos e trinta e quatro juntos aos autos do presente inquerito administrativo a despesa escrita apresentada pelo Sr. João Pina Sobrinho advogado dos accusados José Francisco do Reis, Silvio Amarel de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Augusto Sauli, Manoel Branco, Benedito Paula Bueno, Elysen Pereira, José de Rocio, Francisco Benedito do Silva e Augusto do Santos a presente despesa foi apresentada ao Chefe da Estação de Rio Claro da Companhia Paulista de Estradas de Ferro aos doze dias do mes de março de 1934. O Sr. Presidente mandou que fosse anexada aos autos

Deu nos de Acordo

Secretario

[Large scribbled-out area]

conhecimento dos mesmos.

E, como o caso já está sub-juíce, antes que a Justiça commum sentencie sobre o assumpto, não deveriam e nem poderiam pelos mesmos factos serem os accusados sujeitos a outros tribunaes especiaes...

A Justiça do Estado compete dizer si os accusados commetteram ou não, os crimes previstos pelo Cod. Penal, como se os indiciã.

À Cia. Paulista de Estradas de Ferro, cabe apenas apurar si os mesmos, no exercicio de suas funcções, commetteram faltas graves, afim de punil-os demittindo-os de sua Empresa.

Isso, é que entendemos por regular.

oo O oo

Seria necessario para isso e melhor segurança da defesa, que fosse pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro, inicialmente, apontadas as faltas graves praticadas e quaes os seus agentes directos, com as responsabilidades individuadas.

Julgamos assim, tennrario o modo pelo qual se processa o presente inquerito administrativo.

oo O oo

Isso posto,

estamos porque, das faltas graves taxativamente previstas no art. 54, ^{de a. b.} de letras a) a g), em nenhuma dellas incidiu qualquer dos accusados nestes autos.

Pelo menos, neste processo, não se fez prova alguma que autorise a conclusão a que se pretende chegar.

Nenhum dos indiciados commetteru falta grave alguma, prevista por lei.

Nenhum dos que tenham mais de dez annos de serviço poderá, em virtude deste inquerito, ser demittido da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Agóra, si commetteram qualquer crime previsto pelas leis penaes da Republica, aguarde a Cia. Paulista de Estradas de Ferro o pronunciamento dos Juizes e Tribunaes do Paiz, afim de, ao depois, agir como de direito.

Quanto ao

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antonio Sanchez
DIRETOR PRESIDENTE

MERITO

129

Nada ficou apurado contra qualquer dos accusados.

Depoimentos de co-reus em complemento dos seus interrogatorios nada valem como elemento de prova.

Nenhuma das testemunhas afirmou que sabe com certeza, ou que tivesse visto algum ou alguns dos accusados praticando qualquer dos actos illegaos de depredações.

Uma só testemunha diz que, sendo syndicalizada, comparecera a uma das duas sessões do syndicato de Ityrapina, e que lá ouvira instigação para a grève e que entre elles, Bicudo e Ferigato que eram os chefes, se dispunham até á violencia e que para isso contariam até... com canhões...

É um depoimento isolado e do seu valor dil-o a propria testemunha: pertencia ao syndicato, ouvia tudo calado e em seguida corria a contar o que vira e ouvira...

Desse depoimento foi que surgiu a lenda da grève violenta, arbitraria, destruidora; quando o que é certo é, que embora alguns grevistas se tivessem manifestado solidario até com a grève violenta, a grande maioria, a quasi unanimidade do Syndicato resolveu fazer a grève pacifica, apenas por solidariedade á Federação.

oo o oo

Reduzido aos devidos termos este inquerito, espera-se apenas que no menor espaço de tempo possível possam os accusados retornar ao serviço, declarados sem culpa como é de

JUSTIÇA.

Rio Claro-para Jundiaby aos 20 de Março de 1934.

M. João Fina Sobrinho
Advogado

para COMPANHIA PAULISTA DE TRANSPORTES E ENFERMAGEM

Antônio Augusto
Diretor Geral

Conclusão

Aos vinte e dois dias do mes de Março
de mil novecentos e trinta e quatro faço
estes autos conclusos ao Sr. Presidente da
Comissão, do que para constar escrevi este
termo que oae por mim assinado.

Deu voto de Acredo

Excutório

pela COMPANHIA PARANAGUENSE DE FERRO

Antônio Augusto
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE



259

Termo de Anexação

Nesta data junto aos autos para o devido encaminhamento destes, o relatório apresentado pela Comissão de Inquérito nomeada pelo Sr. Director Inspector Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro para servir no presente inquérito Administrativo.

Judicial, 3 de Abril de 1934

Dirceu Azevedo

Directorio.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Maciel
DIRECTOR PRESIDENTE

260
111

RELATÓRIO

Dos autos do presente inquérito administrativo consta que, na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, foram praticadas, nas proximidades de Itirapina, nos quilômetros 173 e 176, entre Itirapina e Ubá e entre aquela e Estrela, depredações que consistiram no corte de linhas telegráficas e tentativa de arrancamento de trilhos, visando impedir a circulação dos trens de passageiros. Para a prática dessas depredações, os seus autores procederam o arrombamento do depósito de ferramentas da Via Permanente, existente em Itirapina, donde retiraram as ferramentas necessárias á execução das depredações.

Todas essas depredações foram constatadas por um exame e vistoria regulares que constam dos autos respectivos, compreendendo a destruição completa das linhas telegráficas, telefônicas, do seletivo e "staf", na retirada das junções e dos parafusos e tirefonds de fixação dos trilhos, bem como, na danificação dos isoladores. Pela Delegacia Regional de Campinas, á qual pertence a Sub-delegacia de Itirapina, foi instaurado um inquérito para apurar os fatos e definir as responsabilidades. Esse inquérito policial está anexo, por cópia autenticada, aos autos deste inquérito. As conclusões do inquérito policial, que vêm de ser confirmadas pelos depoimentos dos acusados e testemunhas que depuzeram e foram ouvidas no presente inquérito administrativo, muito embora não conseguissem, definindo as responsabilidades, indicar os executores materiais das depredações, permitiram fazer ressaltar as figuras dos orientadores intelectuais e mandantes daquelas, nas pessoas de Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, aquele guarda-trem e este último maquinista. É assim que, pelos depoimentos da maioria dos próprios acusados e pela farta documentação testemunhal, está provado que Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, em várias reuniões, que culminaram em uma realizada poucos dias antes do dia 18 de janeiro de 1934, delineararam o plano do movimento com as depredações que vieram a se efetivar, distribuindo tarefas, organizando listas com o nome das pessoas que deviam executá-las. Primo Luiz Ferigatti, depois de uma atuação dessas, em que

PAZ COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio S. ...
 Pelo DIRECTOR GERAL

sua qualidade de orientador intelectual e mandante está claramente provada, ausentou-se de Itirapina, seu centro de ação, para se eximir da responsabilidade dos planos que semeára, procurando atirar para os seus companheiros a responsabilidade integral do plano de destruição que elaborára de comum acôrdo com José de Oliveira Bicudo. Este, no entanto, permaneceu no local onde sua ação era indispensavel á consecução das depredações ideadas e levadas a efeito, e ela se fez sentir na noite de 18 para 19 de janeiro, como demonstram as provas que constam dos autos.

Os demais acusados, embora a maioria dêles tivesse participado das combinações havidas e se sujeitado ás determinações dos mandantes e orientadores intelectuais, Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, aceitando a incumbência de realizar as depredações, não tiveram as suas responsabilidades, como executores materiais das mesmas depredações, perfeitamente esclarecidas e concludentes. No entanto, nos depoimentos que prestaram no inquérito policial e no presente inquérito administrativo, alguns dêles se mostraram elementos incapazes de desempenhar os cargos que exercem, além da parcela de responsabilidade que lhes cabe na realização dos planos de sabotagem e depredações levadas a efeito.

Vejamos:

Manoel Branco - Examinador de veículos:- Recebeu, na reunião havida, a incumbência de realizar depredações, inclusivé lista dos companheiros que o auxiliariam na execução. Teve o cuidado de queimá-la, dizendo discordar do plano traçado. Não há uma única testemunha ou acusado que tenha observado êsse desacôrdo. As depredações se realizaram como foram projetadas e o acusado Manoel Branco diz que não as praticou e aparece como tendo se recolhido á casa ás 22,30 horas, onde permaneceu até o dia seguinte. É uma prova muito fraca de defesa.

Angelo dos Santos - Feltor de guarda-noite:- Esteve em serviço na noite de 18 para 19. Nos autos está provado que esteve nas proximidades do armazem arrombado e donde foram subtraídas as ferramentas com as quais se praticaram as depredações. Afirma que nada viu, nada sabe e nada ouviu dizer. E reafirma:- Até a presente data (16 de março), ignora que tal arrombamento

se tenha verificado na noite de 18 para 19 de janeiro.

Antonio de Oliveira - Portador-porteiro:- Os seus depoimentos, no inquérito policial e no presente inquérito administrativo, são uma série de contradições, visando inocentar-se. Acompanhou José de Oliveira Bicudo, conforme demonstram os autos, em diversas ocasiões na noite de 18 para 19 de janeiro e as provas testemunhais lhe são muito comprometedoras.

Angelo Santi - Trabalhador de baldeação:- As provas testemunhais e vários dos acusados o indicam como um dos participantes nas depredações. Nega terminantemente, afirmando não ter saído de sua casa, onde se achava doente, na noite de 18 para 19 de janeiro. No entanto, o próprio José de Oliveira Bicudo diz ter estado com o mesmo no depósito de locomotivas na madrugada de 19, havendo igualmente prova testemunhal de que ás 3 horas da madrugada se achava na esplanada, próximo da estação.

Examinemos a situação dos demais acusados, diante da prova feita nos autos do presente inquérito:

Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Benedicto de Paula Bueno, José de Rício e Alcantara dos Santos. De acôrdo com a prova testemunhal dos autos, foram dos que receberam a incumbência de levar a efeito as depredações, mas não existem provas materiais de terem executado as mesmas.

José Francisco Reis, Eliseu Pereira e Francisco Benedicto da Silva - que respondem ao presente inquérito como acusados, si participaram dos fatos ocorridos, não têm parcela de responsabilidade definida e clara nos autos dêste inquérito. A defesa, em sua apresentação, contesta que os atos praticados sejam falta grave das especificadas em o artº 54 do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de outubro de 1931 e diz que, para apuração dessas faltas, não deve o patrão ter por fundamento fatos constantes dos inquéritos policiais que, afirma, são fatos criminosos previstos pelas leis penais.

Assim não acharem o Egrégio Conselho Nacional do Trabalho e o sr. Ministro do Trabalho quando, tomando conhecimento de um recurso contra Acordão daquele, reconhecendo as depredações e atos de sabotagem contra a propriedade do empregador como faltas capituladas no artº 54 do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, e considerando as provas do inquérito policial como suficientes para instruir o processo de demissão.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio
Pelo DIRECTOR POLICIAL

267

Em face do exposto e das provas colhidas, os srs. Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, como orientadores intelectuais e mandantes das depredações, são passíveis de demissão, em face da jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho, publicada em o Diário Oficial da União de 27 de maio de 1933, á página 10.476.

Os acusados srs. Manoel Branco, Angelo dos Santos, Antonio de Oliveira e Angelo Santi, em face de suas próprias declarações e da prova testemunhal contida nos autos, não fazem jus aos cargos que ocupam e á remuneração que percebem, sendo passíveis de pena de rebaixamento, tanto de cargo como de ordenado.

Jundiaí, 3 de abril de 1934.

Profrancescamay Presidente

de Souza Vice-Presidente

Deuap Oliveira Secretário

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio de S. P.
DIRETOR PRESIDENTE

Informe sobre a Inquirição

Dando cumprimento ao que decidiu a 3ª Câmara deste Conselho, em sessão de 3 de setembro pp., a diretoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, com o officio de fer. 129, submette à apreciação deste Conselho o original do inquérito administrativo instaurado contra Pinus Luiz Ferigatti e outros, considerados como responsáveis pelas depredações praticadas nas proximidades de Ityrupua, na noite de 18 para 19 de janeiro de 1954.

Embora já tenha a devida Procuradoria Geral emitido o seu parecer sobre a matéria os autos, todavia, com a devida venia, permitto-me aqui levantar uma preliminar sobre a organização do inquérito constante dos autos.

Toda a empresa que determina a abertura do inquérito administrativo contra um seu empregado que tenha mais de 10 annos de serviço, afim de justi-

ficar-lhe a demissão, tem obrigatoriamente ^{que} observar as Instruções baixadas por este Conselho em 5 de junho de 1933.

Ora o art. 1º dessas Instruções determina expressamente que da portaria inicial do inquirido conste "a falta a apurar, descrita com clarezza e precisão".

A portaria pela qual foi ordenada a abstenção do inquirido em questão - vide pp.

- manda submeter a inquirido diversos empregados, "acusados das apredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro de 1934 na via permanente e na linha telegraphica nas proximidades do kilometro 173 entre Ubatuba e Itirapina e nas proximidades do kl. 176 entre Itirapina e Estrella e do arrembamento do deposito da via permanente etc", sem dizer, de nenhum modo em que consistiram tais apredações, e, dessa forma, não observam ao que prescreve o citado dispositivo das Instruções.

Nestas condições, "atendendo a que a exigência das Instruções e a garantia para seriedade do inquirido e para defesa do acusado, não se

precisando o facto cuja pratica
 seja imputada a alguém
 não só se deixa que a prova
 se faça arbitrariamente, como
 se tolhe ao accusado a possibili-
 dade de produzir prova a
 seu favor, propouho toruam
 este, ante a apreciação da den-
 ta procuradoria geral, ~~para~~
 para dizer sobre a preliminar
 que, com a devota venia, ora
 levanto.

Em atazo, por exces-
 sivo acumulo de serviço a meu
 cargo.

Rio, 30-11-935
 Afelio Benjamin
 ant. l. el.

Rec. 9-12-35

A' consideração do Snr. Director Geral
 de accord. com a informacão acima

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1935

Frederico de Almeida Lima
 Director da 1ª Secção 14/12/35

Rec. 16-12-35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
 de ordm. do Exmo. Snr. Presidente.

Em 14 de Dezembro de 1935

Quaco Paz
 Director da Secretaria
 Rec. na Proc. em 27.12.935

VISTO

Ao Dr. ^{3º} Procurador Adjunto

Rio de Janeiro,

do 19^º

Procurador Geral

Esta cumpri-
da a diligência da C. S.
Camara, com a recusa
do original do ingresso
reputadamente processado.
A portaria in-
cisa está no pulp. Menciona
como facto "a execução
de depredações praticadas
na madrugada de 15 de
janeiro de 1934 na via
permanente e na linha
telegraphica nas proximida-
des do kilometro 173 en-
tre Ubi e Itirapina e nas
proximidades do kilometro
176 entre Itirapina e Es-
tella e do arrombamento
do deposito da via perma-
nente em Itirapina e
subtracção dos ferros
com que foram feitas as
depredações." Vade-
temus a objecto a' clausu-
la supradicta portaria.

Reprots - me
as pareceres ja' emittidos.

Rio, 15-1-36

V. A. Freire
2º Adv. A. Proc. G.

17/1/36

Pr. 266

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Con. Sr. Presidente.

Em 25 de Janeiro de 1936

Guararã

Director da Secretaria

Mo. Cmo. Paula Lopes
em substituição do
Con. Oscar Saraiva

25-01-1936
[Signature]

De ordem do Sr. Presidente, remetto ao pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Paula Lopes

Rio, 25 de Jan de 1936

[Signature]
Secretario da Sessão

Em sessão da 3ª Câmara de 10 do Cor-
pante, foi o presente processo devolvido pelo
Coneilheiro Sr. Paula Lopes, em vista de che-
ter sido sorteado por se achar ausente o Coneilheiro
Oscar Saraiva, autor da diligencia requerida
em sessão anterior desta mesma Câmara. Estando
presente o Sr. Oscar Saraiva, o Sr. Presidente se
acordou com o pedido, mandou transmitir o
referido processo ao relator primitivo, o que
faço.

Rio de Janeiro, 11 de Março de 1936

[Signature]

Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 31 de Março de 1936

S. W. Favilla Nunes
Tive do Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 01-5-36

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
3ª **CÂMARA**

N. T. 18
264

(SEÇÃO)

PROCESSO N. 3998

1934

ASSUMPTO

Cia Paulista C. Ferro.

Inquirito de Primo Luiz Ferigati
e outro.

Nota ao
Dr. Saraiva

Resolvido pelo RELATOR Paulo Lopes - 27/36
Dr. Saraiva
Tallon adv. Saraiva - em 10.3.36

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

18.6.35

DATA DE RECESSÃO

39

RESULTADO DO JULGAMENTO

Concedida diligência afim de
ser junto ao inquirido
original.

Sessão de 24-3-36

de acordo c/o voto junto do L. Relator.



Ministério do Trabalho,
Indústria e Comércio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 3.998/34.

ACCORDÃO

fls. 268

Seção

AE/SSEF.

19 36.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro remette inquerito administrativo instaurado contra Primo Luiz Ferigati e outros:

CONSIDERANDO que do inquerito administrativo resultou plenamente provada a responsabilidade de Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Bicudo, como orientadores intellectuaes e mandantes das depredações praticadas nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro em a noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934, e, como taaes incursos nas disposições da letra e do art. 54 do Dec. nº 20.485, de 1º de Outubro de 1931;

CONSIDERANDO que essa prova decorre das afirmações concordantes das testemunhas e demais accusados que no inquerito depuzeram, e bem assim atravez das proprias declarações dos accusados Ferigati e Bicudo;

CONSIDERANDO que da greve da qual resultaram os actos de depredações na linha da Estrada não teve por novel a conveniencia dos empregados dessa Estrada ou por fim qualquer reivindicação para melhoria das suas condições de trabalho, mas traduziu unicamente uma medida de agitação com o fito de perturbar os serviços de communicações e trazer a desordem geral á collectividade;

CONSIDERANDO que as depredações praticadas na linha da Estrada foram de tal ordem que poderiam determinar graves accidentes não só de ordem material mas sobretudo á vida de

fls. 267

terceiros;

CONSIDERANDO que as conclusões de um inquerito judicial em que os accusados foram absolvidos, não por se lhes ter reconhecido a innocencia, mas por motivos outros, resalvando-se a abertura de novo procedimento, não poderão certamente invalidar as do presente inquerito administrativo, regularmente processado e no qual ficou devidamente apurada a accusação formulada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedentes as conclusões do inquerito e autorizar a demissão dos accusados Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Bicudo. Quanto ao rebaixamento proposto para diversos dos demais accusados, trata-se de medida de ordem administrativa, alheia á competencia do Conselho Nacional do Trabalho desde que não tenha por novel fraudar os dispositivos referentes á estabilidade dos empregados, caso em que ao proprio empregado cabe reclamar, observando-se que, se estiverem afastados, deve effectuar-se sua volta ao seu serviço.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1936.

J. Américo Luchoy Presidente

J. Leant. Ruy Relator

Fui presente:-

J. Leant. Ruy Procurador Geral.

Publicado no Diario Official em 23 de Maio de 1936.

Caridade
Lioud

Juntada

a fls. Nesta data, juntos
destes autos, o
documento protocolado sob
o n.º 937/38.

Rio, 26/1/938

Maria Aleina M. de la Miranda
Of. Adm.

232
271

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Imp. Nacional — X 447 — J. D. J.

ASSUNTO	NOTA DO SENHOR PRESIDENTE
<p><u>JOSÉ OLIVEIRA BICUDO</u> - empregado da Via. Paulista de E. de Ferro desde a idade de 12 anos, contando mais de 24 anos de serviço, afastado em 1934 como gravista e depois demitido, apela para o Senhor Presidente por considerar uma injustiça a deliberação da aludida Estrada ao seu respeito.</p>	<p><i>B. Trabasso</i></p>

Em 9 de Janeiro de 1933

3977/34.

Paes de P.

PROTÓCOLO GERAL

Nº 937

DATA 17/1/1938

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- MINISTRO
- PRESIDENTE
- DIRECTOR GERAL
- PROCURADOR
- 1.ª SECC. 
- 2.ª SECC.
- 3.ª SECC.
- CONTADORIA
- FISCALIZAÇ.º
- ENGENHARIA
- ESTATÍSTICA
- ARCHIVO

17/1

da propria empresa, lutei durante 21 annos até o ponto de ser unachinista com dois galões, por um veiz numa fatalidade, após a revolução de 30 um que Ven. empregado na Presidencia da Republica e que foram postas em execução todas as leis trabalhistas que dormiam o sono da inércia nos fundos das gavetas dos ministros da então estinã presidencia da Republica, e com essa lei a criação de sindicatos trabalhistas e patronais, lei essa que veio dar um pouco de alento e vida para a classe pobre lei que muito viz trabalhadores do Brasil precisavamos, por um crime se o sindicato dos ferroviarios da Companhia Paulista trabalhei para sua fundação fui um dos seus directores; até o anno de 1934, os trabalhadores da Comp. Paulista sofria e sobre honrosos, vida carissima salarios insignificante, queixas e mais queixas sentia-se a necessidade de mais conforto, os directores do sindicato resolveram pedir a alta e digna administração da Comp. Paulista um augmento de salario para os seus trabalhadores nada foi resolvido, passado mais alguns mezes novo pedido, nenhum resultado, novo pedido nada, tudo isto antes digo dentro do periodo do anno de 1933 correu os mezes e mesmo o anno sem uma salvação, falei se então em tomar o caso mais a serio por meio de uma paralisação dos serviços para que pudessemos ser atendidos

imediatamente os altos administradores da
 Companhia Paulista tomou as providencias
 da seguinte forma, distribuindo policiaes
 por toda a estensao das linhas isto a seu
 pedido para o governo do Estado, na noite de
 18 para 19 de Janeiro de 1934 foi tentada a
 paralisação do servico, fui aprehendido como
 grevista sem estar em actividade de servico
 fui preso sem meios de defesa transportado
 do para Aracaguara Rio Claro, Campinas
 e depois São Paulo, tudo porque, por ser
 director do Sindicato e por pedir mais um
 bocado de pão para os que precisavam.
 nunca tive passagem pela policia
 nunca cometi crime algum sempre
 fui trabalhador honesto sempre respeitei
 os meus pais meus semelhantes e as
 leis de meu querido Brasil. E hoje soffo
 dificuldades e soffo a minha familia,
 porque um homem que entra para
 os servicos de uma empresa e consegue
 trabalhar 34 annos sem interrupção e
 desde a idade de 12 não teve abilitade
 para outra coisa que seja aquella, e
 hoje acho-me afastado dos servicos da
 Companhia Paulista, só porque! porque
 pedia mais pão mais conforto para as
 necessitados. E afastado desde Janeiro de 1934
 por tempo indeterminado, enquanto os
 processos se faziam correr no Conselho
 Nacional do Trabalho, e que ainda correu
 ja corre um desfecho, após dois annos
 ou mais de ansiedade recbi uma

Carta da Companhia Paulista com os desenhos seguintes por ocasião do conselho ficaria o Sr definitivamente desligado do quadro de ferroviários da Companhia Paulista, injustiça e vendo que talvez nada mais possa arranjar e que faço mais esta tentativa fazendo esta exposição a V. Ex. com o fim de obter justiça; justiça porque tenho certeza que V. Ex. se interessará porque o coração de V. Ex. é magnânimo e o coração de brasileiro. Aqui termino pedindo a Deus todo poderoso que conceda muitos annos de vida saúde e felicidade a V. Ex. e a todos que são queridos

Deus guarde e proteja V. Ex.

Um humilde servo de
V. Ex.

Jose Olimaria Bicudo

do Col. Manoel Almeida de Almeida
Em 20 de Janeiro de 1938
Theodoro de Almeida
Director da L. Secção



Apreciando os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro submete á apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra Primo Luiz Ferrigati e José de Oliveira Bicudo, além de outros acusados, a Terceira Camara do mesmo Conselho resolveu, em sessão de 24 de Março de 1936, julgar procedentes as conclusões do aludido inquérito e autorizar a demissão dos dois primeiros acusados.

O Gabinete da Presidência da Republica encaminha a este Instituto a petição em que José de Oliveira Bicudo, fazendo um histórico de sua vida como empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, apela para o Sr. Presidente da Republica, por considerar injusta sua demissão dos serviços da citada ferrovia.

Havendo o Conselho Nacional do Trabalho se manifestado sobre a dispensa de José de Oliveira Bicudo da Companhia Paulista e já tendo transitado em julgado o acórdão que autorizou aquella demissão, acórdão esse publicado no "Diário Oficial" de 23 de Maio de 1936, parece-me que nenhuma providência mais póde ser tomada em favor do suplicante.

Nessas condições, penso que é de se determinar o arquivamento do presente processo, dando-se conhecimento ao Sr. Presidente da Republica da decisão proferida por este Instituto nos autos do inquérito a que respondeu José de Oliveira Bicudo, salvo melhor juizo da douta Procuradoria Geral, cuja audiência proponho.

Ao Sr. Diretor da Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1938.

María Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "I".

INFORMAÇÃO

25/1

A consideração do Sr. Director Geral com a informação
determinada pelo Sr. Insuflante e procedente do Sr. Insuflante
da Secretaria proferido Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1938
a respeito da informação. Maciel de Almeida Leite
Director da 1ª Seção

25/1

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
do ordem do Exmo. Sr. Presidente,

Em 2 de Janeiro de 1938

Maciel de Almeida Leite
Director da Secretaria

Viola
A' Sr. Natércia da Silva
Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1938
Luiz
Procurador Geral

De acordo
com a infor-
mação.

Rio 7-2-38.

Natércia Silva
Adv. a Proc. prof

9/2/38

A consideração do
Sr. Presidente, convido submeter
o processo ao conhecimento do
Sr. Ministro, em face da
petição de fls. 272 e segtes, nos
termos da intimação e do parecer
da Procuradoria. Rio, 11/2/38

Maciel de Almeida Leite
5.º Jul



A consideração de V. Ex.
a Sr. Ministro, visto o
Caso estar por definitivamente
esclarecido.

Pri, 02 de Fevereiro de 1938

Antônio Augusto de
P. do Conselho

Ret. 120 na 1.ª Secção em 11-2-38

C.N.T. 3998/34.

Encaminhe-se o processo à Secretaria da Presidencia da Republica, para conhecimento do Sr. Presidente.

Convem notar que o reclamante, de fls. 272, deixou passar em julgado a decisão do C.N.T. de fls. 268, que autorizou a sua demissão, não tendo usado do recurso habil em tempo oportuno, acrecendo que, de meritis, ficou provada a falta grave de que foi acusado, como responsavel pela pratica de depredações na linha da estrada, a que servia, durante uma grève ocorrida na mesma.

Encerrada que está a instancia administrativa, é de se arquivar o processo.

Em 30 de Março de 1938.

Waldemar Dreyfus

SECRETARIA GERAL DE GOVERNAMENTO
De ordem do Director
a *Da. Sec. 333*
Em 4 de abril de 1938
Cucunard
Secretario

D. G. E. 4977 de 1938

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

2.ª SECÇÃO

em nome do Sr. Ministro
em 4/4/38
M. G. F. J.

VISTO. Em 4-4-1938

Herbert de Faria, -
Director da Secção

A consideração do Sr. Ministro submeto o incluso projecto de exposições de motivos encaminhando o presente processo à consideração do Sr. Presidente da Republica.

Em 7-IV-38.
José Carlos
Dir. da Sec. 2.ª G. E. Exp.

280
C. J. M.



Arquivado - ac
11-4-728
P. J. M.

C. J. M.
Sr. Presidente da República. 18.4.38
W. L. S.

À vista da reclamação formulada, em carta datada de 29 de dezembro último, por um dos interessados, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o processo n. CNT 3998 de 1934, de que resultou a demissão de Primo Luiz Ferigati, guarda-trem, e José de Oliveira Bicudo, maquinista, dos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, como orientadores intelectuais e mandantes das depredações praticadas nas linhas da referida empresa na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, por ocasião de um movimento grevista, conforme ficou satisfatoriamente provado.

O reclamante, José de Oliveira Bicudo, co-autor de atos que poderiam determinar acidentes de gravidade imprevisível, deixou passar em julgado a decisão proferida em sessão de 24 de março de 1936 pelo Conselho Nacional do Trabalho, que autorizou sua dispensa da referida empresa, por haver incorrido na sanção do art. 53, combinado com a alínea e do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não tendo usado, em tempo hábil, do direito de recurso que lhe assistia, deixando encerrar-se a instância administrativa.

São os motivos expostos, com que submeto o assunto à esclarecida consideração de V. Ex., que me levam a opinar pelo arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1938.

Waldemar L. S.

DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE
De ordem do Director
à 2ª Seção
Em 25 de abril de 1938
Guemard
Secretario

D. G. E. 4977 de 1938
(ou C n 53998-934)

281

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

29. SECÇÃO

Recebido *Instituição*

Preparar o extracto do assumpto, segundo da

despacho, para inscrição no Diário Official.

Em 27. 4. 1938 *R. Pereira*
Escrit. G.

VISTO em 29. 4. 1938

Ferreira de Matos
Director de Serviço

Publicado no "DIÁRIO OFFICIAL"

de 30 de Abril de 1938

Cabe restituir ao Conselho.

Em 2-5-1938

Ferreira de Matos
Director de Serviço

AO CONS. NAC. DO TRABALHO

Em 2 / 5 / 1938

Ferreira de Matos
Dir. de Serv. G. Exp.

Cunha
Rio, 6-5-1938
M. de Matos

Bucaminha ao Sr. Presidente
Geral.

Rio, 6/5/1938
M. de Matos
Dir. Serv.

155
Cicuta. Lem virtudes e requisitos
deposedo o Ex^{to} Presidente da
Republica determinamos argui-
ramos dets p^{re}sum, e em
+ unica providencia a neto-
modo.

Rio, 20-5-58
J. Lemunf...
P. prof.

N^o 1^a Seccão, para archivar,
segundo expediente em interm... Rio, 23/5/58
M. Aduly
Dir. int^o

Recebido na 1^a Seccão em 24-5-58

As Copias de Caus para providencias
Em 27 de Maio de 1958
Recebeo de flum de l...
Director da 1^a Seccão

30-5-58
C. J. ...
C. J. ...
C. J. ...

CN/MP.

1-829/38.

3 de Junho de 1.938.

Sr. José de Oliveira Bicudo.
Itirapina - São Paulo.

De ordem do Snr. Presidente deste Conselho, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Snr. Presidente da Republica, tendo em vista a vossa petição datada de 29 de Dezembro do ano passado, exarou, em 11 de Abril p. passado, o seguinte despacho: "Arquive-se".

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.